Diário Oficial
Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 20 de setembro de 2022 Edição 180

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO N° 27.483, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre delegação de competência para celebração, execução e prestação de contas de convênios com o Governo Federal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A :

Art. 1° Fica delegada, ao Diretor-Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, a competência para celebrar, executar e prestar contas de convênios com o Governo Federal, apenas quando estes forem referentes às competências legais da Autarquia, objetivando a execução de suas finalidades.

Parágrafo único. O Diretor-Geral, ou seu substituto, não poderá delegar às coordenadorias ou diretorias a competência de celebrar convênios ou outros termos congêneres.

Art. 2°A delegação a que se refere o art. 1° encerra-se em 31 de dezembro de 2023.

Art. 3°Fica vedado ao DER decidir os recursos administrativos de competência do Governador, bem como editar ato normativo de competência exclusiva.

Art. 4°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de setembro de 2022, 134° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031986252

Decreto de 19 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 12 de setembro de 2022, EJILMAR ALMEIDA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032238191

Decreto de 19 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de setembro de 2022, LINDONETE GOMES PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Membro da Comissão Examinadora, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0032234727

Decreto de 19 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.107, de 12 de novembro de 2021,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2022, ISABELA MELO TOZZO, para exercer o Cargo de Direção Superior, de Assessor Especial II do Gabinete da Procuradoria Geral, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0032216224

Decreto de 19 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.107, de 12 de novembro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2022, MARIA CLARA DE ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, de Assessor Especial II do Gabinete da Procuradoria Geral, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0032215687

Decreto de 19 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de julho de 2022, DANIEL MORAIS ALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Coordenadoria do Procon, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0032213967

Decreto de 19 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 24 de agosto de 2022, JULIA BORDALO DE ARAUJO REIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0032221088

Decreto de 19 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 24 de agosto de 2022, RENATA DA SILVA ALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo

CDS-08, de Assessor VIII, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032220814

Decreto de 19 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de setembro de 2022, ROSIANE DA SILVA PAIVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe Administrativa, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032226817

Decreto de 19 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 14 de setembro de 2022, ANDRIA SILVA OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032226144

Decreto de 19 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de setembro de 2022, ANDRIA SILVA OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Seção de Diárias, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032226661

Decreto de 19 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de setembro de 2022, KAROLINA KARIEN LIMA E SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo de Topografia, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032231389

Decreto de 19 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da

Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 19 de setembro de 2022, FRANCISCO MARCIONILIO DE MATOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo de Topografia, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032231126

Decreto de 19 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de setembro de 2022, VALCI CASTRO PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor de Núcleo de Topografia, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032231552

Decreto de 19 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 19 de setembro de 2022, KAROLINA KARIEN LIMA E SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor de Núcleo de Topografia, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032231258

Decreto de 19 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 29 de agosto de 2022, SOPHIA BEZERRA DE FIGUEIREDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032222164

Decreto de 19 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 11 de agosto de 2022, AUGUSTO CEZAR PEREIRA GOES, ocupante do cargo de 1Ten PM, RE 100055976, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-6, de Comandante de Companhia Destacada, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032224365

Decreto de 19 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 12 de setembro de 2022, JULIANA BISCONSIN, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300058704, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Chefe de Núcleo VI, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032217878

Decreto de 19 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de setembro de 2022, JAINE OHANNA SILVA DA CONCEIÇÃO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032220709

Decreto de 19 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 8 de setembro de 2022, RENNAN GOMES FEITOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032219742

Decreto de 19 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de setembro de 2022, RENNAN GOMES FEITOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032220126

Decreto de 19 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de julho de 2022, ANGELITA GOVEIA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Grupo de Residência Médica, da Coordenadoria Estadual de Residência Médica, da

Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032230406

Decreto de 19 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de julho de 2022, NATALIA DA ROCHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Grupo de Residência Médica, da Coordenadoria Estadual de Residência Médica, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032229655

Decreto de 19 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de agosto de 2022, VALDISON CORSI DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Diretor-Geral, do Hospital Regional de Buritis.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032216298

Decreto de 19 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 3 de junho de 2022 publicado no diário oficial nº.104 de 6 de junho de 2022 que nomeou, a contar de 19 de maio de 2022, RAUL HONORATO E MELO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Controlador Interno, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032228796

Decreto de 19 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 23 de junho de 2022, GUSTAVO NOBREGA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente Administrativo e Financeiro, do Hospital de Retaguarda, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032225575

Decreto de 19 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da

Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 26 de agosto de 2022, BRUNA ALVES SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente Administrativo e Financeiro, do Hospital de Retaguarda, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032229020

Decreto de 19 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 20 de junho de 2022, SILMARA ANDRIELLI FELBERG, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula 300092967, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Chefe do Núcleo de Serviço Social, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032230488

Decreto de 19 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 2 de agosto de 2022, FELIPE AZEVEDO LEAO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor da Diretoria da Clínica - SAMD, do Serviço de Atendimento Médico Domiciliar, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032232224

Decreto de 19 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de agosto de 2022, FRANCISCO DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor - SAMD, do Serviço de Atendimento Médico Domiciliar, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032232646

Decreto de 19 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de agosto de 2022, HENRIQUE ALBUQUERQUE MOREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo de Recebimento de Medicamentos e Material Penso - SAMD, do Serviço de Atendimento Médico Domiciliar, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032232913

Decreto de 19 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 2 de agosto de 2022, JESSICA CAROLINE DOS SANTOS SOARES, ocupante do cargo de Tecnico em Enfermagem, matrícula 300132258, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Equipe de Abastecimento e Controle de Combustível da SESAU, da Gerência de Transportes e Abastecimento, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032233123

Decreto de 19 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de agosto de 2022, FRANCISCO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor da Diretoria da Clínica - SAMD, do Serviço de Atendimento Médico Domiciliar, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032235346

Decreto de 19 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de agosto de 2022, HENRIQUE ALBUQUERQUE MOREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor - SAMD, do Serviço de Atendimento Médico Domiciliar, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032235716

Decreto de 19 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de agosto de 2022, JESSICA CAROLINE DOS SANTOS SOARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo de Recebimento de Medicamentos e Material Penso - SAMD, do Serviço de Atendimento Médico Domiciliar, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032236441

Decreto de 19 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da

Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 2 de agosto de 2022, GIDEÃO CORREIA SANTOS, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 300172041, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Equipe de Abastecimento e Controle de Combustível da SESAU, da Gerência de Transportes e Abastecimento, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032236901

Decreto de 19 de setembro de 2022.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 9 de setembro de 2022, publicado no diário oficial nº 174 de 12 de setembro de 2022, que nomeou a partir de 12 de setembro de 2022, ELIZANGELA LONGO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Casa Civil.

Onde se Lê	**Leia-se**
ELIZANGELA LONGO DA SILVA	ELIZANGELA LONGO DA SILVA JESUS

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032211899

Decreto de 19 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 21 de setembro de 2022, MARCOS ANTONIO SOUSA SOARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Pesca, da Coordenadoria de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032222853

Decreto de 19 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2022, MAXINEIA PEREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032225043

Decreto de 19 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 20 de setembro de 2022, ILANE KETLY MESQUITA DE AQUINO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0032226716

Decreto de 19 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 9 de setembro de 2022 publicado no diário oficial nº.174 de 12 de setembro de 2022 que nomeou, a partir de 12 de setembro de 2022, JESSICA MARINHO DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe de Obras de Arte, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0032227622

Decreto de 19 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2022, JESSICA MARINHO DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe Administrativa, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0032228650

Decreto de 19 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 2 de setembro de 2022 publicado no diário oficial nº.170 de 5 de setembro de 2022 que nomeou, a partir de 5 de setembro de 2022, RUAN SOARES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe Administrativa, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0032227988

Decreto de 19 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de setembro de 2022, RUAN SOARES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe de Obras de Arte, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0032228333

Decreto de 19 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de setembro de 2022, RENATO GONÇALVES DE MORAIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032228720

Decreto de 19 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de setembro de 2022, LUCAS SILVA AIRES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032226282

Decreto de 19 de setembro de 2022.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 8 de agosto de 2022, publicado no diário oficial nº 151 de 9 de agosto de 2022, que nomeou a contar de 8 de agosto de 2022, CLEONICE ERICIANA INES DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria Executiva Regional – Região II, da Casa Civil.

Onde se Lê	**Leia-se**
a contar de 8 de Agosto de 2022	a partir de 15 de Setembro de 2022

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032230276

Decreto de 19 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 20 de setembro de 2022, MAIARA CRISTINE PEREIRA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032230639

Decreto de 19 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 21 de setembro de 2022, IRILENA REIS DA SILVA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Agroindústria, da Coordenadoria de Agricultura Familiar, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0032236993

Decreto de 19 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 21 de setembro de 2022, FABIANI ELIANE ANDRADE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico I, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0032237176

VICE GOVERNADORIA - VICEGOV

Portaria de férias nº 6067 de 20 de setembro de 2022.

O(A) Diretor de Gestão de Suprimentos e Logística , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 514/2020/SUGESP/ASS de 10/11/2020,publicada no DOE n.219, de 11/11/2020.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/09/2022 a 30/09/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DOMINGOS SAVIO LIMA DE SIQUEIRA**, **SECRETÁRIO EXECUTIVO DO VICE-GOVERNADOR**, matrícula 300157917, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(01/09/2022 a 30/09/2022).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/09/2022.

JOAO PABLO CLAUDINO LIMA
Diretor de Gestão de Suprimentos e Logística

Protocolo DOC7225

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Portaria de férias nº 6065 de 19 de setembro de 2022.

O(A) SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Rondônia, ed. suplementar 2.1 - 2 de 06/01/2021,publicada no DOE n. ed. suplementar 2.1 - 2, de 06/01/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDREIA MARA COSTA FORTINI,** SECOM - Assessor VI - CDS-06, matrícula 300170409, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Comunicação, originalmente marcadas para o**15/09/2022 a 29/09/2022** e que foram interrompidas a contar do dia**15/09/2022 a 29/09/2022,**referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **21/11/2022 a 05/12/2022.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/09/2022.

ROSANGELA APARECIDA DA SILVA
SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO

Protocolo DOC7221

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

Portaria nº 681 de 13 de setembro de 2022
Instituir a Política de Privacidade de Dados Pessoais no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no artigo 23, da Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011, com a redação da Lei Complementar Estadual nº 1.106, de 12 de novembro de 2021;

CONSIDERADO o art. 11, inciso I da Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011;

CONSIDERANDO a Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;

CONSIDERANDO a aprovação pelo Comitê Gestor de Proteção de Dados do Programa de Governança em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais em reunião realizada no dia 25 de maio de 2022 na sede da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 1º Instituir a Política de Privacidade de Proteção de Dados no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia inserida no anexo I desta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
Procurador-Geral do Estado
FÁBIO DE SOUSA SANTOS
Secretário-Geral da PGE
APARÍCIO PAIXÃO RIBEIRO JÚNIOR
Corregedor-Geral da PGE
ROD DANIEL GOMES SUSSUARANA DO NASCIMENTO
Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais

ANEXO I

POLÍTICA DE PRIVACIDADE

1 -DEFINIÇÕES

Para melhor compreensão deste documento, nesta Política de Privacidade, consideram-se:

Anonimização:Aviso de Privacidade:*Cookies*: Controlador:Dado Pessoal:Encarregado:Órgão de Pesquisa:Termo de Uso:Transferência Internacional de Dados:Uso Compartilhado de Dados:

Agentes de tratamento:	**O controlador e o operador.**
Utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo.	
Autoridade Nacional:	**Autarquia da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta Lei em todo o território nacional.**

É um comunicado que tem como destinatário pessoas de fora da instituição. Ele descreve o tratamento que os dados recebem por parte daquela organização. O aviso comumente está disponível no website e atende o direito dos titulares dos dados de ter informações claras, precisas e acessíveis sobre como suas informações são manipuladas.	
Banco de Dados:	**Conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico.**
São arquivos armazenados nos computadores ou dispositivos móveis do usuário que, ao acessar uma página web, guardam e recuperam informações relacionadas à sua navegação;	
Consentimento:	**Manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada.**
Pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.	
Dado Anonimizado:	**Dado relativo a um titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento.**
Informação relacionada a uma pessoa natural identificada ou identificável.	
Dado Pessoal Sensível:	**Dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.**
Pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).	
Operador:	**Pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador.**
Órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, legalmente constituídos sob as leis brasileiras e com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter histórico, científico, tecnológico ou estatístico.	

Política de Privacidade:	**A Política de Privacidade é dirigida normalmente aos colaboradores da instituição. Nela estão uma série de determinações de como aquela corporação vai lidar com dados pessoais e como estes serão tratados no que se refere a armazenamento e repasse, por exemplo.**
Documento que estabelece as regras e condições de uso de determinado serviço	
Titular:	**Pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objetos de tratamento.**
Transferência de dados pessoais para país estrangeiro ou organismo internacional do qual o país seja membro.	
Tratamento:	**Toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.**
Comunicação, difusão, transferência internacional, interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais por órgãos e entidades públicos no cumprimento de suas competências legais, ou entre esses e entes privados, reciprocamente, com autorização específica, para uma ou mais modalidades de tratamento permitidas por esses entes públicos, ou entre entes privados	

2 - BASE LEGAL PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Esta Política de Privacidade foi elaborada em conformidade com a Lei Federal nº 12.965 de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet), Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso a informações), Decreto Estadual nº 26.451, de 4 de outubro de 2021, que dispõe sobre a adoção de medidas para aplicação da LGPD e Instrução Normativa nº 1/2022/CGE-CGPD que institui a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

A Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia reafirma o compromisso legal de cumprir as normas previstas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e a respeitar os princípios dispostos no Art. 6º de tal norma:

Finalidade: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades:

Adequação: compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;

Necessidade: limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;

Livre acesso: garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;

Qualidade dos dados: garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;

Transparência: garantia, aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;

Segurança: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;

Prevenção: adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais;
Não discriminação: impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos;
Responsabilização e prestação de contas: demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

3 - CONTROLADOR

As decisões internas referentes ao tratamento de dados pessoais são de responsabilidade da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia.

Endereço: Edifício Pacaás Novos - Av. Farquar, nº 2986, bairro Pedrinhas, Porto Velho - RO, CEP: 76801-470.

E-mail: ouvidoria@pge.ro.gov.br

Telefone: (69) 3212-9153

4 - ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais define como encarregado, em seu Art. 5º, inciso VIII, a pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

O responsável por atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados é Rod Daniel Gomes Sussuarana do Nascimento.

O titular poderá entrar em contato por meio do e-mail epd@pge.ro.gov.br, para sanar quaisquer dúvidas sobre esta Política de Privacidade ou para obter mais informações sobre o tratamento dos dados realizado com fundamento na LGPD.

5 - DIREITOS DO TITULAR DE DADOS PESSOAIS

O titular de dados pessoais possui os seguintes direitos, conferidos pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD):

Direito de confirmação e acesso (Art. 18, incisos I e II): é o direito do titular de dados de obter do serviço a confirmação de que os dados pessoais que lhe digam respeito são ou não objeto de tratamento e, se for esse o caso, o direito de acessar os seus dados pessoais.

Direito de retificação (Art. 18, inciso III): é o direito de solicitar a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados.

Direito à limitação do tratamento dos dados (Art. 18, inciso IV): é o direito do titular de dados de limitar o tratamento de seus dados pessoais, podendo exigir a eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Direito de oposição (Art. 18, § 2º): é o direito do titular de dados de, a qualquer momento, opor-se ao tratamento de dados por motivos relacionados com a sua situação particular, com fundamento em uma das hipóteses de dispensa de consentimento ou em caso de descumprimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Direito de portabilidade dos dados (Art. 18, inciso V): é o direito do titular de dados de realizar a portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial.

Direito de não ser submetido a decisões automatizadas (Art. 20): o titular dos dados tem direito a solicitar a revisão de decisões tomadas unicamente com base em tratamento automatizado de dados pessoais que afetem seus interesses, incluídas as decisões destinadas a definir o seu perfil pessoal, profissional, de consumo e de crédito ou os aspectos de sua personalidade.

6 - COMPONENTES DA POLÍTICA DE PRIVACIDADE

OBJETIVO: O tratamento de dados pessoais será realizado para o atendimento da finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar competências legais ou cumprir atribuições legais do serviço público

ESCOPO: Esta política se aplica aos servidores e membros da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia sendo dever de todos o respeito ao tratamento adequado dos dados pessoais.

RESPONSABILIDADES: Para a implementação desta Política o Comitê Gestor de Proteção de Dados no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia, desenvolverá e manterá atualizadas as políticas e normas internas relativas à gestão global de proteção de dados.

7- QUAIS DADOS SÃO TRATADOS

A Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia, no exercício de sua atividade como controlador, manipula os seguintes dados dos membros, servidores, estagiários e residentes:

- Nome social;

- Data de nascimento;
- Sexo;
- Filiação;
- Imagem;
- Nacionalidade;
- Naturalidade;
- Número de inscrição no CPF;
- Situação cadastral no CPF;
- Estado civil;
- Endereço de e-mail;
- Endereço;
- Número de telefone;
- RG;
- Localização do usuário;
- Dados do dispositivo (modelo de hardware, sistema operacional);
- Registro de acesso;

8 - COMPARTILHAMENTO DE DADOS

Os dados pessoais dos membros, servidores, residentes e estagiários da Procuradoria-Geral do Estado não poderão ser compartilhados com terceiros em nenhuma hipótese, salvo o compartilhamento com a finalidade de execução de políticas públicas, conforme o artigo 33, inciso VII da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD e pela autorização expressa ou tácita.

9 - SEGURANÇA DE DADOS

A Diretoria de Tecnologia da Informação em conjunto com o Encarregado de Proteção de Dados se comprometem em aplicar as medidas técnicas e organizativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão de tais dados.

Para a garantia da segurança, serão adotadas soluções que levem em consideração: as técnicas adequadas; os custos de aplicação; a natureza, o âmbito, o contexto e as finalidades do tratamento e os riscos para os direitos e liberdades do usuário.

No entanto, o serviço se exime de responsabilidade por culpa exclusiva de terceiros, como em caso de ataque de hackers ou crackers, ou culpa exclusiva do usuário, como no caso em que ele mesmo transfere seus dados a terceiro.

A Procuradoria-Geral do Estado se compromete, ainda, a comunicar o usuário em prazo adequado caso ocorra algum tipo de violação da segurança de seus dados pessoais que possa lhe causar um alto risco para seus direitos e liberdades pessoais.

A violação de dados pessoais é uma violação de segurança que provoque, de modo acidental ou ilícito, a destruição, a perda, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizado a dados pessoais transmitidos, conservados ou sujeitos a qualquer outro tipo de tratamento.

Por fim, o serviço se compromete a tratar os dados pessoais do usuário com confidencialidade, dentro dos limites legais.

10 - *COOKIES*

Cookies são pequenos arquivos de texto enviados pelo site ao computador do usuário e que nele ficam armazenados, com informações relacionadas à navegação do site.

Por meio dos cookies, pequenas quantidades de informação são armazenadas pelo navegador do usuário para que o servidor do serviço possa lê-las posteriormente. Podem ser armazenados, por exemplo, dados sobre o dispositivo utilizado pelo usuário, bem como seu local e horário de acesso ao site.

É importante ressaltar que nem todo cookie contém dados pessoais do usuário, já que determinados tipos de cookies podem ser utilizados somente para que o serviço funcione corretamente.

As informações eventualmente armazenadas em *cookies* também são consideradas dados pessoais. Todas as regras relativas à matéria foram inseridas no aviso de privacidade disponível no seguinte link: https://pge.ro.gov.br/aviso-de-privacidade.

11 - TRATAMENTO POSTERIOR DOS DADOS PARA OUTRAS FINALIDADES

Informações sobre os dados pessoais dos membros, servidores, estagiários e residentes jurídicos dentre outros, podem ser utilizados para melhoria contínua dos serviços e aprimoramento da experiência do usuário no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia.

Os dados também poderão ser tratados para a formulação ou reformulação de políticas públicas a cargo da

Procuradoria-Geral do Estado.

Caso o titular de dados pessoais opte por excluir os seus dados, eles serão anonimizados. Os dados anonimizados poderão ser utilizados futuramente para geração de estatísticas, de forma a melhorar os procedimentos internos.

Também podem ser utilizados para fins de pesquisa por órgãos especializados no assunto. Podem, igualmente, ser utilizados de maneira agregada para divulgação de informações através de meios de comunicação, e em publicações científicas e educacionais.

12 - DO TÉRMINO DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

O término do tratamento de dados pessoais ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I- verificação de que a finalidade foi alcançada ou de que os dados deixaram de ser necessários ou pertinentes ao alcance da finalidade específica almejada;

II - fim do período de tratamento;

III - comunicação do titular, inclusive no exercício de seu direito de revogação do

IV - consentimento resguardado o interesse público; ou

V - determinação da autoridade nacional, quando houver violação ao disposto na LGPD.

Os dados pessoais serão eliminados após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, autorizada a conservação para as seguintes finalidades:

A - Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador, estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;

B - Transferência a terceiro, desde que respeitados os requisitos de tratamento de dados dispostos na LGPD ou uso exclusivo do controlador, vedado seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados.

13 - MUDANÇAS NA POLÍTICA DE PRIVACIDADE

A presente versão (1) desta Política de Privacidade foi atualizada pela última vez em 29 de agosto de 2022.

O Controlador se reserva o direito de modificar, a qualquer momento,as presentes normas, especialmente para adaptá-las às evoluções da PGE-RO, seja pela disponibilização de novas funcionalidades, seja pela supressão ou modificação daquelas já existentes.

Esta Política de Privacidade poderá ser atualizada em decorrência de eventual atualização normativa, razão pela qual se convida o usuário a consultar periodicamente esta seção.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador do Estado - Procurador-Geral

APARÍCIO PAIXÃO RIBEIRO JÚNIOR

Procurador do Estado - Corregedor-Geral

FÁBIO DE SOUSA SANTOS

Procurador do Estado - Secretário Geral

ROD DANIEL GOMES SUSSUARANA DO NASCIMENTO

Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais

Protocolo 0032052613

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0655/SEAS/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL **3-CONTRATADA:** BRS SERVICOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS EIRELI, CNPJ/MF Nº: 24.584.199/0001-00 **4-OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios. **5-VALOR:** R$ 3.896,64 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 23001 - Programa de Trabalho: 0812210152087208713 - Fonte de Recurso: 01001000000100 - Natureza da Despesa: 33903007 **7-PROCESSO:** 0026.070942/2022-81 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/299/2022 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 19/09/2022.

Protocolo 0032238887

EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CONTRATO Nº 090/2022/PGE-DER

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO e a empresa SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de tinta vermelha para demarcação viária, solvente para tinta e microesferas refletivas para execução de serviços de sinalização horizontal, conforme especificações do Termo de Referência, para

atender as necessidades deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO nas rodovias pavimentadas estaduais, por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Em razão da alteração pela empresa filial, os seus dados passam a ser os seguintes:

a) CNPJ/MF nº 35.826.587/0002-58;

b) endereço: AV. SALGADO FILHO, 2120 - CENTRO, GUARULHOS - SP, CEP: 07115-000.

PROCESSO: 0009.073483/2022-03

DATA DE ASSINATURA: 15/09/2022

ASSINAM:

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS – Diretor-Geral do DER/RO

ALECSANDRO APARECIDO DE JESUS CORDEIRO - Representante da SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL EIRELI.

Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral do DER/RO

Protocolo 0032214023

EXTRATO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 230/2022/PGE-DER

CONVENENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA/DER-RO E O MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

DO OBJETO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este convênio tem por objeto a execução dos serviços de *recuperação de 34,49Km de estradas vicinais(Linha C-15 e Linha C-05)*, na zona rural do Município Proponente, os quais serão realizados em cooperação por ambos os PARTÍCIPES, conforme descrito nos seguintes documentos: Plano de Trabalho (Id. 0032103519), Planilha Orçamentária (Id. 0032104492) ; Parecer nº 75/2022/DER-COFTC (Id. 0032106204); Autorizo da Casa Civil (Id. 0031182465) ; Decisão nº 86/2022/DER-COFTC (Id. 0032106259); e demais peças que instruem o Processo SEI n° 0009.075244/2022-80; os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

DO VALOR MENSURADO E DA CONTRAPARTIDA.

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global dos serviços a serem executados por meio deste convênio foi mensurado em R$128.423,40 (cento e vinte e oito mil quatrocentos e vinte e três reais e quarenta centavos), conforme Plano de Trabalho (Id. 0032103519).

§ 1º. O valor dos serviços a serem repassados pela **CONCEDENTE** foi mensurado em R$88.423,40 (oitenta e oito mil quatrocentos e vinte e três reais e quarenta centavos), sendoR$12.416,40 (doze mil quatrocentos e dezesseis reais e quarenta centavos) referentes a limpeza lateral da vegetação com motoniveladora, R$44.837,00 (quarenta e quatro mil oitocentos e trinta e sete reais) relativos a reconformação de plataforma (patrolamento) e R$31.170,00 (trinta e um mil cento e setenta reais) referentes a execução de revestimento primário com material de jazida incluindo caminhão tanque, conforme descrito na planilha orçamentária (Id. 0032104492).

§ 2º. A contrapartida do **CONVENENTE** se dará por meio do fornecimento de equipamentos e mão de obra, nos termos da planilha orçamentária (Id. 0032104492), o qual teve o valor mensurado de R$40.000,00 (quarenta mil reais), como consta na declaração de contrapartida (Id. 0032104191) e no do plano de trabalho (Id. 0032103519).

DA VIGÊNCIA - O presente convênio terá vigência até o dia 18 de março de 2023.

§ 2º. O prazo de execução dos serviços conveniados é de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação deste termo, e não se confunde com o prazo de vigência do convênio.

Processo: 0009.075244/2022-80

DATA DE ASSINATURA: 19.09.2022

ASSINAM: EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS – Diretor Geral do DER-RO e DANIEL MARCELINO DA SILVA **-** Prefeito

Porto Velho/RO, data certificada.

Protocolo 0032250401

EXTRATO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 229/2022/PGE-DER

CONVENENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA/DER-RO E O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

DO OBJETO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este convênio tem por objeto a execução dos serviços de *recuperação de 51,74Km de estradas vicinais (Capa Zero, Linha 90, Linha 48 e Linha 52)*, na zona rural do Município Proponente, os quais serão realizados em cooperação por ambos os PARTÍCIPES, conforme descrito nos seguintes documentos: Plano de Trabalho (Id. 0032091984), Planilha Orçamentária (Id. 0032092225); Parecer nº 73/2022/DER-COFTC (Id. 0032093252); Autorizo da Casa Civil (Id. 0031019829) ; Decisão nº 84/2022/DER-COFTC (Id. 0032093294); e demais peças que instruem o Processo SEI n° 0009.077199/2022-06; os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

DO VALOR MENSURADO E DA CONTRAPARTIDA.

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global dos serviços a serem executados por meio deste convênio foi mensurado em R$228.228,40 (duzentos e vinte e oito mil duzentos e vinte e oito reais e quarenta centavos), conforme Plano de Trabalho (Id. 0032091984).

§ 1º. O valor dos serviços a serem repassados pela **CONCEDENTE** foi mensurado em R$148.228,40 (cento e quarenta e oito mil duzentos e vinte e oito reais e quarenta centavos), sendo R$18.626,40 (dezoito mil seiscentos e vinte e seis reais e quarenta centavos) referentes a limpeza lateral da vegetação com motoniveladora, R$67.262,00 (sessenta e sete mil duzentos e sessenta e dois reais) relativos a reconformação de plataforma (patrolamento) e R$62.340,00 (sessenta e dois mil trezentos e quarenta reais) referentes a execução de revestimento primário com material de jazida incluindo caminhão tanque, conforme descrito na planilha orçamentária (Id. 0032092225).

§ 2º. A contrapartida do **CONVENENTE** se dará por meio do fornecimento de equipamentos e mão de obra, nos termos da planilha orçamentária (Id. 0032092225), o qual teve o valor mensurado de R$80.000,00 (oitenta mil reais), como consta na declaração de contrapartida (Id. 0032092035) e no do plano de trabalho (Id. 0032091984).

DA VIGÊNCIA - O presente convênio **terá vigência até o dia 18 de março de 2023** .

§ 2º. O prazo de execução dos serviços conveniados é de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação deste termo, e não se confunde com o prazo de vigência do convênio.

Processo: 0009.077199/2022-06

DATA DE ASSINATURA: 19.09.2022

ASSINAM: EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS – Diretor Geral do DER-RO e VANDERLEI TECCHIO **-** Prefeito

Porto Velho/RO, data certificada.

Protocolo 0032251069

Portaria nº 691 de 16 de setembro de 2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

RESOLVE:

Art. 1º MARCAR o gozo de férias do servidor **NILTON DJALMA DOS SANTOS SILVA** , matrícula n.º 300021154, ocupante do cargo de Procurador de Estado pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, referente ao **exercício de 2017.2**, conforme demonstrativo abaixo:

NOME	MATRICULA	1º PERÍODO	2º PERIODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO	
					SIM/ NÃO	PERÍODO A CONVERTER
NILTON DJALMA DOS SANTOS SILVA	300021154	01 a 20.11.2022			**SIM**	**21 a 30.11.2022**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0032191646

EXTRATO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 227/2022/PGE/DER-RO

CONVENENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO.

DO OBJETO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este convênio tem por objeto a transferência voluntária de recursos financeiros da

CONCEDENTE para o CONVENENTE, a qual tem por finalidade custear a Recuperação de 22.500,00m de estradas vicinais, na zona rural do Município Proponente, conforme Plano de Trabalho (Id. 0029587622) e demais peças que instruem o processo administrativo SEI nº 0009.074587/2022-27, os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente convênio terá **vigência da assinatura do termo até a data de 11 de Setembro de 2023.**

§ 2º O prazo de execução do objeto será de **240 (duzentos e quarenta) dias,** a contar da efetivação da primeira (ou única) parcela do repasse, como previsto no Plano de Trabalho (Id. 0029587622), não se confundindo com o prazo de vigência do convênio.

DO VALOR, DA CONTRAPARTIDA E DA FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global do presente convênio é de R$305.764,66 (trezentos e cinco mil setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

§ 1º. O valor a ser repassado pela **CONCEDENTE** é de R$290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), que ocorrerá à conta de dotação própria, nos termos da Lei n° 5.246, de 10 de Janeiro de 2022, vinculada ao Programa de Trabalho nº 26.122.2106.2428.242801, Fonte de Recursos Ordinários - Principal nº 0.300 - Recurso Ordinário, Elemento de Despesa nº 44.40.42.01 - Transf. a Munic./Convênios, conforme Nota de Empenho nº 2022NE001394, de06.09.2022 (Id. 0031885949).

§ 2º. A contrapartida do **CONVENENTE** é no valor de R$15.764,66 (quinze mil setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos, que está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida Municipal (Id. 0029590482).

PROCESSO: 0009.074587/2022-27

DATA DE ASSINATURA: 19.09.2022

ASSINAM: EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS – Diretor Geral do DER-RO e GILLIARD DOS SANTOS GOMES **-** Prefeito.

Protocolo 0032178654

EXTRATO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 228/2022/PGE-DER

CONVENENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA/DER-RO E O MUNICÍPIO DENOVA MAMORÉ/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

DO OBJETO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este convênio tem por objeto a transferência voluntária de recursos financeiros da CONCEDENTE para o CONVENENTE, a qual tem por finalidade custear a aquisição de bloquetes/piso intertravados, para instalação na pista de caminhada da Avenida Central, conforme descrito no Plano de Trabalho (Id. 0030107255) e demais peças que instruem o processo administrativo SEI nº 0009.074257/2022-31 os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

DO VALOR MENSURADO E DA CONTRAPARTIDA.

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global do presente convênio é de R$659.871,80 (seiscentos e cinquenta e nove mil oitocentos e setenta e um reais e oitenta centavos).

§ 1º. O valor a ser repassado pela **CONCEDENTE** é de R$500.000,00 (quinhentos mil reais), que ocorrerá à conta de dotação própria, nos termos da Lei n° 5.246, de 10 de Janeiro de 2022, vinculada ao Programa de Trabalho nº 26.122.2106.2428.242801, Fonte de Recursos Ordinários - Principal nº 0100 - proveniente de emenda parlamentar estadual, Elemento de Despesa nº 44.40.42.01 - Transf. a Munic./Convênios, conforme Nota de Empenho nº 2022NE001352, de 22.08.2022 (Id. 0031479580).

§ 2º. A contrapartida do **CONVENENTE** é no valor de R$159.871,80 (cento e cinquenta e nove mil oitocentos e setenta e um reais e oitenta centavos), que está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida Municipal (Id. 0030107289).

DA VIGÊNCIA -

O presente convênio terá **vigência da assinatura do termo até a data de 11 de Setembro de 2023.**

§ 2º. O prazo de execução do objeto será de 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar da efetivação da primeira (ou única) parcela do repasse, como previsto no Plano de Trabalho (Id. 0030107255), não se confundindo com o prazo de vigência do convênio.

Processo: 0009.074257/2022-31

DATA DE ASSINATURA: 19.09.2022

ASSINAM: EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS – Diretor Geral do DER-RO e MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA **-** Prefeito
Porto Velho/RO, data certificada.
Protocolo 0032258242

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022/PGE-EMATER-RO
CONTRATANTE: EMATER-RO
CONTRATADA: Lucas Diego Polita, inscrito no CPF sob o n°. ***.158.559-**.
OBJETO: Prestação de serviço de Locação de Imóvel para o Escritório Local da EMATER de São Francisco do Guaporé, no Município de São Francisco do Guaporé – Território Vale do Guaporé, pelo período de 06 (seis) meses, conforme descrito no item 03 do Termo de referência.
VALOR: R$ 10.890,00 (dez mil oitocentos e noventa reais).
DESPESA: Cód. U. O.: 19025 – Programa de Trabalho: 19.025.20.122.1015.2087 – Fonte de Recursos 0100 - GPF 336 – Elemento de Despesa: 33.90.36-15.
PROCESSO: 0011.074797/2022-76
VIGENCIA: 06 meses
DATA DE ASSINATURA: 19.09.2022
ASSINAM:
- JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA – Diretor Presidente /EMATER-RO
- LUCAS DIEGO POLITA – Contratado

Protocolo 0032260345

EXTRATO

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 173/2018/PJ/DER-RO.
CONVENENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA/DER-RO E O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica autorizada a adequação do objeto, conforme novo Plano de Trabalho (Id. 0031079346).
CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global do presente Convênio passou a ser de R$5.729.782,68 (cinco milhões, setecentos e vinte e nove mil setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos), haja vista o aumento de R$1.552.831,93 (um milhão, quinhentos e cinquenta e dois mil oitocentos e trinta e um reais e noventa e três centavos) no valor do repasse da Autarquia Concedente e de R$172.537,34 (cento e setenta e dois mil quinhentos e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos) no valor da contrapartida do Município Convenente:
§ 1º. O valor de R$5.156.804,00 (cinco milhões, cento e cinquenta e seis mil oitocentos e quatro reais), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**, conforme consta no novo Plano de Trabalho (Id. 0031079346);
§ 2º. O valor de ***R$***572.978,68 (quinhentos e setenta e dois mil novecentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos), referente à contrapartida do convenente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme declaração de contrapartida (Id. 0031079333).
DATA DE ASSINATURA: 19.09.2022
ASSINAM: -EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS – Diretor Geral do DER-RO **- ARISMAR ARAÚJO DE LIMA -** Prefeito.
Protocolo 0032142391

EXTRATO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 033/2021/FITHA-RO.
CONVENENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA/DER-RO E O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica autorizada a adequação do objeto, conforme novo Plano de Trabalho (Id. 0031880028), aprovado pela Concedente (Id. 0031929367).
CLÁUSULA SEGUNDA - O valor do referido Termo é de R$14.429,74 (quatorze mil quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos)**.**
§ 1º. O valor de R$14.429,74 (quatorze mil quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos), referente ao saldo remanescente da **CONCEDENTE,** conforme o Plano de Trabalho (id. 0031880028), permanecendo os demais itens e cláusulas conveniadas inalteradas.
DATA DE ASSINATURA: 19.09.2022.
ASSINAM: -EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS – Diretor Geral do DER-RO **-** ANTÔNIO ZOTESSO **-** Prefeito.

Protocolo 0032263765

EXTRATO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 025/2021/FITHA.

CONVENENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA/DER-RO E O MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE/RO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica autorizada a adequação do objeto, conforme novo Plano de Trabalho (Id. 0031920387) apresentado pelo Convenente e aprovado pela Concedente (Id. 0031933777).

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global do presente Convênio passou a ser de **R$266.508,28** (duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos e oito reais e vinte e oito centavos), haja vista a diminuição de **R$23.081,49** (vinte e três mil e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos) ao valor originalmente conveniado:

§ 1º. O valor de R$263.842,45 (duzentos e sessenta e três mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**...., conforme consta no novo Plano de Trabalho (Id. 0031920387);

§ 2º. O valor de R$2.665,83 (dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos), referente à contrapartida do convenente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme declaração de contrapartida (Id. 0031513439);

§ 3º. Se não houver ampliação de metas, no prazo para a prestação de contas final (artigo 22, inciso I, do Decreto Estadual nº 26.165/2021) deverá ser devolvido à Concedente o valor correspondente à diferença entre o montante originalmente repassado e o valor indicado no aditivo ora proposto, permanecendo os demais itens e cláusulas conveniadas inalteradas.

ATA DE ASSINATURA: 19.09.2022

ASSINAM: -EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS – Diretor Geral do DER-RO **-** SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA **-** Prefeito.

Protocolo 0032182389

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0656/SEDUC/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** HOBR CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ/MF Nº: 35.184.272/0001-73 **4-OBJETO:** Prestação de Serviço de reforma da cobertura do prédio da E.E.E.F. Jânio da Silva Quadros. **5-VALOR:** R$ 38.133,52 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236821251005100501 - Fonte de Recurso: 01120000000000 - Natureza da Despesa: 33903916 **7-PROCESSO:** 0029.110562/2022-66 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 22 dias, a contar da data da ordem de serviços. **10-DATA DA ASSINATURA:** 15/09/2022.

Protocolo 0032270929

Portaria nº 684 de 15 de setembro de 2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE , no uso de suas atribuições legais, descritas na Lei Complementar nº 620, de 20 de julho de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º RELOTAR , com efeitos a partir de 19.09.2022, **SALVIANO SOARES NOBRE NETO,** matrícula funcional nº 300176632**,** Analista da Procuradoria, na **Coordenação de Contabilidade Institucional,** subordinada à Diretoria de Planejamento e Finanças (DFIN), desta Procuradoria Geral do Estado.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se o ato na Imprensa Oficial e a informação no sítio eletrônico da PGE. Registre-se nos assentamentos funcionais e institucionais.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0032146133

Portaria nº 695 de 20 de setembro de 2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR** o gozo de 10 (dez) dias de férias do servidor **ODAIR GONÇALVES FERREIRA** , Controlador Interno, matrícula nº 300141534, lotado na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para o período de 13.10 a

22.10.2022, referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no período **03.10.2022 a 12.10.2022**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0032251163

Portaria nº 696 de 20 de setembro de 2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR** o gozo de 10 (dez) dias de férias do servidor **JURACI JORGE DA SILVA**, Procurador do Estado, matrícula nº 300021490, lotado na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para o período de 17 a 26.10.2022, referente ao exercício de 2022.2, a qual fica transferida para fruição no período **06.03.2023 a 15.03.2023**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0032258417

Portaria nº 694 de 19 de setembro de 2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **SÉRGIO FERNANDES DE ABREU JÚNIOR**, Procurador do Estado, matrícula nº 300130126, lotado na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para o período de 13.09.22 a 02.10.22, referente ao exercício de 2022.2, a qual fica transferida para fruição no período de 26.10.2022 a 14.11.2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0032235792

Portaria nº 689 de 16 de setembro de 2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **WELITON DE SOUZA MORAES**, Assessor de Segurança Institucional, matrícula nº 300061305, lotado na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para o período de 11.12.22 a 30.12.2022, referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no período 02.01.2023 a 21.01.2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0032176236

EXTRATO

EXTRATO N° 2543

1-EXTRATO: CONVÊNIO Nº 536/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SESAU **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, CNPJ/MF Nº 08.968.508/0001-90 **4-OBJETO:** Aquisição de um aparelho de ultrassonografia (Ultrassom Diagnóstico sem Aplicação Transesofágica) para atendimento de casos de emergência obstétrica às gestantes que são atendidas diariamente pelas equipes médicas do Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta CNESS 2496534, inclusive nos pós-partos em casos de intercorrências médicas. **5-REPASSE:** R$ 150.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1030120844029402901 - Natureza de Despesa: 44404201 - Fonte de Recursos:

0100001017 **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 9.737,35 **8-VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data de assinatura. **9-PROCESSO:** 0036.087987/2022-75 **10-DATA DA ASSINATURA:** 16/09/2022.

EXTRATO N° 2544

1-EXTRATO: FOMENTO Nº 143/PGE-2022 **2-FOMENTANTE:** SEAS **3-FOMENTADA:** FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL E SOCIAL - JI-CRED, CNPJ/MF nº 05.866.406/0001-10 **4-OBJETO:** Aquisição de veículo utilitário. **5-REPASSE:** R$ 115.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 23001 - Programa de Trabalho: 0824421112073207301 – Elemento de Despesa: 44504201 – Fonte de Recursos: 0100001022 **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 2.782,00 **8-VIGÊNCIA:** 320 dias, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0005.068905/2022-51 **10-DATA DA ASSINATURA:** 19/09/2022.

EXTRATO N° 2545

1-EXTRATO: FOMENTO Nº 152/PGE-2022 **2-FOMENTANTE:** SEAS **3-FOMENTADA:** ASSOCIAÇÃO SÃO TIAGO MAIOR, CNPJ/MF nº 08.255.654/0001-78 **4-OBJETO:** Aquisição de alimentos não perecíveis para confecção de 500 cestas básicas para atender as famílias cadastradas nos programas sociais da Associação São Tiago Maior. **5-REPASSE:** R$ 50.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 23001 - Programa de Trabalho: 0824421112073207301 – Elemento de Despesa: 33504101 – Fonte de Recursos: 0100001013 **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 500,00 **8-VIGÊNCIA:** 120 dias, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0005.068223/2022-48 **10-DATA DA ASSINATURA:** 20/09/2022.

EXTRATO N° 2546

1-EXTRATO: FOMENTO Nº 202/PGE-2022 **2-FOMENTANTE:** SEAGRI **3-FOMENTADA:** ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 44 - ASPROLI44, CNPJ/MF nº 26.987.236/0001-57 **4-OBJETO:** Serviços de distribuição de nutrientes, fertilizantes e defensivos agrícolas na lavoura, através da aquisição de 01 pulverizador agrícola. **5-REPASSE:** R$ 28.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 – Programa de Trabalho: 2060820112485248501 – Fonte: 0100001002 – Natureza da Despesa: 44504201 **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 500,00 **8-VIGÊNCIA:** 5 anos, a contar da data de assinatura das partes. **9-PROCESSO:** 0025.070843/2022-17 **10-DATA DA ASSINATURA:** 15/09/2022.

EXTRATO N° 2547

1-EXTRATO: FOMENTO Nº 204/PGE-2022 **2-FOMENTANTE:** SEAGRI **3-FOMENTADA:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES DO PONTO CAPIXABA - ACPPROPOC, CNPJ/MF nº 01.179.377/0001-12 **4-OBJETO:** Serviços de plantação e adubação de lavouras, através da aquisição de 01 (uma) Plantadeira e Adubadeira. **5-REPASSE:** R$ 80.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 – Programa de Trabalho: 2060820112485248501 – Fonte: 0100001002 – Natureza da Despesa: 44504201 **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 1.000,00 **8-VIGÊNCIA:** 5 anos, a contar da data de assinatura das partes. **9-PROCESSO:** 0025.071091/2022-01 **10-DATA DA ASSINATURA:** 20/09/2022.

EXTRATO N° 2548

1-EXTRATO: FOMENTO Nº 206/PGE-2022 **2-FOMENTANTE:** SEAGRI **3-FOMENTADA:** ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS ESTRELA DO OESTE - ASPREO, CNPJ/MF nº 84.650.472/0001-80 **4-OBJETO:** Serviços de destorroamento, nivelamento e adensamento do solo, através da aquisição de 01 grade niveladora. **5-REPASSE:** R$ 65.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 – Programa de Trabalho: 2060820112485248501 – Fonte: 0100001002 – Natureza da Despesa: 44504201 **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 500,00 **8-VIGÊNCIA:** 5 anos, a contar da data de assinatura das partes. **9-PROCESSO:** 0025.070866/2022-13 **10-DATA DA ASSINATURA:** 15/09/2022.

EXTRATO N° 2549

1-EXTRATO: FOMENTO Nº 214/PGE-2022 **2-FOMENTANTE:** SEAGRI **3-FOMENTADA:** ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO RIO ANTÔNIO JOÃO - APRAJ, CNPJ/MF nº 02.551.019/0001-51 **4-OBJETO:** Serviços de distribuição de fertilizantes, calcário e compostos orgânicos, através da aquisição de 01 distribuidor de calcário e fertilizante. **5-REPASSE:** R$ 80.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 – Programa de Trabalho: 2060820112485248501 – Fonte: 0100001002 – Natureza da Despesa: 44504201 **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 500,00 **8-VIGÊNCIA:** 5 anos, a contar da data de assinatura das partes. **9-PROCESSO:** 0025.071236/2022-66 **10-DATA DA ASSINATURA:** 20/09/2022.

EXTRATO N° 2550

1-EXTRATO: FOMENTO Nº 215/PGE-2022 **2-FOMENTANTE:** SEJUCEL **3-FOMENTADA:** FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE FUTEBOL 7 SOCIETY E ENTORNO, CNPJ/MF nº 13.644.957/0001-12 **4-OBJETO:** Aquisição de material de informática e materiais de escritório para sede da FRSS e Curso de Arbitragem de Futebol Society. **5- REPASSE:** R$ 48.176,60 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16004 - Programa de Trabalho: 2781220941149114901 – Elemento de Despesa: 44504201 – Fonte de Recursos: 0100001013 **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 11.650,00 **8-VIGÊNCIA:** Até 30/11/2022, a contar da assinatura das partes. **9-PROCESSO:** 0032.069522/2022-72 **10-DATA DA ASSINATURA:** 16/09/2022.

EXTRATO N° 2551

1-EXTRATO: FOMENTO Nº 217/PGE-2022 **2-FOMENTANTE:** SEJUCEL **3-FOMENTADA:** UNIÃO JUNINA PORTOVELHENSE - UNAJUP, CNPJ/MF nº 29.248.322/0001-36 **4-OBJETO:** Aquisição dos serviços, materiais de consumos e permanente, para apresentação no maior arraial da região norte denominado Arraial Flor do Maracujá, sendo objetivada a aquisição de caixa de som amplificada, microfone sem fio e confecções de indumentárias. **5-REPASSE:** R$ 50.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16004 - Programa de Trabalho: 2781220941149114901 – Elemento de Despesa: 33504101/44504201 – Fonte de Recursos: 0100001023 **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 2.500,00 **8-VIGÊNCIA:** Até 31/12/2022, a contar da assinatura das partes. **9-PROCESSO:** 0032.069038/2022-43 **10-DATA DA ASSINATURA:** 20/09/2022.

EXTRATO N° 2552

1-EXTRATO: 3º TAFOM Nº 089/PGE-2020 **2-FOMENTANTE:** SEAGRI **3-FOMENTADA:** ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE LEITE - ASPROL, CNPJ/MF Nº 20.249.003/0001-70 **4-OBJETO:** Os itens 1.2, 2.1 e 2.2 do termo de fomento passam a ser redigidos da seguinte forma: "1.2. Para realizar o objeto, o Estado repassará à Fomentada o valor de R$ 734.500,00, para que esta adquira o seguinte bem (melhor descrito no plano de trabalho): 01 veículo tipo caminhão basculante."; "2.1. O valor global do ajuste é de R$ 735.000,00[...]"; 2.2. A participação financeira da SEAGRI será no importe de R$ 734.500,00, enquanto a contrapartida da Fomentada será de R$ 500,00, conforme declaração de contrapartida (ID 0030964149)[...]". **5-PROCESSO:** 0025.281797/2020-18 **6-DATA DA ASSINATURA:** 12/08/2022.

EXTRATO N° 2553

1-EXTRATO: 5º TACNT Nº 084/PGE-2016 **2-CONTRATANTE:** DER **3-CONTRATADA:** BS2G CONSULTORIA LTDA, CNPJ/MF Nº 08.725.724/0001-04 **4-OBJETO:** Fica autorizada o reajuste Contrato no total de R$ 993.840,15, conforme cálculo apresentado no Parecer Técnico nº 42 da Comissão de fiscalização/DER/2020. O valor referente ao primeiro período de reajuste será de R$ 23.158,97, referente ao período de dezembro/2015 a novembro/2016; referente ao segundo período de reajuste será de R$ 643.256,15, referente ao período de dezembro/2016 a novembro/2017; o valor referente ao terceiro período de reajuste será de R$ 195.595,78, referente ao período de dezembro/2017 a novembro/2018; o valor referente ao quinto período de reajuste será de R$ 131.859,25, referente ao período de dezembro/2019 a novembro/2020. O saldo remanescente do reajuste é de R$ 745.517,92. **5-PROCESSO:** 0009.335231/2020-11 **6- DATA DA ASSINATURA:** 22/12/2020.

EXTRATO N° 2554

1-EXTRATO: 6º TACNT Nº 084/PGE-2016 **2-CONTRATANTE:** DER **3-CONTRATADA:** BS2G CONSULTORIA LTDA, CNPJ/MF Nº 08.725.724/0001-04 **4-OBJETO:** Fica autorizado a supressão contratual de 1,17% correspondente a R$ 120.292,13, sobre o valor do contrato. Fica autorizado o acréscimo contratual de 1,16%, correspondente a R$ 119.778,02, sobre o valor do contrato. O valor total do contrato passa a ser de R$ 10.264.608,54. **5-DESPESA:** Cód. U.O.: 110025 – Programa de Trabalho: 17.512.2130.14430000 – Natureza de Despesa: 339039 – Fonte de recursos: 0616/0216/1100/1300/0300 **6-PROCESSO:** 0009.335231/2020-11 **7-DATA DA ASSINATURA:** 25/02/2021.

EXTRATO N° 2555

1-EXTRATO: 8º TACNT Nº 084/PGE-2016 **2-CONTRATANTE:** SEOSP **3-INTERVENIENTE:** DER **4-CONTRATADA:** BS2G CONSULTORIA LTDA, CNPJ/MF Nº 08.725.724/0001-04 **5-OBJETO:** O Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transportes - DER/RO passa a atuar como INTERVENIENTE no Contrato nº 084/PGE-2016, ficando sob seu encargo a gestão dos recursos financeiros objeto do referido contrato, até que sejam transferidos todos os recursos orçamentários, pertencentes ao Programa de Aceleração do Crescimento, para gestão da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos – SEOSP. **6-PROCESSO:** 0009.335231/2020-11 **7-DATA DA ASSINATURA:** 09/02/2022.

EXTRATO N° 2556

1-EXTRATO: 9º TACNT Nº 084/PGE-2016 **2-CONTRATANTE:** SEOSP **3-INTERVENIENTE:** DER **4-CONTRATADA:** BS2G CONSULTORIA LTDA, CNPJ/MF Nº 08.725.724/0001-04 **5-OBJETO:** O prazo de vigência pactuado no Contrato nº 084/PGE-2016 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 20.04.2022. **6-PROCESSO:** 0009.335231/2020-11 **7-DATA DA ASSINATURA:** 19/04/2022.

EXTRATO N° 2557

1-EXTRATO: 10º TACNT Nº 084/PGE-2016 **2-CONTRATANTE:** SEOSP **3-INTERVENIENTE:** DER **4-CONTRATADA:** BS2G CONSULTORIA LTDA, CNPJ/MF Nº 08.725.724/0001-04 **5-OBJETO:** A supressão e acréscimo de serviços relacionados ao Contrato nº 84/PGE-2016: R$ 1.179.248,32, em supressões, equivalente a 11,49%; e R$ 1.774.609,95 em acréscimos, equivalente a 17,29% do valor global para realização dos serviços. Considerando as supressões e acréscimos, fica o valor total do contrato estabelecido em R$ 10.859.970,17. **6-PROCESSO:** 0009.335231/2020-11 **7-DATA DA ASSINATURA:** 09/09/2022.

EXTRATO N° 2558

1-EXTRATO: 2º TACNV Nº 172/PGE-2021 **2-CONCEDENTE:** SEAS **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, CNPJ/MF nº 01.254.422/0001-56 **4-OBJETO:** Constitui objeto deste Termo a alteração do Convênio mantido o objeto inicialmente pactuado, para alteração do valor de contrapartida. VALOR GLOBAL: **R$ 141.734,38** - REPASSE: R$ 120.000,00 - CONTRAPARTIDA: R$ 15.303,34. **5-PROCESSO**: 0005.258574/2021-68 **6-DATA DA ASSINATURA**: 17/08/2022.

EXTRATO N° 2559

1-EXTRATO: 1° TACNV Nº 270/PGE-2021 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE MACHADINHO DO OESTE, CNPJ/MF Nº 22.855.142/0001-73 **4-OBJETO:** Prorroga-se o prazo de vigência do contrato por mais 210 dias, a contar de 18.10.2022. **5-PROCESSO:** 0029.405327/2021-99 **6-DATA DA ASSINATURA:** 15/09/2022.

EXTRATO N° 2560

1-EXTRATO: **1**º TACNV Nº 363/PGE-2021 **2-CONCEDENTE:** SESAU **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF nº 23.109.604/0001-76 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio nº 363/PGE-2021 por mais 180 dias, a contar de 20.09.2022. **5-PROCESSO**: 0036.535694/2021-27 **6-DATA DA ASSINATURA**: 19/09/2022.

EXTRATO N° 2561

1-EXTRATO: 1° TACNV Nº 106/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO, CNPJ/MF Nº 00.699.197/0001-07 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio nº 106/PGE-2022 pelo período de 180 dias, a contar de 24.09.2022. **5-PROCESSO:** 0029.453824/2021-01 **6-DATA DA ASSINATURA:** 14/09/2022.

EXTRATO N° 2562

1-EXTRATO: 1° TACNV Nº 227/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO, CNPJ/MF Nº 00.699.197/0001-07 **4-OBJETO:** Prorroga-se o prazo de vigência do contrato por mais 180 dias, a contar de 14.10.2022. **5-PROCESSO:** 0029.335583/2021-10 **6-DATA DA ASSINATURA:** 14/09/2022.

EXTRATO N° 2563

1-EXTRATO: 1° TACNV Nº 238/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS, CNPJ/MF Nº 04.914.925/0001-07 **4-OBJETO:** Prorroga-se o prazo de vigência do convênio por mais 150 dias, a contar de 17.10.2022. **5-PROCESSO:** 0029.548058/2021-54 **6-DATA DA ASSINATURA:** 15/09/2022.

EXTRATO N° 2564

1-EXTRATO: 1° TACNV Nº 391/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, CNPJ/MF Nº 04.100.020/0001-95 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio nº 391/PGE-2022 pelo período de 180 dias, a contar de 29.09.2022. **5-PROCESSO:** 0029.552346/2021-11 **6-DATA DA ASSINATURA:** 18/09/2022.

Protocolo 0032275520

Portaria nº 690 de 16 de setembro de 2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias da servidora **RAPHAELA LEITE CARREIRO**, Assessora, matrícula nº 300173836, lotada na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para o período de 11.12.2022 a 30.12.2022, referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no período 02.01.2023 a 21.01.2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0032177052

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

Portaria nº 201 de 16 de setembro de 2022

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018, e conforme consta no Processo n. 0007.068469/2022-08,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado

de Rondônia, lotados na Controladoria Geral do Estado - CGE, referente ao**período de 01/08/2022 a 31/08/2022.**

Servidores Estaduais

Nº	NOME	MATRICULA	HORAS EXECUTADAS
01	João Elanio de Lima	******405	42
02	Luciano de Souza Ortiz	******005	10
03	Maria Helena Pereira da Silva Rocha	******184	26
04	Raimundo Nonato Pinheiro das Neves	******754	42
05	Solange de Sousa Pereira	******035	26

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

Controlador-Geral do Estado

Protocolo 0032173350

Portaria nº 205 de 19 de setembro de 2022

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018, e conforme consta no Processo n. 0007.068476/2022-00,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Controladoria Geral do Estado - CGE, referente ao**período de 01/07/2022 a 31/07/2022.**

Servidores Estaduais

Nº	NOME	MATRICULA	HORAS EXECUTADAS
01	João Elanio de Lima	300152405	10
02	Raimundo Nonato Pinheiro das Neves	300043754	42

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

Controlador-Geral do Estado

Protocolo 0032209051

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

Portaria de férias nº 6068 de 20 de setembro de 2022.

O(A) Diretor de Gestão de Suprimentos e Logística , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 514/2020/SUGESP/ASS de 10/11/2020,publicada no DOE n.219, de 11/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLEIDE MARIA ALBUQUERQUE CARLOS PONTES,** ASSESSOR TÉCNICO, matrícula 300139286, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, do(s) período(s) de **(20/10/2022 a 29/10/2022),**referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/10/2022 a 10/10/2022).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/09/2022.

JOAO PABLO CLAUDINO LIMA

Diretor de Gestão de Suprimentos e Logística

Protocolo DOC7226

Portaria de férias nº 6069 de 20 de setembro de 2022.

O(A) Diretor de Gestão de Suprimentos e Logística , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 514/2020/SUGESP/ASS de 10/11/2020,publicada no DOE n.219, de 11/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDER FERNANDO CHIEA DE OLIVEIRA,** GERENTE DE PROCESSAMENTO DE DADOS, matrícula 300122831, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, originalmente marcadas para o**11/09/2022 a 30/09/2022** e que foram interrompidas a contar do dia**12/09/2022 a 30/09/2022,** referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **14/09/2022 a 02/10/2022.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/09/2022.

JOAO PABLO CLAUDINO LIMA
Diretor de Gestão de Suprimentos e Logística

Protocolo DOC7227

Portaria de férias nº 6070 de 20 de setembro de 2022.

O(A) Diretor de Gestão de Suprimentos e Logística , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 514/2020/SUGESP/ASS de 10/11/2020,publicada no DOE n.219, de 11/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELAINE FLORES CHIEA DE ALMEIDA,** SUGESP - Assessor IV - CDS-04, matrícula 300167711, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, originalmente marcadas para o**11/09/2022 a 30/09/2022** e que foram interrompidas a contar do dia**11/09/2022 a 30/09/2022,** referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **14/09/2022 a 03/10/2022.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/09/2022.

JOAO PABLO CLAUDINO LIMA
Diretor de Gestão de Suprimentos e Logística

Protocolo DOC7228

Portaria de férias nº 6071 de 20 de setembro de 2022.

O(A) Diretor de Gestão de Suprimentos e Logística , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 514/2020/SUGESP/ASS de 10/11/2020,publicada no DOE n.219, de 11/11/2020.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 12/09/2022 a 30/09/2022, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do

servidor **EDER FERNANDO CHIEA DE OLIVEIRA**, **GERENTE DE PROCESSAMENTO DE DADOS**, matrícula 300122831, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(11/09/2022 a 30/09/2022).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/09/2022.

JOAO PABLO CLAUDINO LIMA
Diretor de Gestão de Suprimentos e Logística

Protocolo DOC7229

Portaria de férias nº 6072 de 20 de setembro de 2022.

O(A) Diretor de Gestão de Suprimentos e Logística , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 514/2020/SUGESP/ASS de 10/11/2020,publicada no DOE n.219, de 11/11/2020.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/09/2022 a 30/09/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ELAINE FLORES CHIEA DE ALMEIDA**, **SUGESP - Assessor IV - CDS-04**, matrícula 300167711, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(11/09/2022 a 30/09/2022).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/09/2022.

JOAO PABLO CLAUDINO LIMA
Diretor de Gestão de Suprimentos e Logística

Protocolo DOC7230

Portaria de férias nº 6073 de 20 de setembro de 2022.

O(A) Diretor de Gestão de Suprimentos e Logística , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 514/2020/SUGESP/ASS de 10/11/2020,publicada no DOE n.219, de 11/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JONATAS AIRTON PAXURY SANTOS,** ASSESSOR TÉCNICO DE ESTATÍSTICA, matrícula 300139926, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, do(s) período(s) de **(21/09/2022 a 30/09/2022),**referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/11/2022 a 12/11/2022).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/09/2022.

JOAO PABLO CLAUDINO LIMA
Diretor de Gestão de Suprimentos e Logística

Protocolo DOC7231

Portaria de férias nº 6074 de 20 de setembro de 2022.

O(A) Diretor de Gestão de Suprimentos e Logística , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 514/2020/SUGESP/ASS de 10/11/2020,publicada no DOE n.219, de 11/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAULO ROGERIO PEREIRA LIMA,** CHEFE DE GRUPO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, matrícula 300121506, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, originalmente marcadas para o**01/09/2022 a 30/09/2022** e que foram interrompidas a contar do dia**19/09/2022 a 30/09/2022,** referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **24/10/2022 a 04/11/2022.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/09/2022.

JOAO PABLO CLAUDINO LIMA
Diretor de Gestão de Suprimentos e Logística

Protocolo DOC7232

Portaria de férias nº 6075 de 20 de setembro de 2022.

O(A) Diretor de Gestão de Suprimentos e Logística , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 514/2020/SUGESP/ASS de 10/11/2020,publicada no DOE n.219, de 11/11/2020.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 19/09/2022 a 30/09/2022, por motivo de comoção interna o gozo de férias do servidor **PAULO ROGERIO PEREIRA LIMA**, **CHEFE DE GRUPO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA** , matrícula 300121506, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(01/09/2022 a 30/09/2022).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/09/2022.

JOAO PABLO CLAUDINO LIMA
Diretor de Gestão de Suprimentos e Logística

Protocolo DOC7233

Portaria de férias nº 6076 de 20 de setembro de 2022.

O(A) Diretor de Gestão de Suprimentos e Logística , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 514/2020/SUGESP/ASS de 10/11/2020,publicada no DOE n.219, de 11/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PHELLIPPE MAIA DE FREITAS,** AUXILIAR DE OPERAÇÕES III, matrícula 300174378, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, do(s) período(s) de **(22/11/2022 a 01/12/2022),** referente ao exercício de **2022,** a qual fica

transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/11/2022 a 25/11/2022).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/09/2022.

JOAO PABLO CLAUDINO LIMA
Diretor de Gestão de Suprimentos e Logística

Protocolo DOC7234

Portaria nº 459 de 19 de setembro de 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP , no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Ofício 927 (0032110760), que consta nos autos do Processo SEI nº 0027.419887/2021-41;

RESOLVE:

SUSPENDER o gozo de férias da servidora ROSÂNGELA APARECIDA DA SILVA, matrícula 300156848, lotada na SECOM-GAB, referente ao exercício 2020/2021, com férias marcadas para o período de 21/09/2022 a 30/09/2022, suspensas a contar de 21/09/2022, ficando o período para fruição em momento oportuno.

Porto Velho/RO, 19/09/2022.

PUBLIQUE-SE.

JOÃO PABLO CLAUDINO LIMA
Diretor Executivo - SUGESP
Ordenador de Despesas em Substituição
Portaria nº 191/2022/SUGESP-ASS DOE nº 79 de 29/04/2022

Protocolo 0032239798

Portaria nº 458 de 19 de setembro de 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP , no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Ofício 915 (0032068917), que consta nos autos do Processo SEI nº 0027.067964/2022-53;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **GLÓRIA JÉSSICA ARAÚJO DE OLIVEIRA** , matrícula 300172680, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotada na SECOM, referente ao exercício 2022, do período de 01/09/2022 a 15/09/2022, a qual fica transferida para fruição no **período de 10/09/2022 a 24/09/2022.**

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 19 de setembro de 2022.

JOÃO PABLO CLAUDINO LIMA
Diretor Executivo - SUGESP
Ordenador de Despesas em Substituição
Portaria nº 191/2022/SUGESP-ASS DOE nº 79 de 29/04/2022

Protocolo 0032239487

Portaria nº 457 de 19 de setembro de 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP , no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Ofício 461 (0032028577), referente ao que consta nos autos do Processo SEI nº

0068.067734/2022-16;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, matrícula nº 300116798, pertencente ao Quadro de Pessoal do Executivo Estadual (SEJUS), cargo: Policial Penal, cedida para o Gabinete do Governador, e lotada na Ouvidoria Geral do Estado de Rondônia - GAB-GOV/SUGESP, referente ao exercício 2022, do período de 01/12/2022 a 20/12/2022, a qual fica transferida para fruição no **período de 09/01/2023 a 28/01/2023.**

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 19 de setembro de 2022.

JOÃO PABLO CLAUDINO LIMA

Diretor Executivo - SUGESP E ÓRGÃOS VINCULADOS

Ordenador de Despesas em Substituição

Portaria nº 191/2022/SUGESP-ASS DOE nº 79 de 29/04/2022.

Protocolo 0032214871

DECRETO DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto nº0031970950de 09 de setembro de 2022, publicado no DOE Nº 173 de 09/09/2022, conforme despacho 0032184402, solicitação FROTA nº 122464, onde autorizou a viagem dos servidores à cidade de Brasília/DF, no período de 23 a 30 de setembro de 2022, com a finalidade de participar da I Conferência Nacional de Unidades de Operações Especiais Policiais, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- TCPM RE 100094662 **FELIPE HEMERSON PEREIRA**.
- 3º SGT PM RE 100069288 **SÁVIO CÉSAR DE ARAÚJO FERREIRA**.
- 3º SGT PM RE 100088815 **DOGIVAN FARIAS DA SILVA**.
- 3º SGT PM RE 100079926 **LUIZ CARLOS LAPA PONTES**.
- CABO PM RE 100094378 **MÁRCIO RODRIGUES DA SILVA**.
- CB PM RE 100094528 **SIRDIANEI BATISTA DA SILVA.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032191137

DECRETO DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Ofício nº 12743/2022/CBM-CEEI a viagem dos Bombeiros militares do Estado de Rondônia, à cidade Rio Branco/AC, no período de 19 a 23 de setembro de 2022, com a finalidade de realizarviagem de estudos às Instalações do Corpo de Bombeiros Militar do Acre - CBMAC, com objetivo de conhecer a Instituição, Coletar Experiências e Novos Conhecimentos, Relacionados a Atividades de Responsabilidade a Oficias, com ônuspara a fonte 0226 Cota-Parte FUNESBOM.

- 3º SGT BM RE 200005426 **JOÃO EDUARDO DRUMOND**
- MAJ BM RE2000710-1 **JAIME FERNANDES DA SILVA.**
- AL OF CHOARE 20000301-4**VANIU BARROS CAVALCANTE.**
- AL OF CHOA RE20000299-3**ALAN DE MOURA MARQUES.**
- SARGENTO BMRE 200004848**JAQUESSON ROCHA LEITE.**
-1º SGT BMRE 200004197 **ALEXANDRE TRAJANO DOS SANTOS FERREIRA.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032196550

DECRETO DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Ofício nº 12743/2022/CBM-CEEI a viagem dos Bombeiros militares do Estado de Rondônia, à cidade Rio Branco/AC, no período de 19 a 23 de setembro de 2022, com a finalidade de realizarviagem de estudos às Instalações do Corpo de Bombeiros Militar do Acre - CBMAC, com objetivo de conhecer a Instituição, Coletar Experiências e Novos Conhecimentos, Relacionados a Atividades de Responsabilidade a Oficias, com ônuspara a fonte 0226 Cota-Parte FUNESBOM.

- AL OF CHOA RE 20000247-4**LUIS MENDES DA SILVA.**
- AL OF CHOA RE 20000335 **LUIZ RICARDO DOS SANTOS.**
- 2º SGT BM RE 20000239-5**JÚNIOR DA SILVA TAVARES.**
- AL OF CHOARE 20000364-8 **WELINGTON SOARES CAETANO.**
- AL OF CHOA RE20000403-2**ADENILSON BORGES CARVALHO.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032209933

DECRETO DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Ofício nº 12743/2022/CBM-CEEI a viagem dos Bombeiros militares do Estado de Rondônia, à cidade Rio Branco/AC, no período de 19 a 23 de setembro de 2022, com a finalidade de realizarviagem de estudos às Instalações do Corpo de Bombeiros Militar do Acre - CBMAC, com objetivo de conhecer a Instituição, Coletar Experiências e Novos Conhecimentos, Relacionados a Atividades de Responsabilidade a Oficias, com ônuspara a fonte 0226 Cota-Parte FUNESBOM.

- AL OF CHOA RE 20000204-6 **DANIELE DA SILVA SALDANHA**.
- AL OF CHOA RE 20000392-3 **VANDERLEI FIRMINO SALES.**
- SGT BM RERE20000459-9**PATRICIA MARTINEZ MENEZES DA SILVA PIMENTA.**
- AL OF CHOARE 20000205-8 **JOSE AGUINAILDO PEREIRA LIMA.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032210632

DECRETO DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Ofício nº 12743/2022/CBM-CEEI a viagem dos Bombeiros militares do Estado de Rondônia, à cidade Rio Branco/AC, no período de 19 a 23 de setembro de 2022, com a finalidade de realizarviagem de estudos às Instalações do Corpo de Bombeiros Militar do Acre - CBMAC, com objetivo de conhecer a Instituição, Coletar Experiências e Novos Conhecimentos, Relacionados a Atividades de Responsabilidade a Oficias, com ônuspara a fonte 0226 Cota-Parte FUNESBOM.

- AL OF CHOARE 20000387-0 **CHARLES LIMA DE SOUZA**.
- AL OF CHOARE 20000336-3 **JAQUELINE RODRIGUES ARAUJO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032211394

DECRETO DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da

Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Ofício nº 2740/2022/SEJUCEL-CEL, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência da Juventude da Cultura Esportes e Lazer - SEJUCEL, à cidade de Goiânia-GO, no período de 18 a 24 de setembro de 2022, com a finalidade de conduzir os alunos que irão participar da Competição Regional Amadora na cidade de Goiânia-GO, Conforme Solicitação da Federação Rondoniense de Futebol Soccer Society, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **EDER GONÇALVES SILVA**TAE II.
- **FREDSON NEI FALCÃO** MOTORISTA.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032184859

DECRETO DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Ofício nº 26068/2022/PC-DGPC,a viagem do Delegado- Geral da Policia Civil **SAMIR FOUAD ABBOUD**,lotado na Polícia Civil do Estado de Rondônia - PCRO, à cidade de Brasília/DF, no período de 19 a 20 de setembro de 2022, com a finalidade de participar de reunião Presencial com a Presidência do Tribunal Superior Eleitoral, com ônus somente de diárias e traslado para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032194538

DECRETO DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme processo administrativo 0036.097895/2022-01 a viagem do Bombeiros militares abaixo relacionados à cidade de Arapongas/PR , no período de 11 a 12 de setembro de 2022, com a finalidade de realizarem o traslado do paciente para o Hospital Norte Paranaense - HONPAR, com ônus somente de diárias e traslado para a fonte 0110 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde.

- CEL BM RE 200003325 **TADEU SANCHEZ PINHEIRO**.
- TEN BM RE 20001028-7 **PAULO CÉSAR MACEDO**.
- SGT BM RE 200006523**PAULO ROBERTO RESKY DA CRUZ**.
- SD BM RE 200009290 **EWERTON WENDEL PRATA MOREIRA**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032218497

Portaria nº 460 de 20 de setembro de 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 43, da Lei Complementar 965 de 20 de dezembro de 2017;

Considerando o Ofício nº 1773/2022/CASAMILITAR-DIREM (0032097012), que consta nos autos do Processo SEI nº (0006.069010/2022-23);

RESOLVE:

Art. 1º **ELOGIAR** os servidores da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, lotados nas **Coordenadorias de Administração e Finanças - CAF, Administração do Palácio Rio Madeira - ADPRM, Coordenadoria de Gastos Administrativos - CGA e Coordenadoria de Manutenção Predial e Engenharia - COMAP**, como forma de reconhecimento pelo excelente trabalho que vem desenvolvendo

em suas funções atribuídas por esta SUGESP, exercendo prontamente suas atividades com zelo, dedicação, eficiência, responsabilidade, desempenho, e atendendo prontamente nas demandas dos eventos que marcaram a Comemoração do Bicentenário da Independência do Brasil no Estado de Rondônia.

Art. 2º A Casa Militar, na pessoa do Secretário Chefe da Casa Militar - VALDEMIR CARLOS DE **GÓES** - CEL RR PM, vem externar os mais sinceros agradecimentos a estes servidores que se dedicaram de forma direta e indireta no cumprimento das mais diversas funções proporcionando que os materiais e serviços, contratados e distribuídos, estivessem, a tempo, a disposição da organização para realizações dos eventos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de setembro de 2022.

JOÃO PABLO CLAUDINO LIMA

Superintendente em Substituição - SUGESP

Portaria nº 191 de 28 de abril de 2022 - Diof 29/04/2022 (0028408697)

Protocolo 0032271785

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 446 de 14 de setembro de 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confereo Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - **Retificar,** parte do teor da Portaria 439 de 08 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia 175**:**

Onde se lê: "matrícula: 300027888", seja desconsiderado a informação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do Sistema.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Delegação de Competência Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021

Protocolo 0032118361

Portaria nº 452 de 19 de setembro de 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021, e

Considerando o Despacho(ID 0032054356), constante no Processo SEI nº 0035.069478/2022-71;

R E S O L V E:

Art. 1º - REMARCAR vinte (20) dias de férias referente ao exercício 2022, da servidora: **DANIELE DE PAULA PEREIRA**, ocupante do cargo de Administrador, matrícula nº 300120381, remarcadas para o período de 08/09/2022 a 17/09/2022 - 10 (dez) dias e 19/09/2022 a 28/09/2022 - 10 (dez) dias, ficando transferido o usufruto para o período de 07/11/2022 a 26/11/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Delegação de Competência Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021

Protocolo 0032215189

Portaria nº 447 de 15 de setembro de 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso

de suas atribuições que lhe confere o art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda, a Delegação de Competências prevista na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Considerando o teor do Requerimento SEPOG-GOB (ID 0031606480), constante no Processo SEI (0035.069445/2022-21) e Certidão de Óbito (ID 0031607408), com fundamento na alínea "b" inciso III, do art. 135, Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA NOJO** de oito (08) dias consecutivos, no período de **24.08.2022 à 31.08.2022** ao servidor: SYDNEY DIAS DA SILVA, matrícula nº **300174472**, ocupante do cargo de Economista, cedido com ônus à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do Sistema .

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Delegação de Competência Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021

Protocolo 0032132269

Portaria nº 458 de 20 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 41, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017.

Considerando o teor do Memorando nº 22/2022/SEPOG-GEO (ID 0031131481) e a Autorização (ID 0031303400), constantes do Processo SEI 0035.069279/2022-62, com fulcro § 5º, no art. 123 da Lei Complementar nº 68/92.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** a conversão de Licença Prêmio em Pecúnia à servidora: ELOIA DUARTE RODRIGUES, Agente Atividade Administrativa, matrícula 300053246, lotada na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, referente ao 3º quinquênio, correspondente ao período de 01/03/2014 a 30/06/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

BEATRIZ BASILIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0032254372

Portaria nº 455 de 20 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 117 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o teor do Memorando nº 21/2022/SEPOG-GEO (ID 0031131425) e a Justificativa (ID: 0032177200), constantes do Processo SEI 0035.069278/2022-18, com fulcro no § 4º, art. 123 da Lei Complementar nº 68/92.

R E S O L V E:

CONCEDER a conversão de Licença Prêmio em Pecúnia ao servidor: AURO GUEDES DE MOURA, Agente em Atividade Administrativa, matrícula 300014901, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, referente 4º quinquênio, que corresponde ao período de **27/02/2005 a** 26/02/2010.

Porto Velho, data e hora do Sistema.

BEATRIZ BASILIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0032252079

Portaria nº 457 de 20 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 41, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017.

Considerando o teor do Requerimento (ID 0031948424) e a Autorização (ID 0031956187), constantes do Processo SEI 0035.068112/2022-84, com fulcro no § 5º, art. 123 da Lei Complementar nº 68/92.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** a conversão de Licença Prêmio em Pecúnia à servidora: DULCILÉIA GUIMARÃES CALDEIRA, Professora Classe C, matrícula 300027888, lotada na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, referente ao 5º quinquênio, correspondente ao período de 01/01/2015 a 31/12/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do Sistema.

BEATRIZ BASILIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0032254098

Portaria nº 454 de 20 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG , no uso de suas atribuições que lhe confereo art. 41, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017.

Considerando o teor do Requerimento (ID 0030229287) e a Autorização (ID 0032178302), constantes do Processo SEI 0035.068887/2022-50, com fulcro no § 4º e § 5º, art. 123 da Lei Complementar nº 68/92.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** a conversão de Licença Prêmio em Pecúnia à servidora: PASCALINI CARVALHO CHAGAS , Professora Classe C - CH 40, matrícula 300062323, lotada na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, referente ao 2º e 3º quinquênio, correspondentes ao período de 03/10/2010 a 02/10/2015 e 03/10/2015 a 02/05/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do Sistema.

BEATRIZ BASILIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0032251630

Portaria nº 456 de 20 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG , no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 41 c/c Art. 117 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o teor do Requerimento (ID: 0029189128) e da Autorização (ID: 0029262601), constantes do Processo SEI 0035.068495/2022-91, com fulcro no § 5º, art. 123 da Lei Complementar nº 68/92.

R E S O L V E:

CONCEDER a conversão de Licença Prêmio em Pecúnia à servidora: SUELY ROSA FERNANDES , Professor Classe C, matrícula 300024082, lotada na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, referente 5º quinquênio, que corresponde ao período de 10/04/2012 a 09/04/2017.

Porto Velho, data e hora do Sistema.

BEATRIZ BASILIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0032253159

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

EXTRATO

Porto Velho/RO, 13 de setembro de 2022.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio do Procedimento Investigativo Preliminar, registrado sob n.

038/PIP/SEDUC/2022 e 0031.072084/2022-30, bem como conforme consta o Processo n. 0031.073064/2022-86,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional do servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 5ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, constituída pela Portaria n. 8663, de 1º/10/2021, publicada no DOE n. 197, de 1º/10/2021, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 8356, de 13 de setembro de 2022, entra em vigor na data da sua publicação.

Jose Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0032072820

Portaria nº 8439 de 15 de setembro de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n. 0052.069996/2022-86,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: ERNANDES DIAS BRITO
Matrícula: 300049879
Cargo: Farmacêutico
Lotação: FHEMERON/SESAU
Período de Avaliação: 11/11/2017 a 10/11/2019
Referência: 09
Classe: B
Efeitos Financeiros: 11/11/2019
Período de Avaliação: 11/11/2019 a 10/11/2021
Referência: 10
Classe: B
Efeitos Financeiros: 11/11/2021

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP- Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0032147244

Portaria nº 8495 de 16 de setembro de 2022

SEGEP-NCSR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL , no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro 2017, e Decreto de nomeação de 15 de fevereiro de 2022, Ed. 32 de 17.02.2022.

Considerando, Requerimento (0028213235) SEDAM-ergasCDO, Justificativa 0028340721 SEDAM-GGRH, Planilha 0030273604 SEDAM-GGRH, Desp. 0030368053 SEDAM-GGRH, Of. 5677 (0031951969) SEDAM-GGRH, que consta no Processo n. 0028.071486/2022-76,

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, ao servidor **ORLANDO DA SILVA** , Auxiliar Ativ. Administrativa, Matrícula n 300020267, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Colorado D'Oeste, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio, de 2.11.1988 a 1.11.1993.

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental -SEDAM

Protocolo 0032187216

Portaria nº 8500 de 16 de setembro de 2022

SEGEP-NCSR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL , no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro 2017, e Decreto de nomeação de 15 de fevereiro de 2022, Ed. 32 de 17.02.2022.

Considerando, Acordão Requerimento (0027540597) SEDAM-GFC, Planilha de Cálculo 0029830669 SEDAM-GGRH, Justificativa 0029177903 SEDAM-COPAF, Autorização 0030698325 SEDAM-GGRH, Of. 5675 (0031951188) SEDAM-GGRH, que consta no Processo n. 0028.069921/2022-01,

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, a servidora **BENEDITA NUNES DO NASCIMENTO**, Agente em Ativ. Administrativas, Matrícula n 300014811, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 5º quinquênio, de 18.9.2009 a 17.9.2014.

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental -SEDAM

Protocolo 0032194580

Portaria nº 8489 de 16 de setembro de 2022

SEGEP-NCSR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL , no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro 2017, e Decreto de nomeação de 15 de fevereiro de 2022, Ed. 32 de 17.02.2022.

Considerando, Requerimento 0019481641 SEDAM-COREH, Planilha de Cálculos 0030590570 SEDAM-GGRH, Despacho 0030654967 SEDAM-GGRH , Ofício 5669 (0031947383) SEDAM-GGRH, que consta no Processo n. 0028.330361/2021-11,

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, a servidora **JANEIDE PAIVA DOS SANTOS**, Biologo, Matrícula n 300135843, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio, de 29.7.2022 a 28.7.2015.

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental -SEDAM

Protocolo 0032183658

Portaria nº 8537 de 19 de setembro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0029302533) FHEMERON-HEMOROM, Despacho 0029340897 FHEMERON-VPRES, que consta no Processo n. 0052.068831/2022-97,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **DEISE FELIX OLIVEIRA**, Enfermeiro, Matrícula n. 300039715, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Rolim de Moura, no período de **1.11.2022 a 30.11.2022, 1.12.2023 a 31.12.2023, 1.6.2024 a 30.62024,** referente ao 4º quinquênio de 6.8.2017 a 5.8.2022

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0032237966

Portaria nº 8536 de 19 de setembro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0029743457) SEDUC-EEEFJSQ, Despacho 0029823644 SEDUC-GLOT, que consta no Processo n. 0029.078825/2022-35,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **JOANA FATIMA DE SOUZA ORTIZ**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300021815, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.10.2022 a 31.12.2022,** referente ao 4º quinquênio de 4.8.2009 a 3.11.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0032236714

Portaria nº 8534 de 19 de setembro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0030104438) SEDUC-EEEPMABHFARI, Despacho 0030291821 SEDUC-GLOT, que consta no Processo n. 0029.100170/2022-99,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **HOZANI BRAGA FERREIRA**, Tecnico Educacional Nivel 1, Matrícula n. 300025657, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Monte Negro, no período de **1.10.2022 a 31.12.2022,** referente ao 3º quinquênio de 2.5.2007 a 1.5.2012.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0032234701

Portaria nº 8519 de 19 de setembro de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n. 0036.097660/2022-10,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome:MARIA APARECIDA DE FREITAS
Matrícula: 300016979
Cargo:Auxiliar de Servicos Gerais
Lotação: HRC/SESAU
Período de Avaliação: 25/06/2018 a 24/06/2020
Referência: 16
Classe: B
Efeitos Financeiros: 25/06/2020

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP- Respondendo
Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0032219691

Portaria nº 8522 de 19 de setembro de 2022
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0052.070058/2022-29,

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n. 4966, de 22 de Abril de 2002, alterada pela Lei n. 5.243, de 28 de dezembro de 2021, à servidora:

Nome: IOLANDA RODRIGUES MOREIRA
Matrícula: 300063689
Cargo: Enfermeiro
Lotação:FHEMERON/SESAU
Período de Avaliação: 12/01/2020 a 11/01/2022
Referência: 09
Classe: B
Efeitos Financeiros: 12/09/2022

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP- Respondendo
Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0032220855

Portaria nº 8538 de 19 de setembro de 2022

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oProcesso n. 0032.069743/2022-41,

R E S O L V E:

Conceder o Adicional de Qualificação, a contar de 25.8.2022, no percentual de 2% (dois por cento) sobre o vencimento básico, com base na Lei Complementar n. 758, de 2 de janeiro de 2014, alterada pelo Art. 45 da Lei Complementar 1.143 de 1º de abril de 2022, a servidora **MARCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO**, Auditor de Controle Interno, matrícula n. 300159093, lotada na Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo
Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0032238086

Portaria nº 8462 de 15 de setembro de 2022
SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0030893809), Despacho (0032101585) SESAU-CRH, que consta no Processo n. 0053.069382/2022-94,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ESTER LUCIANO GOMES AITA**, Médico 40h, Matrícula n. 300135574, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, no período de **1.10.2022 a 31.10.2022, 1.12.2022 a 31.12.2022 e 1.2.2023 a 28.2.2023,** referente ao 1º quinquênio de 26.10.2015 a 25.10.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0032165078

Portaria nº 8465 de 15 de setembro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento de Recursos Humanos Licença Premio (0030767677) HICD-NST, Despacho (0032043414) SESAU-CRH, que consta no Processo n. 0036.091077/2022-97,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ALBA CRISTINA BEZERRA HERMANDO**, Enfermeiro, Matrícula n. 300068889, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho, no período de **1.10.2022 a 31.12.2022,** referente ao 4º quinquênio de 5.6.2012 a 4.6.2017 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0032165100

Portaria nº 8469 de 15 de setembro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0030763507) HRC-NRH, Despacho (0031830489) SESAU-CRH, que consta no Processo n. 0036.091034/2022-10,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **OSMAR BATISTA PENHA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300016819, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal, no período de **1.10.2022 a 31.12.2022,** referente ao 6º quinquênio de 6.6.2015 a 5.6.2020 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0032165147

Portaria nº 8467 de 15 de setembro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0030736472) HRSF-NRH, Despacho (0031843158) SESAU-CRH, que consta no Processo n. 0036.090847/2022-84,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **JOSELIA BRITO SOUSA VAGO**, Assistente Social, Matrícula n. 300136370, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de São Francisco do Guaporé, no período de **1.10.2022 a 31.10.2022, 1.11.2022 a 30.11.2022 e 1.1.2023 a 31.1.2023,** referente ao 1º quinquênio de 13.1.2016 a 12.1.2021 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0032165112

Portaria nº 8468 de 15 de setembro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0030301380) HB-NPSI, Despacho SESAU-CRH (0031915566), que consta no

Processo n. 0049.071874/2022-17,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **RAFAELA BARATTO PRESTES**, Psicologo, Matrícula n. 300138758, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.10.2022 a 31.10.2022, 1.6.2023 a 30.6.2023 e 1.7.2023 a 31.7.2023,** referente ao 1º quinquênio de 19.8.2016 a 18.3.2022 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0032165121

Portaria nº 8464 de 15 de setembro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0030250384) SEDUC-EEEFAMS, Despacho (0030953614) SEDUC-GLOT, que consta no Processo n. 0029.101717/2022-73,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **RAQUEL GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. 300063382, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de **1.10.2022 a 31.12.2022,** referente ao 3º quinquênio de 24.11.2015 a 29.6.2022 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0032165090

Portaria nº 8463 de 15 de setembro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0029962790) SEDUC-EEEFMSC, Despacho (0030638822) SEDUC-GLOT, que consta no Processo n. 0029.099037/2022-82,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CECILIA ROSA DE OLIVEIRA**, Técnico Educacional Nivel 1, Matrícula n. 300025776, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de **1.10.2022 a 31.12.2022,** referente ao 4º quinquênio de 2.5.2012 a 1.5.2017 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0032165085

Portaria nº 8466 de 15 de setembro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0029816898) CEMETRON-NFISIO, Despacho (0031877660) SESAU-CRH, que consta no Processo n. 0053.068951/2022-84,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de

9.12.1992, ao servidor **RIKSON SILVA LIMA**, Fisioterapeuta, Matrícula n. 300123184, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, no período de **1.10.2022 a 31.12.2022,** referente ao 2º quinquênio de 20.1.2016 a 19.1.2021 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0032165105

Portaria nº 8460 de 15 de setembro de 2022
SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0029462043) SEDUC-EEEFMCCARI, Despacho (0029599044) SEDUC-GLOT, que consta no Processo n. 0029.094525/2022-01,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **IRACI FORTUNATO SILVA** , Técnico Educacional Nivel 1, Matrícula n. 300018288, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de **1.10.2022 a 31.12.2022,** referente ao 5º quinquênio de 26.7.2008 a 25.7.2013 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0032165061

Portaria nº 8458 de 15 de setembro de 2022
SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0029112289) HB-GMED, Despacho (0031960575) SESAU-CRH, que consta no Processo n. 0049.070509/2022-87,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA FROTA ARAUJO**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300093210, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.10.2022 a 31.10.2022, 1.11.2023 a 30.11.2023 e 1.1.2024 a 31.1.2024,** referente ao 2º quinquênio de 5.3.2015 a 4.3.2020 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0032165047

Portaria nº 8459 de 15 de setembro de 2022
SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0029112289) HB-GMED, Despacho (0031960575) SESAU-CRH, que consta no Processo n. 0049.070509/2022-87,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA FROTA ARAUJO**, Tecnico em Enfermagem, Matrícula n. 300131464, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.10.2022 a 31.10.2022, 1.11.2023 a 30.11.2023 e 1.1.2024 a 31.1.2024** , referente ao 1º

quinquênio de 31.3.2015 a 30.3.2020 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0032165053

Portaria nº 8461 de 15 de setembro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0028756599) SEDUC-EEEFMAFL, Despacho (0029098638) SEDUC-GLOT, que consta no Processo n. 0029.088818/2022-41,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA SONIA**, Técnico Educacional Nivel 1, Matrícula n. 300027808, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cujubim, no período de **1.10.2022 a 31.12.2022,** referente ao 3º quinquênio de 2.5.2007 a 1.5.2012 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0032165070

Portaria nº 8491 de 16 de setembro de 2022

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oProcesso n. 0019.087022/2022-91,

R E S O L V E:

Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor **JUNIOMAR MELO DE ALMEIDA**, Agente de Polícia, matricula n. 300060023, lotado na Policia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no **período de 5.9.2022 até 15º (décimo quinto)** dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo
Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0032184125

Portaria nº 8452 de 15 de setembro de 2022

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 616/2022/SEGEP-CAR e Processo n. 0031.178106/2021-93,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 018/PAD/SEDUC/2020,

R E S O L V E:

I- ABSOLVER o servidor **JOÃO LEANDRO FILHO**, Professor Classe C, matrícula n. 300028708, lotado na Secretaria de Estado da Educação, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92**.**

II - DETERMINAR que seja dada ciência ao servidor citado e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Educação, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo
Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0032159183

Portaria nº 8530 de 19 de setembro de 2022

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oProcesso n. 0050.071266/2022-65,

R E S O L V E:

Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor **WENCESLAU RUIZ LINHARES NETO**, Médico, matricula n. 300055992, lotado no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no **período de 1.9.2022 até 15º (décimo quinto)** dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo
Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0032225890

Portaria nº 8457 de 15 de setembro de 2022

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oProcesso n. 0031.439557/2021-11,

R E S O L V E:

Convalidar Licença por motivo de afastamento do Cônjuge, sem vencimento pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar de **1.11.2014,** de acordo com o Artigo 120, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora **ENEDINA FERREIRA LIMA,** Professor Classe C, matrícula n. 300012281, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo
Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0032163760

Portaria nº 8473 de 16 de setembro de 2022
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n. 0036.097105/2022-80,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:
Nome: FABIANE MUZI MIRANDA
Matrícula: 300019703
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
Lotação: SESAU/URUPA
Período de Avaliação: 18/12/2014 a 17/12/2016
Referência: 14
Classe: A
Efeitos Financeiros: 18/12/2016
Período de Avaliação: 18/12/2016 a 17/12/2018
Referência: 15
Classe: A
Efeitos Financeiros: 18/12/2018

Período de Avaliação: 18/12/2018 a 17/12/2020
Referência: 16
Classe: A
Efeitos Financeiros: 18/12/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0032176242

Portaria nº 8515 de 19 de setembro de 2022
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n. 0049.074295/2022-18,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:
Nome: MARINEIDE DA ROCHA PENA ANDRADE
Matrícula: 300131958
Cargo: Tecnico em Enfermagem
Lotação: H.BASE/SESAU
Período de Avaliação: 24/04/2019 a 23/04/2021
Referência: 04
Classe: A
Efeitos Financeiros: 24/04/2021

ANNA POLLIANA OVIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP- Respondendo
Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0032214767

Portaria nº 8514 de 19 de setembro de 2022
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n. 0036.098157/2022-73,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:
Nome: MARIA DA CONCEICAO DE LUNA ALVES CUNHA
Matrícula: 300016566
Cargo: Enfermeiro
Lotação: HRC/SESAU
Período de Avaliação: 08/05/2018 a 07/05/2020
Referência: 16
Classe: B
Efeitos Financeiros: 08/05/2020

ANNA POLLIANA OVIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP- Respondendo
Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0032214004

Portaria nº 8524 de 19 de setembro de 2022
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e,

considerando os autos do Processo n. 0052.070065/2022-21,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, alterada pela Lei n. 5.243, de 28 de dezembro de 2021, à servidora:

Nome: ROVILSA FERNANDES MARTINS SILVA
Matrícula: 300028500
Cargo: Auxiliar em Enfermagem
Lotação: FHEMERON/SESAU
Período de Avaliação: 02/03/2018 a 01/03/2020
Referência: 12
Classe: C
Efeitos Financeiros: 02/03/2020
Período de Avaliação: 02/03/2020 a 01/03/2022
Referência: 13
Classe: C
Efeitos Financeiros: 02/03/2022

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP- Respondendo
Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0032222612

Portaria nº 8476 de 16 de setembro de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS** , no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da LeiComplementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE-RO nº 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID (0030831358), a Certidão ID (0032177425), conforme o processo SEI n. 0029.105316/2022-92 e, processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0029.105304/2022-68;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, ao servidor **JOSÉ JANUÁRIO FILHO,** ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matricula n. 300009067, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se o servidor quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 16 de setembro de 2022.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/Respondendo
Portaria n. 3233/2022/SEGEP-NCSR

Protocolo 0032179543

Portaria nº 8492 de 16 de setembro de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS** , no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da LeiComplementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID (0030522752), a Certidão ID (0032185120), conforme o processo SEI nº 0036.089134/2022-78 e, processo do pedido de AposentadoriaSEI nº 0036.089122/2022-43;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Art. 29, daLein. 1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, a servidora **MARLENE FRANCISCA PEREIRA**, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula n. 300015454, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 16 de setembro de 2022.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/Respondendo

Portaria n. 3233/2022/SEGEP-NCSR

Protocolo 0032185347

Portaria nº 8510 de 19 de setembro de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e , considerando. Despacho SESAU-CRH (0032099284) os autos do Processo n. 0036.097489/2022-31,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aoservidor do quadro da Secretaria de Estado da Saúde, conforme discriminado abaixo:

Nome: MARIA APARECIDA DE FREITAS
Matricula: 300016979
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
Lotação: HRC/SESAU
Período de Avaliação: 25/06/2012 a 24/06/2014
Referência: 13
Classe: B
Efeitos Financeiros: 25/06/2014
Período de Avaliação: 25/06/2014 a 24/06/2016
Referência: 14
Classe: B
Efeitos Financeiros: 25/06/2016
Período de Avaliação: 25/06/2016 a 24/06/2018
Referência: 15
Classe: B
Efeitos Financeiros: 25/06/2018

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP- Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0032211825

Portaria nº 8496 de 16 de setembro de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS** , no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da LeiComplementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE-RO nº 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID (0028159855), a Certidão ID (0032187907), conforme o processo SEI n. 0029.083950/2022-67 e, processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0029.461425/2021-14;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **RONILDA REISS MALAGGI,** ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matricula n. 300018888, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da**

data de publicação desta Portaria.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 16 de setembro de 2022.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/Respondendo

Portaria n. 3233/2022/SEGEP-NCSR

Protocolo 0032187999

Portaria nº 8529 de 19 de setembro de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e , considerando. Despacho SESAU-CRH (0032077102) os autos do Processo n. 0036.097496/2022-32,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aoservidor do quadro da Secretaria de Estado da Saúde, conforme discriminado abaixo:

Nome: MARIA HELENA DA SILVA

Matricula: 300016637

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Lotação: HRC/SESAU

Período de Avaliação: 23/05/2016 a 22/05/2018

Referência: 15

Classe: C

Efeitos Financeiros: 23/05/2018

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP- Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0032225756

Portaria nº 8520 de 19 de setembro de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS** , no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da LeiComplementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID (0031074872), a Certidão ID (0032219284), conforme o processo SEI n. 0029.106741/2022-07 e, processo do pedido de AposentadoriaSEI n. 0029.106739/2022-20;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/09/2012, a servidora **ZENILDA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matricula n. 300019743, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria a partir da data de publicação desta Portaria.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 19 de setembro de 2022.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/Respondendo

Portaria n. 3233/2022/SEGEP-NCSR

Protocolo 0032219870

Portaria nº 8531 de 19 de setembro de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o

artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-0031965037, constante nos autos do ProcessoAdministrativo SEIn. 0029.103118/2022-94;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0029.102577/2022-51;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido, os termos da Portaria n. 6890 de 03 de agosto de 2022, publicada no DOE-RO n. 148 de 4/8/2022, que Concedeu afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **ÉDNA SANCHES DO LAGO BARBOSA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matricula n. 300128735, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 19 de setembro de 2022**.**

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/Respondendo

Portaria n. 3233/2022/SEGEP-NCSR

Protocolo 0032226529

Portaria nº 8523 de 19 de setembro de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.097619/2022-35,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, alterada pela Lei n. 5.243, de 28 de dezembro de 2021, à servidora:

Nome: ENOI MARIA MESQUITA LEITE

Matrícula: 300101042

Cargo: Agente Atividade Administrativa

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: 31/08/2020 a 30/08/2022

Referência: 07

Classe: C

Efeitos Financeiros: 31/08/2022

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP- Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0032221365

Portaria nº 8513 de 19 de setembro de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS** , no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da LeiComplementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE-RO nº 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID (0018532742), e Despacho ID (0031673905), conforme o processo SEI n. 0036.252013/2021-98, e processo do pedido de AposentadoriaSEI n. 0036.249054/2021-05;

RESOLVE:

RETIFICAR parcialmente os termos da Portaria n. 2718 de 30 de março de 2022, publicada no DOE-RO n. 59 de31/3/2022**,** que concedeu Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 29, da Lei n. 1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, ao servidor ANTONIO EUDES CAVALCANTE MIRANDA , ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300019717, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

ONDE SE LÊ:

ocupante do cargo de Auxiliar de ServiçosGerais, matrículan. 300019717

LEIA-SE:

ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula n. 300017917

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 19 de setembro de 2022

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/Respondendo

Portaria n. 3233/2022/SEGEP-NCSR

Protocolo 0032213250

Portaria nº 8540 de 19 de setembro de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS** , no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da LeiComplementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID (0031307339), a Certidão ID (0032237823), conforme o processo SEI n. 0029.108801/2022-18 e, processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0029.109600/2022-38;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **FLORA CHIANCA POLITIS,** ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300021020, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 19 de setembro de 2022.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/Respondendo

Portaria n. 3233/2022/SEGEP-NCSR

Protocolo 0032238297

Portaria nº 8541 de 19 de setembro de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS** , no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da LeiComplementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID (0030980471), a Certidão ID (0032239881), conforme o processo SEI n. 0029.106413/2022-01 e, processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0029.106415/2022-91;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, ao servidor **HELIO VIEIRA FELIX,** ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300080602, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se ao servidor quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 19 de setembro de 2022.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/Respondendo

Portaria n. 3233/2022/SEGEP-NCSR

Protocolo 0032239924

Portaria nº 8543 de 19 de setembro de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS** , no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da LeiComplementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID (0019776800), a Certidão ID (0032240886), conforme o processo SEI n. 0029.353312/2021-38 e, processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0029.340234/2021-10;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **MARIA DA PENHA OLIVEIRA FIRMINO,** ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300023566, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 19 de setembro de 2022.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/Respondendo

Portaria n. 3233/2022/SEGEP-NCSR

Protocolo 0032240929

Portaria nº 8388 de 14 de setembro de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS** , no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da LeiComplementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE-RO nº 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID (0029286650), a Certidão ID (0032103088), conforme o processo SEI n. 0029.093046/2022-60 e, processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0029.093065/2022-96;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **ROSELENE ALVES DA SILVA,** ocupante do cargo de Professor Classe C, matricula n. 300023467, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 14 de setembro de 2022.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/Respondendo

Portaria n. 3233/2022/SEGEP-NCSR

Protocolo 0032103352

Portaria nº 8542 de 19 de setembro de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS** , no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da LeiComplementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE-RO nº 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID (0029519886), a Certidão ID (0032239563), conforme o processo SEI n. 0029.094957/2022-12 e, processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0029.094930/2022-11;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **EVA SANTANA RODRIGUES DE AGUIAR,** ocupante do cargo de Professor Classe C, matricula n. 300025152, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da**

data de publicação desta Portaria.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 19 de setembro de 2022.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/Respondendo

Portaria n. 3233/2022/SEGEP-NCSR

Protocolo 0032240258

Portaria nº 8546 de 19 de setembro de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS** , no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da LeiComplementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID (0029999337), a Certidão ID (0032242372), conforme o processo SEI n. 0029.099307/2022-55 e, processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0029.099338/2022-14;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, ao servidor **JOEL TOME DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300005264, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se ao servidor quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 19 de setembro de 2022.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/Respondendo

Portaria n. 3233/2022/SEGEP-NCSR

Protocolo 0032242391

Portaria nº 8545 de 19 de setembro de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS** , no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da LeiComplementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE-RO nº 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID (0021345249), a Certidão ID (0032241881), conforme o processo SEI n. 0029.476569/2021-67 e, processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0029.475192/2021-29;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, ao servidor **VALMIR APARECIDO BARBOSA,** ocupante do cargo de Professor Classe C, matricula n. 300013137, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se o servidor quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 19 de setembro de 2022.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/Respondendo

Portaria n. 3233/2022/SEGEP-NCSR

Protocolo 0032242341

Portaria nº 8547 de 19 de setembro de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS** , no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da LeiComplementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID (0030183229), a Certidão ID (0032243489), conforme o processo SEI n. 0029.101067/2022-66 e, processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0029.101065/2022-77;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **ELENIR TONETO BUDEL,** ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300118079, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 19 de setembro de 2022.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/Respondendo

Portaria n. 3233/2022/SEGEP-NCSR

Protocolo 0032243501

Portaria nº 8548 de 19 de setembro de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS** , no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da LeiComplementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID (0030778193), a Certidão ID (0032244186), conforme o processo SEI n. 0029.105007/2022-12 e, processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0029.105008/2022-67;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **NELINHA DE PAIVA DOS SANTOS ,** ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300019330, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 19 de setembro de 2022.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/Respondendo

Portaria n. 3233/2022/SEGEP-NCSR

Protocolo 0032244222

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a **Informação n. 1858/2022/SEGEP-ASTEC** ID (0030715801), constante no **Processo n. 0031.430276/2021-94**,

R E S O L V E :

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 1º de outubro de 2021, da servidora **ROZILDA ANIZIO DA SILVA**, do cargo de Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300039710, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde, lotada no Hospitale Pronto Socorro João Paulo II, em Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0032194573

Portaria nº 8503 de 16 de setembro de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n.763/2022/SEGEP-4CSPAD, de 16 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 082/PAD/SESAU/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 26 de agosto de 2022.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0032196132

Portaria nº 8525 de 19 de setembro de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 322/2022/SEGEP-5CSPAD, de 13 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 064/PAD/SEDAM/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 10 de setembro de 2022.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração-CGA/SEGEP

Protocolo 0032222700

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

ADENDO

ADENDO MODIFICADOR Nº 01

Pregão Eletrônico Nº. **448/2022/ÉPSILON/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor Preço por ITEM**

Processo administrativo: 0026.068749/2022-80

Objeto: **Aquisição de material permanente (Empilhadeira elétrica, Transpalete/Paleteira Manual (carro hidráulico) Pallet Plástico Empilhável, Carro Armazém de aço, Arquivo de Aço para pasta suspensa) sendo equipamentos de almoxarifado, tendo como finalidade atender as necessidades desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS e suas setoriais, com suas ações, projetos e programas.**

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através da Pregoeira torna público aos interessados e, em especial, às empresas que adquiriram o Instrumento Convocatório que o mesmo sofreu alterações no item 13.7 - Relativos à Qualificação Técnica, bem como no item 15.2 do Termo de Referência:

LEIA-SE:

15.2 Qualificação Técnica

15.2.1.Considerando que o critério de julgamento do certame é MENOR PREÇO POR ITEM, fica a futura contratada dispensada a apresentar o Atestado de Capacidade Técnica conforme art. 30, inciso II, a Lei 8.666/93 e art. 3º, inciso II da Orientação Técnica nº 01/GAB/SUPEL, de 14/02/2017, visto que os valores estimados de cada item, não ultrapassa o valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 3º Os Termos de Referência, Projetos Básicos e Editais relativos à aquisição de bens e materiais de consumo comuns, considerando o valor estimado da contratação, devem observar o seguinte:

I – Até 80.000,00 (oitenta mil reais) - fica dispensada a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica;

II - de 80.000,00 (oitenta mil reais) a 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) - apresentar Atestado de Capacidade Técnica que comprove ter fornecido anteriormente materiais compatíveis em características;

III – acima de 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) – apresentar Atestado de Capacidade Técnica compatível em características e quantidades, limitados a parcela de maior relevância e valor significativo;

Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, conforme abaixo:

DATA: 03/10/2022

HORÁRIO: 09h00min (horário de Brasília – DF).
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br
Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e à Equipe de Apoio através do telefone (69) 3212-9241 ou pelo e-mail: epsilon.supel@gmail.com
Porto Velho - RO, 18 de agosto de 2022.

MARINA DIAS DE MORAES TAUFMANN
Presidente da Equipe ÉPSILON/SUPEL/RO
Mat. 300114886.

Protocolo 0032220862

AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO COM ADENDO MODIFICADOR N° 01/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 642/2022/SUPEL/RO**.** PROCESSO ADMINISTRATIVO **N.º:** 0002.429061/2021-78**.** Valor Estimado: **R$**345.600,00. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição fórmula láctea para crianças verticalmente expostas ao HIV e HTLV até os 12 meses de vida, devido à contraindicação de amamentação pelo risco de transmissão vertical do vírus, a pedido da GERÊNCIA TÉCNICA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA/GTVEP/AGEVISA-RO**.** A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contida na Portaria nº 69 de 06 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 06/07/2022, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, as alterações nos termos do Edital e seus Anexos devido a pedido de ***Impugnação***, estão disponíveis na íntegra para consulta nos sites www.rondonia.ro.gov.br/supel e http://www.comprasgovernamentais.gov.br. Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 26.182/2021, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, reagendando a sessão de **abertura para o dia 03 de outubro de 2022, às 10:00h (horário de Brasília - DF) ,** permanecendo os demais termos do edital inalterados. Porto Velho/RO, 19 de setembro de 2022. Publique-se.

GRAZIELA G. KETES
Pregoeira da Equipe BETA/SUPEL/RO

Protocolo 0032222477

Portaria nº 130 de 25 de agosto de 2022

Superintendente de Licitações do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 41, Inc. I da lei complementar nº 965 de 20 dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias referente ao exercício 2022 da servidora **NADIANE DA COSTA LAIA, Membro da Comissão Especial de Obras**, matrícula nº **300133769**, lotada na Superintendência Estadual de Licitações, inerente ao período **04.07.2022 a 02.08.2022 (30 dias)** ao qual fica transferido o usufruto para o período de **04.07.2022 a 23.07.2022 (20 dias)** e Abono Pecuniário, **01.12.2022 a 10.12.2022 (10 dias),** referente ao exercício de 2022**.**

Porto Velho, 19 de setembro de 2022.

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA
Diretora Executiva

Protocolo 0031582068

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025.062128/2022-01 **– PE 264/2022/GAMA/SUPEL/RO.** Tipo Menor Por Item. **Ampla Participação. Método de Disputa: Aberto. OBJETO:** Aquisição de adubo químico para o uso agrícola, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência para atender ao Contrato de Repasse Federal 856516/2077/CAIXA/MAPA. VALOR ESTIMADO: R$ 259.560,00. DATA DE ABERTURA: 03 de outubro de 2022, às 10h00min (horário de Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9266, das 07h30min às 13h30min, de segunda a

sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail gama.supelro@gmail.com.
Porto Velho/RO, 19 de setembro de 2022.
MAIZA BRAGA BARBETO
Pregoeira Substituta GAMA/SUPEL

Protocolo 0032250537

AVISO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº. 018/2022/CEL/SUPEL/RO. **Tipo: Técnica e Preço.**
Processo: 0038.154429/2020-41
Objeto: Contratação de empresa especializada na elaboração do Plano Estadual de Turismo para atender a Superintendência Estadual de Turismo - SETUR/RO. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Presidente nomeada na Portaria nº 012/2022/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 28.01.2022, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame em epígrafe está agendada a **Data de Abertura da Sessão: 24/10/2022 às 10h00min (horário de Brasília - DF). Valor Estimado: R$ 476.243,33 (quatrocentos e setenta e seis mil duzentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos).** DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9269.

BRUNA GONÇALVES APOLINÁRIO
Presidente em Substituição - CEL/SUPEL

Protocolo 0032256674

AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO
PREGÃO ELETRÔNICO N 656/2022/GAMA/SUPEL/RO. Tipo Menor Por Item– Método de Disputa: ABERTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025.070179/2022-06.OBJETO: Contratação de empresa especializadas na prestação de serviços de locação de equipamentos estruturais e materiais de ornamentação, para atender os referidos eventos: 7º Concafé, previsto para 21 e 22 de setembro de 2022 em Cacoal-RO. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas nas Portarias nº 84 de 29 de junho de 2021, publicada no DOE do dia 30 de junho de 2021 e n° 175 de 15 de dezembro de 2021, publicada no DOE do dia 15 de dezembro de 2021, torna público aos interessados e as empresas que já retiraram o edital de licitação em epígrafe ,que a sessão de abertura marcada para o dia 21/09/2022, às 10h:00min (horário de Brasília – DF), no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, está **SUSPENSA**, tendo em vista que a Unidade Gestora, não respondeu em tempo hábil ao pedido de esclarecimento. Após a promoção da resposta, a Equipe fixará nova data e horário para sessão inaugural do certame. Porto Velho/RO, 20 de setembro de 2022.
Maiza Braga Barbeto
Pregoeira Substituta GAMA/SUPEL

Protocolo 0032269860

AVISO DE LICITAÇÃO
Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 471/2022/SUPEL/ÔMEGA/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0004.300384/2021-61
OBJETO: : Registro de Preços para futura e eventual contratação de Solução de Segurança Cibernética, incluindo instalação, configuração inicial, integração, treinamento, suporte técnico e garantia. **VALOR ESTIMADO:** R$ 83.064,00. **DATA DE ABERTURA:** 06 de outubro de 2022, às 10h00min (horário de Brasília) - **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.comprasnet.gov.br - **CÓDIGO DA UASG SUPEL:** 925373. **EDITAL:** consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9270, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail supel.omega@gmail.com. Porto Velho - RO, 20 de setembro de 2022. Maria do Carmo do Prado Pregoeira - Equipe ÔMEGA/SUPEL Mat. 300131839.

Protocolo 0032268402

AVISO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº. 628/2022/CEL/SUPEL/RO. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Processo: 0030.068633/2022-81

Objeto: Registro de preços para Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de consultoria, elaboração de projetos e soluções de Arquitetura e Engenharias, incluindo as etapas de: Levantamentos, definições preliminares e apresentação de soluções à administração; Desenvolvimentos conceituais de Projetos e documentações; e Entrega final do objeto contemplando os projetos e documentações necessárias à perfeita caracterização da construção, reforma e a instalação de equipamentos, visando orientar a futura contratação para execução de obras de reestruturação e instalação de balanças dinâmicas no Posto Fiscal Wilson Souto, na cidade de Vilhena em Rondônia, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN.A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria nº 14/2022/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 28.01.2022, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame em epígrafe. **Data de Abertura: 04/10/2022 às 10h00min (horário de Brasília - DF). Valor Estimado: R$ 1.679.375,90 (Um milhão, seiscentos e setenta e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais e noventa centavos).** Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br, DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9264.

BRUNA GONÇALVES APOLINÁRIO

Pregoeira em Substituição - CEL/SUPEL

Protocolo 0032272792

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/ 2022/SUPEL-RO					
Origem:	Pregão Eletrônico nº 133/ 2022				
Data da Publicação no DOE:	20/ 09/2022	Data da Publicação da Homologação:	05/ 09/2022 e 15/09/2022	Processo nº	0036.504371/ 2020-19
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Saúde - SESAU				
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL				

CLÁUSULA I – IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).

A identificação dos detentoresestá inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais para CME e materiais médico hospitalares/penso, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.
A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.
Nos termos do § 2° do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei n° 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.
Conforme disposto no § 4°do Decreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.
O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor
O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.
Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.
É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1° do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.
A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	ESCOVAS ESPECIAIS PARA CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO, COM CERDAS EXTRAS RÍGIDAS COMO AÇO, FABRICADAS EM POLIAMIDA OU NYLON, DEVE PERMITIR UMA LIMPEZA PROFUNDA SEM AGREDIR O INSTRUMENTAL, ESPECIALMENTE EM RANHURAS E SUPERFÍCIES IRREGULARES. TAMANHO APROXIMADO 78 MM X 17 MM X 10 MM DA ÁREA ESCOVANTE.	1.000,00	UND	PCA	R$ 74,44	R$ 44,10	-40,76	PAULO CESAR AGOSTINI ORTOPEDICOS
0002	ESCOVA PARA LIMPEZA DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR (JARROS) TIPO ESCOVA DE MAMADEIRA COM CERDAS EM NYLON E CABO EM ARAME TORCIDO, COM CERCA DE 10 A 15 CM DE COMPRIMENTO.	1.500,00	UND	PCA	R$ 102,30	R$ 40,16	-60,74	PAULO CESAR AGOSTINI ORTOPEDICOS
0003	ESCOVAS PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS EM GERAL, COM CERCA DE 17 CM DE COMPRIMENTO, CERDAS DE NYLON NAS DUAS EXTREMIDADES, MEDIDA 175 MM X 10 MM X 5 MM, SENDO QUE EM UMA DAS EXTRENIDADES TEM TRÊS FILAS DE CERDAS PARA DESCONTAMINÇÃO EM GERAL, E NA OUTRA UMA ÚNICA FILA PRA DESCONTAMINANÇÃO DELICADA E FINA.	975,00	UND	TECHSTERI	R$ 119,77	R$ 11,28	-90,58	DENTAL MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

0004	ESCOVA DE MÃO CEDAS FLEXIVEIS EM NILON COMPRIMENTO APROXIMADO DE 81 MM, PARA USO EM LIMPEZA DE MATERIAS CIRÚRGICOS EM CME, MEDIDAS APROXIMADAS DE 78 MM X 19 MM X 20 MM.	420,00	UND	PCA	R$ 10,43	R$ 10,43	0,00	PAULO CESAR AGOSTINI ORTOPEDICOS
0005	ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS COM LÚMEN (CANULADOS), COM CERDAS EM NYLON, REUTILIZÁVEL, COM HASTE FLEXÍVEL DE ARAME EM AÇO INOX TORCIDO COM PONTAS ARREDONDADAS DE 80 CM DE COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADAMENTE, HASTE COM ESCOVA DE 1.5 MM DE DIÂMETRO POR 15 MM DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE.	320,00	UND	PCA	R$ 24,86	R$ 24,86	0,00	PAULO CESAR AGOSTINI ORTOPEDICOS
0006	ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS COM LÚMEN (CANULADOS), COM CERDAS EM NYLON, REUTILIZÁVEL, COM HASTE FLEXÍVEL DE ARAME EM AÇO INOX TORCIDO COM PONTAS ARREDONDADAS DE 80 CM DE COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADAMENTE, HASTE COM ESCOVA DE 4 MM DE DIÂMETRO POR 25 MM DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE.	320,00	UND	PCA	R$ 25,06	R$ 25,06	0,00	PAULO CESAR AGOSTINI ORTOPEDICOS

0007	ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS COM LÚMEN (CANULADOS), COM CERDAS EM NYLON, REUTILIZÁVEL, COM HASTE FLEXÍVEL DE ARAME EM AÇO INOX TORCIDO COM PONTAS ARREDONDADAS DE 80 CM DE COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADAMENTE, HASTE COM ESCOVA DE 5 MM DE DIÂMETRO POR 25 MM DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE.	320,00	UND	PCA	R$ 25,95	R$ 25,95	0,00	PAULO CESAR AGOSTINI ORTOPEDICOS
0008	KIT DE ESCOVAS PARA LIMPEZA DE AUTOCLAVES CONTENDO: CABO TELESCÓPICO DE ALUMÍNIO QUE VARIA DE 60 CM A 120 CM DE COMPRIMENTO. ESCOVA PARA LIMPEZA COM CERDAS DE NYLON CATEGORIA BRANCA MÉDICA, 14 CM DE LARGURA POR 19 CM DE COMPRIMENTO (TAMANHO DE ÁREA ESCOVANTE APROXIMADA) COM CERDAS ARREDONDADAS. ESCOVA DE MÃO, 11,5 CM X 14 CM DE COMPRIMENTO (TAMANHO DE ÁREA ESCOVANTE APROXIMADA) EM NYLON CATEGORIA BRANCA MÉDICA.	320,00	UND	PCA	R$ 446,37	R$ 446,37	0,00	PAULO CESAR AGOSTINI ORTOPEDICOS

0009	KIT DE ESCOVAS PARA LIMPEZA ENDOSCÓPIOS: CONTENDO AS SEGUINTES ESCOVAS: ESCOVA FLEXÍVEL EM NYLON PARA ENDOSCÓPIOS, COM 240 MM, DUPLA EXTREMIDADE; ESCOVA DE LIMPEZA DE ENDOSCÓPIOS "CLEAN-N-DRY", COM 240 MM; ESCOVA DUPLA DE VÁLVULAS COM 5 MM / 7 MM; ESCOVA DE VÁLVULAS PEQUENA COM 11,6 MM; ESCOVA DE VÁLVULAS GRANDE COM 11 MM.	220,00	UND	PCA	R$ 52,63	R$ 52,63	0,00	PAULO CESAR AGOSTINI ORTOPEDICOS
	INDICADOR BIOLÓGICO AUTOCONTIDO PARA MONITÓRAMENTO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES COM BOMBA DE VÁCUO, GRAVITACIONAL OU FLASH, CONTENDO TIRAS IMPREGNADAS COM ESPOROS GEOBACILLUS DENTRO DE UM TUBO TERMOPLASTICO DE CULTURA. A PARTE EXTERNA DO FRASCO DEVE CONTER UM PAPEL OU PLÁSTICO ADESIVO, QUE POSSA SER FACILMENTE REMOVIDO PARA ARQUIVAMENTO DOS DADOS COMO LOTE, E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO. A AMPOLA DEVERÁ PERMITIR A ATIVAÇÃO E MISTURA DO MEIO DE CULTURA COM ESPOROS E O GEOBACILLUS, PARA TESTE DE CRESCIMENTO DE MEIO DE CULTURA , APÓS A AMPOLA TER SIDO AUTOCLAVADA (SENDO ELA TESTE) E NO CASO DE NÃO TER SIDO							

0010	AUTOCLAVADA (SENDO ELA CONTRA TESTE) E QUANDO INCUBADO NO DISPOSITIVO AQUECIDO (INCUBADORA), O TEMPO FINAL DE LEITURA/ RESULTADO NEGATIVO, DEVE SER DE NO MÁXIMO 3 HORAS. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER EM REGIME DE COMODATO ATÉ O TERMINO DO USO DO PRODUTO NA INSTITUIÇÃO HOSPITALAR, UM(01) EQUIPAMENTO TIPO INCUBADORA, COM CAPACIDADE PARA INCUBAÇÃO SIMULTÂNEA DE NO MÍNIMO 6 TESTES, O EQUIPAMENTO DEVE TER CAPACIDADE PARA REALIZAR IMPRESSÃO DE RESULTADO FINAL DOS TESTES BIOLÓGICOS COM BASE NA LEITURA AUTOMÁTICA POR MÉTODO DE FLUORESCÊNCIA, SENDO UM EQUIPAMENTO PARA CADA INSTITUIÇÃO HOSPITALAR QUE SOLICITAR O INSUMO ACIMA CITADO, O FORNECEDOR TAMBÉM DEVERÁ FORNECER BOBINAS PARA IMPRESSÃO DOS RESULTADOS, EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA USO DE TODOS OS TESTES FORNECIDOS. APRESENTAÇÃO: PACOTE OU CAIXA COM 50 UNIDADES.	27.252,00	UND	MAXXIMED	R$ 43,16	R$ 11,39	-73,61	ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
	INDICADOR QUÍMICO DO TIPO INTEGRADOR, CLASSE 5 CONFORME NORMA ANSI/ AAMI/ISO 11140- 1:2005, QUE PERMITE EFETUAR O MONITORAMENTO DE							

0011	TODOS OS PARÂMETROS CRÍTICOS DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COM PERFORMANCE EQUIVALENTE OU SUPERIOR À CURVA DE MORTE MICROBIANA DO GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS. POSSUI CERTIFICADO BSI. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTEMPLAR 3 VALORES DECLARADOS: 121ºC a 135ºC E UMA TEMPERATURA INTERMEDIÁRIA, CORRELACIONADAS COM O TEMPO DE MORTE MICROBIANA, E NA TEMPERATURA DE 121°C DEVERÁ REAGIR A PARTIR DE 16,5 MINUTOS. COMPOSTO DE UMA MECHA DE PAPEL E DE UMA PÍLULA QUÍMICA SENSÍVEL À TEMPERATURA, TEMPO E VAPOR, ACONDICIONADAS EM UMA EMBALAGEM COMPOSTA POR PAPEL/FILME E ALUMÍNIO LAMINADO. INTEGRADOR DE MUDANÇA DE LIMITE/MOVIMENTO FRONTAL (NÃO EXIGE INTERPRETAÇÃO DE COR), ONDE DURANTE A ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, A SUBSTÂNCIA QUÍMICA FUNDE E MIGRA COMO UM LÍQUIDO DE COLORAÇÃO ESCURA ATRAVÉS DA MECHA DE PAPEL. A EXTENSÃO DA MIGRAÇÃO É PROPORCIONAL AO TEMPO DE EXPOSIÇÃO AO VAPOR E A TEMPERATURA. APRESENTAÇÃO EM CAIXAS E OU PACOTES DE 250 OU 200	90.000,00	UND	CLEAN TEST	R$ 0,68	R$ 0,46	-32,35	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP

	UNIDADES.							
0012	INTEGRADOR QUIMICO CLASSE 6 DO TIPO EMULADOR, PARA MONITORIZAÇÃO DO CICLO E ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, EFETIVO ENTRE CICLOS DE 7 MINUTOS A 134º, 9 MINUTOS A 128º E 20 MINUTOS A 121º C, COM LEITURA PROGRESSIVA POR MÉTODO DE MUDANÇA DE COR (CONFORME GUIA DE REFERÊNCIA DE CADA FABRICANTE), ASSEGURANDO QUE CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA ESTERILIZAÇÃO (TEMPO, TEMPERATURA E VAPOR) FORAM ATINGIDOS DURANTE O CICLO. COM INFORMAÇÕES EXTERNAS DE: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAÇÃO EM CAIXAS E OU PACOTES DE 250 OU 200 UNIDADES.	87.750,00	UND	INTEGRON	R$ 1,17	R$ 0,25	- 78,63	SISPACK MEDICAL LTDA

0013	PACOTE TESTE BOWIE DICK PARA EQUIPAMENTOS QUE ESTERILIZA VOLUMES ACIMA DE 6KG, CONSTITUÍDO POR UMA FOLHA DE TESTE IMPRESSA COM INDICADOR QUÍMICO SENSÍVEL AO VAPOR; ATÓXICO, LIVRE DE METAIS PESADOS, EM CONFORMIDADE COM A ISSO 11140-1, QUE APÓS EXPOSIÇÃO DE 3,5 A 4 MINUTOS A 134ºC EM AUTOCLAVE PRÉ-VÁCUO NO CILO DE BOWIE DICK, MUDE UNIFORMEMENTE DE COR CLARA PARA COR ESCURA, POSSIBILITANDO A LEITURA DOS SEGUINTES PARÂMETROS: REMOÇÃO DE AR (AR RESIDUAL), PENETRAÇÃO DO VAPOR, PRESENÇA OU AUSÊNCIA DE GASES NÃO CONDENSÁVEIS, SUPERAQUECIMENTO OU TEMPO PROLONGADO DE EXPOSIÇÃO E DE UMIDADE DE VAPOR. ESTA FOLHA DEVE ESTAR DISPOSTA ENTRE CAMADAS DE FOLHAS DE UM PAPEL POROSO, ACONDICIONADAS EM UMA EMBALAGEM QUE FORME UM PACOTE, COM INDICADOR DE PROCESSO DE ESTERILIDADE. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM.	5.475,00	PACOTE	STERICINTROL	R$ 393,85	R$ 7,20	-98,17	LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
	INDICADOR BIOLÓGICO PACOTE PRONTO DO TIPO PACOTE TESTE DESAFIO (ACOMPANHAR AMPOLA TESTE E CONTRA-TESTE), DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE UM INDICADOR							

	BIOLÓGICO DE LEITURA RÁPIDA, DO TIPO AUTOCONTIDO, PARA O MONITORAMENTO DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COM TEMPO DE RESPOSTA FINAL NEGATIVA EM 3 (TRÊS) HORAS, POR MÉTODO DE FLUORESCÊNCIA E UM INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5, CONFORME NORMA ANSI/ AAMI/ISO 11140-1, POSICIONADOS EM UM SUBSTRATO POROSO EMBRULHADO EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL. O PACOTE É PROJETADO PARA DESAFIAR O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COM DESEMPENHO EQUIVALENTE AO PACOTE TESTE DE 16 CAMPOS AAMI. O INDICADOR BIOLÓGICO É DO TIPO AUTOCONTIDO CONTENDO TIRAS IMPREGNADAS COM ESPOROS GEOBACILLUS DENTRO DE UM TUBO TERMOPLASTICO DE CULTURA. A PARTE EXTERNA DO FRASCO DEVE CONTER UM PAPEL OU PLÁSTICO ADESIVO, QUE POSSA SER FACILMENTE REMOVIDO PARA ARQUIVAMENTO DOS DADOS COMO LOTE, E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO. A AMPOLA DEVERÁ PERMITIR A ATIVAÇÃO E MISTURA DO MEIO DE CULTURA COM ESPOROS E O GEOBACILLUS, PARA TESTE DE CRESCIMENTO DE MEIO DE CULTURA , APÓS A AMPOLA TER SIDO AUTOCLAVADA									

0014	(SENDO ELA TESTE) E NO CASO DE NÃO TER SIDO AUTOCLAVADA (SENDO ELA CONTRA TESTE) E QUANDO INCUBADO NO DISPOSITIVO AQUECIDO (INCUBADORA), O TEMPO FINAL DE LEITURA/RESULTADO NEGATIVO, DEVE SER DE NO MÁXIMO 3 HORAS. O INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5 DEVE TER LEITURA DE RESULTADO ATRAVÉS DE MUDANÇA DE LIMITE/MOVIMENTO FRONTAL (NÃO EXIGE INTERPRETAÇÃO DE COR), COMPOSTO DE UMA MECHA DE PAPEL/FILME E ALUMÍNIO LAMINADO E DE UMA PÍLULA QUÍMICA SENSÍVEL À TEMPERATURA, TEMPO E VAPOR, ONDE DURANTE A ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, A SUBSTÂNCIA QUÍMICA FUNDE E MIGRA COMO UM LÍQUIDO DE COLORAÇÃO ESCURA ATRAVÉS DA MECHA DE PAPEL. A EXTENSÃO DA MIGRAÇÃO É PROPORCIONAL AO TEMPO DE EXPOSIÇÃO DO PACOTE AO VAPOR E A TEMPERATURA. ACOMPANHA AMPOLA EXTERNA DO MESMO LOTE PARA UTILIZAÇÃO COMO CONTROLE POSITIVO. O RÓTULO EXTERNO DEVERÁ CONTER NOME DO PRODUTO, LOTE E DATA DE EXPIRAÇÃO, ALÉM DE UM INDICADOR QUÍMICO DE EXPOSIÇÃO, QUE MUDARÁ DA COR CLARA PARA ESCURA (CONFORME CADA INDUSTRIA) PARA DIFERENCIAR PACOTES	8.741,00	PACOTE	MAXXIMED	R$ 45,67	R$ 23,20	-49,20	ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

	QUE FORAM EXPOSTOS AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR SATURADO. APRESENTAÇÃO: PACOTE PRONTO COM 1 AMPOLA E 1 INTEGRADOR + UMA AMPOLA CONTRA TESTE DO LADO DE FORA. OBS: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER, SEM ÔNUS, 05 (CINCO) INCUBADORA MICROPROCESSADA PARA INCUBAÇÃO, E BOBINAS PARA IMPRESSÃO DE RESULTADO, DETECÇÃO E LEITURA INDIVIDUAL DO CRESCIMENTO BACTERIANO DE INDICADORES BIOLÓGICOS COM LEITURA FINAL (RESPOSTA NEGATIVA) EM NO MÁXIMO 03 (TRÊS) HORAS, POR MÉTODO DE FLUORESCÊNCIA, ALÉM DE RESPONSABILIZAR-SE PELO TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS QUE IRÃO MANUSEAR OS MATERIAIS, SEM ÔNUS PARA A INSTITUIÇÃO.							
	TESTE DE DETECÇÃO DE PROTEÍNA PARA INSTRUMENTAIS. COM INTERPRETAÇÃO DE RESULTADO POR MUDANÇA DE COR RÁPIDOS, PERMITEM VERIFICAR RESÍDUOS DE PROTEÍNAS EM INSTRUMENTAIS, INCLUINDO ENDOSCÓPIOS FLEXÍVEIS. UTILIZANDO COMO PARTE DE SEU PROCESSO DE VERIFICAÇÃO DE LIMPEZA AJUDARÁ A IDENTIFICAR ÁREAS							

0015	ONDE A LIMPEZA PRECISA MELHORAR, PROTEGENDO OS PACIENTES DE INFECÇÕES. O TESTE DE DETECÇÃO DE PROTEÍNAS UTILIZA UM MÉTODO DE LIGAÇÃO DE CORANTE SIMPLES PARA A DETECÇÃO DE PROTEÍNAS QUE RESULTA EM UMA MUDANÇA DE COR CLARA E FÁCIL DE VISUALIZAR, QUANDO A PROTEÍNA É DETECTADA A SOLUÇÃO MUDA DE COR. SE A SOLUÇÃO PERMANECE DA MESMA COR, O PROCESSO DE LIMPEZA FOI EFICIENTE NA ÁREA VERIFICADA/ TESTADA. ALÉM DA SIMPLES DETECÇÃO DE PROTEÍNAS, O TESTE PRODUZ RESULTADOS SEMI-QUANTITATIVOS: QUANTO MAIOR A CONCENTRAÇÃO DE PROTEÍNA PRESENTE NA SOLUÇÃO, MAIOR É A INTENSIDADE DA MODIFICAÇÃO DA COLORAÇÃO QUE APARECE NOS FRASCOS DE TESTE. O TESTE É SENSÍVEL A 1 µG DE PROTEÍNA E NÃO É NECESSÁRIA INCUBAÇÃO.	300,00	UND	CHEMDYE	R$ 38,95	R$ 37,24	-4,39	BIOVALIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

0016	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO (WRAPS, MANTA OU INVÓLUCRO) EM NÃO TECIDO SMS, GRAMATURA MÍNIMA DE 50 (PESADO). BARREIRA A MICROORGANISMOS, LÍQUIDOS E PARTÍCULAS, ANTIESTÁTICO, RESPIRÁVEL PERMITINDO A ADEQUADA REMOÇÃO DO VAPOR E A PENETRAÇÃO E REMOÇÃO DOS AGENTES ESTERILIZANTES. DEVE POSSUI BAIXÍSSIMO DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS, LIVRE DE PERFURAÇÕES. RESISTENTE À TRAÇÃO EM TODAS AS DIREÇÕES, COM ASSEGURADO BFE DE APROXIMADAMENTE 90%. INDICADO PARA EMBALAR PACOTES DE ATÉ 5,0 KG. A EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE USO ÚNICO OBEDECE AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 14990-6 “SISTEMAS E MATERIAIS DE EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE”. TAMANHO APROXIMADO (PARA MAIS OU PARA MENOS DE 2 CM): 90 CM X 90 CM.	33.100,00	UND	POLAR FIX	R$ 4,70	R$ 1,61	-65,74	LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

0017	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO (WRAPS, MANTA OU INVÓLUCRO) EM NÃO TECIDO SMS, GRAMATURA MÍNIMA DE 50 (PESADO). BARREIRA A MICROORGANISMOS, LÍQUIDOS E PARTÍCULAS, ANTIESTÁTICO, RESPIRÁVEL PERMITINDO A ADEQUADA REMOÇÃO DO VAPOR E A PENETRAÇÃO E REMOÇÃO DOS AGENTES ESTERILIZANTES. DEVE POSSUI BAIXÍSSIMO DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS, LIVRE DE PERFURAÇÕES. RESISTENTE À TRAÇÃO EM TODAS AS DIREÇÕES, COM ASSEGURADO BFE DE APROXIMADAMENTE 90%. INDICADO PARA EMBALAR PACOTES DE ATÉ 5,0 KG, A EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE USO ÚNICO OBEDECE AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 14990-6 “SISTEMAS E MATERIAIS DE EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE”.TAMANHO APROXIMADO (PARA MAIS OU PARA MENOS DE 2 CM): 60 CM X 60 CM.	68.000,00	UND	POLAR FIX	R$ 1,36	R$ 0,76	-44,12	LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

0018	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO (WRAPS, MANTA OU INVÓLUCRO) EM NÃO TECIDO SMS, GRAMATURA MÍNIMA DE 50 (PESADO). BARREIRA A MICROORGANISMOS, LÍQUIDOS E PARTÍCULAS, ANTIESTÁTICO, RESPIRÁVEL PERMITINDO A ADEQUADA REMOÇÃO DO VAPOR E A PENETRAÇÃO E REMOÇÃO DOS AGENTES ESTERILIZANTES. DEVE POSSUI BAIXÍSSIMO DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS, LIVRE DE PERFURAÇÕES. RESISTENTE À TRAÇÃO EM TODAS AS DIREÇÕES, COM ASSEGURADO BFE DE APROXIMADAMENTE 90%. INDICADO PARA EMBALAR PACOTES DE ATÉ 5,0 KG, A EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE USO ÚNICO OBEDECE AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 14990-6 “SISTEMAS E MATERIAIS DE EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE”. TAMANHO APROXIMADO (PARA MAIS OU PARA MENOS DE 2 CM): 120 CM X 120 CM.	35.250,00	UND	CME HOSP SMS	R$ 5,92	R$ 2,66	-55,07	CME COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO HOSPITALAR LTDA – ME

0019	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO (WRAPS, MANTA OU INVÓLUCRO) EM NÃO TECIDO SMS, GRAMATURA MÍNIMA DE 50 (PESADO). BARREIRA A MICROORGANISMOS, LÍQUIDOS E PARTÍCULAS, ANTIESTÁTICO, RESPIRÁVEL PERMITINDO A ADEQUADA REMOÇÃO DO VAPOR E A PENETRAÇÃO E REMOÇÃO DOS AGENTES ESTERILIZANTES. DEVE POSSUI BAIXÍSSIMO DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS, LIVRE DE PERFURAÇÕES. RESISTENTE À TRAÇÃO EM TODAS AS DIREÇÕES, COM ASSEGURADO BFE DE APROXIMADAMENTE 90%. INDICADO PARA EMBALAR PACOTES DE ATÉ 5,0 KG. A EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE USO ÚNICO OBEDECE AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 14990-6 “SISTEMAS E MATERIAIS DE EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE”. TAMANHO APROXIMADO (PARA MAIS OU PARA MENOS DE 2 CM): 75 CM X 75 CM.	61.500,00	UND	AMCOR	R$ 3,55	R$ 1,22	- 65,63	M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

0020	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO (WRAPS, MANTA OU INVÓLUCRO) EM NÃO TECIDO SMS, GRAMATURA MÍNIMA DE 50 (PESADO). BARREIRA A MICROORGANISMOS, LÍQUIDOS E PARTÍCULAS, ANTIESTÁTICO, RESPIRÁVEL PERMITINDO A ADEQUADA REMOÇÃO DO VAPOR E A PENETRAÇÃO E REMOÇÃO DOS AGENTES ESTERILIZANTES. DEVE POSSUI BAIXÍSSIMO DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS, LIVRE DE PERFURAÇÕES. RESISTENTE À TRAÇÃO EM TODAS AS DIREÇÕES, COM ASSEGURADO BFE DE APROXIMADAMENTE 90%. INDICADO PARA EMBALAR PACOTES DE ATÉ 5,0 KG. A EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE USO ÚNICO OBEDECE AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS DE ACORDO COM A ABNT NBR ISO 11607 “SISTEMAS E MATERIAIS DE EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE”. TAMANHO APROXIMADO (PARA MAIS OU PARA MENOS DE 2 CM): 40 CM X 40 CM.	36.000,00	UND	AMCOR	R$ 1,03	R$ 0,34	-66,99	M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

0021	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO (WRAPS, MANTA OU INVÓLUCRO) EM NÃO TECIDO SMS, GRAMATURA MÍNIMA DE 50 (PESADO). BARREIRA A MICROORGANISMOS, LÍQUIDOS E PARTÍCULAS, ANTIESTÁTICO, RESPIRÁVEL PERMITINDO A ADEQUADA REMOÇÃO DO VAPOR E A PENETRAÇÃO E REMOÇÃO DOS AGENTES ESTERILIZANTES. DEVE POSSUI BAIXÍSSIMO DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS, LIVRE DE PERFURAÇÕES. RESISTENTE À TRAÇÃO EM TODAS AS DIREÇÕES, COM ASSEGURADO BFE DE APROXIMADAMENTE 90%. INDICADO PARA EMBALAR PACOTES DE ATÉ 5,0 KG. A EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE USO ÚNICO OBEDECE AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 14990-6 “SISTEMAS E MATERIAIS DE EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE”. TAMANHO ENTRE 140 CM X 140 CM E 150 CM X 150 CM.	39.750,00	UND	DESCARTEE	R$ 9,23	R$ 4,41	-52,22	MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA

0022	ENVELOPES AUTO-SELANTES EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME “FLEX” MULTICAMADAS; INDICADOS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR E/ OU ÓXIDO DE ETILENO; DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE SELADORA PARA O POIS POSSUI UMA FITA AUTO-ADESIVA PARA O FECHAMENTO DO ENVELOPE; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; DIMENSÕES APROXIMADAS ENTRE 140 MM X 290 MM E 150 MM X 300 MM. EMBALAGEM DEVERA CONSTAR PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÁRIO DA SAÚDE.	61.200,00	UND	MEDSTERIL	R$ 0,41	R$ 0,34	-17,07	LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

0023	ENVELOPES AUTO-SELANTES EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME “FLEX” MULTICAMADAS; INDICADOS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR E/ OU ÓXIDO DE ETILENO; DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE SELADORA PARA O POIS POSSUI UMA FITA AUTO-ADESIVA PARA O FECHAMENTO DO ENVELOPE; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; DIMENSÕES APROXIMADAS ENTRE 120 MM X 160 MM E 150 MM X 150 MM. EMBALAGEM DEVERA CONSTAR PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÁRIO DA SAÚDE.	51.100,00	UND	MEDSTERIL	R$ 0,48	R$ 0,25	- 47,92	LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

0024	ENVELOPES AUTO-SELANTES EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME “FLEX” MULTICAMADAS; INDICADOS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR E/ OU ÓXIDO DE ETILENO; DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE SELADORA PARA O POIS POSSUI UMA FITA AUTO-ADESIVA PARA O FECHAMENTO DO ENVELOPE; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; DIMENSÕES APROXIMADAS ENTRE 150 MM X 200 MM E 150 MM X 250 MM. EMBALAGEM DEVERA CONSTAR PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÁRIO DA SAÚDE.	46.100,00	UND	MEDSTERIL	R$ 0,60	R$ 0,25	-58,33	LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

0025	ENVELOPES AUTO-SELANTES EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME “FLEX” MULTICAMADAS; INDICADOS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR E/ OU ÓXIDO DE ETILENO; DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE SELADORA POIS POSSUI UMA FITA AUTO-ADESIVA PARA O FECHAMENTO DO ENVELOPE; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; DIMENSÕES APROXIMADAS ENTRE 55 MM X 130 MM E 60 MM X 130 MM. EMBALAGEM DEVERA CONSTAR PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÁRIO DA SAÚDE.	35.900,00	UND	MEDSTERIL	R$ 0,53	R$ 0,14	-73,58	LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
0026	FORRO PARA CAIXA CIRÚRGICA ABSORVENTE DE USO ÚNICO, ATÓXICO, CONFECCIONADO EM FIBRAS DE VISCOSE E POLIÉSTER OU POLIPROPILENO, SEM LATÉX, COM MEDIDAS ENTRE 50 CM X 65 CM. NA EMBALAGEM DEVE ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	23.400,00	UND	DEXCAR	R$ 3,86	R$ 1,23	-68,13	LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

0027	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME; INDICADOS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR E/ OU ÓXIDO DE ETILENO; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; A BORDA DO PAPEL DEVE POSSUIR INDICATIVO QUE MUDA DE COR APÓS EXPOSTA A TEMPERATURA DA AUTOCLAVE, DIMENSÕES APROXIMADAS VARIANDO MAIS OU MENOS 2 CENTIMETROS: BOBINA 12 CM X 100 M. A EMPRESA VENCEDORA DEVE FORNECER A CADA UNIDADE DE SAÚDE QUE SOLICITAR O PRODUTO, UMA SELADORA DE MESA BIVOLT, USO HOSPITALAR, CONFORME ISO 11.607 , COMPATÍVEL COM O ITEM SUPRACITADO, QUE PERMITA A SELAGEM AUTOMÁTICA COM VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 10 M POR MINUTO E CONTROLE DE TEMPERATURA EM REGIME COMODATO.	1.700,00	ROLO	CIEX	R$ 115,17	R$ 54,57	-52,62	LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

0028	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME; INDICADOS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR E/ OU ÓXIDO DE ETILENO; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; A BORDA DO PAPEL DEVE POSSUIR INDICATIVO QUE MUDA DE COR APÓS EXPOSTA A TEMPERATURA DA AUTOCLAVE, DIMENSÕES APROXIMADAS VARIANDO MAIS OU MENOS 2 CENTIMETROS: BOBINA 15 CM X 100 M. A EMPRESA VENCEDORA DEVE FORNECER A CADA UNIDADE DE SAÚDE QUE SOLICITAR O PRODUTO, UMA SELADORA DE MESA BIVOLT, USO HOSPITALAR COMFORME ISO 11.607 , COMPATÍVEL COM O ITEM SUPRACITADO, QUE PERMITA A SELAGEM AUTOMÁTICA COM VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 10 M POR SEGUNDO E CONTROLE DE TEMPERATURA EM REGIME COMODATO.	2.300,00	ROLO	CIEX	R$ 132,62	R$ 77,46	-41,59	LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

0029	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME; INDICADOS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR E/ OU ÓXIDO DE ETILENO; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; A BORDA DO PAPEL DEVE POSSUIR INDICATIVO QUE MUDA DE COR APÓS EXPOSTA A TEMPERATURA DA AUTOCLAVE, DIMENSÕES APROXIMADAS VARIANDO MAIS OU MENOS 2 CENTIMETROS: BOBINA 60 CM X 100 M. A EMPRESA VENCEDORA DEVE FORNECER A CADA UNIDADE DE SAÚDE QUE SOLICITAR O PRODUTO, UMA SELADORA DE MESA BIVOLT, USO HOSPITALAR EM CONFORME ISO 11.607 , COMPATÍVEL COM O ITEM SUPRACITADO, QUE PERMITA A SELAGEM AUTOMÁTICA COM VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 10 M POR MINUTO E CONTROLE DE TEMPERATURA EM REGIME COMODATO.	1.000,00	ROLO	CIEX	R$ 526,40	R$ 286,76	-45,52	LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

0030	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME; INDICADOS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR E/ OU ÓXIDO DE ETILENO; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; A BORDA DO PAPEL DEVE POSSUIR INDICATIVO QUE MUDA DE COR APÓS EXPOSTA A TEMPERATURA DA AUTOCLAVE, DIMENSÕES APROXIMADAS VARIANDO MAIS OU MENOS 2 CENTIMETROS: BOBINA 8 CM X 50 M. A EMPRESA VENCEDORA DEVE FORNECER A CADA UNIDADE DE SAÚDE QUE SOLICITAR O PRODUTO, UMA SELADORA DE MESA BIVOLT, USO HOSPITALAR COMFORME ISO 11.607 , COMPATÍVEL COM O TAMANHO DO ITEM SUPRACITADO, QUE PERMITA A SELAGEM AUTOMÁTICA COM VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 10 M POR MINUTO E CONTROLE DE TEMPERATURA EM REGIME COMODATO.	300,00	ROLO	ESTERILCARE	R$ 68,80	R$ 26,13	-62,02	LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

0031	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME; INDICADOS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR E/ OU ÓXIDO DE ETILENO; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; A BORDA DO PAPEL DEVE POSSUIR INDICATIVO QUE MUDA DE COR APÓS EXPOSTA A TEMPERATURA DA AUTOCLAVE, DIMENSÕES APROXIMADAS VARIANDO MAIS OU MENOS 2 CENTIMETROS: BOBINA 20 CM X 100 M. A EMPRESA VENCEDORA DEVE FORNECER A CADA UNIDADE DE SAÚDE QUE SOLICITAR O PRODUTO, UMA SELADORA DE MESA BIVOLT, USO HOSPITALAR COMFORME ISO 11.607 , COMPATÍVEL COM O TAMANHO DO ITEM SUPRACITADO, QUE PERMITA A SELAGEM AUTOMÁTICA COM VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 13M POR SEGUNDO E CONTROLE DE TEMPERATURA EM REGIME COMODATO.	2.800,00	ROLO	CIEX	R$ 211,40	R$ 93,00	-56,01	LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

0032	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME; INDICADOS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR E/ OU ÓXIDO DE ETILENO; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; A BORDA DO PAPEL DEVE POSSUIR INDICATIVO QUE MUDA DE COR APÓS EXPOSTA A TEMPERATURA DA AUTOCLAVE, DIMENSÕES APROXIMADAS VARIANDO MAIS OU MENOS 2 CENTIMETROS: BOBINA 30 CM X 100 M. A EMPRESA VENCEDORA DEVE FORNECER A CADA UNIDADE DE SAÚDE QUE SOLICITAR O PRODUTO, UMA SELADORA DE MESA BIVOLT, USO HOSPITALAR COMFORME ISO 11.607 , COMPATÍVEL COM O ITEM SUPRACITADO, QUE PERMITA A SELAGEM AUTOMÁTICA COM VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 10 M POR MINUTO E CONTROLE DE TEMPERATURA EM REGIME COMODATO.	1.369,00	ROLO	ESTERILCARE	R$ 263,16	R$ 60,59	- 76,98	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI

0033	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME; INDICADOS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR E/ OU ÓXIDO DE ETILENO; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; A BORDA DO PAPEL DEVE POSSUIR INDICATIVO QUE MUDA DE COR APÓS EXPOSTA A TEMPERATURA DA AUTOCLAVE, DIMENSÕES APROXIMADAS VARIANDO MAIS OU MENOS 2 CENTIMETROS: BOBINA 10 CM X 100 M. A EMPRESA VENCEDORA DEVE FORNECER A CADA UNIDADE DE SAÚDE QUE SOLICITAR O PRODUTO, UMA SELADORA DE MESA BIVOLT, USO HOSPITALAR COMFORME ISO 11.607 , COMPATÍVEL COM O ITEM SUPRACITADO, QUE PERMITA A SELAGEM AUTOMÁTICA COM VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 10 M POR MINUTO E CONTROLE DE TEMPERATURA EM REGIME COMODATO.	2.500,00	ROLO	CIEX	R$ 85,96	R$ 47,56	-44,67	LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

0034	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME; INDICADOS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR E/ OU ÓXIDO DE ETILENO; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; A BORDA DO PAPEL DEVE POSSUIR INDICATIVO QUE MUDA DE COR APÓS EXPOSTA A TEMPERATURA DA AUTOCLAVE, DIMENSÕES APROXIMADAS VARIANDO MAIS OU MENOS 2 CENTIMETROS: BOBINA 40 CM X 100 M. A EMPRESA VENCEDORA DEVE FORNECER A CADA UNIDADE DE SAÚDE QUE SOLICITAR O PRODUTO, UMA SELADORA DE MESA BIVOLT, USO HOSPITALAR COMFORME ISO 11.607 , COMPATÍVEL COM O ITEM SUPRACITADO, QUE PERMITA A SELAGEM AUTOMÁTICA COM VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 10 M POR MINUTO E CONTROLE DE TEMPERATURA EM REGIME COMODATO.	1.400,00	ROLO	CIEX	R$ 456,31	R$ 227,28	-50,19	LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

0035	ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DE PACOTES CIRÚRGICOS, COM DUPLA CAMADA ADESIVA QUE PROMOVA BOA ADERÊNCIA EM INVÓLUCRO SMS, PAPEL E TECIDO, ESTERILIZÁVEL, COM INDICADOR QUÍMICO CLASSE 1, CONTENDO NO MÍNIMO SETE CAMPOS DE INFORMAÇÕES COMO: DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL A SER ESTERILIZADO, NÚMERO DE PEÇAS, CICLO, LOTE, AUTOCLAVE E RESPONSÁVEL. ETIQUETA DE TAMANHO APROXIMADO (ATÉ 3 CM DE VARIAÇÃO PARA MAIS EM AMBOS OS LADOS) 9 CM X 5 CM.	105.000,00	ETIQUETA/ UNID ADE	TECHSTERI	R$ 0,62	R$ 0,29	- 53,23	CENTRALMIX COMERCIAL LTDA

0036	ETIQUETA INDICADOR QUÍMICO CLASSE 1 PARA RASTREABILIDADE E IDENTIFICAÇÃO: PARA USO COM ETIQUEDADORA, MEDIDAS APROXIMADAS ENTRE 26 X 25 MM E 29 X 28MM COM DUPLA CAMADA ADESIVA E, QUE MUDA DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. ETIQUETA COM NO MÍNIMO TRÊS FAIXAS DE IMPRESSÃO QUE POSSIBILITA PELO MENOS CINCO CAMPOS DE INFORMAÇÕES, TAIS COMO DATA DO PROCESSO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE EQUIPAMENTO, NÚMERO DO OPERADOR, NÚMERO DO CICLO (LOTE), ALÉM DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ FORNECER 12 ETIQUETADORAS E CARTUCHO DE REPOSIÇÃO DE TINTAS EM REGIME DE COMODATO A SEREM DISTRIBUÍDAS EM 12 UNIDADES DE SAÚDE.	119.148,00	ETIQUETA/ UNID ADE	TECHSTERI	R$ 100,81	R$ 47,70	-52,68	DENTAL MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
0037	ROLO BOBINA TUBULAR DE PLÁSTICO TIPO SACO SEM FUNDO SELÁVEL PARA SELADORA DA MARCA IMAP PORTÁTIL, BARRA QUENTE COM PEDAL, MODELO FPGC, BOBINA DE APROXIMADAMENTE 30 CM DE LARGURA X 0.8 MICRAS A 0.20 MICRAS E 20 KG APROXIMADAMENTE.	1.700,00	BOBINA	PLASTMASTER	R$ 761,60	R$ 760,00	-0,21	TECNOMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E MEDICO-HOSPITALARES EIRELI

0038	BOBINA FITA TEFLON PTFE COM ADESIVO, PARA SELADORA, TAMANHO 13 MM X 15 METROS, ESPESSURA 0,13MM.	900,00	BOBINA	PROCESSO INDUSTRIAL	R$ 173,23	R$ 173,23	0,00	LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
0039	ESPONJA (LIXA) PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS, DUPLA FUNÇÃO (LADO ABRASIVO E LADO ESPONJA) ESTRATEGICAMENTE FABRICADA PARA LIMPEZA DE ELETROCAUTÉRIO CIRURGICO, TAMANHO APROXIMADO 5CM X 5CM VARIANDO PARA MAIS OU MENOS EM 3CM, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE E TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1.860,00	UND	MDL	R$ 6,81	R$ 6,81	0,00	ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
0040	ESCOVAS PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS EM GERAL, COM CERCA DE 17 CM DE COMPRIMENTO, CERDAS DE NYLON NAS DUAS EXTREMIDADES, MEDIDA 175 MM X 10 MM X 5 MM, SENDO QUE EM UMA DAS EXTRENIDADES TEM TRÊS FILAS DE CERDAS PARA DESCONTAMINÇÃO EM GERAL, E NA OUTRA UMA ÚNICA FILA PRA DESCONTAMINANÇÃO DELICADA E FINA.	325,00	UND	MONTEGGIA	R$ 119,77	R$ 28,41	-76,28	LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
	INDICADOR BIOLÓGICO AUTOCONTIDO PARA MONITÓRAMENTO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES COM BOMBA DE VÁCUO, GRAVITACIONAL OU							

0041	FLASH, CONTENDO TIRAS IMPREGNADAS COM ESPOROS GEOBACILLUS DENTRO DE UM TUBO TERMOPLASTICO DE CULTURA. A PARTE EXTERNA DO FRASCO DEVE CONTER UM PAPEL OU PLÁSTICO ADESIVO, QUE POSSA SER FACILMENTE REMOVIDO PARA ARQUIVAMENTO DOS DADOS COMO LOTE, E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO. A AMPOLA DEVERÁ PERMITIR A ATIVAÇÃO E MISTURA DO MEIO DE CULTURA COM ESPOROS E O GEOBACILLUS, PARA TESTE DE CRESCIMENTO DE MEIO DE CULTURA, APÓS A AMPOLA TER SIDO AUTOCLAVADA (SENDO ELA TESTE) E NO CASO DE NÃO TER SIDO AUTOCLAVADA (SENDO ELA CONTRA TESTE) E QUANDO INCUBADO NO DISPOSITIVO AQUECIDO (INCUBADORA), O TEMPO FINAL DE LEITURA/ RESULTADO NEGATIVO, DEVE SER DE NO MÁXIMO 3 HORAS. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER EM REGIME DE COMODATO ATÉ O TERMINO DO USO DO PRODUTO NA INSTITUIÇÃO HOSPITALAR, UM(01) EQUIPAMENTO TIPO INCUBADORA, COM CAPACIDADE PARA INCUBAÇÃO SIMULTÂNEA DE NO MÍNIMO 6 TESTES, O EQUIPAMENTO DEVE TER CAPACIDADE PARA REALIZAR IMPRESSÃO DE RESULTADO FINAL DOS TESTES BIOLÓGICOS COM BASE NA LEITURA	2.748,00	UND	SISPACK	R$ 43,16	R$ 21,83	-49,42	BIOVALIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

	AUTOMÁTICA POR MÉTODO DE FLUORESCÊNCIA, SENDO UM EQUIPAMENTO PARA CADA INSTITUIÇÃO HOSPITALAR QUE SOLICITAR O INSUMO ACIMA CITADO, O FORNECEDOR TAMBÉM DEVERÁ FORNECER BOBINAS PARA IMPRESSÃO DOS RESULTADOS, EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA USO DE TODOS OS TESTES FORNECIDOS. APRESENTAÇÃO: PACOTE OU CAIXA COM 50 UNIDADES.							
0042	INDICADOR QUÍMICO DO TIPO INTEGRADOR, CLASSE 5 CONFORME NORMA ANSI/ AAMI/ISO 11140- 1:2005, QUE PERMITE EFETUAR O MONITORAMENTO DE TODOS OS PARÂMETROS CRÍTICOS DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COM PERFORMANCE EQUIVALENTE OU SUPERIOR À CURVA DE MORTE MICROBIANA DO GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS. POSSUI CERTIFICADO BSI. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTEMPLAR 3 VALORES DECLARADOS: 121ºC a 135ºC E UMA TEMPERATURA INTERMEDIÁRIA, CORRELACIONADAS COM O TEMPO DE MORTE MICROBIANA, E NA TEMPERATURA DE 121°C DEVERÁ REAGIR A PARTIR DE 16,5 MINUTOS. COMPOSTO DE UMA MECHA DE PAPEL E DE UMA PÍLULA QUÍMICA SENSÍVEL À	30.000,00	UND	MAXXIMED	R$ 0,68	R$ 0,68	0,00	LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

	TEMPERATURA, TEMPO E VAPOR, ACONDICIONADAS EM UMA EMBALAGEM COMPOSTA POR PAPEL/FILME E ALUMÍNIO LAMINADO. INTEGRADOR DE MUDANÇA DE LIMITE/MOVIMENTO FRONTAL (NÃO EXIGE INTERPRETAÇÃO DE COR), ONDE DURANTE A ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, A SUBSTÂNCIA QUÍMICA FUNDE E MIGRA COMO UM LÍQUIDO DE COLORAÇÃO ESCURA ATRAVÉS DA MECHA DE PAPEL. A EXTENSÃO DA MIGRAÇÃO É PROPORCIONAL AO TEMPO DE EXPOSIÇÃO AO VAPOR E A TEMPERATURA. APRESENTAÇÃO EM CAIXAS E OU PACOTES DE 250 OU 200 UNIDADES.							

0043	INTEGRADOR QUIMICO CLASSE 6 DO TIPO EMULADOR, PARA MONITORIZAÇÃO DO CICLO E ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, EFETIVO ENTRE CICLOS DE 7 MINUTOS A 134º, 9 MINUTOS A 128º E 20 MINUTOS A 121º C, COM LEITURA PROGRESSIVA POR MÉTODO DE MUDANÇA DE COR (CONFORME GUIA DE REFERÊNCIA DE CADA FABRICANTE), ASSEGURANDO QUE CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA ESTERILIZAÇÃO (TEMPO, TEMPERATURA E VAPOR) FORAM ATINGIDOS DURANTE O CICLO. COM INFORMAÇÕES EXTERNAS DE: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAÇÃO EM CAIXAS E OU PACOTES DE 250 OU 200 UNIDADES.	29.250,00	UND	INTEGRON	R$ 1,17	R$ 0,51	-56,41	BIOVALIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

0044	PACOTE TESTE BOWIE DICK PARA EQUIPAMENTOS QUE ESTERILIZA VOLUMES ACIMA DE 6KG, CONSTITUÍDO POR UMA FOLHA DE TESTE IMPRESSA COM INDICADOR QUÍMICO SENSÍVEL AO VAPOR; ATÓXICO, LIVRE DE METAIS PESADOS, EM CONFORMIDADE COM A ISSO 11140-1, QUE APÓS EXPOSIÇÃO DE 3,5 A 4 MINUTOS A 134ºC EM AUTOCLAVE PRÉ-VÁCUO NO CILO DE BOWIE DICK, MUDE UNIFORMEMENTE DE COR CLARA PARA COR ESCURA, POSSIBILITANDO A LEITURA DOS SEGUINTES PARÂMETROS: REMOÇÃO DE AR (AR RESIDUAL), PENETRAÇÃO DO VAPOR, PRESENÇA OU AUSÊNCIA DE GASES NÃO CONDENSÁVEIS, SUPERAQUECIMENTO OU TEMPO PROLONGADO DE EXPOSIÇÃO E DE UMIDADE DE VAPOR. ESTA FOLHA DEVE ESTAR DISPOSTA ENTRE CAMADAS DE FOLHAS DE UM PAPEL POROSO, ACONDICIONADAS EM UMA EMBALAGEM QUE FORME UM PACOTE, COM INDICADOR DE PROCESSO DE ESTERILIDADE. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM	1.825,00	PACOTE	TECHSTERI	R$ 393,85	R$ 37,80	-90,40	DENTAL MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
	INDICADOR BIOLÓGICO PACOTE PRONTO DO TIPO PACOTE TESTE DESAFIO (ACOMPANHAR AMPOLA TESTE E CONTRA-TESTE), DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE							

	UM INDICADOR BIOLÓGICO DE LEITURA RÁPIDA, DO TIPO AUTOCONTIDO, PARA O MONITORAMENTO DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COM TEMPO DE RESPOSTA FINAL NEGATIVA EM 3 (TRÊS) HORAS, POR MÉTODO DE FLUORESCÊNCIA E UM INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5, CONFORME NORMA ANSI/ AAMI/ISO 11140-1, POSICIONADOS EM UM SUBSTRATO POROSO EMBRULHADO EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL. O PACOTE É PROJETADO PARA DESAFIAR O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COM DESEMPENHO EQUIVALENTE AO PACOTE TESTE DE 16 CAMPOS AAMI. O INDICADOR BIOLÓGICO É DO TIPO AUTOCONTIDO CONTENDO TIRAS IMPREGNADAS COM ESPOROS GEOBACILLUS DENTRO DE UM TUBO TERMOPLASTICO DE CULTURA. A PARTE EXTERNA DO FRASCO DEVE CONTER UM PAPEL OU PLÁSTICO ADESIVO, QUE POSSA SER FACILMENTE REMOVIDO PARA ARQUIVAMENTO DOS DADOS COMO LOTE, E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO. A AMPOLA DEVERÁ PERMITIR A ATIVAÇÃO E MISTURA DO MEIO DE CULTURA COM ESPOROS E O GEOBACILLUS, PARA TESTE DE CRESCIMENTO DE MEIO DE CULTURA , APÓS A AMPOLA TER									

0045	SIDO AUTOCLAVADA (SENDO ELA TESTE) E NO CASO DE NÃO TER SIDO AUTOCLAVADA (SENDO ELA CONTRA TESTE) E QUANDO INCUBADO NO DISPOSITIVO AQUECIDO (INCUBADORA), O TEMPO FINAL DE LEITURA/RESULTADO NEGATIVO, DEVE SER DE NO MÁXIMO 3 HORAS. O INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5 DEVE TER LEITURA DE RESULTADO ATRAVÉS DE MUDANÇA DE LIMITE/MOVIMENTO FRONTAL (NÃO EXIGE INTERPRETAÇÃO DE COR), COMPOSTO DE UMA MECHA DE PAPEL/FILME E ALUMÍNIO LAMINADO E DE UMA PÍLULA QUÍMICA SENSÍVEL À TEMPERATURA, TEMPO E VAPOR, ONDE DURANTE A ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, A SUBSTÂNCIA QUÍMICA FUNDE E MIGRA COMO UM LÍQUIDO DE COLORAÇÃO ESCURA ATRAVÉS DA MECHA DE PAPEL. A EXTENSÃO DA MIGRAÇÃO É PROPORCIONAL AO TEMPO DE EXPOSIÇÃO DO PACOTE AO VAPOR E A TEMPERATURA. ACOMPANHA AMPOLA EXTERNA DO MESMO LOTE PARA UTILIZAÇÃO COMO CONTROLE POSITIVO. O RÓTULO EXTERNO DEVERÁ CONTER NOME DO PRODUTO, LOTE E DATA DE EXPIRAÇÃO, ALÉM DE UM INDICADOR QUÍMICO DE EXPOSIÇÃO, QUE MUDARÁ DA COR CLARA PARA ESCURA (CONFORME CADA INDUSTRIA) PARA	1.459,00	PACOTE	BIONOVA	R$ 45,67	R$ 37,69	-17,47	BIOVALIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

	DIFERENCIAR PACOTES QUE FORAM EXPOSTOS AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR SATURADO. APRESENTAÇÃO: PACOTE PRONTO COM 1 AMPOLA E 1 INTEGRADOR + UMA AMPOLA CONTRA TESTE DO LADO DE FORA. OBS: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER, SEM ÔNUS, 05 (CINCO) INCUBADORA MICROPROCESSADA PARA INCUBAÇÃO, E BOBINAS PARA IMPRESSÃO DE RESULTADO, DETECÇÃO E LEITURA INDIVIDUAL DO CRESCIMENTO BACTERIANO DE INDICADORES BIOLÓGICOS COM LEITURA FINAL (RESPOSTA NEGATIVA) EM NO MÁXIMO 03 (TRÊS) HORAS, POR MÉTODO DE FLUORESCÊNCIA, ALÉM DE RESPONSABILIZAR-SE PELO TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS QUE IRÃO MANUSEAR OS MATERIAIS, SEM ÔNUS PARA A INSTITUIÇÃO.							

0046	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO (WRAPS, MANTA OU INVÓLUCRO) EM NÃO TECIDO SMS, GRAMATURA MÍNIMA DE 50 (PESADO). BARREIRA A MICROORGANISMOS, LÍQUIDOS E PARTÍCULAS, ANTIESTÁTICO, RESPIRÁVEL PERMITINDO A ADEQUADA REMOÇÃO DO VAPOR E A PENETRAÇÃO E REMOÇÃO DOS AGENTES ESTERILIZANTES. DEVE POSSUI BAIXÍSSIMO DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS, LIVRE DE PERFURAÇÕES. RESISTENTE À TRAÇÃO EM TODAS AS DIREÇÕES, COM ASSEGURADO BFE DE APROXIMADAMENTE 90%. INDICADO PARA EMBALAR PACOTES DE ATÉ 5,0 KG, A EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE USO ÚNICO OBEDECE AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 14990-6 “SISTEMAS E MATERIAIS DE EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE”. TAMANHO APROXIMADO (PARA MAIS OU PARA MENOS DE 2 CM): 120 CM X 120 CM.	11.750,00	UND	DESCARTEE	R$ 5,92	R$ 2,82	-52,36	MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA

0047	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO (WRAPS, MANTA OU INVÓLUCRO) EM NÃO TECIDO SMS, GRAMATURA MÍNIMA DE 50 (PESADO). BARREIRA A MICROORGANISMOS, LÍQUIDOS E PARTÍCULAS, ANTIESTÁTICO, RESPIRÁVEL PERMITINDO A ADEQUADA REMOÇÃO DO VAPOR E A PENETRAÇÃO E REMOÇÃO DOS AGENTES ESTERILIZANTES. DEVE POSSUI BAIXÍSSIMO DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS, LIVRE DE PERFURAÇÕES. RESISTENTE À TRAÇÃO EM TODAS AS DIREÇÕES, COM ASSEGURADO BFE DE APROXIMADAMENTE 90%. INDICADO PARA EMBALAR PACOTES DE ATÉ 5,0 KG. A EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE USO ÚNICO OBEDECE AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 14990-6 “SISTEMAS E MATERIAIS DE EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE”. TAMANHO APROXIMADO (PARA MAIS OU PARA MENOS DE 2 CM): 75 CM X 75 CM.	20.500,00	UND	POLARFIX	R$ 3,55	R$ 1,22	-65,63	LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

0048	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO (WRAPS, MANTA OU INVÓLUCRO) EM NÃO TECIDO SMS, GRAMATURA MÍNIMA DE 50 (PESADO). BARREIRA A MICROORGANISMOS, LÍQUIDOS E PARTÍCULAS, ANTIESTÁTICO, RESPIRÁVEL PERMITINDO A ADEQUADA REMOÇÃO DO VAPOR E A PENETRAÇÃO E REMOÇÃO DOS AGENTES ESTERILIZANTES. DEVE POSSUI BAIXÍSSIMO DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS, LIVRE DE PERFURAÇÕES. RESISTENTE À TRAÇÃO EM TODAS AS DIREÇÕES, COM ASSEGURADO BFE DE APROXIMADAMENTE 90%. INDICADO PARA EMBALAR PACOTES DE ATÉ 5,0 KG. A EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE USO ÚNICO OBEDECE AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 14990-6 “SISTEMAS E MATERIAIS DE EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE”. TAMANHO ENTRE 140 CM X 140 CM E 150 CM X 150 CM	13.250,00	UND	POLARFIX	R$ 9,23	R$ 4,79	-48,10	LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

0049	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME; INDICADOS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR E/ OU ÓXIDO DE ETILENO; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; A BORDA DO PAPEL DEVE POSSUIR INDICATIVO QUE MUDA DE COR APÓS EXPOSTA A TEMPERATURA DA AUTOCLAVE, DIMENSÕES APROXIMADAS VARIANDO MAIS OU MENOS 2 CENTIMETROS: BOBINA 10 CM X 100 M. A EMPRESA VENCEDORA DEVE FORNECER A CADA UNIDADE DE SAÚDE QUE SOLICITAR O PRODUTO, UMA SELADORA DE MESA BIVOLT, USO HOSPITALAR COMFORME ISO 11.607 , COMPATÍVEL COM O ITEM SUPRACITADO, QUE PERMITA A SELAGEM AUTOMÁTICA COM VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 10 M POR MINUTO E CONTROLE DE TEMPERATURA EM REGIME COMODATO	331,00	ROLO	CIEX	R$ 263,16	R$ 162,83	-38,13	LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

0050	ETIQUETA INDICADOR QUÍMICO CLASSE 1 PARA RASTREABILIDADE E IDENTIFICAÇÃO: PARA USO COM ETIQUEDADORA, MEDIDAS APROXIMADAS ENTRE 26 X 25 MM E 29 X 28MM COM DUPLA CAMADA ADESIVA E, QUE MUDA DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. ETIQUETA COM NO MÍNIMO TRÊS FAIXAS DE IMPRESSÃO QUE POSSIBILITA PELO MENOS CINCO CAMPOS DE INFORMAÇÕES, TAIS COMO DATA DO PROCESSO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE EQUIPAMENTO, NÚMERO DO OPERADOR, NÚMERO DO CICLO (LOTE), ALÉM DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ FORNECER 12 ETIQUETADORAS E CARTUCHO DE REPOSIÇÃO DE TINTAS EM REGIME DE COMODATO A SEREM DISTRIBUÍDAS EM 12 UNIDADES DE SAÚDE.	852,00	ETIQUETA/ UNID ADE	TECHSTERI	R$ 100,81	R$ 97,41	-3,37	CENTRALMIX COMERCIAL LTDA

RAFAELA RAMIRO PONTES
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL
AMANDA TALITA DE SOUSA GALINAISRAEL EVANGELISTA DA SILVA
Diretora Executiva/SUPELSuperintendente Estadual de Compras e Licitações
EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
14.556.855/ 0001-08	PAULO CESAR AGOSTINI ORTOPEDICOS	Dom Pedro II, 1080 - Nitero	CANOAS - RS	Paulo Cesar Agostini	928.564.11991	(51) 3051-6659 - (51) 9952 71069

05.593.405/0001-02	DENTAL MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	RUA MARECHAL DEODORO, 2512 - CENTRO	PORTO VELHO - RO	LUIZ GONZAGA DA COSTA	130.626.384-00	(69) 2181-5100 / (69) 3301-1185 / (69) 99981-1213
14.646.435/0001-12	ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	RUA RAFAEL VAZ E SILVA, 3496 - LIBERDADE	PORTO VELHO - RO	GIVANILDO LUIZ DOS SANTOS	607.889.762-49	(69) 3223-0900 / (61) 99217-1053
29.178.366/0001-37	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP	RUA: QUINTINO BOCAIUVA, SALA 02, 1584 - CENTRO	GUARAPUAVA - PR	CAROLINA MARCONDES THOMÉ	058.495.429-81	(42) 3304-7177 / 3304-7178 / (41) 99172-2628
54.565.478/0001-98	SISPACK MEDICAL LTDA	Rua Doze de Setembro, 1173 - VILA GUILHERME	SAO PAULO - SP	HUMBERTO LASSALA FILHO	569.628.868-53	(11)2955-2222
03.033.345/0001-30	LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	Estrada do Aviário, 423 - aviário	RIO BRANCO - AC	Iracildes Buchmeier de Oliveira	308.746.612-34	(68)3224-4372/ 8826
08.924.875/0001-91	BIOVALIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	Rua Antonio Fonseca, 285 - VILA MARIA BAIXA	SAO PAULO - SP	CLARISSA LIMONTA LASSALA MATIAS	311.819.948-29	(11) 2361-8908/ 2361-8909
19.859.630/0001-44	LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	RUA SALGADO FILHO, , 1616 - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	PORTO VELHO - RO	LEANDRO RIBEIRO FERNANDES BATISTA	004.235.872-85	(69) 3302-2125 / 2141-7017 / 3301-7501
26.232.599/0001-82	CME COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO HOSPITALAR LTDA – ME	Avenida Fagundes Varela, Sala 09 , 1040 - Jd. Atlântico	OLINDA - PE	Carlos Eduardo Braz Messa	573.217.951-87	(81) 3099-0028 / 3429-1340
28.387.424/0001-70	M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R 9, S/ N - VILA BRASILIA	APARECIDA DE GOIANIA - GO	DJALMA LOPES	763.879.924-00	(62)3981-1300

03.596.923/0001-46	MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA	RUA: EMMA GAZZI MAGNUSSOM, 128 - COMERCIAL VITORIA MARTINI	INDAIATUBA - SP	ADELAIDE CRISTINA DE BARROS E SILVA	828.857.459-91	(19) 3935-1723
04.383.642/0001-78	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI	RUA MÉXICO, 1086 - NOVA PORTO VELHO	PORTO VELHO - RO	ODAIR JOSÉ DO NASCIMENTO	422.640.142-53	(69)3222-7302/ (69) 3224-1656 / (69) 9966-4094
09.222.411/0001-04	CENTRALMIX COMERCIAL LTDA	RUA PLACIDO DE CASTRO, 7542 - JUSCELINO KUBITCHEKS	PORTO VELHO - RO	MATHEUS PEREIRA NASCIMENTO	026.472.712-67	(69)3226-9414 / (69) 99258-3715
63.777.940/0001-01	TECNOMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E MEDICO-HOSPITALARES EIRELI	Av. Pinheiro Machado, 4019 - Embratel	PORTO VELHO - RO	EUDSON VIEIRA DE SOUSA	421.699.252-87	(69)3223-9577 / 99258-1331
43.556.958/0001-76	ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	AV SENADOR ROBERTO SIMONSEN, 616 - SANTO ANTONIO	SAO CAETANO DO SUL - SP	KATIA CARVALHO PADILHA	228.262.488-20	(11) 3612-2905 / (11) 97167-0254

Protocolo 0031953832

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/ 2022/SUPEL_RO					
Origem:	Pregão Eletrônico nº 892/ 2021				
Data da Publicação no DOE:	20/ 09/2022	Data da Publicação da Homologação:	09/ 09/2022	Processo nº	0037.032280/ 2021-31
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC				
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL				

CLÁUSULA I – IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).

A identificação dos detentoresestá inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de Veículos adaptados e equipados para funcionar como: Centro Integrado de Comando e Controle Móvel (CICCM), bem como, veículo de apoio com plataforma elevatória articulada para operacionalização do CICCM, compreendendo o fornecimento de veículos, materiais, equipamentos e acessórios e a transferência de conhecimento, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e estudo técnico em anexo, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.
As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93
Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.
A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.
Nos termos do § 2° do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei n° 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.
Conforme disposto no § 4°do Decreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.
O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor
O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.
Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.
É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1° do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.
A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de

compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXOÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Veículos adaptados e equipados para funcionar como: Centro Integrado de Comando e Controle Móvel (CICCM). CICCM para 12 usuários – Conjunto completo de Centro Integrado de Comando e Controle Móvel, com capacidade de operação de 06 operadores mais 06 usuários posicionados em mesa, composto por: veículo automotor, caracterizado como viatura policial; baú fixado ao veículo; com estabilização hidráulica; e equipamentos adicionais, conforme condições exigidas EDITAL.	2,00	UND	S/ MARCA	R$ 8.747.304,85	R$ 8.656.871,06	- 1,03	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA..
0002	Operação Assistida: A operação assistida consiste em a CONTRATADA acompanhar, auxiliar, apoiar e assistir a CONTRATANTE na operação, manutenção e administração do CICCM quando solicitada, mantendo equipe técnica em quantidade suficiente para atender on- site e imediatamente, as demandas, conforme condições exigidas EDITAL.	2.000,00	HORAS	S/ MARCA	R$ 213,07	R$ 213,07	0,00	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA..
0003	Serviço Logístico para entrega do CICCM em Porto Velho/ RO conforme condições exigidas EDITAL.	2,00	UND	S/ MARCA	R$ 59.058,94	R$ 59.058,94	0,00	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA..

0004	Veículo de apoio com plataforma elevatória articulada com capacidade mínima de 13 metros de altura útil; com compartimentos e equipamentos adicionais, conforme condições exigidas no EDITAL.	2,00	UND	S/ MARCA	R$ 449.791,05	R$ 449.791,05	0,00	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA..
0005	Operação Assistida: A operação assistida consiste em a CONTRATADA acompanhar, auxiliar, apoiar e assistir a CONTRATANTE na operação, manutenção e administração do CICCM quando solicitada, mantendo equipe técnica em quantidade suficiente para atender on-site e imediatamente, as demandas, conforme condições exigidas EDITAL.	1.000,00	HORAS	S/ MARCA	R$ 87,01	R$ 87,01	0,00	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA..
0006	Serviço Logístico para entrega de veículo de apoio com plataforma elevatória articulada em Porto Velho/ RO, conforme condições exigidas EDITAL.	2,00	UND	S/ MARCA	R$ 21.199,93	R$ 21.199,93	0,00	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA..

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
03.093.776/ 0010-82	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA..	Rua Barão do Rio Branco, sala 04, 44 - Centro	PORTO VELHO - RO	MANUELLA JACOB		(11) 2478-2818

RAFAELA RAMIRO PONTES
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL
AMANDA TALITA DE SOUSA GALINAISRAEL EVANGELISTA DA SILVA
Diretora Executiva/SUPELSuperintendente Estadual de Compras e Licitações

Protocolo 0032234256

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/ 2022/SUPEL_RO					
Origem:	Pregão Eletrônico nº 685/ 2021				
Data da Publicação no DOE:	21/ 09/2022	Data da Publicação da Homologação:	16/ 09/2022	Processo nº	0049.107691/ 2021-58
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Saúde - SESAU				
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL				

CLÁUSULA I – IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).
A identificação dos detentoresestá inserida no anexo único desta ata.
CLÁUSULA II – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de material consumo, visando atender as necessidades das cirurgias bariátricas realizadas no centro cirúrgico deste Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro – HB/SESAU/RO, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2° do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei n° 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.

Conforme disposto no § 4°do Decreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de

Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.
É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1° do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.
A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXOÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Kit completo para cirurgia Bariátrica(gastroplastia) por Videolaparoscopia, em embalagem única estéril. Contendo: 01 unidade de Grampeador Endoscópico Linear Flexível de 45 cm; 05 unidades cargas Azuis 45 mm; 02 unidades de cargas brancas 45mm; 01 unidades de trocater 5 mm sem lamina com cânula transparente; 01 unidade de trocater 11 mm sem lamina com cânula transparente; 01 unidade trocater 11mm sem Lamina com Cânula transparente; 01 unidade de trocater 12 mm Sem lamina com cânula transparente; 02 unidades de cânula transparente 12 mm e 1 unidade de tesoura coaguladora curva de 5mm acionada por energia ultrassônica. Na embalagem do material deve ter informações sobre o produto como identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade nº de lote e registro no M.S. (ANVISA). Obs. Deverá o fornecedor deste KIT ter a disposição, caso necessário em cada procedimento, 02 (duas) unidades de cargas Douradas de 45 mm para eventuais utilizações.	240,00	KIT	ETHICON	R$ 14.685,48	R$ 7.122,63	-51,50	PROTESENORTE COM. E REP.DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA - EPP

0002	Recarga para grampeador carga azul de 45mm. Compatível com grampeador endoscópico linear flexível que faz parte do kit - item 01.	120,00	UND	ETHICON	R$ 1.363,60	R$ 666,65	-51,11	PROTESENORTE COM. E REP.DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA - EPP
0003	Recarga para grampeador carga brancas de 45mm. Compatível com grampeador endoscópico linear flexível que faz parte do kit - item 01.	120,00	UND	ETHICON	R$ 1.367,00	R$ 666,65	-51,23	PROTESENORTE COM. E REP.DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA - EPP
0004	Recarga para grampeador carga Dourada de 45mm. Compatível com grampeador endoscópico linear flexível que faz parte do kit - item 01.	120,00	UND	ETHICON	R$ 1.367,00	R$ 666,65	-51,23	PROTESENORTE COM. E REP.DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA - EPP
0005	Recarga para grampeador carga verde de 45mm. Compatível com grampeador endoscópico linear flexível que faz parte do kit - item 01.	120,00	UND	ETHICON	R$ 1.367,00	R$ 666,65	-51,23	PROTESENORTE COM. E REP.DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA - EPP

RAFAELA RAMIRO PONTES
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL
AMANDA TALITA DE SOUSA GALINAISRAEL EVANGELISTA DA SILVA
Diretora Executiva/SUPELSuperintendente Estadual de Compras e Licitações
EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
06.314.345/0001-04	PROTESENORTE COM. E REP.DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA - EPP	AV: CAMPOS SALES, 3591 - OLARIA	PORTO VELHO - RO	MOACIR MILLIATI	397.684.229-04	(69) 3224-7812 / 3229-7063 / 99981-6451

Protocolo 0032212087

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

AVISO

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2022/SESACRE

Ata de Registro de Preços nº: 254/2022/SESACRE

Órgão Gestor: Secretária de Estado de Saúde do Acre - SESACRE

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2022/SESACRE (Processo Administrativo nº. 0019.015002.00024/2022-59)

Fornecedor: RECHE GALDEANO & CIA LTDA; CNPJ: 08.713.403/0001-90

A Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, consoante Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual Nº. 18.340/2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e conforme as normas legais aplicáveis ao Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2022, manifesta que aderiu conforme Processo Administrativo Nº. (0064.068761/2022-38), como órgão não participante (“carona”), à ata de registro de preços em epígrafe, nas quantidades e condições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Unid. Medida	Quant.

1	LOCACAO DE VEICULOS SEM CONDUTOR; UTILITARIO Locação de veículo pick-up - tipo caminhonete (sem Condutor/ Motorista), com as seguintes características mínimas: cabine dupla; tração nas quatro rodas 4x4; capacidade para 05 (cinco) pessoas; motor turbo diesel; ar condicionado, direção hidráulica; 04 (quatro) cilindros, potência mínima 120 cv;marchas à frente e 01 (uma) a ré; 02 (dois) anos de fabricação; Acessório inclusos: protetor de caçamba capota marítimo e estribos; estar com a documentação regularizada e em conformidade com as leis de transito. 02	Und	05
VALOR TOTAL: R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais)			

A adoção à referida Ata é justificada mediante a necessidade de atendimento às demandas desta Superintendência.

Porto Velho, 19 de Setembro de 2022.

Autorizado por:

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo - SEPAT

Portaria nº 86 de 11 de julho de 2022 (0030468813)

Protocolo 0032218564

Portaria nº 129 de 08 de setembro de 2022

A **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA — SEPAT** , no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 122, da Lei Complementar n.º 965, datada de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia — DOE n.º 238, de 20.12.2017, e, conforme o que preceitua o artigo 5.º da Constituição do Estado de Rondônia;

Considerando o Decreto N° 26.432, de 17 de setembro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos para o encerramento do exercício eas medidas a serem adotadas pelo Sistema de Controle Interno, Financeiro e Contabilidade. Houve a necessidade da permanência dos responsáveis pelos setores **administrativo, financeiro, controle interno e contabilidade,** durante todo o mês de dezembro/2021, com a finalidade de subsidiar os órgãos que compõem o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo de informações e demais documentos necessários atinentes aos atos de encerramento do referido exercício;

RESOLVE:

Art. 1.º — Conceder a remarcação do gozo do recesso administrativo 2021 para os dias 19 a 23 de setembro de 2022 da servidora Maria Auxiliadora Corrêa Bessa, matrícula 300172503, no cargo Agente Administrativo.

Art. 2.º — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 8 de setembro de 2022.

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária

Protocolo 0031958004

Portaria nº 131 de 08 de setembro de 2022

A **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA — SEPAT** , no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 122, da Lei Complementar n.º 965, datada de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia — DOE n.º 238, de 20.12.2017, e, conforme o que preceitua o artigo 5.º da Constituição do Estado de Rondônia;

Considerando o Decreto N° 26.432, de 17 de setembro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos para o encerramento do exercício eas medidas a serem adotadas pelo Sistema de Controle Interno, Financeiro e Contabilidade. Houve a necessidade da permanência dos responsáveis pelos setores **administrativo, financeiro, controle interno e contabilidade,** durante todo o mês de dezembro/2021, com a finalidade de subsidiar os órgãos que compõem o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo de informações e demais documentos necessários atinentes aos atos de encerramento do referido exercício;

RESOLVE:

Art. 1.º — Conceder a remarcação do gozo do recesso administrativo 2021 para os dias 12 a 16 de setembro de 2022 da servidora Rosicléia Matos Ramos Rocha, matrícula 30013109, no cargo de Assessor.

Art. 2.º — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 8 de setembro de 2022.

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO
Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária

Protocolo 0031962815

Portaria nº 141 de 20 de setembro de 2022

O SUPERINTENDENTE DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA , no uso de suas atribuições legais e considerando o teor doMemorando 30 (0032257762) datado em 20 de setembro de 2022, que consta nos autos do processo 0064.067659/2022-15.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

Márcio Fábio Alves da Silva Júnior, matrícula 300151330, cargo de Gerente de Patrimônio Imobiliário, programado 10 dias para 13/10 à 22/10/2022, ficando o gozo para ser usufruído no período de 21/09 à 30/09/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

DAVI MACHADO DE ALENCAR
Diretor Executivo - SEPAT
Matr. 100094656
Portaria n° 86 de 11 de julho de 2022

Protocolo 0032268505

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

EDITAL Nº 3/2022/SEFIN-AGPVH

Pelo presente Edital nº 003/2022/SETRI/AR-PVH/1ª DRRE/CRE/SEFIN/GERO, atendendo o que preceitua o inciso III do Artigo número: 112 e 146 da Lei número: 688 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados, INTIMADOS, a pagar o crédito lançado através do respectivo Auto de Infração ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Rondônia – D.O.E. - Rondônia, sob pena de ser considerado REVEL, aplicando-se o que determina o Artigo número: 127 do citado diploma legal.

1.Processo nº.20202701200140
Suj.Passivo: Global Eletro Eletrônico Comercio & Serviços LTDA
CNPJ/MF: 17.524.767/0001-12
2.Processo nº.20212900100172
Suj.Passivo: Industria e Comercio de Madeiras Top Eireli - ME
CNPJ/MF:04.465.569/0001-83
3.Processo nº.20213000100253
Suj.Passivo: E. Dias da Silva
CNPJ/MF: 32.859.174/0001-09
4.Processo nº.20222700100053
Suj.Passivo: Max Metais Eireli
CNPJ/MF: 26.379.467/0003-40
5.Processo nº.20222700100055
Suj.Passivo: Max Metais Eireli
CNPJ/MF:26.379.467/0003-40
6.Processo nº.20222700100056
Suj.Passivo: Max Metais Eireli
CNPJ/MF: 26.379.467/0003-40
7.Processo nº.20222700100058
Suj.Passivo: Max Metais Eireli
CNPJ/MF: 26.379.467/0003-40
8.Processo nº.20222700100059
Suj.Passivo: Max Metais Eireli
CNPJ/MF: 26.379.467/0003-40
9.Processo nº.20213000100230
Suj.Passivo: Elizabetch M. de Araujo Eireli

CNPJ/MF: 33.637.188/0001-32
10.Processo nº.20223000100036
Suj.Passivo: Jaqueline Domingues Gusm O
CNPJ/MF: 026.606.452-30

Porto Velho-RO,19 de setembro de 2022.

Paulo Braz Martins
Agente de Rendas
1ª DRRE /AGPVH

Protocolo 0032227034

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 817 de 19 de setembro de 2022

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA** , no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC, conforme Despacho SESDEC-CAF (0032135473), Ofício nº 8577/2022/GAB-SENASP/SENASP/MJ (0032104470), Ofício nº 13080/2022/CBM-GABCMD (0032129072), Ofício nº 26936/2022/PC-GAF (0032165046), Ofício nº 2959/2022/POLITEC-GAB (0032168221) , Memorando nº 486/2022/SESDEC-GETEC (0032214464), Memorando nº 174/2022/SESDEC-NPA (0032218948) e Ofício nº 84520/2022/PM-DAALDPAT.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Fiscalização e Recebimento dos Bens Doados pela Secretária Nacional de Segurança Pública**, referente à doação de 32 (trinta e dois) computadores tipo desktop, em favor desta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, para atender as demandas da Polícia Militar, Policia Civil, Corpo de Bombeiro Militar e Polícia Técnico Cientifica, devendo dar ciência ao CAF sobre qualquer irregularidade constatada.

FISCAL:

NOME	CPF	CONTATO	E-MAIL	INSTITUIÇÃO
ADEMIR HENRIQUE SILVA	591.294.762-91	(69) 9 99378-7868	ademirhenri@gmail.com	GETEC/ SESDEC

SUPLENTE DE FISCAL:

NOME	CPF	CONTATO	E-MAIL	INSTITUIÇÃO
JOSÉ HUDSON ALVES DA SILVA	389.513.202-00	(69) 9 9978-3193	hudsonpvh1808@gmail.com	NPA/ SESDEC

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento, devendo darem ciência ao fiscal sobre qualquer irregularidade constatada.

MEMBROS DA COMISSÃO:

NOME	CPF	CONTATO	E-MAIL	INSTITUIÇÃO
JOÃO BOSCO **GONÇALVES** DO NASCIMENTO	687.425.682-34	69 9 9277-0571	oneil_exe@hotmail.com	CBMRO
LÍDIA COSTA ROCHA	294.986.352-34	69 9 9751125	lidiarocha2201@gmail.com	PCRO
DAVID EMANOEL GOMES BREMIDE	030.614.962-11	(69) 9 8472-8996 (69) 3221-0468	davidbremide@politec.ro.gov.br	POLITEC
ERNESTO **VICENTE** OLIVEIRA	497.529.522-91	69 9 9990-5302	evicente_@hotmail.com	PMRO

Art. 3º Caberá aos servidores que compõem a Comissão de Recebimento de Bens, conferirem e atestarem todos

os objetos doados, a fim de que seja viabilizada a respectiva execução na sede da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a contar da data da sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIRO PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

Protocolo 0032214422

Portaria nº 812 de 16 de setembro de 2022

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 41, Inciso I.

Considerando o Memorando nº 400/2022/SESDEC-CIOP (0031269529), Memorando nº 478/2022/SESDEC-CIOP (0032184849) e Informação de Férias - 2021/2022 (0032168690) do Processo SEI n° 0037.071562/2022-34.

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, a pedido, o gozo das férias regulamentares do (a)) **2º SGT BM RE 200005220 MÁRCIO CÂMARA HOLANDA**, lotado (a) no (a) Centro Integrado de Operações da SESDEC-CIOP, do período de 11 a 30.08.2022 (20 dias), referente ao período aquisitivo 2021 e exercício de fruição 2022, para o período de **01 a 20.12.2022 (20 dias).**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0032184685

Portaria nº 811 de 16 de setembro de 2022

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 41, Inciso I.

Considerando o Memorando nº 345/2022/SESDEC-CIOP (0030773080), Portaria de férias nº 1871 de 18 de novembro de 2021 (0030777928) , Memorando nº 477/2022/SESDEC-CIOP (0032181406) e Informação de Férias - 2021/2022 (0032168902) do Processo SEI n° 0037.071141/2022-11.

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, a pedido, o gozo das férias regulamentares do (a) **CB BM RE 200007656 FERNANDA ARAUJO BERTOLESA**, lotado (a) no (a) Centro Integrado de Operações da SESDEC-CIOP, do período de 04 a 23.07.2022 (20 dias), referente ao período aquisitivo 2021 e exercício de fruição 2022, para o período de **01 a 20.09.2022 (20 dias).**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0032182645

Portaria nº 809 de 15 de setembro de 2022

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 41, Inciso I.

Considerando o Memorando nº 347/2022/SESDEC-CIOP (0030824289), Adendo (0031389285) e Informação de Férias - 2021/2022 (0032168746) do Processo SEI n° 0037.071167/2022-51.

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, a pedido, o gozo das férias regulamentares do (a) **2º SGT BM RE 200006951 LAIS RODRIGUES DOS SANTOS**, lotado (a) no (a) Centro Integrado de Operações da SESDEC-CIOP, do período de 23.12.2022 a 11.01.2023 (20 dias) e abono pecuniário de 13 a 22.12.2022 (10 dias), referente ao período aquisitivo 2021 e exercício de fruição 2022, para o período de **11 a 30.11.2022 (20 dias)** e abono pecuniário de **01 a 10.11.2022 (10 dias).**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0032168738

Portaria nº 807 de 15 de setembro de 2022

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 41, Inciso I.

Considerando o Requerimento SESDEC-GAB (0031991216) e Memorando nº 252/2022/SESDEC-GAB (0031992151) do processo SEI n° 0037.015324/2022-49.

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, a pedido, o gozo das férias regulamentares do (a) servidor (a) **JULIANA BISCONSIN**, Agente de Polícia Civil, matrícula 300058704, lotado (a) no (a) Gabinete da SESDEC-GAB, do período de 19.09 a 08.10.2022 (20 dias), referente ao exercício de 2022, para o período de **01 a 20.11.2023 (20 dias)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0032155759

Portaria nº 806 de 15 de setembro de 2022

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 41, Inciso I.

Considerando o Memorando nº 319/2022/SESDEC-NDES (0032068712), Notificação de Férias (0032072163), Adendo (0032072194), e Adendo (0032072223) do Processo SEI n.° 0037.072170/2022-92.

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, por motivo de superior interesse público, o gozo das férias regulamentares do (a) servidor (a) **CAROLINE ALVES DIAS**, Chefe de Núcleo IV, matrícula 300162201, lotado (a) no (a) Coordenadoria de Administração e Finanças da SESDEC-CAF, a contar de **12 a 21.09.2022**, referente ao exercício de 2022, restando ainda 10 (dez) dias a serem usufruídos a contar de **01 a 10.12.2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0032150899

Portaria nº 804 de 15 de setembro de 2022

Dispõe sobre a designação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e fundado na Lei Complementar n° 965, de 20.12.2017, Seção I, Art. 41, Inciso I.

Considerando o Adendo (0032133668) do Processo SEI nº 0037.072213/2022-30;

Considerando o Memorando nº 52/2022/SESDEC-GESPM (0032120845) e Despacho SESDEC-GAB (0032123172) do Processo SEI nº 0037.071236/2022-27.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, no período de **15.09 a 04.10.2022,** o (a) **CB PM RE 100093941 BRUNA MICHELE RAMOS DO CARMO**, para responder pela Gerência de Proteção Social dos Militares do Estado da SESDEC-GESPM, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição do (a) titular **2º TEN BM RE 200007503 POLIANA VASCONCELOS DE FREITAS**, em virtude dessa está em fruição de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNERIOS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0032134975

Portaria nº 794 de 13 de setembro de 2022

Dispõe sobre abono pecuniário de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 41, Inciso I;

Considerando amparo legal - Art. 113 da Lei Complementar 68, de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Requerimento SESDEC-GEI (0031551324), Portaria Nº 1170 de 30/11/2021 (0031552062) e o Memorando nº 450/2022/SESDEC-GEI (0031553345) do Processo SEI nº. 0037.071737/2022-11.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, a pedido, 10 (dez) dias de férias em abono pecuniário do período de **01 a 10.12.2022**, ao **3° SGT PM RE 100075873 ALEXSANDRO FERNANDO DE AZEVEDO**, lotado (a) no (a) Gerência de Estratégia e Inteligência da SESDEC-GEI, referente as férias do exercício de 2021, marcadas para o mês de dezembro/2022, para serem gozadas no período de **11 a 30.12.2022 (20 dias)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0032067653

Portaria nº 796 de 13 de setembro de 2022

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 41, Inciso I.

Considerando o Ofício nº 6174/2022/CBM-CP (0028729719), DECRETO N° 26.972, DE 15 DE MARÇO DE 2022 (0028739506), Memorando nº 303/2022/SESDEC-GETEC (0029810020), Portaria de férias nº 1871 de 18 de novembro de 2021 (0029807054) e Despacho SESDEC-GAB (0029811807).

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, a pedido, o gozo das férias regulamentares do (a) **1º TEN BM RE 200002670 ALEX FERNANDES DA SILVA**, lotado (a) no (a) Gerência de Tecnologia da SESDEC-GETEC, do período de 18.01 a 06.02.2022 (20 dias), referente ao período aquisitivo 2021 e exercício de fruição 2022, para o período de **10 a 29.10.2022 (20 dias).**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0032074315

Portaria nº 798 de 14 de setembro de 2022

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 41, Inciso I.

Considerando o Requerimento e Portaria nº 906/2019/CBM-CP (0032201445) do Processo Sei n. 0004.398719/2019-58, apensado ao Processo SEI n. 0037.070422/2022-49.;

Considerando o Memorando nº 278/2022/SESDEC-CIOP (0029839189), e Portaria nº 968 de 21 de setembro de 2021 (0029839307) do Processo SEI nº. 0004.377757/2021-91 apensado ao Processo SEI n. 0037.070422/2022-49.

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, a pedido, o gozo das férias do (a) **BM TEN CEL RE 200002448 CLIVTON RODRIGO CARVALHO REIS**, lotado (a) no (a) Centro Integrado de Operações da SESDEC-CIOP, de 01 a 20.07.2022 (20 dias), referente ao exercício de 2019, para o período de **08 a 27.08.2022 (20 dias).**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0032115741

Portaria nº 799 de 14 de setembro de 2022

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 41, Inciso I.

Considerando o Memorando nº 278/2022/SESDEC-CIOP (0029839189) e Portaria nº 968 de 21 de setembro de 2021 (0029839307) do Processo SEI nº. 0004.377757/2021-91 apensado ao Processo SEI n. 0037.070422/2022-49.

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, a pedido, o gozo das férias do (a) **BM TEN CEL RE 200002448 CLIVTON RODRIGO CARVALHO REIS**, lotado (a) no (a) Centro Integrado de Operações da SESDEC-CIOP, de 10 a 30.09.2022 (20 dias), referente ao exercício de 2020, para o período de **28.11 a 17.12.2022 (20 dias).**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0032116417

Portaria nº 820 de 19 de setembro de 2022

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA** , no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC. Considerando o Memorando nº 141/2022/SESDEC-NOA (0032178347) e Informação nº 52/2022/SESDEC-NOA (0032183423).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para FISCALIZAR o Contrato nº 610/PGE-2021 (0020421045), Processo nº 0037.148233/2020-27, firmado com a Empresa **ATLÂNTICO SUL COMERCIO E MANUTENÇÃO DE PEÇAS E AERONAVES LTDA** , referente à contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes, vinculando-se Edital de Licitação nº 35/2021/ALFA/SUPEL/RO, à proposta da Contratada (0017574098), competindo-lhe exercer as atribuições definidas na Instrução Normativa nº 004/GAB/SESDEC, sem prejuízo de suas funções.

FISCAL DO CONTRATO:

RENER DE OLIVEIRA MICHALSKI, Matrícula nº 100070287;

SUPLENTE DE FISCAL:

RACHID DINIZ FERREIRA **SALLÉ**, Matrícula 100092997.

Art. 2º O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscaldeterminar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento do Contrato nº 610/PGE-2021 (0020421045), Processo nº 0037.148233/2020-27, firmado com a Empresa **ATLÂNTICO SUL COMERCIO E MANUTENÇÃO DE PEÇAS E AERONAVES LTDA** , referente a contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes, vinculando-se Edital de Licitação nº 35/2021/ALFA/SUPEL/RO, à proposta da Contratada (0017574098).

MEMBROS DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO:

HÉLIO CALIXTO FERREIRA, Matrícula 300060582;

ROBSON QUEIROZ DE SOUZA, Matrícula nº100089335;

EDUARDO SIQUEIRA DA SILVA, Matrícula 100068258.

AIRTON RONEI HORN, Matrícula nº 100093899;

ALEXANDRE RAMOS CUELLAR, Matrícula nº 100093905;

Art. 5º Caberá aos servidores nomeados no artigo anterior, atestar o recebimento e conferência dos serviços contratados no verso da nota fiscal, para o encaminhamento desta para pagamento.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 697 de 11 de agosto de 2022 (0031195146), DOER nº 157, de 17 de agosto de

2022, páginas 55-56.

Art. 7º º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar do dia 16 de setembro de 2022.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

Protocolo 0032229420

Portaria nº 819 de 19 de setembro de 2022

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA** , no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do “Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos”, no âmbito da SESDEC. Considerando o Memorando nº 142/2022/SESDEC-NOA (0032181399) e a Informação nº 51/2022/SESDEC-NOA (0032182077).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para FISCALIZAR o Processo Administrativo 0037.514038/2020-08, firmado por meio do Contrato nº 0322/SESDEC/PGE/2022 (0029240228), com a Empresa **EFAI-ESCOLA DE AVIACAO CIVIL LTDA** , que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de 1º, 2º e 3º níveis, cumprimento de Diretrizes Técnicas (SB´s, SA´s, SN’s, DA's, etc.), fornecimento e aplicação de peças, acessórios, componentes, ferramental, capotaria e pintura, controle técnico informatizado de célula, motor e componentes, para o helicóptero marca Schweizer modelo 269C-1 (300Cbi), da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania de Rondônia - SESDEC, competindo-lhes exercer as atribuições definidas sem prejuízo de suas funções.

FISCAL DO CONTRATO

RENER DE OLIVEIRA MICHALSKI, 2º SGT PM - Matrícula 100070287.

SUPLENTE DE FISCAL

RACHID DINIZ FERREIRA SALLÉ, TC PM - Matrícula 100092997.

MEMBROS

DANIEL SOUZA SILVA, AL SGT PM - Matrícula 100091628;

ROBSON QUEIROZ DE SOUZA, 3º SGT PM - matrícula 100089335.

AIRTON RONEI HORN, Matrícula nº 100093899;

ALEXANDRE RAMOS CUELLAR, Matrícula nº 100093905.

Art. 2º Caberá aos servidores nomeados no artigo anterior, atestar o recebimento e conferência dos serviços contratados no verso da nota fiscal, para o encaminhamento desta para pagamento.

Art 3º Os servidores deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 614 de 13 de julho de 2022 (0030431624), DOER nº 133, de 14 de julho de 2022, páginas 151-152.

Art. 5º º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar do dia 16 de setembro de 2022.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

Protocolo 0032229201

Portaria nº 822 de 19 de setembro de 2022

Dispõe sobre Designação deDiretoria Provisória de Conselho Comunitário deSegurança CONSEGe dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o DECRETO N. 17.053 , DE 27 DE AGOSTO DE 2012 queRegulamenta o Decreto n. 17.052 , Seção I, Art. V. que "Dispõe sobre a criação de Conselhos Comunitários de Segurança- CONSEGs " e a formação de Diretoria Provisória.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria Portaria nº 393 de 31 de maio de 2021 e Designar, a Diretoria provisória do **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DO MUNCÍPIO DE CUJUBIM/RO** ,com a qualificação dos seguintes Membros:

PRESIDENTE: IGOR DE SOUZA

VICE-PRESIDENTE: HÉLITON MARTINS SOARES

1º SECRETÁRIO: JOSÉ MARCOS ROSSONI

2º SECRETÁRIO: JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA

TESOUREIRO:JOÃO PAULO FIGUEIREDO LIMA

Art. 2º -A Diretória Provisóriainstruirá o processo de formalização do respectivo Conselho em conformidade com DECRETO N. 17.053 , DE 27 DE AGOSTO DE 2012 que regulamenta a criação do CONSEG´s.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0032246601

Portaria nº 821 de 19 de setembro de 2022

Dispõe sobre Dispensa como recompensa de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 41, Inciso I.

Considerando a Nota 660 (0032229644) e Memorando nº 589/2022/SESDEC-GEPLAN (0032229998) do processo SEI n° 0037.072280/2022-54.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 05 (cinco) dias de Dispensa como Recompensa, no período de **19 a 23.09.2022,** pelos bons serviços prestados na Gerência de Planejamento da SESDEC-GEPLAN, ao **2º SGT PM RE 100063753 JOÃO AMUNTARIA VICTOR**, pertencente ao Quadro da Policia Militar do Estado de Rondônia, em conformidade no inciso IV do artigo 132, do Decreto-Lei N° 09-A, de 09 de março de 1982 - Estatuto dos Policiais-Militares do estado de Rondônia, Decreto nº. 13.255, de 12/11/2007-DOE 0878, de 13/11/2007**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação, com efeitos a partir de 19.09.2022.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Protocolo 0032242716

Portaria nº 726 de 20 de agosto de 2022

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 41, Inciso I.

Considerando o Ofício nº 37631/2022/PM-AJGERALSECADM (0028660727), Certidão 91 (0028222756), Despacho SESDEC-GRH (0030282565), Requerimento SESDEC-GLOG (0031070306), Memorando nº 796/2022/SESDEC-GLOG (0031330022) e Errata SESDEC-GLOG (0032155478) do Processo SEI n.° 0021.412942/2021-21.

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, a pedido, o gozo das férias do (a) **3º SGT PM RE 100088840 ERVENI CLEITON MODESTO MACHADO**, lotado (a) no (a) Gerência de Logística da SESDEC-GLOG, do período de 01 a 30.06.2011 (30 dias), referente ao exercício de 2010, para o período de **01 a 30.11.2022 (30 dias).**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0031439337

Portaria nº 814 de 16 de setembro de 2022

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 41, Inciso I.

Considerando o Ofício nº 37631/2022/PM-AJGERALSECADM (0028660727), Certidão 91 (0028222756), Despacho SESDEC-GRH (0030282565), Requerimento SESDEC-GLOG (0031070306), Memorando nº 796/2022/SESDEC-GLOG (0031330022) e Errata SESDEC-GLOG (0032155478) do Processo SEI n.° 0021.412942/2021-21.

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, a pedido, o gozo das férias do (a) **3º SGT PM RE 100088840 ERVENI CLEITON MODESTO MACHADO**, lotado (a) no (a) Gerência de Logística da SESDEC-GLOG, do período de 01.02 a 01.03.2020 (30 dias), referente ao exercício de 2019, para o período de **01 a 30.01.2023 (30 dias).**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0032194066

Portaria nº 816 de 17 de setembro de 2022

Dispõe sobre Concessão de Licença Especial.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 41, Inciso I.

Considerando o Requerimento SESDEC-GLOG (0030432983), Memorando nº 675/2022/SESDEC-GLOG (0030496967), Informação nº 248/2022/PM-AJGERALSECADM (0032064809) , BOLETIM DA AJUDÂNCIA-GERAL PM Nº 171 e Despacho PM-AJGERALSECADM (0032075684) do Processo Sei nº 0037.070907/2022-32.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder,** o gozo do 2º quinquênio de Licença Especial, à **3º SGT PM RE 100067814 CÁSSIA APARECIDA MOTA**, lotado (a) no (a) Gerência de Logística da SESDEC-GLOG, no período de 90 (noventa) dias, a contar de **14.09.2022 a 12.12.2022**, em conformidade com o Inciso I do artigo 66 c/c artigo 124 do Decreto-lei nº 09-A, de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares da PMRO).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação, com efeitos, a partir de 14.09.2022.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0032203564

Portaria nº 815 de 17 de setembro de 2022

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 41, Inciso I.

Considerando o Memorando nº 878/2022/SESDEC-GLOG (0032088525) do Processo SEI nº. 0037.069258/2022-27.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar, gozo das férias regulamentares do (a) **3º SGT PM RE 100067814 CÁSSIA APARECIDA MOTA**, lotado (a) no (a) Gerência de Logística da SESDEC-GLOG, no período 20 a 29.07.2022 (10 dias), referente ao 1º período aquisitivo 2021 e exercício de fruição 2022.

Art. 2º - Remarcar, a pedido, o gozo das férias regulamentares, referente ao 2º período aquisitivo 2021 e exercício de fruição 2022, do período de 21 a 30.09.2022 (10 dias) para o período de **14 a 23.12.2022 (10 dias).**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0032203547

Portaria nº 808 de 15 de setembro de 2022

Dispõe sobre abono pecuniário de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 41, Inciso I.

Considerando amparo legal - Art. 113 da Lei Complementar 68, de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Requerimento SESDEC-CIOP (0031350234), Memorando nº 411/2022/SESDEC-CIOP (0031387591), Informação de Férias - 2021/2022 (0032168350) e Adendo (0032235623) do Processo SEI nº. 0037.071614/2022-72.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, a pedido, 10 (dez) dias de férias em abono pecuniário do período de **01 a 10.12.2022**, do (a) **SUB TEN BM RE 200003210 EDIONE TEIXEIRA CHIANCA**, lotado (a) no (a) Centro Integrado de Operações da SESDEC-CIOP, referente ao período aquisitivo 2021 e exercício de fruição 2022, marcadas para o mês de dezembro de 2022, para serem gozadas no período de **11 a 30.12.2022 (20 dias).**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0032168310

Portaria nº 823 de 20 de setembro de 2022

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 41 e incisos da Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017.

RESOLVE:

I - **Constituir Comissão** para analisar amostra de colete balístico, formada por servidores da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania com auxílio de servidor da Polícia Militar para avaliar as especificações técnicas da amostra, conforme previsão no Termo de Referência (0031141878), a aquisição dos coletes balísticos está sendo realizada através de Registro de Preços do Edital PE nº 337/2022 (0030527244), para atender as Instituições de Segurança Pública do Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, através de convênios firmados e também com recursos do Fundo Estadual de Segurança Pública conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas. As amostras de coletes serão enviadas pelas seguintes empresas: Coplatex Indústria e Comércio de Tecidos Ltda, CNPJ 14.533.049/0002-03 e Inbra-Tecnologia e Defesa Industria e Comercio Ltda, CNPJ nº 26.836.227/0001-65.

II - **Para tanto resolve designar os servidores abaixo para análise da amostra:**

a) Luciano Silva de Souza, Matrícula n° 100069941 e CPF n° 658.056.232-34;

b) José Delcias Moura dos Santos, Matrícula nº 100082537 e CPF nº 522.324.682-91;

c) Francisco Uésclei Lopes da Silveira, Matrícula nº 100068818 e CPF nº 66872146249.

III - **Compete a Equipe de Fiscalização:**

a) Conferência dos materiais/componentes dos coletes balísticos (protótipo) e documentação apresentada (Relatório de Avaliação Técnica - RAT expedido pela Secretaria de Ciência e Tecnologia do Ministério do Exército, dentro do prazo de validade, cópia autenticada do Título de Registro (TR); Certificado de Registro - CR, o Relatório Técnico Experimental - ReTex e apostilamento do Exército) ou Certificado de Conformidade de Protótipo de Produtos Controlados pelo Exército (PCE), devidamente apostilados.

b) Aspecto visual das peças.

c) Medidas dos objetos estipuladas.

d) ***Ficará a critério da comissão de avaliação que poderá optar*** por realizar testes de resistência balística com o protótipo/amostra, onde serão realizados 05 (cinco) disparos com munições comercializadas no mercado nacional dentro da especificação da proteção NIJ 0101.04 para nível de proteção III-A, caso a comissão opte pelo teste de resistência balística.

IV - Sejam adotadas as providências necessárias para a ciência dos servidores.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

PUBLIQUE-SE.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Segurança Pública, Defesa e Cidadania

Protocolo 0032253996

POLÍCIA MILITAR - PM

Portaria nº 4601 de 28 de junho de 2022

Dispõe sobre a transferência de Praça PM para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e

dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia o **1º SGT QPPM** RE 100061951 **NATANAEL** BORGES DA COSTA, por ter sido deferido o seu pedido de Reserva Remunerada, consubstanciado no Processo SEI nº 0021.097060/2022-11, de acordo com o artigo 10 da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, combinado com o inciso I do artigo 5º e o artigo 38, ambos da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

Art. 2º Determinar ao Diretor Geral do CTPM VIII que proceda ao imediato afastamento das funções do Policial Militar, a contar da data da publicação desta Portaria até a publicação da Portaria de exclusão do serviço ativo.

Art. 3º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração e demais atos administrativos relacionados ao trâmite do referido Processo de Reserva Remunerada, em conformidade com o artigo 12 da Lei nº 3.514, de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAMES ALVES **PADILHA - CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0029998891

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Comandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo § 1º do artigo 169 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.216038/2021-97, contexto no qual se destaca o teor do Parecer Referencial 524/2021/PGE (0023317922), a Justificativa PM-DOFCOMPRAS (0022481612) e o Aviso de Convocação de 2º colocado (0031113877), torna público a quem possa interessar que, em conformidade com a prescrição legal contida no inciso II do artigo 24 em combinação com o inciso VI do artigo 43, ambos da Lei nº 8.666/1993, foi dispensada a licitação, em razão do valor, objetivando a aquisição de equipamentos para a movimentação horizontal de cargas paletizadas - carro hidráulico - para atender a Diretoria de Apoio Administrativo e Logístico (DAAL/PMRO), no valor total de R$ 8.748,50 (oito mil e setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), em favor da empresa RAEFEL SOLUÇÕES LTDE EPP, CNPJ 41.497.853/0001-68, face a oferta do menor preço ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho/RO, 19 de setembro de 2022. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

JAMES ALVES **PADILHA - Coronel QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0031586424

Portaria nº 6416 de 02 de setembro de 2022

Dispõe sobre designação de policiais militares para o exercício das funções de Fiscal, Fiscal Substituto e, ainda, a respeito de composição de Comissões de Recebimento no Processo Administrativo 0021.069369/ 2022-11, cujo objeto é a aquisição de medalhas para Polícia Militar de Rondônia.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 10 e 49 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, e tendo em vista o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021,

Considerando a necessidade de gestão e fiscalização de contratos celebrados entre a Policia Militar de Rondônia e terceiros, para o atendimento das necessidades institucionais;

Considerando que o exercício do controle interno deve ser desconcentrado e extensivo a todos que atuam no processo de geração de despesa pública; e

Considerando que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por comissão ou representante da Administração, que anotará as ocorrências relacionada com a execução dos contratos em registro próprio, nos autos do processo SEI, determinando o que for necessário à regularização de eventuais faltas ou defeitos observados em sua esfera de competência, conforme disposto no inciso III do artigo 58, c/c artigo 67 da Lei Federal nº

8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Incumbir a Divisão de Análise de Processo da Diretoria de Orçamento e Finanças para realizar a gestão do processo, cujo objeto é a aquisição de medalhas para Polícia Militar de Rondônia.

Art. 2º Designar os policiais militares abaixo nominados para atuarem como FISCAL DO CONTRATO, Titular e Substituto, em obediência ao Art. 67 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/1993, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e à execução do objeto contratado, conforme consta do Processo SEI nº 0021.069369/2022-11:

Graduação/ RE/Nome Completo	**Função**
3º Sargento PM RE 100088966 NIELSEN MEBORACH NASCIMENTO	Fiscal do Contrato
3º Sargento PM RE 100076355 ROMEU ALVES DOS SANTOS	Fiscal do Contrato Substituto

Art. 3º Compete ao Fiscal do Contrato zelar pela correta execução contratual, exercendo as atividades de orientação, fiscalização, recebimento e controle das obrigações pactuadas nos instrumentos nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. No impedimento ou diante da impossibilidade do Fiscal do Contrato atuar, o Fiscal Substituto assumirá as atribuições.

Art. 4º Designar os policiais militares abaixo nominados para comporem Comissão com objetivo de proceder ao RECEBIMENTO PROVISÓRIO do objeto de que trata o presente processo, em obediência ao Art. 73, II, "a", da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e a execução do objeto contratado, conforme consta do Processo SEI nº 0021.069369/2022-11:

Graduação/ RE/Nome Completo	**Função**
3º Sargento PM RE 100068765 **FABIANO CARVALHO COUTINHO**	Presidente
3º Sargento PM RE 100079451 **REINALDO DIAS DAMIÃO**	Membro
Cabo PM RE 100092791 PM RONEI COSTA PIRES	Membro

Parágrafo único. A Comissão de Recebimento Provisório trabalhará com a totalidade de seus integrantes e caso não seja possível, apresentará justificativa nos próprios autos.

Art. 5º Designar os policiais militares abaixo nominados para comporem Comissão com objetivo de proceder ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do objeto de que trata o presente processo, em obediência art. 73, II, "b", da Lei Federal nº 8.666/ 93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após decorrido do prazo de observação, ou a vistoria comprovando que o objeto está adequado ao contrato, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e a execução do objeto contratado, conforme consta do Processo SEI nº 0021.069369/2022-11:

Graduação/ RE/Nome Completo	**Função**
2º Sargento PM RE 100062591 CARLOS HENRIQUE MARTINS **NOGUEIRA**	Presidente
3º Sargento PM RE 100070392 K**AROLINY** DA SILVA RODRIGUES	Membro
Cabo PM RE 100092698 NEI DE SOUZA **PRIMO**	Membro

Parágrafo único. A Comissão de Recebimento Definitivo trabalhará com a totalidade de seus integrantes e caso não seja possível, apresentará justificativa nos próprios autos.

Art. 6º O prazo de duração das designações ora efetivadas será pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Comandante-Geral.

Art. 7º Os casos omissos e bem assim os esclarecimentos e/ou informações que exigirem legitimidade jurídica para representação, assessoramento e outros atos correlatos, deverão ser objeto de consulta à Procuradoria-Geral do Estado, no que couber.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JAMES ALVES **PADILHA - Coronel QOPM**

Comandante Geral da PMRO

Protocolo 0031829673

Portaria nº 6724 de 14 de setembro de 2022

Institui unidade responsável pela coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no

âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), e considerando o Decreto nº 26.238, de 19 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - CPOF, para coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 2º Compete à Unidade de Gestão da Integridade:

I - adotar todos os procedimentos e medidas necessários à plena consecução do Programa de Integridade, observadas as diretrizes mínimas elencadas no art. 11 e no § 1° do art. 15, do Decreto nº 26.238, de 19 de julho de 2021;

II - coordenar a elaboração e revisão de Plano de Integridade, com vistas à prevenção e à mitigação de vulnerabilidades eventualmente identificadas;

III - coordenar a implementação do Programa de Integridade e exercer o seu monitoramento contínuo, visando seu aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate à ocorrência de atos lesivos;

IV - atuar na orientação e treinamento dos servidores da Polícia Militar do Estado de Rondônia, com relação aos temas atinentes ao programa de integridade; e

V - promover outras ações relacionadas à gestão da integridade, em conjunto com as demais áreas da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 3º São atribuições da Unidade de Gestão da Integridade, no exercício de sua competência:

I - submeter à aprovação do Comandante-Geral da PMRO a proposta de Plano de Integridade e revisá-lo periodicamente;

II - levantar a situação da(s) unidade(s) relacionada(s) ao programa de integridade e, caso necessário, propor ações para sua estruturação ou fortalecimento;

III - apoiar a Unidade de Gestão de Riscos no levantamento de riscos para a integridade e proposição de plano de tratamento;

IV - coordenar a disseminação de informações sobre o Programa de integridade na Polícia Militar do Estado de Rondônia;

V - planejar e participar de ações de treinamento relacionadas ao Programa de Integridade na Polícia Militar do Estado de Rondônia;

VI - identificar eventuais vulnerabilidades à Integridade nos trabalhos desenvolvidos pela organização, propondo, em conjunto com outras unidades, medidas para mitigação;

VII - monitorar o Programa de Integridade da Polícia Militar do Estado de Rondônia; e propor ações para seu aperfeiçoamento; e

VIII - propor estratégias para expansão do programa para fornecedores e terceiros que se relacionam com a Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 4º Caberá ao Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia prover o apoio técnico e administrativo ao pleno funcionamento da Unidade de Gestão da Integridade.

Art. 5º Recomendar aos agentes públicos, gestores, dirigentes e unidades organizacionais da Polícia Militar do Estado de Rondônia que prestem, no âmbito das respectivas competências e atribuições, apoio aos trabalhos desenvolvidos pela Unidade de Gestão da Integridade.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAMES ALVES **PADILHA - CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0032119063

Portaria nº 6734 de 15 de setembro de 2022

Designa o servidor responsável pela Unidade de Gestão da Integridade para coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no inciso X do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o Decreto Estadual nº

26.238 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o **CEL QOPM** RE 100092969 LUÍS CARLOS GONÇALVES DA COSTA **GARIBALDI**, Coordenador de Planejamento, Orçamento e Finanças - CPOF, para ser o responsável pela coordenação, estruturação, execução e monitoramento do Programa de Gestão da integridade no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAMES ALVES **PADILHA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0032135097

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO ainda a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.102483/2022-51, contexto no qual merecem destaque a Informação nº 155/2022/PGE-SESDEC (0031351609) e aInformação nº 87/2022/SESDEC-GESPM (0031487055).

RESOLVEM:

1. Retificar o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº 207/IPERON/PM-RO, de 27 de setembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 184, de 29 de setembro de 2017, que transferiu, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **2º SGT PM RR** RE 100051152 **JOZIAS** FERREIRA DA SILVA NETO, para fazer constar na fundamentação que os proventos na inatividade serão calculados com base no soldo de 1º SGT PM, por ter adimplido as condições previstas no revogado artigo 29 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002, tendo em vista a previsão de direito adquirido constante do artigo 38 da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

2. Deferir o pagamento dos valores retroativos devidos, conforme a Lei Estadual nº 4.712, de 15 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 10, em 15 de janeiro de 2020, Lei Orçamentária Anual 2022 e Lei nº 5.245, de 2022.

3. Este ato entra em vigor na data da publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de julho de 2022.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0032134787

Portaria nº 6575 de 09 de setembro de 2022

Designa policiais militares para atuarem na comissão de recebimento de materiais de consumo e serviço (diversos), para atendimento das necessidades do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar - FUMRESPOM.

O PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 365, de 06 de fevereiro de 2007.

Considerando o Ofício-Circular nº 28/2019/SEPAT-GPM (7330484) que informa que a partir de 14/08/2019 a Superintendência Estadual de Patrimônio - SEPAT não dará prosseguimento ao recebimento e emissão de Termo de Recebimento Definitivo do Material de Consumo, e que a responsabilidade de tal procedimento é de cada Secretaria, sendo apenas responsável por fiscalizar o material adquirido pelas secretarias.

Considerando ser de responsabilidade deste Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar a necessidade de conferência *in loco* e a regulamentação do recebimento provisório e emissão de Termo de Recebimento Definitivo dos materiais de consumo e serviços de terceiros, cujas aquisições se dão através deste Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar - FUMRESPOM.

R E S O L V E**:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados, para, sob a presidência do primeiro, efetuarem o recebimento,

conferência e controle de materiais de consumo e serviço (diversos), para atendimento das necessidades do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar - FUMRESPOM, procedendo com a certificação e elaboração do Termo de Recebimento devidamente assinado pela maioria absoluta dos membros, a saber:

POSTO/ GRAD	**MATRÍCULA**	**NOME**	**FUNÇÃO**
CAP PM	100078279	FRANCISCO **LAERTE** DE FREITAS JÚNIOR	Presidente da comissão
2º SGT PM	1000065309	ELANE **CRISTINA** RIBEIRO DE QUEIROZ	Membro da comissão
3º SGT PM	100077279	**MARCO** EDUARDO CHAVES DA SILVA	Membro da comissão
3º SGT PM	100090562	CLAYTON WLLEMIS **LEÃO** GONÇALVES	Membro da comissão
3º SGT PM	100077704	ÉMERSON **DERMONE** DE CARVALHO	Membro da comissão
3º SGT PM	100082784	CLEUGSON **MACÊDO** DE OLIVEIRA	Membro da comissão
CB PM	100087168	**MARCOS** VIEIRA DA SILVA	Membro da comissão
CB PM	100094621	ZENITON **DÓSSIMO** FERREIRA	Membro da comissão
CB PM	100094058	**ELAINE** MARIA SANTOS DE MELO	Membro da comissão
CB PM	100094281	JONATAS **LEONEL** DOS SANTOS	Membro da comissão
CB PM	100094934	**TATIANY** TEIXEIRA DERMONE	Membro da comissão

Art. 2º Caberá à Comissão proceder à análise (inclusive prévia de amostras se for o caso), conferência e recebimento, remetendo em seguida à Comissão Geral de Recebimento para o registro contábil.

Art. 3º Delegar à Comissão de Recebimento, conferência e controle acima mencionada, competência para coordenar todas as ações administrativas de recebimento.

Art. 4º A comissão formada deverá observar as normas vigentes e aplicáveis à incumbência decorrente da presente designação.

Art. 5º As decisões e providências que ultrapassarem a competência da comissão de recebimento devem ser deliberadas junto ao Fiscal de Contrato, que se for o caso as remeterá à Coordenadoria Executiva do FUMRESPOM, em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes.

Art. 6º A qualquer momento, quando da certificação dos materiais que exigir notório conhecimento técnico, a Comissão poderá convidar profissionais da área específica para o competente assessoramento na elaboração de parecer técnico e certifico;

Art. 7º Tornar sem efeito, a partir desta data, as determinações editadas em portarias anteriores com a mesma finalidade.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade de 01 (um) ano.

JAMES ALVES **PADILHA** - **CEL QOPM**
Comandante-Geral da Polícia Militar
Presidente do FUMRESPOM
Matrícula: 100065658

Protocolo 0031967780

Portaria nº 6759 de 15 de setembro de 2022

Dispõe sobre agregação e reversão de Praça QPPM e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e bem assim com amparo nos artigos 81 e 83 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º Agregar o **3º SGT QPPM** 100087188 **GERSON** SILVA GALVÃO ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes, da Polícia Militar do Estado de Rondônia, conforme alínea ''i'' do inciso IV do § 1º do artigo 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, por ter sido preso no dia 11 de setembro, em sede de cumprimento do Mandado de Prisão nº 7052608-29.2021.8.22.0001.01.0001-20, referente ao processo nº 7052608-29.2021.8.22.0001, expedido pelo 2º Juizado de Violência Doméstica de Porto Velho - Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, sendo recolhido à Unidade Provisória Especial de Segurança - UPES, e recebido naquela unidade em 12 de setembro de 2022, com Guia de Recolhimento de Preso nº 3274/2022/PP (0032037258), e Ofício nº 82274/2022/PM-CCPMSEGCORR (0032033813), do dia 12 de setembro de 2022, ficando exclusivamente à disposição da Justiça Civil.

Art. 2º Fica o referido militar adido ao Batalhão de Polícia de Trânsito da PMRO - BPTran, Sede, no município de Porto Velho, para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação, em conformidade com o artigo 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 3º Reverter o **3º SGT PM** 100087188 **GERSON** SILVA GALVÃO ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes, da Polícia Militar Estado de Rondônia, conforme dispõe o artigo 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, a contar de 13 de setembro de 2022, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação, por força da Decisão (0032107537) proferida em sede de Audiência de Custódia, expedida pelo Plantão Judicial do 2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, na Comarca de Porto Velho/RO, em 12 de setembro de 2022, nos autos de nº 7052608-29.2021.8.22.0001, na qual revogou a prisão preventiva e por conseguinte expediu Alvará de Soltura em favor do militar.

Art. 4º Classificar o graduado em comento no Batalhão de Polícia Trânsito da PMRO, no município de Porto Velho, em conformidade com o disposto no inciso I do § 1º do artigo 5º do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de setembro de 2022.

JAMES ALVES **PADILHA** - **CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0032162222

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

Resolução N. 120/2022/CBM-CP

Altera Dispositivo da Resolução N. 102/2019/CBM-CP que dispõe sobre as atividades e critérios para fins de escala para Diária Especial de Reforço do Serviço Operacional – DERSO - no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n. 2.204, de 18 de dezembro de 2009, e de acordo com o disposto no art. 10 da Lei n. 4.219, de 18 de dezembro de 2017, e

Considerando a Lei n. 4.219, de 18 de dezembro de 2017, que “Institui a Diária Especial de Reforço do Serviço Operacional - DERSO - no âmbito das Corporações Militares do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º**.** O Art. 3º da Resolução N. 102/2019/CBM-CP que "dispõe sobre as atividades e critérios para fins de escala para Diária Especial de Reforço do Serviço Operacional – DERSO - no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia" passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 3º. **§2º A Autorização de Serviço será para o período coincidente com o mês em que ocorrer, de 30 (trinta) ou 31 (trinta e um) dias, para cada escala de Diária Especial de Reforço do Serviço Operacional, podendo, excepcionalmente, ser um período inferior de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, observado o disposto na Lei n. 4.219, de 18 de dezembro de 2017, devendo ser protocolado novo pedido quando extrapolar este prazo.**

....." (NR)

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE **AZEVEDO** FERREIRA – CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0031737857

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria de férias nº 6063 de 19 de setembro de 2022.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019,publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIANE NOGUEIRA PRADO,** AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300104012, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(01/12/2022 a 30/12/2022),**referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/11/2022 a 30/11/2022).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/09/2022.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC7222

Portaria de férias nº 6062 de 19 de setembro de 2022.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019,publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JO LOPES DA SILVA,** DELEGADO DE POLÍCIA, matrícula 300150118, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(10/12/2022 a 29/12/2022),**referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(31/12/2022 a 19/01/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/09/2022.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC7223

Portaria de férias nº 6061 de 19 de setembro de 2022.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019,publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCELLE CHAGAS FURTADO CANGUSSU,** DATILOSCOPISTA POLICIAL, matrícula 300104536, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(22/12/2022 a 31/12/2022),**referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2022 a 10/12/2022).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/09/2022.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC7224

Portaria nº 825 de 20 de setembro de 2022

O CORREGEDOR-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, inciso III, e 68 da Lei Complementar nº. 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº. 239, de 22/12/2000, e

CONSIDERANDO o que restou apurado do **Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2022/CEPAD/COR/PC/RO**, datado de 17 de maio de 2022.

R E S O L V E :

SUSPENDER por **05 (cinco) dias,** pela transgressão disciplinar do **Artigo 39, incisos XVII, XIX e XXXVII** da Lei Complementar n° 76/93, o servidor **ARISTON SANTOS SANTANA**, Agente de Polícia Civil, 3ª Classe, matrícula nº 300061294, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia.

A penalidade será cumprida atendendo o Artigo 84, do Capítulo VII da Lei Complementar Nº 76/93.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Mário Jorge Pinto Sobrinho
Corregedor-Geral Adjunto da Polícia Civil

Protocolo 0032248070

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria nº 712 de 10 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO a necessidade de esclarecer eventuais envolvimentos amorosos entre servidores e as presas da Casa de Detenção Feminina de Guajará-Mirim;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar tais fatos mediante Sindicância Administrativa Investigativa;

CONSIDERANDO o Despacho da Corregedora Geral (id. 0019286292).

CONSIDERANDO que esta portaria não é peça acusatória, até porque não há nesse momento processual servidor indiciado. Sua finalidade é dar início a constituição do procedimento administrativo, com a indicação de servidores públicos para apurar eventual ilícito. Não há, pois, que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e sua tipificação legal.

CONSIDERANDO a natureza dos interesses envolvidos e a necessidade de apurar os fatos, à luz do princípio do devido processo legal, observando os preceitos estatuídos na Lei Complementar 68/1992.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar a fim de apurar os fatos acima descritos.

Art. 2º. Designar a 4ª CPPAD, composta pelos servidores, JUSSARA ARAUJO DE CASTRO FLORENTINO, matrícula n. 300.041.414, ANTONIO CARLOS GOMES LEITE, matrícula n. 300.060.501, MAGNO OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula n. 300.137.561, todos policiais penais, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias realizem os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 3º. A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como os fatos conexos que surgirem.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0024541019

Portaria nº 3047 de 15 de setembro de 2022

O SECRETARIO DE ESTADO DA JUSTIÇA , no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no

processo nº 0033.083248/2022-34.

Considerando o Ofício nº 19927/2022/SEJUS-GGP ID (0032154623) de Porto Velho, 15 de Setembro de 2022.

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo. 9º LO n° 1068, de 19.04.2002 o qual revogou o inciso IV do artigo 86 e artigos 96 e 97 da Lei Complementar nº 68, de 1992, o **Adicional Noturno**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, referente ao 1º Lote do mês de **AGOSTO/2022.**

ORDEM	MATRICULA	NOME	QUANTIDADE
1	300099651	ABRAO TRINDADE DE LIMA	35
2	300137139	ADAIR TEIXEIRA CHAVES	42
3	300117107	ADALTO PEREIRA DA SILVA	42
4	300097822	ADALTO THIMOTEO RAMOS	42
5	300042947	ADAO LOPES DOS SANTOS	42
6	300129669	ADEILDO DE SOUZA BARROS	42
7	300089617	ADEILSON DE ALMEIDA FARIAS	49
8	300086475	ADEIRTON BARBOSA PINTO DE SOUZA	42
9	300087775	ADELAR IGNACIO DE LIMA	42
10	300092840	ADELSON CUSTODIO DA SILVA	49
11	300087272	ADELSON PEREIRA DA SILVA	42
12	300137006	ADELSON PEREIRA DOS SANTOS	42
13	300087923	ADEMIR PEREIRA	42
14	300116385	ADEMIRSO JOSE DE PAULA	42
15	300133013	ADENILSON LOPES DA SILVA	42
16	300094115	ADENILSON SILVA SOUZA	28
17	300056999	ADERBAL FRANCA DA COSTA	49
18	300116487	ADIL MIGUEL DO AMARAL JUNIOR	42
19	300093327	ADILSON ALVES DINIZ	49
20	300140597	ADILSON DA SILVA	35
21	300099933	ADILSON DE SOUZA GASPAR	42
22	300087776	ADILSON NUNES DE MORAIS	14
23	300140265	ADIMAR DE OLIVEIRA	49
24	300087924	ADIMIR AGUIAR CORDEIRO	42
25	300137272	ADINALDO GIL DE LIMA	21
26	300087777	ADINEIA SILVA BORGES	42
27	300140264	ADISSON TAVARES PINTO	35
28	300060492	ADJAIR CARLOS DE LIMA	42
29	300116949	ADMILTON DA SILVA FEITOSA JUNIOR	35
30	300087541	ADNILSON ARAUJO DA SILVA	42
31	300116778	ADRIANA JUSTINA DIAS	21
32	300097846	ADRIANE DA SILVA MENEZES	42
33	300116400	ADRIANE DALPRA SANTOS	14
34	300093127	ADRIANO ALVES ROLIM	35
35	300088789	ADRIANO CARDOSO MATOS	21
36	300087304	ADRIANO COSTA SANTOS	42
37	300087925	ADRIANO DE LIMA DOS SANTOS	42
38	300088733	ADRIANO GONCALVES DOS SANTOS	49
39	300087860	ADRIANO LUIZ MOREIRA CAMARGO	49
40	300087780	ADRIANO NONATO DA SILVA	21
41	300098823	ADRIANO VALERO DE ALMEIDA	42
42	300117109	ADRIEL CRISTIANO OLIVEIRA FEITOSA	42

43	300093298	AILTON COSTA DA SILVA	49
44	300048637	AILTON SILVA DE OLIVEIRA	42
45	300099225	AILTON VALIM DE SOUZA	49
46	300088100	AIRTON JOSE GONCALVES	42
47	300116302	AKYLLE EGUEZ SANTOS	42
48	300056827	ALAN FERNANDES PENHA	42
49	300129657	ALAN FERREIRA MARTINS	14
50	300093692	ALAN GONCALVES DA SILVA	49
51	300093688	ALBERDAN DE FREITAS DA SILVA	42
52	300087861	ALBERT SILVEIRA DE AZEVEDO	42
53	300042949	ALBERTO GOMES DA COSTA	49
54	300093386	ALBERTO MARCOS MOURA DE OLIVEIRA	42
55	300093540	ALCEMIR DA SILVA CAMPOS	49
56	300088210	ALCIMAR AGUIAR DA SILVA	42
57	300087862	ALCINO SANCHES LESSA	42
58	300037951	ALCIONE INOCENCIO DE SOUZA	42
59	300116343	ALDAIR BARBOSA COIMBRA	42
60	300087788	ALDECIR RAMOS DE OLIVEIRA	49
61	300140221	ALDERLEI LIMA SABINO	42
62	300137918	ALDIAN CUNHA SOUSA	42
63	300137150	ALDO PEREIRA DA SILVA	42
64	300116562	ALECSANDRO GOMES DA SILVA	42
65	300097524	ALENE PEREIRA DAS NEVES	42
66	300093303	ALESSANDRA LEAL ALMEIDA DA SILVA	42
67	300116959	ALESSANDRO APARECIDO DE OLIVEIRA	42
68	300099249	ALESSANDRO CARDOSO PEREIRA	42
69	300093689	ALESSANDRO GONCALVES PINHEIRO	49
70	300060530	ALESSANDRO MARTINS SANTOS	14
71	300087790	ALESSANDRO MELO SOBREIRA	21
72	300131597	ALESSANDRO RODRIGUES MOREIRA	42
73	300088080	ALEX MACIEL PEREIRA DOS SANTOS	42
74	300097818	ALEX SANDRO BERGAMIN	42
75	300137009	ALEX SANDRO FELIX DOS SANTOS	49
76	300098885	ALEXANDRE BARROS SILVA	42
77	300087792	ALEXANDRE CESAR SCHULZE	42
78	300060545	ALEXANDRE NAVARRO	49
79	300037952	ALEXANDRE RONALD LOPES DA SILVA	42
80	300137174	ALEXSANDRO CALDAS DE OLIVEIRA	42
81	300137474	ALEXSANDRO SANTOS SOUZA	14
82	300138062	ALEXSANDRO SOUZA LEITE	42
83	300089086	ALEXSANDRO VIEIRA ALVES	42
84	300116305	ALINE BEATRIZ VEIGANT	42
85	300137059	ALINE BRITO DA GLORIA NOLASCO DE LIMA	42
86	300137043	ALINE FRANCISCA FREIRE DE LIMA	35
87	300116622	ALINE PEREIRA CAMACHO MARQUES	42
88	300093388	ALISSON MOURA DA SILVA	49
89	300055897	ALLAN BROOCLIN BRITO SANTOS	42
90	300101019	ALLAN MARCOS THOMAZ	49
91	300050078	ALMIR VEIBER	42
92	300038445	ALZILENE BORGES LIRA	21

93	300131589	AMARO JAIR PAIVA SANTOS	42
94	300097525	AMAURI DIAS DE ASSIS	42
95	300098855	AMAURY BARBOSA MARTINS NETO	21
96	300116306	AMILTON FERREIRA DOS SANTOS	42
97	300117110	AMOS ELIAQUIM DA SILVA PEREIRA	42
98	300131587	ANA CARLA RAMOS DE ALBUQUERQUE	49
99	300116854	ANA CLAUDIA ALVES DA SILVA	42
100	300116457	ANA CLAUDIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA SOUZA	14
101	300117112	ANA SILVIA DA SILVA LIMA	42
102	300087873	ANANIAS PINHEIRO DA SILVA FILHO	42
103	300129658	ANDERSON BANDEIRA MELO	42
104	300140261	ANDERSON BARROS CUNHA	42
105	300087744	ANDERSON BEKER DE OLIVEIRA	42
106	300038469	ANDERSON CARLOS DE SOUZA NEVES	42
107	300093548	ANDERSON LIMA DA SILVA	49
108	300137887	ANDERSON MAIA MACHADO	35
109	300090528	ANDERSON MORANTE SILVA	42
110	300140217	ANDERSON PEREIRA ALVES	21
111	300137001	ANDERSON ROCHA RODRIGUES	35
112	300098853	ANDERSON SALES JANSEN PEREIRA	42
113	300137052	ANDESSON CARVALHO DE AZEVEDO	49
114	300116310	ANDRE ALVES DE OLIVEIRA	42
115	300137066	ANDRE DURVALINO DA SILVA	42
116	300038446	ANDRE LUIS CARLESSO	42
117	300137005	ANDRE MACEDO CHALEGRA	42
118	300088369	ANDRE MARREIRO SILVA	42
119	300097819	ANDREIA ALVES CAMELO	49
120	300140386	ANGELO DE MELO DA SILVA	42
121	300046719	ANGELO ELEOTERIO FERREIRA	42
122	300131379	ANGENILSON OLIVEIRA SOUZA	42
123	300097522	ANILTON OLIVEIRA DE SOUZA	42
124	300132207	ANSELMO REBOUCAS DE PAULA	14
125	300131603	ANSELMO SANTOS PEREIRA	42
126	300017052	ANTENOR PEREIRA DA SILVA FILHO	42
127	300099143	ANTONIA ILEIA DE SOUZA NASCIMENTO	42
128	300100739	ANTONIAS TELES BESSA	42
129	300093205	ANTONILSON JUNIOR LUZ DE MOURA	42
130	300117265	ANTÔNIO AFONSO BARBOSA	49
131	300016978	ANTONIO ALVES FLOR	42
132	300131591	ANTONIO ANDRADE CARNEIRO	42
133	300093273	ANTONIO BENTO LACERDA	42
134	300104858	ANTONIO BUENO DA FONSECA	49
135	300093281	ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO PEREIRA	42
136	300087745	ANTONIO CECILIO GARCIA DE SOUZA	42
137	300116598	ANTONIO DA CRUZ	42
138	300060692	ANTONIO DA SILVA MONTEIRO	42
139	300088016	ANTONIO DOS SANTOS SOUZA	49
140	300116856	ANTONIO ELICELMO PEREIRA PESSOA	42
141	300140712	ANTONIO ELIEZIO MAIA COSTA	42
142	300116615	ANTONIO FERREIRA DE SOUZA	42

143	300092844	ANTONIO FLORENTINO BIANQUE	42
144	300087871	ANTONIO FRANCISCO MORAIS POVOA	28
145	300097810	ANTONIO HELTON SOUSA CARVALHO	42
146	300129621	ANTONIO JURANDIR RIBERIO DA SILVA	42
147	300116387	ANTONIO LOPES DE ALMEIDA NETO	42
148	300098852	ANTONIO MAGNO COSTA OLIVEIRA	49
149	300093296	ANTONIO MARCOS DE LIMA	14
150	300037975	ANTONIO MARCOS SAMPAIO CUNHA	42
151	300037980	ANTONIO MORAIS	42
152	300131358	ANTONIO NASCIMENTO DE ARAUJO	42
153	300131356	ANTONIO WANDERLEY FRAGA JUNIOR	49
154	300087289	ANTONIO WILSON DA SILVA DAS GRACAS	21
155	300042952	APARECIDO DACANAL	42
156	300117566	APARECIDO LIMA DE AZEVEDO	49
157	300098888	AQUILES FRANCISCO WANDERLEY CABRAL	42
158	300017135	ARACI FERREIRA DE SOUZA	42
159	300093286	ARCELINO DE SOUZA	42
160	300016977	ARGEU SAGANINI FUENTES	21
161	300117494	ARINALDO JOSE CONCEICAO DA SILVA	42
162	300088775	ARISTEU CAMARGO DE LIMA	42
163	300093203	ARIVAN MARTINS DA SILVA	42
164	300087869	ARLETE VRENA RODRIGUES	35
165	300055896	ARNALDO DA SILVA FERREIRA	49
166	300092843	ARNALDO DE OLIVEIRA RIBEIRO	42
167	300093543	AROLDO ALVES DOS SANTOS	14
168	300093542	ARY DE OLIVEIRA SOUSA	42
169	300056810	ATAIZU PINTO FONSECA	42
170	300086474	ATIBERTO LIMA MEDEIROS	42
171	300129622	ATLEVALDO PERY ALVES DA SILVA	42
172	300131948	AUDA CARDOSO DE ARAUJO	28
173	300093134	AZAEL DA FONSECA	42
174	300037911	BENANIAS FERREIRA DA SILVA	35
175	300097817	BENTO MANOEL DA SILVA NETO	49
176	300042453	BRAULIO HENRIQUE MENACHO	42
177	300038472	BRENO MARQUES AMARAL	42
178	300088144	BRUNO FERREIRA DE MIRANDA	14
179	300129619	BRUNO PEREIRA FERNANDES	35
180	300088370	BRUNO RICELI MACEDO DA SILVA	42
181	300116388	CAIO CUSTODIO SILVA	35
182	300093223	CALEBE AGRA CATUNDA	49
183	300117283	CARLA PATRICIA SENA DE CAMPOS	42
184	300087747	CARLA RAFAELA FERREIRA DO ESPIRITO SANTO	42
185	300097528	CARLOS ALBERTO RAMOS VASQUES	42
186	300087341	CARLOS ALBERTO SOUZA SANTOS	42
187	300065904	CARLOS ALBERTO VILAS BOAS	49
188	300093225	CARLOS ANTONIO DE SOUZA	42
189	300121082	CARLOS BUENO PINHEIRO	42
190	300137137	CARLOS DOS SANTOS DELLA TORRE	42
191	300137112	CARLOS DUARTE COSTA	42
192	300093240	CARLOS EDUARDO DACZKOVSKI	28

193	300093731	CARLOS EDUARDO DE FREITAS SILVA	42
194	300117118	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA	42
195	300093244	CARLOS HENRIQUE MARTINS DE ALMEIDA	28
196	300140451	CARLOS HENRIQUE WERNECK DE ARAUJO	42
197	300038478	CARLOS JOSE DOS SANTOS	49
198	300089422	CARLOS JUNIO ONORIO	14
199	300137007	CARLOS MAGNO PAIVA COSTA	42
200	300136980	CARLOS PROCOPIUK	42
201	300117119	CASSIA AGUETONI	42
202	300137083	CASSIO APARECIDO ALVES CASSIANO	49
203	300116566	CATIANO DIANO GUGLIEL	42
204	300055895	CELENICE MARQUES COSTA	42
205	300065909	CELESTINO LESSA DE LIMA	42
206	300116317	CELIO ZACARIAS DA COSTA	14
207	300093556	CELSO FRANCISCO DA SILVA	42
208	300116859	CELSO MARIANO	28
209	300137133	CELSO PIZZI	42
210	300136109	CHARLES ALVES TENORIO	42
211	300114408	CHARLES DA CUNHA	49
212	300065910	CHARLES DOUGLAS DA SILVA DIAS	42
213	300088782	CHARLES ELIANDRO SILVA SOUZA	42
214	300094146	CHARLES LIMA DE SOUZA	42
215	300097825	CHRISTOPHE CANTAO PESSOA	42
216	300098856	CIBELE VIRGINIA DO CARMO MOREIRA	49
217	300088864	CICERO BATISTA SOBRINHO	42
218	300093721	CICERO GOMES DOS SANTOS	49
219	300136108	CICERO LIMA DE SOUZA	42
220	300116318	CICERO LOPES RODRIGUES	42
221	300087751	CINTHIA GRACIELE DA SILVA	42
222	300087866	CLAITON JUNIOR RIBEIRO DA SILVA	42
223	300042955	CLAUDECIR BARTELS	49
224	300055927	CLAUDEMIR BARBOSA DOS SANTOS	42
225	300116623	CLAUDEMIR FERREIRA DA SILVA	42
226	300037871	CLAUDEMIR PEREIRA DOS SANTOS	42
227	300116389	CLAUDEVAN MENDES DE VASCONCELOS	35
228	300116492	CLAUDIA IANES STEVENS	42
229	300140384	CLAUDINEI BATISTA JUSTINO	42
230	300093216	CLAUDINEI DA ROCHA CORREIA	42
231	300065912	CLAUDINEI PEDRO DOS SANTOS	49
232	300050083	CLAUDINEY FEITOSA DE ARAUJO	42
233	300100379	CLAUDIO DA SILVA XAVIER	28
234	300050086	CLAUDIO DE LIMA QUEIROZ	42
235	300088941	CLAUDIO FERREIRA DOMINGOS	49
236	300088255	CLAUDIO FREIRE DO NASCIMENTO	42
237	300097824	CLAUDIO MARCIO DA SILVA FERNANDES	42
238	300037885	CLAUDIO SILVA E MOURA	49
239	300088728	CLAUDIO TELES FRANCA	42
240	300116319	CLAUDIO TONI BUENO	42
241	300088721	CLAYTON LUZ PEREIRA	42
242	300056828	CLEBER MARIANO DA SILVA	42

243	300098857	CLEBERVAN DA SILVA MORAIS	21
244	300037907	CLEDILSON RODRIGUES DE LIMA	14
245	300094203	CLEDIO LOOSE	42
246	300056922	CLEDSON FERREIRA BRASIL	42
247	300093323	CLEILSON FAUSTINO DE FREITAS	49
248	300088750	CLEITON CAMILLO SANTOS	42
249	300116560	CLEITON FELIPE MOURA RIBEIRO	28
250	300088756	CLEMILSON DIAS DA SILVA	42
251	300093394	CLERIO ALMERINDO KNAACK	42
252	300087879	CLERTON DE SOUZA LEITE	49
253	300117123	CLESER DA SILVA GOMES	42
254	300097529	CLEUDECY ALVARACO DA ROCHA	42
255	300094142	CLEUDO ALVARACO DA ROCHA	49
256	300131799	CLEUDSON BENTO LACERDA	42
257	300116458	CLEUMILSON MARQUES DE OLIVEIRA	42
258	300067248	CLEYBER DUTRA MACHADO	42
259	300097815	CLEYTON COELHO DA SILVA	42
260	300017059	COSME DAMIÃO ESPERIDIÃO JESUS	42
261	300018787	COSMOS EUGENIO DA SILVA	49
262	300116321	CRISPINIANO DA SILVA	21
263	300088168	CRISTIAN JOSE GUGLIEL	42
264	300087880	CRISTIANE DA SILVA ESTEVAO	42
265	300097530	CRISTIANE DA SILVA LIMA	42
266	300116494	CRISTIANE LEITE SANTOS	49
267	300120542	CRISTIANE PESSOA	28
268	300099669	CRISTIANE SOUZA MORAES	14
269	300116322	CRISTIANO DA SILVA COELHO	49
270	300088164	CRISTIANO DE SOUZA CARVALHO	42
271	300140497	CRISTIANO MENDONÇA BISPO	42
272	300088103	CRISTIANO MOREIRA LIMA	35
273	300093910	CRISTIANO RODRIGUES DE ARAUJO	42
274	300042957	CRISTIANO RODRIGUES E SILVA	42
275	300116459	DAIANE BELUSSI BRITO	14
276	300093071	DALMIRO MARTINI	42
277	300116779	DAMARIS ANTONIA DA SILVA	42
278	300140268	DANIEL ADELINO DE ARRUDA	42
279	300140266	DANIEL ADRIANO DE OLIVEIRA	14
280	300093212	DANIEL DA COSTA NEVES	42
281	300129639	DANIEL GARCIA DA SILVA	42
282	300093704	DANIEL MARTINS BENICIO	49
283	300088263	DANIEL MENDES MARTINS	42
284	300097844	DANIEL MOREIRA DA SILVA	42
285	300060533	DANIEL NUNES DA SILVA	42
286	300037866	DANIEL PEREIRA DA SILVA	42
287	300055929	DANIELLE ENDLISH ROCHA	14
288	300056829	DANILO CORA	28
289	300060532	DARLI BORGES DA SILVA	42
290	300140222	DARY RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO	42
291	300042480	DAVI RODRIGUES LEAO	42
292	300087729	DAVID DA SILVA BRITO	35

293	300093215	DAVID JOAO CARDOSO	49
294	300138258	DEFFERSON ALEX LIMA DE CARVALHO	42
295	300140713	DEIVID CAUSTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	49
296	300116860	DENER LIWTON DE ANDRADE	42
297	300037963	DENILSON LIMA MEDEIROS	42
298	300088803	DENISON DA SILVA DOS SANTOS	42
299	300116614	DEONICIA SOUZA OLIVEIRA	14
300	300094204	DERLI ANTONIO DA SILVA	49
301	300088917	DERNIVAL SANTOS LIMA	42
302	300116720	DEUCIMAR DIAS DOS SANTOS	42
303	300087730	DEYVID JOSE BARRETO VIANA	42
304	300117266	DHONATA BRASIL BRISSOW	28
305	300117126	DIEGO ALLEYNE ALVES DA COSTA	14
306	300092839	DIEGO DUARTE PEREIRA	42
307	300098858	DIEGO FERNANDO ALVES DE SOUZA	42
308	300116327	DIEGO GIBRAN MENDES BORGES	35
309	300088405	DIEGO PANDOLFI BERNARDES	42
310	300131236	DIEGO SALLES SAMPAIO	42
311	300099901	DILCILENE LIMA SAMPAIO	42
312	300056830	DIMAS DE ARAUJO BARROS FILHO	42
313	300089613	DINO CESAR BARROS DE OLIVEIRA	35
314	300172798	DIOGO JUNIOR SALES DO CASAL	42
315	300094202	DIONE DOS SANTOS COUTINHO	42
316	300060687	DIRCEU LUIZ DE OLIVEIRA	42
317	300097597	DIRLEI ASCOLI	42
318	300093256	DJANGO SILVA DE SOUZA	28
319	300055930	DOMINGUES VASCONCELOS PEREIRA	42
320	300088188	DOUGLAS ALVES BEZERRA	42
321	300087732	DOUGLAS BONFIM FIRMINO	42
322	300100712	DOUGLISMAR GOMES DA SILVA	42
323	300140398	DUAN CUNHA DA SILVA	21
324	300087733	DUBERTI OREAY	42
325	300038748	ECLAYLTON EVANGELISTA DA SILVA	42
326	300117198	ECLEILTON EGUEZ EVARISTO	42
327	300116246	ECLIAN DA SILVA FERREIRA	21
328	300090426	EDENILSON FERNANDES PEREIRA	42
329	300117127	EDER JUNIOR EUGENIO DE MORAIS	49
330	300131237	EDER NONATO DA SILVA SANTOS	28
331	300097663	EDERSON ADOLFO CHEREGATTO	35
332	300090429	EDERSON MENDONÇA DA SILVA	42
333	300097802	EDEVALDO ANDRADE SCHULZE	42
334	300137077	EDEVALDO FERREIRA	42
335	300065913	EDI CARLOS DOS SANTOS	42
336	300097803	EDICARDO GOMES DE MATOS	42
337	300116411	EDICLEY OLIVEIRA VIANA	42
338	300088249	EDIEL RIBEIRO DE LIMA	42
339	300037948	EDIL DE SOUZA COUY	42
340	300099671	EDILSON APARECIDO MARTINS DE FIGUEIREDO	42
341	300018578	EDILSON HASSEGAWA MOSCOSO	42
342	300117391	EDIMAR GOMES LEAL	42

343	300097797	EDIMAR LUIZ DA SILVA	14
344	300117128	EDIMAR MARCOS KEMPIM	42
345	300122012	EDINALDO BARBOSA LIMA	35
346	300116593	EDINEI APARECIDA SCHULZE	35
347	300137175	EDINEI JOAQUIM	14
348	300093553	EDINELSON GOMES DOS SANTOS	42
349	300088085	EDMAR PEREIRA DA ROCHA	42
350	300060680	EDMILSON DIAS DA SILVA	21
351	300037929	EDMILSON FERREIRA PIMENTEL	42
352	300087721	EDMILSON JORDÃO DE SOUZA	42
353	300138451	EDMILSON LACERDA LEITE	42
354	300116498	EDNA FERREIRA DE CARVALHO	42
355	300117129	EDNALDO DE SOUZA TRINDADE	42
356	300099250	EDNILSO RIBEIRO	42
357	300116330	EDNILSON NASCIMENTO DE SOUZA	42
358	300100371	EDSON ALVES DA SILVA	49
359	300093245	EDSON FLAVIO OLIVEIRA DOS SANTOS	42
360	300098881	EDSON GONÇALVES DE ABREU	28
361	300097606	EDSON LEITAO DE MENEZ	14
362	300088367	EDSON NUNES DE OLIVEIRA DANTAS	42
363	300097801	EDSON PEREIRA DA SILVA	49
364	300093681	EDSON RIBEIRO DO NASCIMENTO	42
365	300137081	EDSON TOMAZI	42
366	300093353	EDUARDO ALVES TEXEIRA	49
367	300088258	EDUARDO BARROS PINTO	49
368	300055932	EDUARDO ERMINIO FERREIRA RIBAS	42
369	300097605	EDUARDO GOMES DE MOURA	42
370	300088262	EDUARDO GUEDES DA SILVA	42
371	300117130	EDUARDO HENRIQUE SANTOS RODRIGUES	42
372	300116401	EDUARDO LEITE ANTONIO	35
373	300088363	EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA	42
374	300087722	EDVALDO DA ROCHA	42
375	300093120	EDVALDO MOREIRA DOS SANTOS	42
376	300093561	EDVAN NASCIMENTO MARINHO	42
377	300137130	EGNALDO ALBUQUERQUE RABELO	42
378	300042962	ELAIR HENRIQUE ROOS	42
379	300116348	ELDO DA COSTA ABREU	42
380	300087993	ELDO RASTEIRO DE MORAIS	14
381	300137117	ELDO RICARDO DA SILVA	42
382	300137120	ELESSANDRO COSTA EUFRASIO	28
383	300117131	ELI DA SILVA	49
384	300039230	ELIANA MARTINS FERREIRA	42
385	300017077	ELIANA SALDANHA DE FREITAS	42
386	300099237	ELIANE DELARMELINDA SILVA	42
387	300017103	ELIANE SANTOS CARVALHO CROZETTA	42
388	300088777	ELIAS DA ROCHA	21
389	300116332	ELIAS DA SILVA	42
390	300087992	ELIAS DANTAS PINTO	35
391	300116611	ELIAS DE ATAIDE SANTOS	42
392	300093000	ELIAS FERNANDES RIBEIRO	49

393	300099972	ELIAS FERREIRA DA SILVA	42
394	300093679	ELIAS GARCIA DE LIMA	42
395	300061232	ELIAS NEREU TETI	42
396	300116502	ELICELIO MACEDO AMARO	42
397	300097836	ELIDOMAR DUARTE FREIRES	42
398	300093277	ELIEL MEIRELES SOUZA	42
399	300093123	ELIEU DA SILVA FREITAS	49
400	300080977	ELIEZER DE OLIVEIRA RODRIGUES	42
401	300093208	ELIFAZ RODRIGUES DO NASCIMENTO	42
402	300088209	ELINO SILVA DE ARAUJO	42
403	300116570	ELISANGELA APARECIDA DE MATTOS DUARTE	42
404	300088767	ELISEU BARROS	14
405	300087538	ELISMAR DIAS DA SILVA	42
406	300140499	ELISSON LEMOS DE LIMA	42
407	300098884	ELITO ALVES DA SILVA	42
408	300060996	ELITO DOS SANTOS NASCIMENTO	49
409	300093213	ELITO FREIRE RAMOS	42
410	300017208	ELIZABETH MARIA MARTINS BRAGADO	42
411	300117132	ELIZANGELA SILVA PAULO	42
412	300088259	ELIZENIO JOSE MIRANDA DE ALMEIDA	14
413	300087727	ELIZEU DINIZ DE MEDEIRO	42
414	300094138	ELIZEU PEREIRA DOS SANTOS	42
415	300099238	ELLEN DAIANNE NOGUEIRA DA COSTA	42
416	300037972	ELSON APARECIDO GOMES DA ROCHA	42
417	300129661	ELSON JOSE ALVES DOS SANTOS DA ROCHA	42
418	300088257	ELSON ROSA DA SILVA	42
419	300093224	ELTON JONE PIRES ARIRAMA	49
420	300097831	ELTON MARQUES FERREIRA	14
421	300093371	ELY BRAZ BRUNELLI JUNIOR	14
422	300042964	ELY JOSE DE ANDRADE	42
423	300140269	EMANUEL CONSTANTINO DE SOUZA	42
424	300086471	EMERSON DIAS TERRA	42
425	300116737	EMERSON PINHEIRO DA COSTA	42
426	300088350	EMERSON SOARES VOLPATO	42
427	300116965	EMILSON RIBEIRO COELHO	42
428	300129660	ENEIAS DIAS BARROS VIEIRA	42
429	300116394	ENIO ALMEIDA BOTELHO	42
430	300089612	ENIO DOMINGOS DE LANA	42
431	300042261	ENIO GOMES ALVES	21
432	300094212	ENIO RODRIGUES ENDLICH	42
433	300060516	ENOQUE DE ALMEIDA	42
434	300137082	EPITACIO PEREIRA DE LIMA	42
435	300097832	ER RAMOS PESSOA	49
436	300037895	ERASMO CARLOS ROSEIRA DE CARVALHO	42
437	300100486	ERICO NERY DOS SANTOS	42
438	300117647	ERIQUE ALLEYNE DA COSTA RAMOS	49
439	300183208	ERIVALDO DE BARROS SANTOS	42
440	300131874	ERIVAN FERREIRA DA SILVA	42
441	300116504	ERIVAN PEDRO JOVENTINO	42
442	300088084	ERMESON LUIZ GONÇALVES	49

443	300088913	ERMINIO ELDER DE SALES	49
444	300055865	ERNANDES FIRMINO DE SOUZA	14
445	300119093	ERONOR DE SOUSA VERAS	42
446	300136985	ESDRAS CAJARECO AMARAL	14
447	300138164	ESTANISLAU FABRICIO DOS SANTOS	42
448	300098880	EUDNA SOUZA SANTOS	21
449	300088815	EUZEBIO VIDAL SANTOS SILVA	42
450	300093354	EVALDO MARTINS LUNA	42
451	300137146	EVANDRO LANES DA SILVA	49
452	300140224	EVANDRO NEVES DE ARAUJO	49
453	300097806	EVANIER SOUZA DANTAS	14
454	300131646	EVANILZA DA SILVA	42
455	300116727	EVERSON GLEI VIEIRA PANTOJA	42
456	300097603	EVERTSON BENTO DA SILVA	28
457	300099903	EZEQUIAS MENDONCA LOPES	42
458	300042257	EZEQUIEL FERREIRA BARBOSA	42
459	300117134	EZEQUIEL RAMOS	42
460	300116505	FABIANA FERREIRA DO CARMO	49
461	300117258	FABIANO SANTOS CABRAL	49
462	300117823	FABIANO SOBRAL BEZERRA	49
463	300116610	FABIANO VIEIRA RODRIGUES	42
464	300100718	FABIO BAPTISTA DOS SANTOS	49
465	300097609	FABIO BELEM MARTINS	49
466	300087999	FABIO CORDEIRO DE SOUZA	42
467	300116967	FABIO DA SILVA CASTRO	49
468	300135979	FABIO DAMIAO KAUDNICK NUNES	42
469	300093325	FABIO DE OLIVEIRA	7
470	300092886	FABIO ELLER SIMOES	42
471	300136982	FABIO JULIO BERNARDO	28
472	300088345	FABIO MARTINS CRUZ	42
473	300097612	FABIO QUEIROZ DE OLIVEIRA	42
474	300136987	FABIO RODRIGUES DE SOUZA	42
475	300116403	FABIO SOARES PAIVA	42
476	300095622	FABIO XAVIER TOLEDO	42
477	300088358	FABIOLA DA SILVA MATOS	42
478	300116507	FABRICIO AUGUSTO DE OLIVEIRA	28
479	300097675	FABRICIO BORGES MENDES	35
480	300098861	FABRICIO DA SILVA GOMES	42
481	300116508	FABRICIO DELFINO COSMO	42
482	300097662	FABRICIO PEREIRA DA SILVA	42
483	300116509	FAGNO FERREIRA SOUSA	42
484	300137157	FARLE OLIVEIRA DE CASTRO	42
485	300138517	FAUSTO DE SOUZA TAVARES FILHO	42
486	300116626	FELIPE NASCIMENTO CRUZ	42
487	300060528	FELIPE SANTIAGO NETO	42
488	300098860	FELIX APARECIDO RAMOS	42
489	300116349	FERNANDA SOUSA CASTRO	42
490	300065906	FERNANDO ALEX DE MORAIS	49
491	300097661	FERNANDO ALVES DA SILVA	14
492	300137019	FERNANDO CESAR LISBOA	42

493	300090526	FERNANDO EGLER CHOROBURA	49
494	300129656	FERNANDO LOPES RIBEIRO FILHO	42
495	300116867	FERNANDO MARCOS STAFF	42
496	300137031	FERNANDO PEREIRA DA SILVA	42
497	300115899	FERNANDO PORTUGAL DE SOUZA	42
498	300093973	FERNANDO RODRIGUES SOUZA	42
499	300088000	FERNANDO VIANA DE SOUZA OLIVEIRA	42
500	300037906	FITTIPALDI DA SILVA CRUZ	42
501	300093235	FLAVIO BERTO DE OLIVEIRA	42
502	300116510	FLAVIO CELSO DE SOUZA VIEIRA	42
503	300140459	FLAVIO COSTA DE MENEZES JUNIOR	42
504	300097796	FLAVIO DE SOUZA COSTA	42
505	300087558	FLAVIO JUNIOR BATISTA DE OLIVEIRA	42
506	300140204	FLAVIO JUNIOR VIEIRA	49
507	300116511	FLAVIO RODRIGUES FIGUEIREDO	28
508	300088768	FLAVIO SANTOS RODRIGUES MOTA	35
509	300037889	FLEMENGO JORGE ROCHA SANTOS	35
510	300093615	FRANC TEIXEIRA DA SILVA	42
511	300088305	FRANCARLOS HENRIQUE MENDONÇA	42
512	300088211	FRANCES VIANA MEDEIROS	35
513	300055883	FRANCICLEY RIBEIRO MIRANDA	14
514	300055890	FRANCILEI SOUZA DA SILVA	42
515	300129597	FRANCINALDO JOSE CARVALHO RODRIGUES	7
516	300099930	FRANCINEIDE DO NASCIMENTO BEZERRA	42
517	300099160	FRANCINEY MONTE TEOTONIO	42
518	300060691	FRANCION RAMOS DA COSTA	14
519	300140705	FRANCIRLEI RODRIGUES DE SOUZA SANTOS	42
520	300088325	FRANCIRLEY NOE DE ALMEIDA	42
521	300088785	FRANCIS ASSIS SAMPAIO	49
522	300088424	FRANCISCA JORDANA LIMA BARROS	42
523	300137068	FRANCISCO AGENOR SANTOS DA SILVA	49
524	300088276	FRANCISCO ALMEIDA LIMA	14
525	300037898	FRANCISCO ALVES RODRIGUES	42
526	300097776	FRANCISCO ANTONIO SOUZA SENA	49
527	300117259	FRANCISCO BEZERRA ARAUJO	14
528	300087994	FRANCISCO CARLOS ROCHA DE SOUSA	42
529	300056833	FRANCISCO CHAGAS MEDEIROS	42
530	300055785	FRANCISCO CORREIA LUNA NETO	49
531	300097673	FRANCISCO DA COSTA OLIVEIRA	42
532	300098883	FRANCISCO DA SILVA TOME	49
533	300065905	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	42
534	300092910	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BENVINDO	42
535	300089097	FRANCISCO DE ASSIS MENEZES	42
536	300136103	FRANCISCO DE OLIVEIRA DIAS	21
537	300039256	FRANCISCO DE SENA SOBRINHO	42
538	300116461	FRANCISCO DO NASCIMENTO SOUZA	42
539	300131684	FRANCISCO FABIO DOS SANTOS AFONSO	42
540	300140396	FRANCISCO FERREIRA CAMURÇA	49
541	300088758	FRANCISCO HIGO DE SOUZA	42
542	300055963	FRANCISCO JAILTON DIAS	42

543	300017033	FRANCISCO LHEGIEL FREIRE DA SILVA	21
544	300140406	FRANCISCO MARQUES DE SOUSA	42
545	300097610	FRANCISCO MEDICI CAVALCANTE DE SOUSA	49
546	300130202	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	42
547	300099663	FRANCISCO PESSOA DE ANDRADE	42
548	300140608	FRANCISCO PORTELA AGUIAR	42
549	300087997	FRANCISCO RIBEIRO MOREIRA	42
550	300038497	FRANCISCO WESLEY NASARENO MELO TORRES	28
551	300088791	FRANCISMAR ALVES DE JESUS	42
552	300131650	FRANCIVALDO DORADO GOMES	49
553	300131947	FRANCOILDO CHAVES DA SILVA	42
554	300116353	FRANIO FERNANDES VIEIRA	42
555	300093616	FRANK KAMINSKI JASSET	42
556	300098882	FRANKICHARLES CARDOSO DOS SANTOS	7
557	300088285	GABRIEL CAMARGO DE SOUZA	42
558	300116616	GABRIEL DE MEDEIROS ARAGAO	28
559	300097777	GABRIEL FREITAS DOS SANTOS	42
560	300116513	GABRIEL ROCHA RIGONI	42
561	300117201	GABRIEL SIQUEIRA DOS SANTOS	35
562	300060540	GABRIELE OLIVEIRA DA SILVA	14
563	300088323	GEAN PEREIRA ACRISIO	21
564	300088190	GEDEON DIAS DA SILVA	14
565	300118199	GEDERSON SILVA NERY	49
566	300099251	GEFERSON LEANDRO SATOLIN	42
567	300118201	GELVANDIR TEIXEIRA DE MOURA	42
568	300116589	GENECI DA COSTA GOMES	42
569	300140516	GENECI MOREIRA BASTOS	42
570	300038427	GENEZIO DA SILVA CASTOLDI	42
571	300131693	GENISON DA SILVA MENDONÇA	35
572	300093326	GENIVALDO BATISTA REIS	28
573	300116597	GENIVALDO FRANCISCO DO NASCIMENTO	42
574	300137078	GEOVANE ARNALDO MADERS	49
575	300138428	GEOVANE OLIVEIRA DA SILVA	35
576	300060529	GEOVANIA BORCHARDT DE OLIVEIRA	42
577	300116515	GEOVANIA MOURA BRITO DA SILVA	42
578	300116927	GERONILDE CATRINQUE THOMAZ	49
579	300055876	GERSON LIMOEIRO DE ABREU	14
580	300093648	GERSON SILVA DO VALE	21
581	300097613	GERSON SILVA DO VALE	21
582	300088294	GETSEMANI OLIVEIRA DA SILVA	42
583	300129589	GIDEON LIMA MACIEL	42
584	300136996	GIDEON SANTANA PESSOA	49
585	300098879	GIL ROBERTO BERGMAN PEREIRA JUNIOR	28
586	300017028	GILBERTO ALEIXO DE ALMEIDA	49
587	300019237	GILBERTO FERREIRA SANTOS	42
588	300089426	GILBERTO JOSE GERVASIO	42
589	300088106	GILBERTO MAGALHAES LOPES	49
590	300088222	GILBERTO RODRIGUES DE SOUZA	35
591	300042978	GILBERTO WOSNIACH	42
592	300093307	GILD APOLINARIO BATISTA	42

593	300097779	GILDEMCLEI APARECIDO CUNHA DOMINGUES	42
594	300042986	GILENE ALVES DOS SANTOS	42
595	300093324	GILLIARD GLOWASKY	42
596	300087820	GILMAR ALVES FEITOSA	49
597	300087537	GILMAR ANTUNES MINNIKEL	42
598	300088805	GILMAR DA SILVA RIBEIRO	49
599	300088730	GILMAR DIONIZIO NOGUEIRA	42
600	300055879	GILMAR FREIRE RAMOS	21
601	300088295	GILMAR MENDES SOARES	42
602	300060521	GILMAR VAELANTE DOS SANTOS	42
603	300093218	GILNEI CAMPOS PINHEIRO DE OLIVEIRA	42
604	300088297	GILSELIA SATURNINO BATISTA NAZARO	42
605	300132335	GILSON JUNIOR OLIVEIRA LOPES	42
606	300116407	GILSON LOPES	42
607	300137564	GILVAIR COSTA DE ANDRADE	28
608	300137131	GILVAN VIEIRA DE OLIVEIRA	42
609	300117569	GIOVANA SALES BENTES	42
610	300060696	GIOVANNI LUIZ MACHADO	28
611	300088248	GISELE APARECIDA DA SILVA FUZO	42
612	300060552	GIVANILDO BEZERRA OSORIO	42
613	300116602	GIVELSON ALVES GOMES	35
614	300117288	GLEDSON ALAN LAVARDA DE SOUZA	14
615	300129613	GLEISON GOMES DO NASCIMENTO	42
616	300060886	GLEYSON CESAR DANTAS	42
617	300116516	GRACIELE CRISTINA DA SILVA	42
618	300097613	GRACIELE DA SILVA COSTA BOTELHO	49
619	300088296	GRACIELE RODRIGUES DE MORAES	42
620	300117139	GRACIONE WALKINIR GABRET	28
621	300139923	GUILHERMAN GADELHA DE FARIAS	21
622	300137064	GUSTAVO BUTINSKI	42
623	300060889	GUTEMBERG BRAGA MONTEIRO	42
624	300117390	HADAELSON OLIVEIRA DE SOUSA	42
625	300140458	HALAN DA SILVA MESQUITA	21
626	300093632	HAMIL TORRES DE OLIVEIRA	42
627	300038431	HAMILTON MARTINS DE ALBURQUERQUE	49
628	300043255	HANDERSON BRITO DOS SANTOS	49
629	300116609	HEBER CARVALHO DOS SANTOS	42
630	300116661	HELDER GERALDO SOUZA SANTOS	42
631	300099273	HELENA SCHWANTZ	42
632	300097532	HELIO COSTA LIMA	42
633	300064614	HELIO GOMES	14
634	300093566	HELIO HENRIQUE DIAS	49
635	300116415	HELIOMAR FELBERG COSTA	42
636	300093200	HELLEN DOS SANTOS TINE	42
637	300116355	HELTON PEREIRA DE JESUS	49
638	300038210	HELVECIO PINTO DE SOUZA	42
639	300089428	HENDRECK LEITE DE AGUIAR	42
640	300042476	HENRIQUE ALEXANDRE DE SOUZA RAMOS	42
641	300087712	HERLISWELTON SANGI DOS SANTOS	42
642	300088218	HERMES QUINTAO PIMENTEL	42

643	300060491	HILDA IANES DE ASSIS OAKES	49
644	300140275	HILRISMAR LIRA FERREIRA	42
645	300099153	HIRLEILSON BARROSO COSTA	42
646	300137277	HUDISONCLEI CORREIA BASTOS	42
647	300116870	HUGO NOBUHIRO MATSUBARA	42
648	300098850	IGOR BRUNO LEITE DA SILVA	35
649	300099971	ILSON SOLIS DUARTE	42
650	300087823	IRACEMA RODRIGUES RIBEIRO	42
651	300117285	IRAN BATISTA DA SILVA	42
652	300093096	IRENIO PAES NETO	21
653	300093608	IRES RODRIGUES PEREIRA	49
654	300016975	IRLANDA CORTE DE AQUINO	42
655	300089430	ISMAEL DO CARMO ALMEIDA	42
656	300116416	ISMAEL FERREIRA DE SOUZA	35
657	300097741	ISMAEL MARTINS LIMA	49
658	300088227	ISMAR JOSE KRUMENAUER	42
659	300116579	ISOLINA NEUMANN	42
660	300097659	ISRAEL LOPES DE SOUZA	42
661	300097781	ISRAEL MACHADO LOPES	49
662	300130205	ISRAEL TEIXEIRA LEMOS	42
663	300087825	ITAMAR OLIVEIRA MORAIS	42
664	300137008	IVAN DE SOUZA SIMAO	21
665	300088004	IVAN GAMA VENTORIM	14
666	300087826	IVANIEL DA SILVA MOURA	49
667	300140169	IVANILDO ARAUJO FERNANDES	49
668	300140271	IVANOR ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS	49
669	300093102	IVO MAIA LIMA	42
670	300098863	IVONEI PIRES	49
671	300037950	IZAIAS DA VEIGA PESSOA	42
672	300088230	IZAIAS HONORATO GONCALVES	14
673	300116517	IZAIAS LOPES DA SILVA TEIXEIRA	49
674	300132336	IZAIAS NUNES DA SILVA	21
675	300068095	JABER OLIVEIRA DA SILVA	21
676	300122582	JACIRA SOARES MACEDO CHALEGRA	42
677	300140168	JACKNILSON DE SOUZA BARRETO	35
678	300098814	JADER ALMEIDA DA COSTA	42
679	300097537	JADER DA SILVA ARAUJO	49
680	300093230	JADSON SOARES GALVAO	42
681	300092892	JAILSON OLIVEIRA DA SILVA	42
682	300116594	JAILSON SANTOS DA SILVA	42
683	300042996	JAILTON OLIVEIRA DE LIMA	42
684	300093633	JAIME BOCHORNI FREZ	35
685	300017038	JAIME FERREIRA DOS SANTOS	42
686	300116518	JAIME ROBERTO DA MATA	42
687	300087828	JAIR BARTOLOMEU MENDONCA DO NASCIMENTO	35
688	300087374	JAIR MENDES TAMAROSSI	28
689	300088326	JAIRO ALVES DE ALMEIDA	42
690	300088252	JAIRO LIMA DIAS	42
691	300140220	JAIRO MESSIAS LIMA DE OLIVEIRA	42
692	300131736	JAIRO PEREIRA DA SILVA	28

693	300140283	JAIRO RODRIGO DOS SANTOS	42
694	300121587	JAKSON LOPES DE OLIVEIRA	42
695	300093797	JANDERCLEY FERREIRA GOIS	42
696	300055882	JANNO SAVEDRA SILVEIRA	35
697	300116575	JAQUELINE DA SILVA	42
698	300088393	JAQUISSON PAGANINI	42
699	300094114	JARLISSON DE QUEIROZ BRAGADO	49
700	300093645	JASSON DE SOUSA ARAUJO	42
701	300120540	JAYMY KEELY DE MATOS LIMA	42
702	300136989	JEAN ALEZI GOMES	42
703	300088115	JEFERSON DALLAS MARTINS ROCHA	42
704	300037887	JEFERSON FAGNER DIAS DOS SANTOS	42
705	300098847	JEFERSON JOSE DE SOUZA	28
706	300093567	JEFESON PEDRAZA	42
707	300039190	JEFFERSON CARLOS GOES CAETANO	42
708	300097652	JEFFERSON DIEGO DA CRUZ LIMA	42
709	300117141	JEFFERSON MARTINS DA SILVA	14
710	300093628	JEOVAN CARNEUBA PEREIRA	49
711	300092866	JERRI ALEXANDRE LAUREANO DOS SANTOS OLIVEIRA	28
712	300097538	JERSIVANE AZEVEDO DA ROCHA	21
713	300132225	JESIVALDO OLIVEIRA SOUZA	49
714	300093202	JESSILENE PIMENTEL MENDES	42
715	300140206	JHONNY DA SILVA SANTOS	35
716	300117142	JOABS DE SOUZA PEREIRA	42
717	300116603	JOANA DARC NASCIMENTO	42
718	300089620	JOAO ARISSON FERREIRA DE OLIVEIRA	42
719	300117143	JOAO BARBOSA CIDADE	42
720	300092869	JOAO CARLOS NERY JUNIOR	42
721	300116837	JOAO CARLOS TEODORO	42
722	300099905	JOAO CIESLIK	35
723	300097539	JOAO CRISTOVAO DA SILVA	42
724	300065900	JOAO EUDES DA SILVA	42
725	300137158	JOAO GABRIEL DA PAZ BATISTA	42
726	300037882	JOAO GOMES PAULINO SOBRINHO	42
727	300055884	JOAO IGO DE LIMA GADELHA	42
728	300097751	JOAO MARTINS NETO	42
729	300097536	JOAO PAULO DE MEDEIROS ARAGAO	42
730	300136994	JOAO PAULO PEREIRA DE JESUS	42
731	300089081	JOAO RAMILDO PEIXOTO	42
732	300131371	JOAO RICARDO JUNIOR LOPES	42
733	300116725	JOAQUIM MAXIMO BARCELOS	49
734	300087713	JOCENIR FERREIRA DE SOUZA	42
735	300131339	JOCIMAR ALVES GALDINO	42
736	300094376	JOCSAN DO NASCIMENTO	49
737	300116464	JOEL BALBINO DE SOUZA	42
738	300116595	JOEL BATISTA DE FREITAS	42
739	300042970	JOEL DE ARAUJO PEREIRA	42
740	300093634	JOEL LOUREDO SOBRINHO	49
741	300116872	JOELMA LUCIANA OLKOSK	21
742	300137271	JOELSON DIAS DE OLIVEIRA	42

743	300098845	JOESER ALVES DE FREITAS	42
744	300093173	JOHN KENNEDY JOSE FRAGA DA CUNHA	42
745	300140383	JOHNNY REGIS SANTOS AQUINO	49
746	300088403	JOILSON RONDON DA CRUZ	42
747	300065902	JONAS ALVES DE SOUZA	14
748	300087715	JONAS DE OLIVEIRA SILVA	42
749	300088748	JONAS DE SOUZA SA	42
750	300140682	JONAS FELIX BRAGA	42
751	300042971	JONAS LIMA DE OLIVEIRA	49
752	300050092	JONATAS MOREIRA DA SILVA	35
753	300100372	JONATHAS ROBERTS VICENTE CAMPOS	42
754	300093080	JONES ESTEVAO DA SILVA	35
755	300055888	JONES RESENDE LAVORATTI	42
756	300117663	JONIVAN XAVIER REIS	49
757	300117660	JORDANIO PINHEIRO BATISTA	49
758	300116466	JORGE COELHO DOS SANTOS	42
759	300116417	JORGE JONATHAS DE SOUZA CAMARA	42
760	300116358	JORGE LINO TOMIATTI	14
761	300087895	JORGE LUIS NOBRE DE LIMA	42
762	300093646	JORGE LUIZ MOURA DOS SANTOS	42
763	300117277	JORGE RICARDO MAXIMO DOS SANTOS	35
764	300087991	JOSAFA TEIXEIRA	42
765	300137069	JOSE ADRIANO BEZERRA	42
766	300116418	JOSE AILTON DE OLIVEIRA	35
767	300088402	JOSE ALEXANDRE SIDRIM HOLANDA GUERRA	49
768	300099907	JOSE ALVES FILHO	42
769	300094017	JOSE AMARO GARCIA GOMES	42
770	300037887	JOSE ANTONIO DA SILVA	49
771	300098846	JOSE APARECIDO QUEIROZ JUNIOR	14
772	300042968	JOSE APARECIDO SOARES ROSA	42
773	300138016	JOSE BERALDA BARBOSA	42
774	300137116	JOSE CARLOS ALVES DA SILVA	49
775	300129632	JOSE CARLOS DOS SANTOS	49
776	300017146	JOSE CARLOS LOPES AMARAL	42
777	300116519	JOSE CLEITON FERREIRA	42
778	300092871	JOSE CLEODOMAR DA CRUZ SOARES	42
779	300137563	JOSE DA CONCEICAO LEITE FILHO	42
780	300099433	JOSE EDILSON DE SOUZA	42
781	300093165	JOSE EDMAR FERREIRA VIANA	49
782	300037908	JOSE EDUARDO PEREIRA TONIN	42
783	300037988	JOSE EMERSON FERNANDES DE MIRANDA	42
784	300060685	JOSE FELIPE CORREIA FILHO	42
785	300037894	JOSE FRANCISCO DO NASCIMENTO FILHO	42
786	300140226	JOSE FRANCISCO VASCONCELOS SILVA FILHO	42
787	300116630	JOSE JORGE DE FREITAS ASCACIBAS	49
788	300097649	JOSE LOPES DA SILVA NETO	42
789	300060484	JOSE LUCAS CEZARIO MACIEL	42
790	300060511	JOSE MARCOS PEREIRA	42
791	300016207	JOSE MARQUES DA SILVA	49
792	300140456	JOSE MOACIR DA SILVA JUNIOR	42

793	300088073	JOSE RENE PEREIRA MARIANO	42
794	300116521	JOSE RICARDO DE ANDRADE	21
795	300088178	JOSE RICARDO DE QUEIROZ	49
796	300131340	JOSE ROBERTO BARBOSA FIGUEIREDO	49
797	300088401	JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA SOBRINHO	42
798	300088404	JOSE RONALDO MOURA DE AMORIM	49
799	300038482	JOSE WILLIANS TEODORO	42
800	300136988	JOSE ZANOTTO DE PUALA	42
801	300109460	JOSEANE IANES DE ASSIS	35
802	300098821	JOSELI SOARES DA SILVA	28
803	300116604	JOSENILDO LOBO DA SILVA	42
804	300038492	JOSERLI ANTONIO DE OLIVEIRA	42
805	300117147	JOSEVAL DIAS DAX MOTA	42
806	300093636	JOSIEL DA SILVA REIS	21
807	300092876	JOSIFLANIA GONCALVES DE FIGUEIREDO	42
808	300055781	JOSILEY PEDREIRA DE SOUZA	42
809	300116421	JOSIMAR DA SILVA VIEIRA	42
810	300131482	JOSIMAR DE CARVALHO MORAIS	35
811	300137075	JOSIMAR RIBEIRO LUZ	42
812	300097753	JOSINEI MIRANDA DA SILVA	35
813	300088286	JOSINEI VAGNER DE PAULA DIAS	42
814	300137115	JOSIVAN GOMES	42
815	300093078	JOSUE ANTONIO GABRIEL	42
816	300129612	JOZEZO ALBINO JACOMEL	49
817	300137160	JUANINHO CARNEIRO PEREIRA	42
818	300116525	JULIANA OLIVEIRA DA SILVA	42
819	300087909	JULIANA ROSA SCANDOLHERE	42
820	300140276	JULIANO CARLETO	42
821	300140223	JULIANO DE OLIVEIRA MENACHO	42
822	300116706	JULIANO SCHUSTER	42
823	300131778	JULIO CEZAR DINO DE SOUZA	42
824	300037897	JUNEI CRUZ BELEZA	35
825	300088737	JUNIOR CELIO VIEIRA MARQUES	49
826	300129586	JUNIOR FRANCISCO DE SOUZA	42
827	300093081	JURLEY CRISLEY VIEIRA MARQUES	14
828	300116617	JUSCELINO DA SILVA CASTRO	42
829	300012905	JUSCELINO ROCHA	42
830	300097754	JUSCELYO FRANCISCO MAIA	49
831	300099256	KACIO MIRANDA DE ALMEIDA	42
832	300116422	KASSIO MICHAEL DOS REIS MAIA	42
833	300117260	KAYO CRISTINA MATSUBARA	42
834	300088410	KELVIN CARNEIRO DE OLIVEIRA	42
835	300117290	KENEDY OLIVEIRA CAMPANARI	42
836	300038509	KENIA FELIPE COSTA	42
837	300042976	KLEDISON FERNANDO BIZI	42
838	300140225	KLEIMERSON EVANGELISTA DE ARAUJO	42
839	300116704	KRISHNA KARINA DE BRITO DOS SANTOS	42
840	300088411	LAERCIO DOS SANTOS	35
841	300140244	LAILSON DOS SANTOS SILVA	21
842	300117148	LAMBERMARI ELVIS ROCHA GALVÃO	42

843	300097757	LAURIANO NASCIMENTO DA SILVA	42
844	300137060	LAURO PEREIRA DA SILVA	7
845	300116875	LAZARO FAUSTINO ESTEVES	42
846	300140284	LAZARO SIMONELLI	42
847	300055881	LEANDRO BRUNO GONÇALVES ZANELATO	49
848	300116423	LEANDRO DA SILVA BARBOSA	42
849	300116334	LEANDRO FERREIRA DAS NEVES	49
850	300138146	LEANDRO FREITAS DE SOUZA	42
851	300088753	LEANDRO GOMES DE MELO	42
852	300116335	LEANDRO MACIEL DA SILVA	42
853	300140207	LEANDRO MENEGUETTI	42
854	300042256	LEANDRO NASCIMENTO DE CASTRO	42
855	300098865	LEANDRO ROBERTO GONÇALVES	14
856	300116527	LEANDRO RODRIGUES DE LIMA	42
857	300088435	LEDILSON RIBEIRO DE CASTRO	42
858	300037847	LEIA ENDLICH TEIXEIRA DAMBROS	49
859	300116424	LEILA CRISTINA KROETZ	42
860	300117807	LEILA FERREIRA DA SILVA	42
861	300097542	LENICE DE QUEIROZ LOBATO	49
862	300117150	LEOMAR CAMILO QUARESMA	42
863	300088092	LEOMAR DA SILVA RODRIGUES	28
864	300042260	LEONARDO CUNHA FERREIRA	42
865	300116703	LEONARDO DA SILVA	42
866	300055907	LEONEL PAULO FREITAG	42
867	300038439	LEONICE PEREIRA RIBEIRO	42
868	300093907	LEONILSON LIRA QUEIROZ	42
869	300042977	LEOVIR ANTONIO DOS REIS	42
870	300055909	LEVY NEWTON DE MEDEIROS LEITE	35
871	300093241	LIANDELSON MORAIS DA SILVA	42
872	300060698	LIDOMAR ABREU DE LIMA	49
873	300088723	LILIAN ENDLICH TEIXEIRA	42
874	300093911	LINARDO SERGIO PAULINO DE SOUZA	42
875	300055916	LINCOLN PONTES DA SILVA	42
876	300086470	LINDOCLEI GOMES DA SILVA	42
877	300060535	LINDOMAR CARDOZO DE ARAUJO	42
878	300097647	LINDOMAR CUSTODIO MAGALHAES	42
879	300088308	LINDOMAR MAROTO DE SOUZA	42
880	300087837	LINDOMAR VIEIRA ROSA	14
881	300140245	LOURIVAL MARTINS DA SILVA	42
882	300116336	LUAN SANSAO PINTO	35
883	300137171	LUCAS BATISTA DE CARVALHO FILHO	42
884	300093196	LUCERGIO DE LIMA MARTINS	42
885	300136998	LUCIANA BAZI	42
886	300116426	LUCIANO BISPO LISBOA	49
887	300137037	LUCIANO FERREIRA DE MELO	42
888	300097543	LUCIANO GOMES MERCADO	42
889	300042980	LUCIANO JOSE VIEIRA	42
890	300042981	LUCIANO LEAL DA COSTA LIMA	14
891	300060463	LUCIANO VANDELINO SUNDERHUS FILHO	35
892	300039220	LUCINEIA ALVES DOS SANTOS SOUZA	42

893	300094714	LUCIO RANGEL GUEDES DE OLIVEIRA	7
894	300060466	LUCIVALDO VERA BRAGA	42
895	300137038	LUIS CARLOS OLIVEIRA DE SOUZA	42
896	300055969	LUIS CESAR LUZZANI	28
897	300042497	LUIZ ANTONIO CANDIDO	42
898	300087534	LUIZ CARLOS DA SILVA	42
899	300087910	LUIZ CARLOS LEANDRO	42
900	300055919	LUIZ CARLOS PEREIRA	42
901	300065895	LUIZ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA	42
902	300098866	LUIZ CHAVES SALVATERRA	35
903	300088089	LUIZ CLAUDIO PEREIRA GOMES	42
904	300060449	LUIZ COSTA VELOSO	28
905	300116427	LUIZ WAGNER DA SANTA CRUZ SILVA	14
906	300119084	LUZINETE ZURICA DA SILVA CALIXTO	14
907	300097545	MACIEL ALVES DA SILVA	42
908	300101044	MACIEL MANOEL DA SILVA	42
909	300140256	MACSON QUEIROZ DOS SANTOS	42
910	300055903	MADISSON FERREIRA MENDES	42
911	300116429	MADSON BELEM MARTINS	42
912	300098840	MADSON SOUSA DE MORAES	42
913	300116635	MAGAL COSTA DE OLIVEIRA	42
914	300088759	MAGNO BRONELLE	49
915	300099468	MAGNO GABRIEL SILVA OLIVEIRA	49
916	300098819	MAGNO XAVIER DE SOUZA	49
917	300093232	MAICON MILER COSTA ALLEYEN	49
918	300138008	MAICON ROBEN GOMES DOS SANTOS	35
919	300089087	MAICON UELQUER SILVA FREIRE	28
920	300087952	MAICY DA SILVA DUARTE	42
921	300118626	MAIQUE FRANCISCO BARROS NUNES	63
922	300098869	MANOEL ALMEIDA GOMES	42
923	300121083	MANOEL ALVES FERREIRA	42
924	300099283	MANOEL COSTA DE LIMA	42
925	300087841	MANOEL DA CONCEIÇÃO QUEIROZ AMARAL	35
926	300038455	MANOEL PEREIRA DA ROCHA	42
927	300137136	MANOEL RICARDO DA SILVA NETO	42
928	300117644	MANOEL ROGERIO TOLENTINO	42
929	300042984	MARCELINO WILLE	42
930	300140259	MARCELO ALVES DE MELO	14
931	300116636	MARCELO BARBOSA GOMES	42
932	300093250	MARCELO BEZERRA LOPES	42
933	300116532	MARCELO CARVALHO DE CASTRO	42
934	300038470	MARCELO COITINHO NASCIMENTO	42
935	300116430	MARCELO DA SILVA	42
936	300097665	MARCELO DE JESUS GABRIEL	42
937	300050093	MARCELO DE PAULA BRASIL	42
938	300117157	MARCELO DOS SANTOS DAHMER	42
939	300140246	MARCELO JUNIOR DOS SANTOS	49
940	300097544	MARCELO REBOUCAS DA COSTA	35
941	300094381	MARCELO SILVA RODRIGUES	14
942	300050095	MARCELO SOARES DE REZENDE	56

943	300088154	MARCIA REGINA MORAIS ARAUJO	42
944	300099462	MARCILENE FRANCO DE ALMEIDA MOREIRA	14
945	300137149	MARCIO BENEDITO DOS ANJOS	42
946	300088755	MARCIO BEZERRA LOPES	42
947	300093382	MARCIO DA SILVA	42
948	300097728	MARCIO DA SILVA JUSTINO	35
949	300089605	MARCIO DE SOUZA CARVALHO	42
950	300087798	MARCIO FERNANDES DE MOURA	42
951	300131886	MARCIO FERREIRA BENTO	14
952	300055814	MARCIO FERREIRA MENDES	42
953	300088717	MARCIO FLORESTE DE SOUZA	42
954	300140257	MARCIO LIRA DE LIMA	42
955	300129608	MARCIO NASCIMENTO DA SILVA	42
956	300042277	MARCIO RAILENO DA SILVA BRITO	42
957	300093656	MARCIO RICARDO MARIANO	49
958	300060686	MARCO AURELIO RODRIGUES LIRA	21
959	300098867	MARCOS ALMEIDA DA HORA	42
960	300093541	MARCOS ALMEIDA MACHADO	49
961	300037892	MARCOS ANTONIO MENDES DUTRA	42
962	300117158	MARCOS ANTONIO PEREIRA	28
963	300092904	MARCOS AURELIO SOARES ROCHA	49
964	300087360	MARCOS DA SILVA VIEIRA	14
965	300137118	MARCOS DO AMARAL	49
966	300087846	MARCOS FELIX DA SILVA	42
967	300060695	MARCOS FILIPE COELHO	42
968	300043256	MARCOS GILBERTO DE VASCONCELOS	28
969	300087954	MARCOS JOAQUIM DA SILVA	42
970	300087955	MARCOS JOSE DE SANTANA	42
971	300116930	MARCOS MOURA BOERI	21
972	300093093	MARCOS MUNIZ DE CAMARGO	14
973	300098868	MARCOS PAULO MARQUES DA SILVA	42
974	300116439	MARCOS PEREIRA LUNA	42
975	300037946	MARCOS ROBERTO DA SILVA CEZAR	42
976	300088117	MARCOS RODRIGUES ALECRIM	49
977	300116559	MARCOS VIEIRA	42
978	300129595	MARCOS VINICIUS FERREIRA	35
979	300116012	MARCOS VINICIUS MARQUES DE LIMA	35
980	300099892	MARCUS VINICIUS LEITE OLIVEIRA	42
981	300116440	MARIA AMELIA MONTEIRO	42
982	300131888	MARIA ANGELICA DE OLIVEIRA	49
983	300098816	MARIA ANTONIA NEPOMUCENA DA SILVA	42
984	300116639	MARIA CLAUDINEIA BORHER	14
985	300116534	MARIA CRISTINA PINHEIRO BARBOSA	42
986	300016971	MARIA DO CARMO ALVES DOS SANTOS	21
987	300109531	MARIA EDNEIA CAMILO BENICIO	42
988	300039206	MARIA ELENA PACHECO MARCELINO	49
989	300042280	MARIA ELENIR DE ANDRADE	21
990	300116639	MARIA JANICE SACHINI	42
991	300099261	MARIA JOSE DO NASCIMENTO GOMES	42
992	300118623	MARIA JOSE MARQUES DA SILVA	42

993	300116641	MARIA JOSE PIRES FERREIRA	42
994	300018608	MARIA JOSE SIQUEIRA SILVA	42
995	300038479	MARIA LUCIA RAMOS DA CONCEIÇÃO	42
996	300117159	MARIA MARTA DA SILVA	42
997	300088873	MARIA REGINA DA SILVA GOMES DIAS	49
998	300116881	MARIA ROSIANE SANTOS	49
999	300060512	MARIA ROSILENE SOBRAL DA COSTA	49
1000	300116365	MARIANA DE SOUZA RODRIGUES LUCAS	35
1001	300041417	MARILUCIA DOS REIS	49
1002	300038502	MARILZA REJANE MITTELSTEDT	42
1003	300117917	MARINA ELENICE MARIANO	42
1004	300116642	MARINALVA BALORDIN	42
1005	300116366	MARIO ARAUJO DA HORA	28
1006	300088299	MARIO CEZAR DE ALMEIDA PEREIRA	42
1007	300093626	MARIO FIRMINO DA SILVA JUNIOR	42
1008	300087957	MARISVALDO FERNANDES BARBOZA	42
1009	300055806	MARLENE LUZ DE ANDRADE	14
1010	300088169	MARLON CHAPURA PAES	42
1011	300092906	MARLUS CLEMENTINA DE ANDRADE	42
1012	300137592	MARRALA ALMEIDA BEZERRA	42
1013	300117243	MATEUS MAFIA POLICARPO	49
1014	300088318	MAURICIO ANACLETO DE SOUZA	42
1015	300140258	MAURICIO DE ALMEIDA	42
1016	300042501	MAURICIO DIOGENES OLIVE DE MORAES	14
1017	300093237	MAURICIO JOSE NAVECA DE LIMA	42
1018	300120560	MAURICIO JOSE PACIFICO PORTEL	42
1019	300117204	MAURICIO OTAVIO FOLADOR	49
1020	300137889	MAURICIO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR	42
1021	300099150	MAURO SILVA BARBOSA	42
1022	300037939	MAXILINO MAIA MOTA	28
1023	300089601	MERINALDA DE OLIVEIRA RODRIGUES	49
1024	300094420	MESAQUE ANTONIO DE ALMEIDA	14
1025	300116882	MESSIAS ARAUJO DOS SANTOS	42
1026	300120528	MICAEL RODRIGUES FAGUNDES	42
1027	300118548	MICHAEL OLIVEIRA DE ARAUJO	42
1028	300088761	MICHEL OZORIO BROIANO	14
1029	300093654	MICHEL ROCHA DOS SANTOS	42
1030	300087282	MILTO ALVES DOS SANTOS	49
1031	300089431	MILTON DE JESUS BEZERRA	42
1032	300137058	MIRAILTON DE MELO DOS SANTOS	42
1033	300116940	MIRIAM CRISTINA SILVA CARVALHO	14
1034	300100374	MIRIAN ELIZABETE DA SILVA	42
1035	300087802	MIRIAN SPREAFICO	49
1036	300136992	MOACIR MARCOS DE SOUZA	42
1037	300140388	MOACIR RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR	42
1038	300116567	MOACIR SIMOES LUCAS	42
1039	300140255	MOISES ALVES DE OLIVEIRA	42
1040	300018778	MOISES LINHARES CASAROTTO	49
1041	300117261	MOISES MORETTI MOLOCY	42
1042	300117206	MONICA DOS SANTOS OLIVEIRA	42

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13145
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/09/2022, às 13:13

1043	300116371	MURILO GONCALVES ALMEIDA	42
1044	300087532	NALDO BATISTA DE OLIVEIRA	42
1045	300097725	NALVIR DATSCH	49
1046	300088265	NATA SOARES DA CRUZ	42
1047	300116736	NATALIA LIMA MOITA	35
1048	300116643	NATALIA REGO MATIAS	49
1049	300131498	NATAN RICARDO GOMES BERNARDO	42
1050	300137072	NATANAEL CLEMENTE DE OLIVEIRA	49
1051	300088322	NAYANA FURTADO BONFIM FERREIRA	42
1052	300017053	NEGILSON ANDRADE BRANDAO	21
1053	300129585	NEI JANIUS BATISTA REIS	35
1054	300055804	NEI VIEIRA MILHOMEM	49
1055	300120527	NEILA DE ARAUJO NOVAK FRANCA	42
1056	300097769	NELIO ANTUNES DE SOUZA	49
1057	300132437	NELSON ANTERIO DA SILVA	42
1058	300098820	NELSON OLIVEIRA DOS SANTOS	49
1059	300117207	NEMIAS MOURA DE AQUINO	42
1060	300093331	NEMOEL SOARES ROCHA	28
1061	300088316	NEOMAN BARROSO BRITO	35
1062	300088125	NEREU DE SOUZA	49
1063	300088328	NERI LUIZ SACHINI	42
1064	300038428	NERI MACHADO	42
1065	300137114	NESIO MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR	42
1066	300129581	NEUZA CAO COSTA	42
1067	300117208	NEY FABRICIO DE OLIVEIRA	14
1068	300129579	NILL ANDRIUS JUSTINIANO ARANHA	35
1069	300138145	NILSANDRO GUIMARAES DE AZEVEDO	21
1070	300088195	NILSON BARROS DA SILVA	28
1071	300088094	NILSON DA SILVA MENDES	42
1072	300055852	NILSON EDSON PINHEIRO	35
1073	300088180	NILSON HENRIQUE TEIXEIRA	42
1074	300088739	NILSON HERMELINDO MENDONCA	42
1075	300055904	NILSON MAIA DE OLIVEIRA	42
1076	300116536	NILSON MOULAZ MAZZALI	42
1077	300087805	NILTON DE SOUZA MELO	49
1078	300098812	NILTON KLEBER DE OLIVEIRA	42
1079	300137593	NILZA NUNES DE OLIVEIRA	42
1080	300087531	NIVALDO ORTIZ	42
1081	300089596	NIVANIA DE SOUZA SANTOS	42
1082	300042985	NIVERCINDO BARROS DA SILVA	42
1083	300117209	NOEMI DA SILVA ALMEIDA	42
1084	300116885	NUBIA SILVA MACHADO DOS SANTOS SILVA	42
1085	300093063	OCIMAR FRANCISCO AGUIAR	42
1086	300088732	ODAIR ARAUJO MOREIRA	49
1087	300116443	ODAIR JOSE DE JESUS DIAS	42
1088	300140254	ODAIR JOSE SOUZA CONDAQUI	42
1089	300116645	ODER HENRIQUE DOS SANTOS	42
1090	300097548	ODILIO ROBSON BARBOSA DA SILVA	49
1091	300131892	ODILSON SANTIAGO CRUZ	14
1092	300140209	ODLANIER DE SOUZA FRAZAO	42

1093	300088400	OLIVIA DO NASCIMENTO BESERRA	42
1094	300126442	ONIR SERAFIN DE SOUZA	42
1095	300116887	ORLEANS RODRIGUES FRANCA	42
1096	300138017	ORLEILSON LAMEIRA XAVIER	49
1097	300088101	OSCARLO DE BARROS GONCALVES	42
1098	300042988	OSIEL LINO DE SOUZA	42
1099	300088107	OSIEL VILELA MACHADO	42
1100	300093054	OSMAR FAUSTINO NASCIMENTO	42
1101	300093255	OSMAR NASCIMENTO GOMES	42
1102	300131511	OSNI MARTINS	42
1103	300116537	OTACIANO GONCALVES DO NASCIMENTO	35
1104	300138450	OTO VANDERLEI MARQUES DA SILVA	42
1105	300087356	OTONIEL MAIA COELHO	35
1106	300097783	OZEIAS DE OLIVEIRA	42
1107	300140285	OZIEL CARDOSO FURTADO	35
1108	300097724	OZIEU LOUZADA LOPES	42
1109	300093810	PATRICIO GONCALVES DE FRANCA	42
1110	300100674	PATRICK URIEL DE ALMEIDA	42
1111	300040497	PAULA FERREIRA COSTA	42
1112	300098870	PAULO BORGES VELOSO	49
1113	300098813	PAULO DE TARCIO BRAGA SILVINO	21
1114	300089432	PAULO GONCALVES DE ABREU	49
1115	300065891	PAULO MARQUES TORRES	42
1116	300086469	PAULO MARTINS TESSER	42
1117	300137268	PAULO OLIVEIRA SANTOS	49
1118	300093501	PAULO SERGIO MONTEIRO	42
1119	300088128	PAULO THEOTONIO DE OLIVEIRA	42
1120	300109312	PEDRO ANTONIO FRANDSEN	35
1121	300116889	PEDRO HENRIQUE CASTELO CARNEIRO	42
1122	300117212	PEDRO MARCELINO RODRIGUES DA COSTA	28
1123	300017098	PEDRO OSVALDO DOS SANTOS SILVA	21
1124	300132391	PEDRO PEREIRA SANTOS	35
1125	300137177	PEDRO ROCHA TAVARES JUNIOR	42
1126	300132085	PETERSON SOUDRE SANTOS PAIS	21
1127	300116445	PONCIANO GOMES MONTEIRO	42
1128	300116541	QUEILA ALEGRIA DOS SANTOS	28
1129	300140251	RAFAEL DA SILVA PERES	42
1130	300116338	RAFAEL DE SOUZA SANTOS	42
1131	300137073	RAFAEL FREIRE DE MENEZES	42
1132	300137144	RAFAEL GARCIA ROCHA	14
1133	300117273	RAFAEL LISBOA DE ARAUJO	49
1134	300116469	RAFAEL LUIZ DE LIMA	42
1135	300117214	RAFAEL OSOWSKI SKIERZINSKI	42
1136	300116542	RAFAEL PEREIRA DE AZEVEDO	28
1137	300137916	RAFAEL QUEIROS OLIVEIRA	42
1138	300137379	RAFAEL RAMOS SOARES	42
1139	300116577	RAFAEL RODRIGUES DAS DORES	42
1140	300098875	RAFAEL VALE DO NASCIMENTO	42
1141	300140455	RAFERSON NATIEL LIMA DE ASSIS	42
1142	300116375	RAFISSON NUNES SILVA	28

1143	300115748	RAICA NADIA DA SILVA LOPES	42
1144	300097722	RAILSON VELOSO DE OLIVEIRA	35
1145	300098873	RAIMUNDA CRISTINA ONIZ DE LIMA	42
1146	300088419	RAIMUNDO BARROS FILHO	49
1147	300131537	RAIMUNDO DA MOTA DE SOUZA	42
1148	300140380	RAIMUNDO GERRER AZEVEDO	42
1149	300088181	RAIMUNDO GONCALVES BATISTA	42
1150	300093706	RAIMUNDO JOSE ALBUQUERQUE LEMOS	42
1151	300037883	RAIMUNDO NAZARENO ALVES DA SILVA	42
1152	300097785	RAIMUNDO NONATO CARDOSO MONTEIRO FILHO	42
1153	300038496	RAIMUNDO NONATO DA SILVA MONTEIRO	42
1154	300039183	RAIMUNDO NONATO EVANGELISTA DA SILVA	42
1155	300087962	RAIMUNDO NONATO ROCHA DE SOUZA	42
1156	300118615	RALPH VIANA DIAS	42
1157	300140710	RANDELES AMAZONAS DOS SANTOS AZEVEDO	42
1158	300116921	RAONI FERNANDES DE SOUZA	35
1159	300140290	RAONNI JACOB GALVAO	42
1160	300099510	RAPHAEL HENRIQUE MENDANHA CABRAL BARBOZA	14
1161	300099245	REBECA TERRA LIMA	49
1162	300138128	REBSON DOS SANTOS BRAGA	42
1163	300137121	REGES COSTA RAMOS	49
1164	300099246	REGINA FERREIRA DA SILVA	49
1165	300099909	REGINALDO DAS NEVES POLEZE	42
1166	300093147	REGINALDO LADISLAU COSTA	42
1167	300131504	REGINALDO NOGUEIRA DE ABREU	49
1168	300055975	REGINALDO SCHNEIDER	30
1169	300087911	REGINALDO SILVA SANTOS	42
1170	300016973	REINALDO DOS SANTOS COSTA	42
1171	300087529	RENATO DE OLIVEIRA BELFORT	35
1172	300116545	RENATO MARQUES DA SILVA	42
1173	300132439	RENATO VIANA CARVALHO	42
1174	300065885	RENIMERCIO LOPES DA SILVA	42
1175	300117216	REVISON NOGUEIRA CARVALHO	42
1176	300088416	RICARDO CAVALCANTE SILVA	42
1177	300138429	RICARDO JOSE BARROSO DA SILVA	42
1178	300088327	RICARDO LOUREIRO DE SOUZA	42
1179	300117491	RICARDO NELSON RIBEIRO	42
1180	300131557	RICARDO SOUZA CONCEICAO	42
1181	300097721	RICARDO TOME DE OLIVEIRA	42
1182	300088173	RICHARDE MALTA LAMARAO	42
1183	300117218	RIGOMERIO FELIX BARBOSA	14
1184	300093635	RILDO DOMINGOS	42
1185	300093157	RISOMAR BRAGA REGIS	42
1186	300099674	RIVAN EGUEZ DA SILVA	42
1187	300088355	ROBERTA EVANGELISTA MONTEIRO	49
1188	300097720	ROBERTO BERNARDI FILHO	42
1189	300129666	ROBERTO CARDOSO	42
1190	300055885	ROBERTO DIAS DOS SANTOS	49
1191	300087278	ROBERTO LIMA	42
1192	300132100	ROBERVAL SILVA RODRIGUES	21

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13145
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/09/2022, às 13:13

1193	300137178	ROBSON CHRISTINO DA SILVA	28
1194	300116605	ROBSON GOMES DE DEUS	42
1195	300098872	ROBSON MENDES CODEÇO	35
1196	300088357	ROBSON RIBEIRO CABRAL	49
1197	300116450	ROBSON SILVA NOVAIS	42
1198	300046718	ROBSON SOUZA DOS SANTOS	42
1199	300088340	ROBSON VIEIRA DE ARAUJO	49
1200	300116378	RODMILSON RAMOS LINDOSO	28
1201	300088135	RODNEY COELHO DE ALMEIDA	42
1202	300131858	RODRIGO CEZAR LEITE DA SILVA	42
1203	300116379	RODRIGO COSTA TURRINI	14
1204	300088752	RODRIGO DA SILVA ESPINDULA	42
1205	300136970	RODRIGO FAGUNDES DE LIMA	42
1206	300116380	RODRIGO FREITAS SILVA	42
1207	300137071	RODRIGO LINS DE OLIVEIRA ZEED	42
1208	300136967	RODRIGO LOPES DOS SANTOS	49
1209	300088312	RODRIGO MILAGRE LOPES	49
1210	300087518	RODRIGO PADOVAN VALES	14
1211	300056840	RODRIGO RODRIGUES PEREIRA	42
1212	300097784	RODRIGO ROQUE SILVA SOUZA	42
1213	300060524	ROGERIA PEREIRA DE SOUZA MATSUBARA	35
1214	300131563	ROGERIO BATISTA CAMPOS	42
1215	300087527	ROGERIO BUZETTE DA SILVA	42
1216	300129578	ROGERIO DA SILVA LINHARES	42
1217	300093057	ROGERIO DE OLIVEIRA MENDONCA	21
1218	300093162	ROGERIO DE SOUZA FACUNDO	21
1219	300140252	ROGERIO DOS SANTOS SA GONCALVES	42
1220	300097558	ROGERIO GAMA PIRAI	42
1221	300116471	ROGERIO PEREIRA DA SILVA	42
1222	300120535	ROMARIO DE MORAIS SALES	42
1223	300087863	ROMERITO PEREIRA DA SILVA	42
1224	300060496	ROMILDO GOMES	42
1225	300137125	ROMULO MODESTO PREATO SILVA	42
1226	300131564	RONALDO ALVES DE SOUZA	42
1227	300042511	RONALDO CALIXTO	42
1228	300042515	RONALDO DAS NEVES POLEZE	49
1229	300088720	RONALDO MARIANO DE SOUZA	42
1230	300089457	RONEIR SILVA DIONISIO	42
1231	300099435	RONEISON DA SILVA MOREIRA	42
1232	300087524	RONI COSTA DA SILVA	28
1233	300065882	RONI MATIAS DE SOUZA	42
1234	300038467	RONILSO ALVES PINTO	28
1235	300055908	RONIVON PROCOPIO DA SILVA	42
1236	300140404	RONYS ISRAEL BARBOSA	42
1237	300018572	ROSA LUCIA TOME SAMPAIO SILVA	49
1238	300101719	ROSAN DA CRUZ BARROSO	14
1239	300088177	ROSANGELA ALVES SEVERINO SILVA	42
1240	300099241	ROSANGELA DE OLIVEIRA RAMOS	42
1241	300039192	ROSANGELA OLIVEIRA GUIMARAES	42
1242	300088320	ROSELI PANSINI	14

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13145
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/09/2022, às 13:13

1243	300099921	ROSEMAR FRANCISCO OLIVEIRA	42
1244	300116381	ROSEMBERGUE RODRIGUES DE OLIVEIRA	49
1245	300118046	ROSHINE PROCOPIO DA SILVA	42
1246	300089443	ROSIANE ARAUJO DA SILVEIRA	28
1247	300087876	ROSICLEIA BATISTA CARDOSO	35
1248	300093680	ROSIEL DIAS FERREIRA LIMA	49
1249	300115904	ROSIMAR NASCIMENTO BRAGANCA	49
1250	300120893	ROSIMARA SERRATE DE AZEVEDO	42
1251	300087877	ROSINALDO COSTA RODRIGUES	42
1252	300117231	ROSINEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA COUTO	49
1253	300091524	ROSINETE PEREIRA XAVIER RIBEIRO	42
1254	300087484	ROSIVALDO MEIRELES DA SILVA	42
1255	300093258	ROSIVALDO PEREIRA BARROSO	49
1256	300088384	ROSNEI ELIS CABROBO	49
1257	300055889	ROZIRLEI JOSE MORAIS FERREIRA	42
1258	300017078	RUBEM FERREIRA DA SILVA	49
1259	300042513	RUBMAR GOMES DA SILVA PIMENTA	35
1260	300116253	RUNEI ALVES DA CUNHA	42
1261	300046700	RUY DELVAN RIBEIRO DE ALMEIDA	42
1262	300131519	SADI LOPES DOS SANTOS	49
1263	300042991	SADRAC VIEIRA	49
1264	300137886	SALVADOR ALEXANDRE DE SOUZA JUNIOR	42
1265	300093262	SAMIR PEREIRA DA SILVA	35
1266	300137151	SAMUEL ARAUJO DOS SANTOS	42
1267	300042298	SAMUEL DE SOUZA AMORIM	35
1268	300055887	SAMUEL REINALDO LEITE	49
1269	300116646	SAMUEL SOUZA DANTAS	42
1270	300056841	SANDOVAL JOSE DE OLIVEIRA	42
1271	300089222	SANDRA PINHEIRO	49
1272	300097719	SANDRO CASTRO SOBRAL	49
1273	300087969	SANDRO EDUARDO DE SOUZA	42
1274	300050106	SANDRO PAZ MENACHO	42
1275	300137947	SANDRO ROSA LIMA	42
1276	300088354	SANDRO SUARES QUINTAO	42
1277	300117233	SEBASTIANA ALVES BIDO	21
1278	300116974	SEBASTIAO DA SILVA	42
1279	300131503	SEBASTIAO FARIAS FERNANDES	35
1280	300055849	SERGIO ALEX SILVA FIGUEIREDO	42
1281	300016083	SERGIO DE MATTOS	42
1282	300088072	SERGIO GOMES DE OLIVEIRA	49
1283	300092996	SERGIO JARDIM GOMES	42
1284	300090520	SERGIO MOREIRA ROCHA	49
1285	300093043	SERGIO PEREIRA MONTESSI	35
1286	300093053	SERGIO REIS SALES	42
1287	300138436	SERGIO VANDER ALVES DE SOUSA	28
1288	300087968	SEVERINO RAMOS CORREIA JUNIOR	42
1289	300116549	SHANDER SOUZA SILVA	42
1290	300116647	SHEILLIVAN LIMA DA SILVA	42
1291	300093909	SIDIMAR BELO RODRIGUES	42
1292	300089441	SIDNEI APARECIDO DA SILVA	42

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13145
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/09/2022, às 13:13

1293	300093060	SIDNEI DA SILVA SOUZA	42
1294	300117234	SIDNEI DO CARMO	42
1295	300137053	SIDNEI FERNANDES FRAGA	49
1296	300087523	SIDNEI RICARDO NAZARO	42
1297	300118622	SIDNEI SANTANA DOS SANTOS	42
1298	300087277	SIDNEY JULIO DE ANDRADE	42
1299	300093685	SILES PENHA FERREIRA	14
1300	300055855	SILMAR SANTOS ARAUJO	42
1301	300093906	SILVALINO RICARDO MARQUES SOARES	42
1302	300038758	SILVANEI SILVA DE LIMA	42
1303	300088409	SILVANEY LEMOS BARBOZA	49
1304	300140711	SILVANO ALVES PESSOA	49
1305	300132102	SILVANO LOPES DOS REIS	14
1306	300116138	SILVIA HARDT	49
1307	300131521	SILVIA MARIA DOS SANTOS	35
1308	300117236	SIMONE ANDREA DA SILVA	49
1309	300117535	SIMONE MERCES DA SILVA MORAIS	42
1310	300017096	SOFIA VALE DE SOUZA	49
1311	300060688	SONIA OENNING DE OLIVEIRA	42
1312	300039194	SONIA TEREZINHA BOFF	35
1313	300137042	STAUNSTON ROCHA MENDES	28
1314	300093062	SUELEN DE SOUZA MELO	28
1315	300116552	TALES FERNANDES BALEEIRO	42
1316	300037924	TATIANE APARECIDA DE SOUZA ALVES	42
1317	300017083	TELMA SOARES DE OLIVEIRA	42
1318	300116648	TELMO ALVES DE SALES	42
1319	300088179	THIAGO COSTA MAIA	35
1320	300088192	THIAGO PIRES CAPELINI	42
1321	300131507	THIAGO RAMOS FAIFER	14
1322	300097773	THYESMA UEKI MARANGONI	42
1323	300088207	TIAGO ALVES SOARES	42
1324	300097551	TIAGO APARECIDO DA SILVA	42
1325	300116473	TIAGO BOARETO VASCONCELOS	14
1326	300137111	TIAGO DE JESUS GASS	49
1327	300094106	TIAGO DE LAIA AMORIM	42
1328	300131509	TIAGO DE SOUZA LUNA	49
1329	300116553	TIAGO GOVEIA SOARES	35
1330	300137143	TIAGO HENRIQUE BRAZ DE SOUZA	42
1331	300140213	TIAGO HERBET BRAZ MARTINS	42
1332	300136969	TIAGO LUIS MENDES RIBEIRO	42
1333	300093690	TIAGO NEVES BARROS	49
1334	300140403	TIAGO SOARES DA SILVA	42
1335	300088407	TIAGO VIEIRA ALVES	49
1336	300129623	UAGITON FERREIRA MACIEL	14
1337	300087981	UATIA TANIA VIANA CARVALHO MORETTO	14
1338	300140402	UELTON CARLOS SALES DA SILVA	49
1339	300093638	UENAS ALVES DE OLIVEIRA	42
1340	300132233	UEVERTON ROSA DOS SANTOS	42
1341	300099240	UZIEL NUNES DE SOUZA	42
1342	300089455	VAGNER FERREIRA DE ANDRADE	35

1343	300137040	VAGNER FLORENCIO ANDRADE	42
1344	300088368	VAGNER MIRANDA DOS SANTOS	42
1345	300116474	VAGNER RICARDO DE OLIVEIRA	42
1346	300093650	VALDEANA RODRIGUES PINTO	42
1347	300097774	VALDECI FERREIRA DAS NEVES	21
1348	300087276	VALDEIR REIS DA SILVA	42
1349	300088191	VALDEMIR ALVES SOUSA	49
1350	300018570	VALDEMIR MANZOLI	42
1351	300097759	VALDEMIR NONATO MARAES	42
1352	300117238	VALDENIR VOLPATTO GUARNIERI	42
1353	300117239	VALDINEI VESPTHAL	49
1354	300087915	VALDINEY DA COSTA GOMES	42
1355	300087562	VALDIQUE LIMA RIBEIRO	49
1356	300116475	VALDIR BALMANT NUNES	42
1357	300060456	VALDIR CHIELI	49
1358	300116899	VALDIR GOMES DE AMORIM	42
1359	300137173	VALDNEY DA SILVA	42
1360	300092817	VALDOMIRO LUCIO DOS SANTOS	42
1361	300060534	VALMIR ALVES CAVALCANTE	42
1362	300093498	VALTEMIR MIYADI DA SILVA	35
1363	300097763	VALTENCY DE SOUZA PINHO	42
1364	300093249	VALTER CARLOS DA SILVA SANTOS	42
1365	300116651	VALTER GONCALVES	42
1366	300097764	VALTER NOGUEIRA SANTOS	42
1367	300037947	VANDER PIRES DE SOUZA	42
1368	300136975	VANDERLAN SILVA	14
1369	300098876	VANDERLANDIO SILVA SOUZA	42
1370	300137148	VANDERLEI FERREIRA QUEIROZ	42
1371	300089434	VANDERLEI SILVA WALCHER	42
1372	300132259	VANDERLEIA NUNES DE OLIVEIRA	49
1373	300137265	VANDERSON BRITO DA SILVA	35
1374	300136983	VANDERSON MOREIRA BRAS DE SÁ	42
1375	300087977	VANDERSON PEREIRA GONCALVES	42
1376	300088233	VANESSA DA SILVA HAMER	42
1377	300099247	VANIA DENISE VILAFORTE DO NASCIMENTO	49
1378	300116698	VANIA QUEIROZ DE JESUS	42
1379	300116451	VANIA REGINA ROSA SILVA	49
1380	300097762	VANILDO SALCEDO COSTA	42
1381	300140401	VANUTE ALVES DE AMORIM	42
1382	300042517	VANUZA ALVES DIOGO OLIVEIRA	42
1383	300088172	VICEMARIANO ANTONIO FILHO	49
1384	300088139	VICENTE MARTINS RODRIGUES	49
1385	300065880	VILSON MIGUEL DOS SANTOS	42
1386	300116340	VILSON RAMOS LINDOSO	21
1387	300087920	VIVIAN PENA SALVATERRA	42
1388	300088740	VLADEMIR AMORIM ROCHA	42
1389	300131577	VLADIMIR CALDEIRA PERES	42
1390	300097553	VLADIMIR RAIMUNDO PEREIRA	42
1391	300087980	VOSTON FERREIRA CAVALCANTE	42
1392	300080974	WAGSMAR GONÇALVES NASCIMENTO	42

1393	300137041	WALACE OLIVEIRA DA SILVA	42
1394	300099429	WALDELY SOARES DOS SANTOS	42
1395	300087921	WALDEMIR RICARDO DE LIMA FILHO	49
1396	300089946	WALDEVI REBOUÇAS DE SOUZA	42
1397	300097765	WALTER OLIVEIRA DA SILVA	28
1398	300093461	WANDER VALDERENE DOS SANTOS	42
1399	300097767	WANDERLEY OLIVEIRA DA SILVA	14
1400	300137129	WANDERLEY RODRIGUES DE CARVALHO	42
1401	300136966	WANDERSON SILVA DE ARRUDA	42
1402	300116452	WANDERSON SILVA PEREIRA	42
1403	300117240	WANESSA COSTA NUNES PRUDENCIO	14
1404	300093275	WAULHO DO NASCIMENTO LIMA	42
1405	300140215	WEDER JOSE DA SILVA	49
1406	300088288	WELCKEYSHAYNEY NOVAES PEREIRA	42
1407	300088293	WELLINGTON DA SILVA CABRAL	42
1408	300093604	WELLINGTON DOS SANTOS LOPES	42
1409	300093274	WELLINGTON JANDRE	42
1410	300116613	WELLYNGTON DOS SANTOS DA SILVA	28
1411	300099649	WELSON LIMA PAIVA	42
1412	300180995	WELYTON VIEIRA DE AZEVEDO	42
1413	300100736	WESLEY ANTUNES DOS SANTOS	14
1414	300088134	WESLEY FERREIRA BEZERRA	21
1415	300140218	WIGEN FREITAS OLIVEIRA	49
1416	300097775	WILDMMER DE MATOS RIBEIRO	42
1417	300087273	WILLIAM ALVES DOS SANTOS SILVA	42
1418	300136974	WILLIAM BARBOSA DE CARVALHO	42
1419	300140598	WILLIAN BARNABE SILVA	21
1420	300087719	WILLIAN DA ROCHA BRITO	42
1421	300102066	WILLIAN GOMES DA SILVA	42
1422	300089435	WILMAR VIEIRA JANUARIO	42
1423	300093460	WILSON BATISTA JORDAO	28
1424	300044645	WILSON BISCOLA MARTINS	21
1425	300055800	WINDER FERNANDES DE RESENDE	35
1426	300140400	YURY BEZERRA CARVALHO DA SILVA	42
1427	300131852	ZENILTO DE LIMA PESTANA	42
1428	300098838	ZUMAR DANIEL CAMACHO ROCA	42

ALINE MORAIS DA SILVA ALBRES
Gerente de Gestão de Pessoas
Matrícula 300116386
MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS
Diretora Executiva
Portaria nº 432/2019/SEJUS-GGP 4476868
MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0032154675

Portaria nº 3055 de 16 de setembro de 2022

O SECRETARIO DE ESTADO DA JUSTIÇA , no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no processo nº 0033.083248/2022-34.

Considerando o Ofício nº 3055/2022/SEJUS-GGP ID (0032190630) de Porto Velho, 16 de Setembro de

2022.

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo. 9º LO n° 1068, de 19.04.2002 o qual revogou o inciso IV do artigo 86 e artigos 96 e 97 da Lei Complementar nº 68, de 1992, o **Retroativo de Adicional Noturno**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, referente ao 1º Lote do mês de **AGOSTO/2022.**

DEZEMBRO/ 2021

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	QUANTIDADE
1	300089596	NIVANIA DE SOUZA SANTOS	42

JANEIRO/ 2022

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	QUANTIDADE
1	300089596	NIVANIA DE SOUZA SANTOS	28

FEVEREIRO/ 2022

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	QUANTIDADE
1	300093063	OCIMAR FRANCISCO AGUIAR	42
2	300099240	UZIEL NUNES DE SOUZA	42

MAIO/ 2022

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	QUANTIDADE
1	300094138	ELIZEU PEREIRA DOS SANTOS	49

JUNHO/ 2022

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	QUANTIDADE
1	300094138	ELIZEU PEREIRA DOS SANTOS	42

ALINE MORAIS DA SILVA ALBRES
Gerente de Gestão de Pessoas
Matrícula 300116386
MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS
Diretora Executiva
Portaria nº 432/2019/SEJUS-GGP 4476868
MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0032190630

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação da Prestação de Contas do Recurso Financeiro do Programa de Gestão Financeira ás Unidades Prisionais/PROGESFI - PROCESSO: 0033.075670/2022-16

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme LEI nº 3.265/2013 e DECRETO N. 26.433, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021**, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Art. 13º, § 2º, encaminho o referido.

GILMARA AGUIAR DE SÁ
Gerente Administrativa e Financeira

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade, conforme **Despacho do Controle Interno, SEJUS-ACI (0032096539)**, concernente ao 2º repasse de recurso de 2022, do(s) beneficiário (s) Diretor Geral: Reginaldo Ribeiro de Almeida, matrícula 300050104, da CASA DE DETENÇÃO DE VILHENA, no Sistema Integrado - SIGEF.

Tornar Público o presente Termo de Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de Outubro de 2012.

Porto Velho, 16 de setembro de2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0032177305

Portaria nº 3025 de 14 de setembro de 2022

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite o Processo Administrativo Disciplinar SEI 0033.071179/2022-16, instaurado por meio da Portaria nº 767 de 16 de março de 2022, publicada no DOE nº 56, de 28 de março de 2022, em desfavor do servidor, **R. N. L. M.** Policial Penal, mat. 300.007.825.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 145/2022/SEJUS-CPPAD4, o qual solicita a redesignação da 4ª CPPADO, para que possa dar andamento no apuratório.

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR, a 4ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: Jussara Araújo de Castro, Policial Penal, mat. 300.041.414; Antônio Carlos Gomes Leite, Policial Penal, mat. 300.060.501 e Magno Oliveira de Sousa, Policial Penal, mat. 300.137.561, para que sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, realizarem os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 2º - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, para apurar os fatos em toda a sua extensão, bem como, os que, por ventura, emergirem durante o apuratório.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0032106580

Portaria nº 3021 de 14 de setembro de 2022

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite o Processo Administrativo Disciplinar SEI 0033.071028/2022-68, instaurado por meio da Portaria nº 749 de 15 de março de 2022, publicada no DOE nº 56, de 28 de março de 2022, em desfavor do servidor, D. N. da S, Policial Penal, mat.300.060.533

CONSIDERANDO o teor Memorando nº 139/2022/SEJUS-CPPAD4, o qual solicita aredesignação da 4ª CPPADO, para que possa dar andamento no apuratório.

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR, a 4ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: Jussara Araújo de Castro, Policial Penal, mat. 300.041.414; Antônio Carlos Gomes Leite, Policial Penal, mat. 300.060.501 e Magno Oliveira de Sousa, Policial Penal, mat. 300.137.561, para que sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, realizarem os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 2º - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, para apurar os fatos em toda a sua extensão, bem como, os que, por ventura, emergirem durante o apuratório.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0032102080

Portaria nº 3022 de 14 de setembro de 2022

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite o Processo Administrativo Disciplinar SEI 0033.070976/2022-86, instaurado por meio da Portaria nº 743 de 15 de março de 2022, publicada no DOE nº 56, de 28 de março de 2022, em desfavor do servidor, **R.N. de C.** Policial Penal, mat. 300.117.216.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 141/2022/SEJUS-CPPAD4, o qual solicita a **redesignaçãoda 4ª CPPADO**, para que possa dar andamento no apuratório.

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR, a 4ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos

servidores: Jussara Araújo de Castro, Policial Penal, mat. 300.041.414; Antônio Carlos Gomes Leite, Policial Penal, mat. 300.060.501 e Magno Oliveira de Sousa, Policial Penal, mat. 300.137.561, para que sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, realizarem os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 2º - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, para apurar os fatos em toda a sua extensão, bem como, os que, por ventura, emergirem durante o apuratório.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0032103709

Portaria nº 3023 de 14 de setembro de 2022

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite o Processo Administrativo Disciplinar SEI 0033.492176/2021-31, instaurado por meio da Portaria nº 711 de 10 de março de 2022, publicada no DOE nº 56, de 28 de março de 2022, em desfavor do servidor, **A. da S. M**, Policial Penal, mat.300.060.692

CONSIDERANDO o teor Memorando nº 143/2022/SEJUS-CPPAD4, o qual solicita a **redesignação da 4ª CPPADO**, para que possa dar andamento no apuratório.

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR, a 4ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: Jussara Araújo de Castro, Policial Penal, mat. 300.041.414; Antônio Carlos Gomes Leite, Policial Penal, mat. 300.060.501 e Magno Oliveira de Sousa, Policial Penal, mat. 300.137.561, para que sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, realizarem os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 2º - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, para apurar os fatos em toda a sua extensão, bem como, os que, por ventura, emergirem durante o apuratório.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0032103748

Portaria nº 3020 de 14 de setembro de 2022

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite o Processo Administrativo Disciplinar SEI 0033.492056/2021-34, instaurado por meio da Portaria nº 782 de 17 de março de 2022, publicada no DOE nº 56, de 28 de março de 2022, em desfavor do servidor, **R.N. de C.** Policial Penal, mat. 300.117.216.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 141/2022/SEJUS-CPPAD4, o qual solicita novo prazo para conclusão do processo SEI de nº 0033.492056/2021-34.

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR, a 4ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: Jussara Araújo de Castro, Policial Penal, mat. 300.041.414; Antônio Carlos Gomes Leite, Policial Penal, mat. 300.060.501 e Magno Oliveira de Sousa, Policial Penal, mat. 300.137.561, para que sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, realizarem os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 2º - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, para apurar os fatos em toda a sua extensão, bem como, os que, por ventura, emergirem durante o apuratório.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0032102026

Portaria nº 3050 de 15 de setembro de 2022

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite o Processo Administrativo Disciplinar SEI 0033.382361/2021-19, instaurado por meio da Portaria nº 2694 de 23 de agosto de 2021, publicada no DOE nº 115, de 21 de junho de 2022, e m desfavor dos servidores, L.A.DE.O., matrícula n° 300.093.198, H.G.S.S, matrícula: 300.116.661, F. M. C de.S, matrícula n° 300.097.610, A.C.M, matrícula n° 300.088.789, R. DOS. S. B, matrícula n° 300.138.128, O.DE.S.F, matrícula nº 300.140.209, L.S.P, matrícula nº 300.116.336, V.B.DE.S, matrícula nº 300.099.973, A.T.D, matrícula nº 300.116.489, S.P. da.S, matrícula nº 300.093.262, S.L.S, matrícula nº 300.097.555.

CONSIDERANDO o teor Memorando nº 149/2022/SEJUS-CPPAD4, o qual solicita a **redesignação da 4ª CPPAD**, para que possa dar andamento no apuratório, visto que o prazo não foi suficiente para sua conclusão.

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR, a 4ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: Jussara Araújo de Castro, Policial Penal, mat. 300.041.414; Antônio Carlos Gomes Leite, Policial Penal, mat. 300.060.501 e Magno Oliveira de Sousa, Policial Penal, mat. 300.137.561, para que sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, realizarem os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 2º - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, para apurar os fatos em toda a sua extensão, bem como, os que, por ventura, emergirem durante o apuratório.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0032159335

Notificação nº 69/2022/SEJUS-ASTEC

À Gerência da Empresa

HILGERT & CIA LTDA

Av. Marechal Rondon, 1327 - Centro

CEP: 76900-101

Ji-Paraná- RO

Assunto: **3ª NOTIFICAÇÃO – Abertura de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade**

A **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Farquar, nº 2986, Complexo Rio Madeira, curvo 02, Edifício Rio Cautário, 4º andar, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470, Porto Velho-RO, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Justiça **MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO** , de outro lado a Empresa **HILGERT & CIA LTDA,** pessoa jurídica de Direito Privado sob o nº de 22.881.858/0001-45, com sede na Av. Marechal Rondon, 1327- Centro, CEP: 76900-101, Ji-Paraná-RO, onde ambos possuem em comum acordo diversos Empenhos decorrente das Atas de Registro de Preço 070/2021 e 077/2022.

Considerando a Informação nº 24/2022/SEJUS-NUFT(0030806490), que versa sobre recorrentes atrasos nas entregas dos materiais, demora nas respostas das justificativas, bem como ausência de pedido de dilação de prazo, bem como materiais que até o momento não foram entregues.

Considerando que os atrasos nas entregar e/ou a não entrega dos materiais geram danos, ou seja, atraso nas obras, foi designado uma comissão para dar andamento ao Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (0030857902).

Esta Secretaria vem NOTIFICAR a empresa **HILGERT & CIA LTDA** , para que no **prazo de 05 (cinco) dias** se manifeste a respeito da abertura de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade, especificamente o descumprimento dos itens 5, 5.1,5.2, 5,3, 6; 6.1 6.2, 6.3 e 6.4 presentes nas Atas de Registro de Preço nº 070/2021 e 077/2022:

5.PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento,

5.1 Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.2 Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.
5.3 O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.
6.DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA
6.1 No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.
6.2 Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.
6.3 DO PRAZO DE ENTREGA: A entrega dos itens do objeto desta Ata, será de até 10 (dez) dias, contados da data do recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do contrato. Este prazo poderá ser dilatado em casos excepcionais, mediante apresentação de justificativa, com concordância da Administração.
6.4 DO LOCAL DE ENTREGA: A entrega dos objetos deverá ser realizada no balcão indicado pelo fornecedor, em cada uma das localidades apontadas nos lotes.

Eventual manifestação deverá ser encaminhada via email: assejur.sejus@gmail.com ou protocolada na Secretaria de Estado da Justiça do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 19 de Setembro de 2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0032218223

Notificação nº 70/2022/SEJUS-ASTEC
À Gerência da Empresa
N. V. VERDE EIRELI
Rua Mato Grosso, n 1153, sala 01,
Centro, CEP: 76.900-075
Ji-Paraná- RO

Assunto: **3ª NOTIFICAÇÃO – Abertura de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade.**

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Farquar, nº 2986, Complexo Rio Madeira, curvo 02, Edifício Rio Cautário, 4º andar, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470, Porto Velho-RO, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Justiça **MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO** , de outro lado a Empresa **N. V. VERDE EIRELI**, pessoa jurídica de Direito Privado sob o nº de CNPJ 03.363.727/0001-21, com sede na Rua Mato Grosso, nº 1153, Sala 01, Centro, CEP: 76. 900-075, onde ambos possuem em comum acordo diversos Empenhos decorrente das Atas de Registro de Preço de nº 069/2021 e 070/2021.

Considerando a Informação nº 20/2022/SEJUS-NUFT(0030677876) que versa sobre os incansáveis atrasos recorrentes nas entregas dos materiais, assim como a demora nas respostas das Justificativas, bem como a ausência de pedido de dilação de prazo, dessa forma, restando configurado inúmeras irregularidades.

Considerando que os atrasos nas entregar e/ou a não entrega dos materiais geram danos, foi designado uma comissão para dar andamento ao Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade(0030850610).

Esta Secretaria vem **NOTIFICAR** a empresa **N. V VERDE EIRELI**, para que no **prazo de 05 (cinco) dias** se manifeste a respeito da abertura de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade, especificamente o descumprimento dos itens 5, 5.1,5.2, 5,3,6; 6.1 6.2, 6.3 e 6.4 presentes nas Atas de Registro de Preço nº 069/2021 e 070/2021:
5.PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento,
5.1 Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.
5.2 Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.
5.3 O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.
6.DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA
6.1 No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as

especificações contidas no instrumento convocatório.
6.2 Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.
6.3 DO PRAZO DE ENTREGA: A entrega dos itens do objeto desta Ata, será de até 10 (dez) dias, contados da data do recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do contrato. Este prazo poderá ser dilatado em casos excepcionais, mediante apresentação de justificativa, com concordância da Administração.
6.4 DO LOCAL DE ENTREGA: A entrega dos objetos deverá ser realizada no balcão indicado pelo fornecedor, em cada uma das localidades apontadas nos lotes

Eventual manifestação deverá ser encaminhada via email: assejur.sejus@gmail.com ou protocolada na Secretaria de Estado da Justiça do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 19 de Setembro de 2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0032219108

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.077590/2022-03

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1034/2022/SEJUS-ACI e Despacho (0031109517), no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Flavio Mendes de Oliveira, Manoel Nascimento Vieira, Pedro Nascimento Vieira.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014,** encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Flavio Mendes de Oliveira, Manoel Nascimento Vieira, Pedro Nascimento Vieira**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 10 de agosto de 2022.

Protocolo 0031153285

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.084006/2022-68

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1207/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Jan Carlos Pizzato, Matheus Monteiro da Silva Gil.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014,** encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Jan Carlos Pizzato, Matheus Monteiro da Silva Gil**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 26 de agosto de 2022.
Protocolo 0031616198

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.084489/2022-09

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1198/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade da prestação de contas de concessão de diárias ao servidor **Franciole Soares Ferreira.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014,** encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do beneficiário **Franciole Soares Ferreira**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 26 de agosto de 2022.
Protocolo 0031617244

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.083297/2022-77

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1196/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Fábio da Silva Castro, Kacio Miranda de Almeida, Elizenio José Miranda de Almeida, Waldely Soares dos Santos.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014,** encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Fábio da Silva Castro, Kacio Miranda de Almeida, Elizenio José Miranda de Almeida, Waldely Soares dos Santos**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 26 de agosto de 2022.
Protocolo 0031619551

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.076177/2022-13

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1195/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade da prestação de contas de concessão de diárias ao servidor

Márcio José Pacheco.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014,** encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do beneficiário **Márcio José Pacheco**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 26 de agosto de 2022.

Protocolo 0031620676

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.081427/2022-37

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1100/2022/SEJUS-ACI e Despacho (0031304780), no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito, Rivaldo José de Souza, Larissa Iúri Mendonça Guedes**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014,** encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito, Rivaldo José de Souza, Larissa Iúri Mendonça Guedes**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 26 de agosto de 2022.

Protocolo 0031629330

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.080106/2022-15

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1096/2022/SEJUS-ACI e Despacho (0031339965), no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Gilmar Duarte dos Santos, Leandro Nascimento Delgado, Marcela Ramalho de Souza, Lucinéia Beilke de Paula.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014,** encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Gilmar Duarte dos Santos, Leandro Nascimento Delgado,**

Marcela Ramalho de Souza, Lucinéia Beilke de Paula, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 29 de agosto de 2022.
Protocolo 0031647814

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.081183/2022-92

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1104/2022/SEJUS-ACI e Despacho (0031361383), no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Jair Stupp, Dirceu Moacir Martini, Weslei Rosa Pedral, Marcio Roselio Morais, Junior Miguel Schefer, Wilhasmar Ribeiro Vieira.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014,** encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Jair Stupp, Dirceu Moacir Martini, Weslei Rosa Pedral, Marcio Roselio Morais, Junior Miguel Schefer, Wilhasmar Ribeiro Vieira**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 29 de agosto de 2022.
Protocolo 0031658635

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.082545/2022-62

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1204/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Eguinaldo Lanes da Silva, Nilson Hermelindo Mendonça, Nivercindo Barros da Silva, Deivid Causto Nascimento de Oliveira, Rosineide Candido de Almeida, Manoel Ricardo da Silva Neto.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014,** encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Eguinaldo Lanes da Silva, Nilson Hermelindo Mendonça, Nivercindo Barros da Silva, Deivid Causto Nascimento de Oliveira, Rosineide Candido de Almeida, Manoel Ricardo da Silva Neto**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 29 de agosto de 2022.
Protocolo 0031664435

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.080640/2022-21

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1148/2022/SEJUS-ACI e Despacho (0031443499), no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Marcio José Pacheco, Lilian Cristian Ferreira Lima, Luciandro Pereira Cardoso, Edna Fideles Cruz, Cristiane Garcia da Silva, Reginaldo Ribeiro de Almeida, Jucilene dos Santos.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014,** encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Marcio José Pacheco, Lilian Cristian Ferreira Lima, Luciandro Pereira Cardoso, Edna Fideles Cruz, Cristiane Garcia da Silva, Reginaldo Ribeiro de Almeida, Jucilene dos Santos**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 29 de agosto de 2022.
Protocolo 0031669307

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.080397/2022-41

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1160/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Weliton de Lima Castro, Gustavo Barbosa Framil, Helene Joyce Moura Nobre e Valdomiro Silvino de Melo**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014,** encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Weliton de Lima Castro, Gustavo Barbosa Framil, Helene Joyce Moura Nobre e Valdomiro Silvino de Melo**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 30 de agosto de 2022.
Protocolo 0031697572

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.082554/2022-53

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1094/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade da prestação de contas de concessão de diárias ao servidor **Odair Araújo Moreira**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que

estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014,** encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do beneficiário **Odair Araújo Moreira**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 30 de agosto de 2022.

Protocolo 0031698368

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.084169/2022-41

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1205/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Pedro Nascimento Vieira e Mauricio Silva da Costa** .

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014,** encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Pedro Nascimento Vieira e Mauricio Silva da Costa** , no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 30 de agosto de 2022.

Protocolo 0031699939

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.081575/2022-51

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1141/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Franciney Almeida Dos Santos e Rodrigo Lopes Ferreira** .

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014,** encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Franciney Almeida Dos Santos e Rodrigo Lopes Ferreira** , no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 30 de agosto de 2022.

Protocolo 0031701064

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.085254/2022-26

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1261/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Adisson Tavares Pinto, Nei Januis Batista Reis, Nayana Furtado Bonfim Ferreira, Maria Regiane de Souza Barroso, Nilson Maia de Oliveira**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014,** encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Adisson Tavares Pinto, Nei Januis Batista Reis, Nayana Furtado Bonfim Ferreira, Maria Regiane de Souza Barroso, Nilson Maia de Oliveira**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 30 de agosto de 2022.

Protocolo 0031703433

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.084662/2022-61

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1222/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Raul Trindade de Oliveira, Clebson Jacinto Bezerra**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014,** encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Raul Trindade de Oliveira, Clebson Jacinto Bezerra**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 30 de agosto de 2022.

Protocolo 0031705404

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.082640/2022-66

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1219/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Franciole Soares Ferreira, Danilo Cora**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014,** encaminho para deliberação do ordenador de

despesa.

Gilmara Aguiar de Sá
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Franciole Soares Ferreira, Danilo Cora**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 30 de agosto de 2022.
Protocolo 0031705850

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.083921/2022-36

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1215/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade da prestação de contas de concessão de diárias ao servidor **Valdomiro Silvino de Melo**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014,** encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Valdomiro Silvino de Melo**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 30 de agosto de 2022.
Protocolo 0031706805

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.085269/2022-94

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1242/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Walace Lira de Brito, Girlene Ferreira Nascimento**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014,** encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Walace Lira de Brito, Girlene Ferreira Nascimento**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 30 de agosto de 2022.
Protocolo 0031709612

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.083720/2022-39

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1194/2022/SEJUS-ACI e Despacho (0031585378), no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Juliano César dos Santos, Adeildo de Souza Barros, Rogério Buzette da Silva.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014,** encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Juliano César dos Santos, Adeildo de Souza Barros, Rogério Buzette da Silva**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 31 de agosto de 2022.
Protocolo 0031722331

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.082450/2022-49

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1218/2022/SEJUS-ACI e Despacho (0031638830), no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Elias da Rocha, Valter Nogueira Santos, Marcelino Wille, Adriana Justina Dias da Silva, Winder Fernandes de Resende, Wellington dos Santos Lopes.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014,** encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Elias da Rocha, Valter Nogueira Santos, Marcelino Wille, Adriana Justina Dias da Silva, Winder Fernandes de Resende, Wellington dos Santos Lopes**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 31 de agosto de 2022.
Protocolo 0031726959

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.086056/2022-80

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1308/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Franciole Soares Ferreira, Danilo Cora.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014,** encaminho para deliberação do ordenador de

despesa.

Gilmara Aguiar de Sá
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Franciole Soares Ferreira, Danilo Cora**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 02de Setembro de 2022.
Protocolo 0031817293

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.081472/2022-91

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1112/2022/SEJUS-ACI e Despacho (0031355060), no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Evilásio Lima de Araújo, Eliete Lacheski da Silveira, Gilmar Silva Santos, Sergio Ferreira de Oliveira.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014,** encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Evilásio Lima de Araújo, Eliete Lacheski da Silveira, Gilmar Silva Santos, Sergio Ferreira de Oliveira**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 26 de agosto de 2022.
Protocolo 0031624714

Portaria nº 3061 de 19 de setembro de 2022

Institui Comissão Permanente de Recebimento de Materiais, designa seus membros e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e Lei Complementar n.º 68 de 9 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça, **Comissão Permanente de Recebimento de Materiais de Construção Civil e Elétrica (SEJUS-CPRMCCE)**, vinculada à Coordenadoria de Infraestrutura (SEJUS-COINF).

Art. 2º Compete à Comissão o acompanhamento e fiscalização dos aspectos administrativos de todas as entregas de materiais de construção civil e elétrico celebrados entre a Administração e particular, entregue nas dependências da **CASA DE DETENÇÃO DE GUAJARÁ MIRIM**, notadamente:

I - Analisar a documentação apresentada pela Contratada, acompanhando e fiscalizando, no que couber, o cumprimento das obrigações contratuais estabelecidas nos contratos administrativos, instrumento convocatório e seus anexos;

II - Elaborar Termo de Recebimento de Serviços.

Parágrafo único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Designam-se os seguintes servidores para compor a Comissão:

I - Alex Félix Monte, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300116304 - Membro Titular e Presidente da Comissão;
II - Alexandre Soares do Nascimento, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300137061 - Membro Titular;
III - Valdomiro Silvino de Melo, Policial Penal, Matrícula n.º 300097664 - Membro Titular;
IV - Marcos Barroso dos Santos, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300137076 - Suplente;
V - Dimitri Alexis da Silva Souza, Policial Penal, Matrícula n.º 300131623 - Suplente;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 1 de setembro de 2022.

Art. 5º Esta Portaria anula os efeitos da Portaria n.º 722 de 11 de março de 2022, DOE n.º 45, página 70.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Porto Velho, 19 de setembro de 2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

Protocolo 0032209589

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC

AVISO

O Diretor Geral da Policia Técnico-Cientifica, torna público a quem possa interessar, conforme acervo documental constante nos autos do Processo Administrativo SEI nº. (0022.068288/2022-85), dando embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os termos do Art. 24 inciso II da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo por objeto a dispensa de procedimento licitatório, objetivando custear despesa com aquisição de materiais de consumo, do tipo, luvas de procedimento não estéril, ambicionando salvaguardar as práticas laborais da Polícia Técnico-Científica- POLITEC, perfazendo o montante de R$ 12.384,00 (doze mil, trezentos e oitenta e quatro reais), em favor da empresa **V&A DESCARTÁVEIS LTDA-ME** , inscrita sob CNPJ nº (26.125.547/0001-07), por ser mais vantajosa para Administração Pública.
Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 15 de setembro de 2022.

Domingos Sávio Oliveira da Silva
Diretor-Geral de Polícia Técnico-Científica.

Protocolo 0032024088

Portaria nº 100 de 20 de setembro de 2022

O DIRETOR-GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC , no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016.

Considerando o Despacho do NRH-POLITEC(0032257721), referente ao Processo SEI nº 0022.068085/2022-99.

RESOLVE:

Art.1º - SUSPENDER o período de 21/09/2022 a 24/09/2022 do gozo dasférias do Servidor Público **Italino Barbosa de Souza Neto**, concedidas pela Portaria nº1815 de 15 de novembro de 2021, Publicada no DOE Nº 220 de 08/11/2021, referente ao EXERCÍCIO de 2021.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho (RO), 20 de setembro de 2022.

DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA
Diretor-Geral de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0032263459

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Notificação nº 253/2022/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): IGOR RIBEIRO BARCELOS
Matrícula Nº 300134122
CARGO: MÉDICO - 20 Horas

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a ligar no número 69-3216.5288 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de**

Recursos Humanos/SESAU, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h**, **COM PRAZO DE 10 dias,** para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos/CRH/SESAU

Protocolo 0032215358

Portaria nº 4030 de 19 de setembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.098671/2022-17, e Considerando o teor do Requerimento, e Certidão de Nascimento.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **CONCEDER, Folgas relativas à Licença Paternidade** de 20 (vinte) dias, em conformidade com a Lei Nº 13.257 de 08 de Março de 2016, e Lei 3.803 de 12 de Maio de 2016, ao Servidor **DAN ALVES PEREIRA**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº 300142825, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no **Hospital Regional de Cacoal-HRC/SESAU**, no período de **11.09.2022 à 30.09.2022**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0032208142

Portaria nº 4029 de 19 de setembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 – III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0049.074263/2022-12, Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **CONCEDER,** oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor (a) **FRANCISCA MONTEIRO DE CASTRO OLIVEIRA**, matrícula n.º 300144901, ocupante do cargo de Técnico em Nutrição Dietética, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro-HBAP/SESAU**, no período de **09.09.2022 à 16.09.2022**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0032207181

Portaria nº 4028 de 16 de setembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0049.074243/2022-41, e Considerando o teor do Requerimento, e Certidão de Nascimento.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **CONCEDER, Folgas relativas à Licença Paternidade** de 20 (vinte) dias, em conformidade com a Lei Nº 13.257 de 08 de Março de 2016, e Lei 3.803 de 12 de Maio de 2016, ao Servidor **EDMILSON BEZERRA CRUZ JUNIOR**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 300183664, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no **Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro-HBAP/SESAU**, no período de **11.09.2022 à 30.09.2022**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0032195783

Portaria nº 4034 de 19 de setembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE n° 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 376 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE n° 37 de 27.02.2020;

Considerando teor do Processo SEI n° 0049.074149/2022-92.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **TORNAR APTO, a**o servidor (a) lotado (a) no **Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HBAP /SESAU**, abaixo relacionado (a), conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório**, que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

NOME	CARGO	MATRICULA	A contar de
EMERSON RICARDO ASSUNÇÃO BARRETO	Médico Urologista	300160060	26/ 07/2022

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0032220723

Portaria nº 4038 de 19 de setembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo SEI n° 0036.236826/2020-50, Processo nº 0036.097106/2022-24, Memorando nº 396/2022/SESAU-NMJ de 06 de setembro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. – EXCLUIR da Portaria nº 1398 de 22 de junho de 2020, publicada no DOE n° 123 de 26.06.2020, o servidor abaixo, a qual **DESIGNA**, os servidores abaixo relacionados, **Comissão Especial de Acompanhamento, Recebimento, Cumprimento, Fiscalização e Certificação das Contratações da SESAU, oriundas de Ordem Judicial e dos Serviços de Atendimento Direto ao Usuário – SADIU.**

Nome	Cargo	Matricula	
Diego da Costa Silva	Técnico em Enfermagem	300132187	Membro

Art. 2º. – INCLUIR na referida portaria, os servidores abaixo:

Nome	Cargo	Matricula	
Nancy Tabosa Damasceno	Agente Atividade Administrativa	300101990	Membro
Mozart Luiz Borsato Kerne	Assessor Especial	300127127	Membro
Camila da Conceição dos Santos	Agente Atividade Administrativa	300134857	Membro
Marlon Gleison Eirado da Silva	Agente Atividade Administrativa	300120576	Membro

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0032233902

Portaria nº 4036 de 19 de setembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.097076/2022-56 e Considerando o teor do Requerimento e Declaração da Justiça Eleitoral, de 23 de janeiro de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei n° 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **MARIA JEOVANIA FERNANDES SILVA COMPER**, ocupante do cargo de Medico, Matrícula nº 300102671, lotado (a) no **Hospital Regional de Cacoal-HRC/SESAU**, no período de **07, 14, 21 e 28.10.2022; 18 e 25.11.2022,** que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0032228075

Portaria nº 4027 de 16 de setembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.097064/2022-21, e Despacho COHREC-DG de 15 de Setembro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. – ELOGIAR a servidora **BIANCA CRISTINA DE OLIVEIRA COSTA,** Agente em Atividades Administrativas, matricula nº 300147673, lotada no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU**, pela sua **COMPETÊNCIA, COOPERAÇÃO, RESPONSABILIDADE e COMPROMISSO** no trato da coisa pública servindo à população do Estado de Rondônia.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0032194834

Portaria nº 4031 de 19 de setembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE n° 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 376 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE n° 37 de 27.02.2020;

Considerando teor do Processo SEI n° 0049.072328/2022-95.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **TORNAR APTO, a**o servidor (a) lotado (a) no **Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, abaixo relacionado (a), conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório**, que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

NOME	CARGO	MATRICULA	A contar de
AMANDA DE ARAUJO COSTI	Fonoaudiólogo	300159230	02/ 07/2022

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0032211783

Portaria nº 4035 de 19 de setembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.071028/2021-57, 0036.592661/2021-84, e Despacho SESAU-GRS3 (0032129681) de 15 de setembro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. – EXCLUIR da Portaria nº 4695 de 21 de dezembro de 2021, publicada no DOE n° 251 de 22.12.20201, o servidor abaixo, a qual **DESIGNA**, para comporem a Comissão de Certificação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Condicionadores de Ar para atendimento da III **Gerência Regional de Saúde de Vilhena – III GRS/SESAU**, situação a Rua Bento Correia da Rocha, 295, conforme os autos n°0036.555750/2019-25, Contrato nº 708/PGE-2021 (0021325247)**.**

André Luis Weiber Chaves	300094174	Membro

Art. 2º. – INCLUIR na referida portaria, a servidora abaixo:

Sara Yamone Zygoski	300131522	Membro

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0032222711

Notificação nº 255/2022/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): DOUGLAS PEREIRA DA SILVA

Matrícula Nº 300177471

CARGO: MÉDICO - 40 Horas

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a ligar no número 69-3216.5288 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h**, **COM PRAZO DE 10 dias,** para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos/CRH/SESAU

Protocolo 0032241610

Notificação nº 261/2022/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): CARLA DE PAULA LOPES

Matrícula Nº 300167149

CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a ligar no número 69-3216.5288 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h**, **COM PRAZO DE 10 dias,** para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos/CRH/SESAU

Protocolo 0032241849

Notificação nº 260/2022/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): ERENDIRA LINHARES BATISTA BARBOSA

Matrícula Nº 300156351

CARGO: MÉDICO - 40 Horas

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a ligar no número 69-3216.5288 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h**, **COM PRAZO DE 10 dias,** para tratar de assuntos de seu

interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos/CRH/SESAU

Protocolo 0032241821

Notificação nº 259/2022/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): ALMIRO LIMA MOTA

Matrícula Nº 300165698

CARGO: ENFERMEIRO

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a ligar no número 69-3216.5288 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h**, **COM PRAZO DE 10 dias,** para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos/CRH/SESAU

Protocolo 0032241796

Notificação nº 258/2022/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): DEYSE ANE OLIVEIRA DOS SANTOS

Matrícula Nº 300167982

CARGO: Agente Atividade Administrativa

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a ligar no número 69-3216.5288 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h**, **COM PRAZO DE 10 dias,** para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos/CRH/SESAU

Protocolo 0032241769

Notificação nº 257/2022/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): CALÍOPE SURIANO BAROFALDI

Matrícula Nº 300176791

CARGO: MÉDICO - 40 Horas

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a ligar no número 69-3216.5288 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h**, **COM PRAZO DE 10 dias,** para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos/CRH/SESAU

Protocolo 0032241748

Notificação nº 256/2022/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): DIEGO NICACIO DE BRITO

Matrícula Nº 300168754

CARGO: MÉDICO - 40 Horas

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a ligar no número 69-3216.5288 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h**, **COM PRAZO DE 10 dias,** para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos/CRH/SESAU

Protocolo 0032241707

Portaria nº 4049 de 20 de setembro de 2022

O Diretor Geral do Hospital Regional de São Franc isco do Guaporé - HRSFG, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e do Decreto de 23 de março de 2022, publicado no DOE n. 54 de 24 de março de 2022, que nomeou o Diretor Geral do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG e conforme consta no Ofício n. 11605/2022/HRSF-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o Processo nº0036.098668/2022-95

RE S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n.° 68/92, Decreto n° 10.712, de 11 de novembro de 2003 e Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, horas extras e plantões extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, ao servidor nível superior lotado no Hospital Regional de São Francisco do Guaporé/SESAU, referente ao mês de **AGOSTO/2022**, conforme relacionados abaixo.

Nome	Cargo	Matrícula	**Hs**
Allan Farel Moron	Fisioterapeuta	300170568	24
Aline Linhaus Bienow	Ag. em Atividades Administrativas	300156480	2
Ana Cleia Cardoso de Sousa	Aux. de Serv. Gerais	300155277	36
Ana Lucia Zangrandi Silva	Aux. em Enfermagem	300034745	96
Bruno Feliz de Oliveira	Médico Clínico Geral	300182638	72
Camila Cristina Rodeline Almeida	Fisioterapeuta	300100249	30
Carlos Alfredo Plaza Anez	Médico Clínico Geral	300180410	72
Cesar Junior Batista Gomes	Médico	300182941	36
Cleber de Oliveira Alves	Ag. em Atividades Administrativas	300131180	44
Cleide Amélia Longhi	Aux. De Serv. De Saúde	300016915	36
Daiani Scalfone Alves	Aux. de Serv. Gerais	300149136	44
Daniella França Queiroz	Fisioterapeuta	300141039	6
Devanir Antonio da Silva	Médico Cardiologista	300163951	72
Edmilson Toledo de Araujo	Aux. de Serv. Gerais	300037000	24
Érico Barros Fernandes	Motorista	300131265	48
Fabiomar Agostini Bento	Médico Clínico Geral	300182866	24
Geanesson Silva Aragão Leite	Téc. Segurança do trabalho	300149158	42
Geferson Aparecido Muniz	Ag. em Atividades Administrativas	300183801	17
Geraldo Junior	Médico Pediatra	300174412	96
Hélio Alexandre Domingues	Médico Ortopedista	300074642	48
Isaque Bispo da Silva	Assistente Social	300136369	96
Jesus Cecilio Tabares Blanco	Médico Clínico	300179916	36
Jéssica Vanessa Oliveira Correia Barbosa	Aux. de Serv. Gerais	300134773	36
Jobson Domingos Marquetti	Farmacêutico	300137616	96
Jose Henrique Moura De Novaes	Motorista	300183916	12
Kelly Dos Santos Faiotto	Ag. em Atividades Administrativas	300133783	14
Lavinía Cristina Rodrigues de Souza	Psicólogo	300131397	61
Mario Sergio Passarello	Médico	300182718	24
Marco Antônio Almeida Linhares Filho	Ag. em Atividades Administrativas	300183811	24
Menis Silva de Andrade	Aux. de Serv. Gerais	300145720	96
Micheli Mendes Francio	Aux. de Serv. Gerais	300136543	48
Mikaela Monteiro Mercado	Fisioterapeuta	300166168	25

Pamella Karem Cezar	Aux. de Ser. Gerais	300131515	48
Pergentino Alves da Mata	Aux. de Ser. Gerais	300016841	12
Philipe Couto de Oliveira	Médico Clínico Geral	300180081	12
Raiana Neila Fernandes Vilarim	Médico Clínico Geral	300133878	96
Ronan Barros de Assis	Ag. em Atividades Administrativas	300131565	12
Roger Rojas Bujan	Médico Clínico Geral	300183424	36
Romã Tiales Moreira Basto	Fisioterapeuta	300170658	12
Sâma Gabrielle Mariano	Psicólogo	300132317	41
Solange Pereira Xavier	Aux. Oper. De Serv. Diversos	23148357	84
Thiago Custódio Jorge	Motorista	300171295	12
Valdir dos Santos Clemente	Aux. de Ser. Gerais	300136550	96
Viviani Gomes Benteo Luiz	Médico Clínico Geral	300175597	72
Willian Pinheiro de Oliveira	Motorista	300164868	12
William Ernesto Zevallos Pollito	Médico Cirurgião Geral	300131666	36

São Francisco do Guaporé - RO,20 de setembro de 2022

LUIZ RICARDO MATTOS
DIRETOR GERAL
HRSF

Protocolo 0032255725

Portaria de férias nº 6120 de 20 de setembro de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021,publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAIMUNDA LUCILEIDE BELO COSTA,** GERENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 300120621, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**08/09/2022 a 17/09/2022** e que foram interrompidas a contar do dia**08/09/2022 a 17/09/2022,**referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **05/12/2022 a 14/12/2022.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/09/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC7278

Portaria de férias nº 6121 de 20 de setembro de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021,publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TAYNAN SILVA BRANDÃO,** CHEFE DE NÚCLEO, matrícula 300172713, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para

o**18/07/2022 a 13/08/2022** e que foram interrompidas a contar do dia**30/07/2022 a 13/08/2022,** referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **15/12/2022 a 29/12/2022.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/09/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC7279

AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 23/2022/GECOMP/SESAU/RO.
(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU
Processo Eletrônico (SEI): 0036.082277/2022-59
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento contínuo e ininterrupto de ar comprimido (O2 19,5 a 23,5 v/v de Oxigênio) com a disponibilização de cilindros, em caráter emergencial, para atender as unidades hospitalares da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia – SESAU/RO, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, ou até encerramento do processo licitatório. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 23/09/2022 às 14h00min (horário de Brasília – DF), e até às 13h00min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.** Este Aviso, a SAMS e o Termo de Referência foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/sesau. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail's: cotacao.nap.sesau@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referida **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** serão prestados pelo Núcleo de Análise Processual, na Secretaria de Estado da Saúde através do e-mail nap.gad.sesau@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3216-7214. Publique-se. Porto Velho/RO, 20 de setembro de 2022. **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU-RO.**

LUIS CLODOALDO CAVALCANTE NETO
Gerente Administrativo - GAD/SESAU/RO

Protocolo 0032234503

AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 37/2022/GECOMP/SESAU/RO
(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU
Processo Eletrônico (SEI): 0036.071845/2022-96
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para realização do exame de IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS - POR MARCADOR, inseridos na Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde (SIGTAP) editada pelo Ministério de Saúde, abrangendo as áreas respectivas descritas no edital, em âmbito hospitalar 24 (vinte e quatro) horas por dia com suporte para as UTI'S, Leitos Clínicos e Ambulatoriais, visando atender ao Hospital Regional de Cacoal (HRC), unidade hospitalar que integra este Complexo Hospitalar Regional de Cacoal (COHREC), desta Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU-RO), de forma contínua, por um período de 180 (cento e oitenta) dias. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 26/09/2022 às 14h00min (horário de Brasília – DF), e até às 13h00min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.** Este Aviso, SAMS e o Termo de Referência foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/sesau. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: cotacao.nap.sesau@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referida **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** serão prestados pelo Núcleo de Análise Processual, na Secretaria de Estado da Saúde através do e-mail nap.gad.sesau@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3216-7214. Publique-se. Porto Velho/RO, 20 de setembro de 2022. **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU-RO.**

LUIS CLODOALDO CAVALCANTE NETO

Gerente Administrativo - GAD/SESAU/RO

Protocolo 0032268555

AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 43/2022/GECOMP/SESAU/RO
(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU
Processo Eletrônico (SEI): 0036.087939/2022-87

Objeto: Contratação de empresa especializada em TRATAMENTO DE HIDROTERAPIA E REEDUCAÇÃO POSTURAL GLOBAL (RPG) para paciente que necessita de tratamento fisioterapêutico que consiste na aplicação de diversos exercícios e posturas, a fim de resultar no equilíbrio das cadeias musculares. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 26/09/2022 às 14h00min (horário de Brasília – DF), e até às 13h00min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.** Este Aviso, SAMS e o Termo de Referência foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/sesau. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: cotacao.nap.sesau@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referida **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** serão prestados pelo Núcleo de Análise Processual, na Secretaria de Estado da Saúde através do e-mail nap.gad.sesau@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3216-7214. Publique-se. Porto Velho/RO, 20 de setembro de 2022. **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU-RO.**

LUIS CLODOALDO CAVALCANTE NETO
Gerente Administrativo - GAD/SESAU/RO

Protocolo 0032270957

AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 49/2022/GECOMP/SESAU/RO
(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU
Processo Eletrônico (SEI): 0036.082459/2022-20

Objeto: Aquisição de Macas Personalizadas Diva, para atender o Centro de Diagnóstico por Imagem do Estado de Rondônia - CDI, de forma urgente. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 26/09/2022 às 14h00min (horário de Brasília – DF), e até às 13h00min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.** Este Aviso, SAMS e o Termo de Referência foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/sesau. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: cotacao.nap.sesau@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referida **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** serão prestados pelo Núcleo de Análise Processual, na Secretaria de Estado da Saúde através do e-mail nap.gad.sesau@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3216-7214. Publique-se. Porto Velho/RO, 20 de setembro de 2022. **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU-RO.**

LUIS CLODOALDO CAVALCANTE NETO
Gerente Administrativo - GAD/SESAU/RO

Protocolo 0032112428

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria nº 525 de 19 de setembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE“Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 166/2022/HB-GENF;

RESOLVE:

1º - Designar o servidor **Gustavo Henrique Néry**, Enfermeiro, matrícula nº 300176691, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para responder interinamente pela Gerência de Enfermagem

deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”, sem prejuízo de suas atribuições, no período de **15.09.2022 a 30.09.2022**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0032242091

Portaria nº 526 de 19 de setembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE“Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Anexo 0031752806 no Processo nº 0049.073746/2022-08;

RESOLVE:

1º - **ELOGIAR**, os servidores abaixo especificados, em razão do empenho, dedicação, responsabilidade, comprometimento e do excelente trabalho desenvolvido neste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro":

SAMUEL ABRAHAO DE OLIVEIRA - Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300171267;

WUESLEY TORRES MARCELINO - Técnico em Enfermagem,matrícula nº 300053422.

2º -Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0032242380

Portaria nº 522 de 19 de setembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Despacho 0028202918 no Processo nº 0049.068519/2022-52;

RESOLVE:

1º - **REVOGAR,** os efeitos da Portaria nº 487 de 01 de setembro de 2021, publicada no DOE nº 184 de 14 de setembro de 2021, que designou a servidora **Jaqueline Delcolli Barbosa,** matrícula nº 300141031, para **Coordenação do Núcleo de Resíduos Sólidos** deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”, com efeito retroativo ao dia ***26 de abril de 2022***.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0032212996

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria nº 345 de 19 de setembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II , no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados na **Gerência Administrativa** do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **AGOSTO/2022.**

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	HORAS
EFETIVOS				

1.	JOSEMAR CASTRO FERREIRA	300167816	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	96
2.	NELIDO ALVES DA COSTA	300183541	AG. ADMINISTRATIVO	60

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES
Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 0032240461

HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL - HEURO

Portaria nº 4042 de 19 de setembro de 2022

Dispõe sobre a concessão de Horas Extras aos servidores lotados no HEURO/SESAU, referente ao mês de agosto de 2022.

A Diretora do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965/2017, de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 18 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 19/01/2021, que nomeou a contar de 05 de janeiro de 2021 a Diretora doHospitalar de Urgência e Emergência Regional de Cacoal HEURO/SESAU e conforme consta no Ofício n.22369/2022/HEURO-NRH/SESAU de 16 de setembro de 2022, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº **0036.098666/2022-04**

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 92, da Lei Complementar n. 68/1992 e **Decreto n° 10.712, de 11 de novembro de 2003** e **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022**, **Horas Extras,** pela prestação de serviços extraordinários, ao servidor lotado no Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referentes ao mês de **AGOSTO/2022** conforme relacionado abaixo.

Servidor Estatutário

Nº	MATRICULA	NOME	CARGO	QUANT. HORAS
1	300102732	JAIR SIMÕES PEREIRA	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS	96
2	300183636	DIEGO OLIVEIRA XAVIER	BIOMEDICO	96

Meila Witt Silva
Diretora HEURO/ COHREC/SESAU

Protocolo 0032240906

POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC

Portaria nº 166 de 16 de setembro de 2022

O DIRETOR GERAL DA POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 14 de junho de 2022 , Decreto 84572/2022 (0029612041).

Considerando, Ata Médica (0032200224)

considerando, solicitação deremarcação Férias (0032240944)

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de férias por motivo de**licença médica,** o gozo de 30 dias (trinta dias) das férias referente aoexercício 2020do servidor ANDRE DA SILVA SANTOS, MÉDICO , Matrícula 300049880, lotado nesta Unidade de Saúde, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, anteriormentemarcada para gozo conforme Portaria 56 (0018465120), de 03/08/2021 a 01/09/2021, parafruição período de 01/11/2022 à 30/11/2022.

Porto Velho - RO, 16 de Setembro de 2022.

CHRISTOPHER TEIXEIRA ROSA
DIRETOR GERAL

Protocolo 0032200232

Portaria de férias nº 5838 de 06 de setembro de 2022.

O(A) Policlínica Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 84572/2022 de 14/06/2022,publicada no DOE n.nº 111, de 15/06/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CHARLES CARDOSO DOS SANTOS,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula 300125120, pertencente ao quadro de servidores de Policlínica Oswaldo Cruz, do(s) período(s) de **(13/10/2022 a 22/10/2022),**referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/09/2022 a 21/09/2022).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/09/2022.

CHRISTOPHER TEIXEIRA ROSA
Policlínica Oswaldo Cruz

Protocolo DOC7280

CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON

Portaria nº 343 de 20 de setembro de 2022

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e publicado no DOE n. 154 de 12/08/2022.

Considerado: 0053.069862/2022-55 e Memorando 59 (0032193699)

RESOLVE:

Art. **1° REMARCAR** o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300119936	DANUSA PACHECO	2022	10/ 11/2022 á 09/12/2022	10/ 11/2022 á 29/11/2022 20 dias 01/03/2023 á 10/03/2023 10 dias	CEMETRON

Porto Velho, 20 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

AILIME FERNANDES ALBINO
Diretora-Geral Adjunta/CEMETROM

Protocolo 0032250927

Portaria nº 344 de 20 de setembro de 2022

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e publicado no DOE n. 154 de 12/08/2022.

Considerado: 0053.069852/2022-10 o Despacho ALTERAÇÃO DE FÉRIAS (0032127754)

RESOLVE:

Art. **1º REMARCAR** o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300143099	NAIARA CARDOSO ARAÚJO	2022	15/ 10/2022 á 29/10/2022	01/ 12/2022 á 15/12/2022	CEMETRON

Porto Velho, 20 de Setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
AILIME FERNANDES ALBINO
Diretora-Geral Adjunta/CEMETROM

Protocolo 0032254707

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0052.053378/2022-14

A Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON, torna público a homologação/ratificação Processo administrativo para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção predial parcial na Unidade de Ji-Parána, para atender as necessidades da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON, conforme os preceitos legais que disciplinam a matéria de lei n° 14.133 de 1° de abril de 2021 e nos termos do inc. ii do art. 75 e demais que disciplinam a matéria, sendo o valor da contratação conforme a nota de empenho FHEMERON-NUFIN (0024472173), de acordo com o quantitativo necessário demonstrado nos autos do processo nº 0052.053378/2022-14

Em favor da empresa:

1. **SML ENGENHARIA EIRELLI**, CNPJ:**41.431.009/0001-34**, o valor da proposta vencedora totaliza a soma de R$48.900,00 (quarenta e oito mil e novecentos reais)

Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos e legalidades vigentes , **RATIFICO** a despesa no valor total de R$48.900,00 (quarenta e oito mil e novecentos reais).

Porto Velho, 19 de Setembro de 2022.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
Presidente - FHEMERON

Protocolo 0032231230

Portaria nº 266 de 19 de setembro de 2022

Designa servidora como responsável técnica do setor de Enfermagem do Hemocentro de Ariquemes da Fundação e Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON.

O Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 16 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1° Designar a sevidora **Joselma Lice de Souza**, matrícula n° 300146010, cargo de enfermeiro, como **responsável técnica do setor de Enfermagem do Hemocentro de Ariquemes** da Fundação e Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a patir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho - Rondônia, 19 de setembro de 2022.

Reginaldo Girelli Machado
Presidente da FHEMERON

Protocolo 0032220593

Portaria nº 265 de 19 de setembro de 2022

Designa servidora como responsável técnica do Processamento/Produção do Hemocentro de Ariquemes da Fundação e Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON.

O Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 16 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1° Designar a sevidora **Fabiana Cayres Lacerda**, matrícula n° 300055758, cargo de farmaceutico bioquimico, como **responsável técnica do Processamento/Produção do Hemocentro de Ariquemes** da Fundação e Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a patir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho - Rondônia, 19 de setembro de 2022.

Reginaldo Girelli Machado
Presidente da FHEMERON

Protocolo 0032219860

Portaria nº 263 de 19 de setembro de 2022

Designa servidora como responsável técnica da Agência Transfusional do Hemocentro de Ariquemes da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON .

O Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 16 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1° Designar a servidora **Cacilda de Figueiredo Jardin**, matrícula n°. 300055777, cargo de farmaceutico bioquimico, como **responsável técnica da Agência Transfusional do Hemocentro de Ariquemes** da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho - Rondônia, 19 de setembro de 2022.

Reginaldo Girelli Machado
Presidente da FHEMERON

Protocolo 0032217832

Portaria nº 268 de 20 de setembro de 2022

Designa servidora para ser fiscal de contrato.

O presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 16 de Abril de 2021,

R ESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Rauana Camila Moura de Oliveira**, matrícula nº 300179403, para **fiscalizar o contrato** de objeto: empresa especializada na prestação de serviços de coleta interna e externa, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde - RSS, para atender o Hemocentro Coordenador - Porto Velho/FHEMERON, desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Porto Velho - Rondônia, 20 de setembro de 2022.

Reginaldo Girelli Machado
Presidente da FHEMERON

Protocolo 0032250688

Portaria nº 269 de 20 de setembro de 2022

Cria comissão e designa servidores para composição.

O presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 16 de Abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Criar, a **Comissão de recebimento, para certificar a nota fiscal e fazer o termo de recebimento** , do objeto: empresa especializada na prestação de serviços de coleta interna e externa, transporte, tratamento e

destinação final dos resíduos de serviços de saúde - RSS, para atender o Hemocentro Coordenador - Porto Velho/FHEMERON, desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON.

Art. 2ºDesigna os servidores abaixo elencados para comporem a comissão:

Francisco Nonato da Silva, matrícula nº 300052303, membro;

Mauricio Rodrigues Cezar, matrícula nº 30024544, membro;

Anderson Ricardo Oliveira de Andrade, matrícula nº 300056011, membro.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho - Rondônia, 20 de setembro de 2022.

Reginaldo Girelli Machado

Presidente da FHEMERON

Protocolo 0032250891

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0052.068341/2022-91

A Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON, torna público a homologação/ratificação do Processo Administrativo para Contratação de empresa especializada por meio de dispensa, para fornecimento dos itens que compõem o ***kit lanche*** *(novo formato)* de forma a atender o aporte nutricional dos doadores voluntários de sangue da hemorrede desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia – FHEMERON., conforme os preceitos legais que disciplinam a matéria de lei n° 14.133 de 1° de abril de 2021 e nos termos do inc. ii do art. 75 e demais que disciplinam a matéria, sendo o valor da contratação conforme a nota de empenho FHEMERON-NUFIN (0031409298), de acordo com o quantitativo necessário demonstrado nos autos do processo nº 0052.068341/2022-91.

Em favor da empresa:

1. O PAROCA RESTAURANTE LTDA-ME , CNPJ: 11.325.712/0001-05, o valor da proposta vencedora totaliza a soma de R$49.925,40 (quarenta e nove mil novecentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos)

Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos e legalidades vigentes , **RATIFICO** a despesa no valor total de R$49.925,40 (quarenta e nove mil novecentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos).

Porto Velho, 20 de Setembro de 2022.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

Presidente - FHEMERON

Protocolo 0032257580

LABORATÓRIO ESTADUAL DE PATOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS - LEPAC

Portaria nº 12 de 19 de setembro de 2022

A COORDENAÇÃO DO LABORATÓRIO ESTADUAL DE PATOLOGIA E ANÁLISES CLINICAS-LEPAC , no uso de suas atribuições legais e conforme consta da Lei Complementar nº 68, de 09/12/1992; e Decreto nº 23.273 de 15/10/2018.

Considerando a Portaria de férias nº 2275 de 06 de abril de 2022, publicado em 27/04/2022

Resolve:

REMARCAR o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor Robertino Teixeira Colares, Motorista, matricula nº 300078140, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas- LEPAC/SESAU, marcadas para o período de 01.11.2022 até 30.11.2022, referente a ferias regulamentar de 2022 para serem usufruídas em 09.11.2022 a 23.11.2022 e 07.12.2022 a 21.12.2023.

Porto Velho, 19 de Setembro de 2022

Paulo José Giroldi

Coordenador LEPAC/RO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13145
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/09/2022, às 13:13

Protocolo 0032211305

Portaria nº 13 de 19 de setembro de 2022

A COORDENAÇÃO DO LABORATÓRIO ESTADUAL DE PATOLOGIA E ANÁLISES CLINICAS-LEPAC , no uso de suas atribuições legais e conforme consta da Lei Complementar nº 68, de 09/12/1992; e Decreto nº 23.273 de 15/10/2018.

Considerando a Portaria de férias nº 2275 de 06 de abril de 2022, publicado em 27/04/2022

Resolve:

REMARCAR o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor João Tiago souza, Biomédico, matricula nº 300123177, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas- LEPAC/SESAU, marcadas para o período de 31.12.2022 até 29.01.2023, referente a ferias regulamentar de 2022 para serem usufruídas em 26.12.2022 a 14.01.2023 e 03.04.2023 a 12.04.2023.

Porto Velho, 19 de Setembro de 2022

Paulo José Giroldi

Coordenador LEPAC/RO

Protocolo 0032213347

Portaria nº 14 de 19 de setembro de 2022

A COORDENAÇÃO DO LABORATÓRIO ESTADUAL DE PATOLOGIA E ANÁLISES CLINICAS-LEPAC , no uso de suas atribuições legais e conforme consta da Lei Complementar nº 68, de 09/12/1992; e Decreto nº 23.273 de 15/10/2018.

Considerando a Portaria de férias nº 2275 de 06 de abril de 2022, publicado em 27/04/2022

Resolve:

REMARCAR o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora Jeanne Kimberly Gomes dos Santos, Técnica em laboratório, matricula nº 300143059, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas- LEPAC/SESAU, marcadas para o período de 31.12.2022 até 29.01.2023, referente a ferias regulamentar de 2022 para serem usufruídas em 26.12.2022 a 14.01.2023 e 03.04.2023 a 12.04.2023.

Porto Velho, 19 de Setembro de 2022

Paulo José Giroldi

Coordenador LEPAC/RO

Protocolo 0032213372

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2022

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho ESCOLAR CECÍLIA MEIRELES, CNPJ n. 01.757.435/0001-48 em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa O MIRANDA DA ROCHA COM. DE MÓVEIS EIRELI **CNPJ Nº: 04.012.436/0015-57,** paraaquisição de material de capitalno valor totalde R$ 4.140,00 (Quatro Mil Cento e QuarentaReais), paraatender a E.E.E.F Rui Barbosa de Oliveira. **Seringueiras-RO, 16 de Setembro de 2022.**

ELIETE VITORINO DA SILVA

PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS

Matrícula:300.107.462

CPF:683.587.502-00

Protocolo 0032181348

Portaria nº 8570 de 24 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo N. 0029.103190/2022-11, **resolve**:

RETIFICAR o campo "Matrícula" da Portarias 6358 (0029643619), 6360 (0029644281) e 6362 (0029645746) de 15/06/2022, encaminhadas no Processo N. 0029.0954/2022-84, que concedeu o pagamento do Adicional de Serviço Extraordinário referente aos mês de fevereiro, março e abril/2022 para a o servidora MARLI BATISTA DE OLIVEIRA**, matrícula 300179135** ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação,

ONDE SE LÊ:

Matrícula	Servidor	Cargo
300165705	MARLI BATISTA DE OLIVEIRA	Professor Classe C

LEIA-SE:

Matrícula	Servidor	Cargo
300179135	MARLI BATISTA DE OLIVEIRA	Professor Classe C

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031542120

Portaria nº 10222 de 19 de setembro de 2022

Dispõe sobre a prorrogação do prazo da Entrega do Relatório com os principais resultados das atividades desempenhadas, de acordo com Art. 5º da Portaria nº 2752 que versa sobre a realização da Força-Tarefa, visando a colaboração com a Gerência de Almoxarifado e Patrimônio/DAF/SEDUC.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia;

Considerando as adequações que estão sendo realizadas objetivando a execução das atividades de distribuição de bens materiais, bem como os ajustes no acompanhamentos das atividades para o cumprimento da Portaria nº 2752 de 22 de março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1° PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, o prazo da entrega do Relatório contendo as atividades desempenhadas pela Equipe de Trabalho em regime de "Força-Tarefa", da Comissão designada pela Portaria nº 2752 de 22 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 57, em 29/03/2022**.**

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LÚCIA SILVASILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032229038

Portaria nº 10220 de 19 de setembro de 2022

PORTARIA N. 089/22-CEE/RO, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, composta pela Conselheira Antônia Rodrigues Borges da Silva e pelos Assessores Técnicos Alcilene Ribeiro Guimarães e Walteir Chaves da Costa, para realizar visita técnica ao Centro Educacional Multi Ensino e Amplo Educação, em Porto Velho, face à denúncia proferida pelo Colégio Vale do Guaporé, em Porto Velho, objeto do Processo n. 102/22-CEE/RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Horácio Batista Guedes
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 0032227414

Portaria nº 10221 de 19 de setembro de 2022

PORTARIA N. 088/22-CEE/RO, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, composta pelo Conselheiro Sidnei Pereira dos Santos e pelos Assessores Técnicos Geovaldo Oliveira Sena e Walteir Chaves da Costa, para realizar visita técnica ao Centro Educacional Multi Ensino - CEME, em Porto Velho, que solicita Autorização de Funcionamento de polo de Apoio Presencial para a oferta dos Cursos: Técnico em Radiologia, Técnico em Análises Clínicas, Técnico em Nutrição e Dietética, Técnico em Estética, Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Eletrotécnica, Técnico em Enfermagem e Técnico em Edificações, na modalidade EaD, no município de Porto Velho, objeto do Processo n. 092/22-CEE/RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Horácio Batista Guedes

Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 0032227950

Portaria nº 10223 de 19 de setembro de 2022

PORTARIA N. 090/22-CEE/RO, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, composta pelas Assessoras Técnicas Alcilene Ribeiro Guimarães, Beatriz Ramos Correa e Elvira Mauriene Velasco França, para realizar visita técnica ao Centro Cora Coralina, em Porto Velho, que solicita Integração ao Reconhecimento do Ensino Fundamental, do 6º ao 9° ano, objeto do Processo n. 083/22-CEE/RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Horácio Batista Guedes

Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 0032229116

Portaria nº 10224 de 19 de setembro de 2022

PORTARIA N. 091/22-CEE/RO, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria n. 084/22-CEE/RO, de 09/08/2022, publicada no Diário Oficial n. 154, de 12 de agosto de 2022, com Errata publicada no Diário Oficial n. 159, de 14 de agosto de 2022, referente a viagem à subsede do Centro Educacional Lourival Chagas da Silva, em Ji-Paraná, no período de 12 a 16/09/22, objeto do Processo n. 092/22-CEE/RO, de 09/08/2022, considerando que a referida viagem foi cancelada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Horácio Batista Guedes

Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 0032229547

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO EMPRESA RODOLFO E SEPP LTDA

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR SETE DE SETEMBRO

CONTRATADA: EMPRESA RODOLFO E SEPP LTDA

OBJETO : **Constitui objeto do presente contrato a a**quisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Sete de Setembro pelo período de 12 (doze) meses ,conforme especificações técnicas e disposições contidas na Ata nº 213/2021, Pregão Eletrônico 265/2021 , aplicando-se ,subsidiariamente , no que couber , a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações e legislações correlatadas .

VALOR: R$ 2.754,00 (dois mil setecentos e cinquenta e quatro reais)

PROCESSO Nº 0029.052760/2021-17 e 0029.070585/2022-21

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

ASSINAM: **Ivani Maria de Oliveira** – Presidente do Conselho Escolar SETE DE SETEMBRO **e Luiz Claudio Rodolfo –** Representante Legal da empresa RODOLFO E SEPP LTDA.LI.

Espigão do Oeste, 08 de setembro de 2022.

Ivani Maria de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031965267

AVISO

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/PROAFI/REG.2022-1

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar EEEFM. Professora Edilce dos Santos Freitas, CNPJ nº 00.667.312/0001-53, Unidade Executora da EEEFM Professora Edilce dos Santos Freitas, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora PRESTADORA DE SERVIÇOS RONDÔNIA EIRELI - ME - CNPJ. 11.069.034/0001-59,** para fornecer a EEEFM Professora Edilce dos Santos Freitas, os Materiais (**33.90.30.99) – OUTROS MATERIAL DE CONSUMO** a partir de 23/09/2022, no valor total estimado de R$ 588,00 (quinhentos e oitenta e oito reais).

Ji-Paraná-RO, 19 de setembro de 2022.

JOSE ANTONIO DE MEDEIROS NETO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032090496

EXTRATO

EXTRATODE CONTRATO

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. Gov. Jerônimo Garcia de Santana eC O N T R A T A D OOFORNECEDOR **ARLINDO OSMAR VITALIS**, CPFn.º 458.467.159-15

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios do produtor da agricultura familiar: polpa de frutas congelada, em atendimento às necessidades do Conselho Escolar pelo período de 120 (cento e vinte) dias. Chamada pública 004/2022 (0030973107), conforme aLei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

DOS PREÇOS E DOS CRITÉRIOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor do presente contrato é de R$ 200,00(duzentos reais), referente aos recursos para merenda escolar do PEALE - PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

VALOR: R$ 200,00(duzentosreais),

PROCESSO:0029.106371/2022-08 . VIGÊNCIA: 120(cento e vinte) dias.

DATA DE ASSINATURA: 30 de agosto de 2022 Cerejeiras,30 de agosto de 2022.

IVONETE ALVES DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Cerejeiras, 30 de agosto de 2022.

IVONETE ALVES DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032162500

EXTRATO

EXTRATODE CONTRATO

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. Gov. Jerônimo Garcia de Santana eC O N T R A T A D OOFORNECEDOR **DIEGO PECKSON SOARES SILVA**, CPFn.º 947.455.522-20

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios do produtor da agricultura familiar: leite integral pasteurizado, em atendimento às necessidades do Conselho Escolar pelo período de 120 (cento e vinte) dias. Chamada pública 004/2022 (0030973107), conforme aLei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

DOS PREÇOS E DOS CRITÉRIOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor do presente contrato é de R$ 605,00(seiscentos e cinco reais), referente aos recursos para merenda escolar do PEALE - PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

VALOR: R$ 605,00(seiscentos e cinco reais),

PROCESSO:0029.106371/2022-08 . VIGÊNCIA: 120(cento e vinte) dias.

DATA DE ASSINATURA: 30 de agosto de 2022 Cerejeiras,30 de agosto de 2022.

IVONETE ALVES DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Cerejeiras, 30 de agosto de 2022.

IVONETE ALVES DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032162655

EXTRATO

EXTRATODE CONTRATO

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. Gov. Jerônimo Garcia de Santana eC O N T R A T A D O OFORNECEDOR **ANTONIO DE SOUZA PEREIRA**, CPFn.º 344.404.295-72

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios do produtor da agricultura familiar: farinha de mandioca,em atendimento às necessidades do Conselho Escolar pelo período de 120 (cento e vinte) dias. Chamada pública 004/2022 (0030973107) , conforme aLei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

DOS PREÇOS E DOS CRITÉRIOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor do presente contrato é de R$ 156,80 (cento e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), referente aos recursos para merenda escolar do PEALE - PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

VALOR: R$156,80(cento e cinquenta e seis reais e oitenta centavos),

PROCESSO:0029.106371/2022-08 . VIGÊNCIA: 120(cento e vinte) dias.

DATA DE ASSINATURA: 30 de agosto de 2022 Cerejeiras,30 de agosto de 2022.

IVONETE ALVES DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Cerejeiras, 30 de agosto de 2022.

IVONETE ALVES DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032162902

EXTRATO

EXTRATODE CONTRATO

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. Gov. Jerônimo Garcia de Santana eC O N T R A T A D O OFORNECEDOR **MAURO LAURINDO ALVES**, CPFn.º 390.098.152-34

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios do produtor da agricultura familiar: abacaxi,em atendimento às necessidades do Conselho Escolar pelo período de 120 (cento e vinte) dias. Chamada pública 004/2022 (0030973107) , conforme aLei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

DOS PREÇOS E DOS CRITÉRIOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor do presente contrato é de R$ 214,60 (duzentos e quatorze reaise sessenta centavos), referente aos recursos para merenda escolar do PEALE - PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

VALOR: R$214,60(duzentos e quatorze reais e sessenta centavos),

PROCESSO:0029.106371/2022-08 . VIGÊNCIA: 120(cento e vinte) dias.

DATA DE ASSINATURA: 30 de agosto de 2022 Cerejeiras,30 de agosto de 2022.

IVONETE ALVES DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Cerejeiras, 30 de agosto de 2022.

IVONETE ALVES DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032162911

EXTRATO

EEEMTI JOSINO BRITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/CEEJB/2022.

PARTES: CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR DA EEEMTI JOSINO BRITO**

CONTRATADA A EMPRESA **EZEQUIAS MUNIZ LOIOLA EIRELE, CNPJ/MF n.º 19813206/0001-69.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentíciosem atendimento as necessidades do Conselho Escolar da escola Josino Brito pelo período de 06 (seis) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.008685/2021-57 que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 216-504/2021, homologado pela

Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.
VALOR: R$ 2.440,00 (dois mil quatrocentos e quarenta reais)
PROCESSO:
0029.084120/2022-57
VIGÊNCIA: 02 meses
DATA DE ASSINATURA: 19/09/2022

Cacoal, 19 de setembro de 2022.

Márcia Cristiane Holz Maia
Presidente do Conselho Escolar
EZEQUIAS MUNIZ LOIOLA
Representante / Contratada

Protocolo 0032228951

EXTRATO

EXTRATO:8907
CONTRATO Nº:02/2022 PROAFI- REGULAR
PROCESSO SEI Nº:0029.109540/2022-53
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ROSALES DOS SANTOS,
CNPJ: 00857176/0001-64
CONTRATADA:SALES COMERCIO DE GÁS LTDA
CNPJ Nº 09.422.310/0001-79
OBJETO: Constitui objeto deste contrato de compra de gás de cozinha a ser fornecido conforme a necessidades. Recarga de Gás de Cozinha engarrafado, botija de 13 kg. em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da Escola José Rosales dos Santos, pelo período de 06 (seis) mês, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos.
1.1 Vinculação: Integram este Contrato além do Termo de Referência, as normas disposto na proposta da CONTRATADA e demais elementos que sirvam à exata definição do objeto descrito na cláusula primeira.
O presente Contrato, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0029.109540/2022-53, protegido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO PREÇO:
O valor total da contratação é de R$ R$ 1.739,76 (Um mil setecentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos), para efetuar o pagamento dos produtos referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado;
5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de até 06 (seis) meses contados da data de assinatura do contrato, ou até a entrega total do produto.
DOS RECURSOS
As despesas do presente processo correrão por conta dos recursos do Programa de Apoio Financeiro- PROAFI/2022.
ASSINAM O COTRATO:
ELIZETE MONTEIRO DA SILVA
CPF:572944962-34
Presidente do Conselho Escolar
GONÇALO VIEIRA ROLIM
CPF: 348.872.452-20
Representante Legal da Contratada

Rolim de Moura, 19 de setembro de 2022.

ELIZETE MONTEIRO DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032239993

EXTRATO

CONSELHO PROFESSORA CARMEM IONE DE ARAUJO

EXTRATO DE CONTRATO COMPRA DIRETA Nº 02/2022.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA CARMEM IONE DE ARAUJO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios, através de compra direta , decorrentes de cotação de preços.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R$ 6.656,40 (Seis mil seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PNAE, c*onforme Decreto N° 25.859, DE 6° DE Março DE 2021.*

Decreto n Decreto N° 25.859, DE 06 DE MARÇO DE 2021 , e correndo à conta da seguinte programação:

R$ 6.656,40 (Seis mil seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos) , de acordo com as cotações - Modalidade: - Global.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.008456/2021-32

ASSINAM: ANDERSON RODRIGUES MOREIRA - Presidente do CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA CARMEM IONE DE ARAUJOe Aparecida Lopes de Oliveira, - Representante Legal da firma PANIFICADORA POPULAR LTDA EPP.

Ariquemes, 10 de Agosto de 2022.

ANDERSON RODRIGUES MOREIRA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031642322

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Beatriz Ferreira da Silva, CNPJ n. 84.651.504/0001-61, Unidade Executora da EEEFM BEATRIZ FERREIRA DA SILVA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora LEIDYMAR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 63.786.925/0001-20,**para fornecer a EEEFM BEATRIZ FERREIRA DA SILVA, serviçosde Serviços deManutenção de Máquinas e Equipamentos, a partir de 21/09/2022, no valor total estimado de R$ 4.998,00 (Quatro mil, novecentos e noventa e oito reais) .

Ji-Paraná/RO, 19 de Setembro de 2022.

ELIZABETE LIMA DE MELO DA TRINDADE

Presidente

Protocolo 0031597713

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Beatriz Ferreira da Silva, CNPJ n. 84.651.504/0001-61, Unidade Executora da EEEFM BEATRIZ FERREIRA DA SILVA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora H-JET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICAEIRELI , CNPJ: 84.644.962/0001-73,**para fornecer a EEEFM BEATRIZ FERREIRA DA SILVA,Serviços de Processamento de Dados, a partir de21/09/2022, no valor total estimado de R$3.115,00 (Trêsmil, cento e quinze reais) .

Ji-Paraná/RO,19 de Setembro de 2021.

ELIZABETE LIMA DE MELO DA TRINDADE
Presidente

Protocolo 0032047134

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2022
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. M PLANALTO CONTRATADA: CANOFF & VIEIRA LTDA -EPP ,CNPJ n.º 18.199.072/0001-75, OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios, para atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.012731/2021-12, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, regido pela resolução nº 6 ,8 de maio de 2020 a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.
VALOR: **R$1.445,83 (mil quatrocentos e quarenta e cinco e oitenta e três centavos).**
PROCESSO: 0029.102071/2022-41 VIGÊNCIA: 12 (doze meses)
DATA DE ASSINATURA: 15/09/2022.
Divina Carla Alves Dias
Diretora/Presidente Do Conselho Escolar

Protocolo 0032164868

AVISO

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/PROAFI/REG.2022-1
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)
O Presidente do Conselho Escolar EEEFM. Professora Edilce dos Santos Freitas, CNPJ nº 00.667.312/0001-53, Unidade Executora da EEEFM Professora Edilce dos Santos Freitas, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora** PRESTADORA DE SERVIÇOS RONDÔNIA EIRELI - ME - CNPJ 11.069.034/0001-59, para fornecer a EEEFM Professora Edilce dos Santos Freitas, os Materiais **(33.90.39.20) Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outra Natureza ,** a partir de 23/09/2022, no valor total estimado de R$ 1.093,00 (hum mil e noventa e tres reais).

Ji-Paraná-RO, 19 de setembro de 2022.
JOSE ANTONIO DE MEDEIROS NETO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032121204

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2022
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. M PLANALTO CONTRATADA: CANOFF & VIEIRA LTDA -EPP ,CNPJ n.º 18.199.072/0001-75, OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios, para atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.012731/2021-12, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, regido pela resolução nº 6 ,8 de maio de 2020 a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.
VALOR: R$1.162,63 (um mil cento e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos).
PROCESSO: 0029.102071/2022-41 VIGÊNCIA: 12 (doze meses)
DATA DE ASSINATURA: 15/09/2022.
Divina Carla Alves Dias
Diretora/Presidente Do Conselho Escolar

Protocolo 0031796076

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO /PROAFI REGULAR 2022.

A Presidente do Conselho Escolar Diva Tereza de Oliveira da E.E.E.F.M. Professor Valdir Monfredinho, vinculada ao CNPJ nº 01.167.361/0001-90 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº nº54/2019/SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.073647/2022-56, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa POLIANA DE SOUZA GONÇALVES CNPJ 41.554.556/0001-07, para aquisição de vidro temperado incolor no elemento de despesa 3.3.90.39, no valorde R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), para atender esta Unidade Escolar.
Pimenta Bueno, 19 de setembro de 2022.

Rosângela Mendes Pereira
Diretora

Protocolo 0032218780

EXTRATO
EEEFM PRIMAVERA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PRIMAVERA E CONTRATADA A EMPRESA R.B. COMÉRCIO DE GÁS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gás engarrafado para cozinha com o recurso do PROAFI - REGULAR, para atender as necessidades da EEEFM Primavera para o 2º semestre do ano letivo de 2022.
CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R$** 3.125,00 (três mil, cento e vinte e cinco reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Regular, *correndo à conta da seguinte programação:*
R$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais), Licitação: Dispensa de Licitação (conforme Art. 24, inciso ll da Lei nº 8.666/1993) - Modalidade: - Global, Categoria de Despesas: 3.3.90.30.07.
DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
PROCESSO Nº 0029.068796/2022-01
ASSINAM: Rosimeire de Castro Machado – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Primavera– **e** Roberto Carlos Santana Brito **–** Representante Legal da Empresa.
ROSIMEIRE DE CASTRO MACHADO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031479481

EXTRATO
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC
EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/PNAE/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DOUTOR OSWALDO PIANNA.

CONTRATADO: ELIO ALVES DE OLIVEIRA CPF sob o n.º 616.969.352-53

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no processo via Dispensa de Licitação, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.
VALOR: **R$ 146,50 (cento e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)**
PROCESSO: 0029.084357/2022-38.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 19/09/2022.

Corumbiara,19 de setembro de 2022.

WAGNER SOARES DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032179981

EXTRATO
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC
EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/PNAE/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DOUTOR OSWALDO PIANNA.

CONTRATADO: DIEGO PECKSON SOARES SILVA CPF sob o n.º 947.455.522-20.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no processo via Dispensa de Licitação, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R$ 522,50 (quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).**
PROCESSO: 0029.084357/2022-38.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 19/09/2022.

Corumbiara, 19 de setembro de 2022.

WAGNER SOARES DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032182329

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2022
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. M PLANALTO CONTRATADO: senhor Mauro Laurindo Alves, linha G1, município de Corumbiara-RO inscrito no CPF:390.098.152-34,OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios, para atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.012731/2021-12, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, Regido pela resolução nº 6 ,8 de maio de 2020 a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata. VALOR: R$649,60 (seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).PROCESSO:0029.102071/2022-41 VIGÊNCIA: 12 (doze meses) DATA DE ASSINATURA:15/09/2022.

Divina Carla Alves Dias
Diretora/Presidente Do Conselho Escolar

Protocolo 0032242251

EXTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2022 CONVITE 002/2022/Contratação Emergencial 2022

PARTES:

CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. VIVALDINO FERNANDES DE AVILA** E CONTRATADO **IRMÃOS SILVEIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de materiais de consumo, Gêneros Alimentícios, através do **CONVITE 002/2022/Contratação Emergencial 2022** Processo Nº 0029.104047/2022-47 Despacho ID 0031207364

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas do presente processo, correrão por meio do Programa de Atividade: 12.368.1076.2386 - Manter as Unidades Escolares e Assistência aos Educandos, Natureza da Despesa: 3.3.50.30 – Material de Consumo - Repasse, e Fonte de Recurso: 0221 (Recurso do Tesouro Federal - PNAE), PROCESSO DE CONCESSÃO Nº 0029.070648/2022-49, de forma descentralizado junto às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, as quais farão suas aquisições por meio da Atas de Registro de Preços, oriunda do resultado do Pregão Eletrônico do presente processo, conforme rege a Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020. e PEALE - *do ano de 2022, correndo à conta da seguinte programação: PROCESSO DE CONCESSÃO 0029.080314/2022-*

83, Nota de Empenho nº 2022NE001751, ID: 0028932654 Evento: 400013, Fonte de Recurso: 0.1.00.100000 100 Natureza de Despesa 33.90.30.65 TRANSFERENCIA A TERMO - PEALE (SEDUC).

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1. O valor da contratação PNAE é de **R$ 113,62** (cento e treze reais e sessenta e dois centavos), que corresponde à nota de empenho, a servir de lastro, para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado;

5.2. O valor total da contratação PEALE é de **R$ 41,86** (quarenta e um reais e oitenta e seis centavos), que corresponde à nota de empenho, a servir de lastro, para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado;

5.3. Nos valores acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1. O prazo de vigência do contrato será de até 04 (quatro) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

Resolução CD/FNDE nº 06/2020

CONTRATO 016/2022 id: 0032241683

PROCESSO Nº 0029.061808/2022-69

Machadinho D'Oeste/RO, 19 de setembro de 2022.

WELITON RAMOS GRACHET

Diretor/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032242964

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/PROAFI/REG.2022-2

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar EEEFM. Professora Edilce dos Santos Freitas, CNPJ nº 00.667.312/0001-53, Unidade Executora da EEEFM Professora Edilce dos Santos Freitas, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora** SUPERMERCADO SANCHES LTDA - EPP, CNPJ 34.750.281/0001-11**,** para fornecer a EEEFM Professora Edilce dos Santos Freitas, os Materiais (**33.90.30.21) – MATERIAL DE COPA E COZINHA** a partir de 23/09/2022, no valor total estimado de R$ 972,00 (novecentos e setenta e dois reais).

Ji-Paraná-RO, 23 de setembro de 2022.

JOSE ANTONIO DE MEDEIROS NETO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032084284

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar SELMA CRISTINA DIONÍSIA,CPF: 479.165.322-04 da Unidade Executora Da Escola Anísio Teixeira, CNPJ: 84.727.627/0001-39 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº31/2019/SEDUC/NTFG publicada no DIOF nº 007, de11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **CENTRO CÓPIAS LTDA -EPP** , **CNPJ: 00.872.337/0001-99** para executar serviço de Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos, para atender as necessidades da E.E.E.F.M Anísio Teixeira, no valortotal de **R$ 5.025,00 (cinco mil e vinte e cinco centavos).**

Ariquemes -RO,19 de Setembro de2022.

SELMA CRISTINA DIONÍSIA

Presidente do Conselho Escolar/Diretor

Protocolo 0032199807

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2022.

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR NOSSA SENHORA DO AMPARO DA EEEF NOSSA SENHORA DO AMPARO**
CONTRATADA: **DG. COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA** , CNPJ/MF n.º 05.082.751/0001-18.
OBJETO: : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, as despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dos recursos (Recurso do Tesouro Federal - PNAE), de forma descentralizado junto às Unidades Executoras (Conselhos Escolares), pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, as quais farão suas aquisições por meio da Ata de Registro de Preços, oriunda do resultado do Pregão Eletrônico, que tem com base o presente processo, conforme rege a Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020.
VALOR: R$ 955,60 (novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).
PROCESSO: 0029.055236/2022-89
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses DATA DE ASSINATURA: 02/09/2022.
ASSINA:

MARIA ISABEL MACHADO LEITE
Diretora da Escola/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031797553

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2022.

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR NOSSA SENHORA DO AMPARO DA EEEF NOSSA SENHORA DO AMPARO**
CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS PISCICULTORES, AQUICULTORES, PESCADORES,PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPEIXE**, CNPJ/MF n. 31.556.997/0001-94.
OBJETO: : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, as despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dos recursos (Recurso do Tesouro Federal - PNAE), de forma descentralizado junto às Unidades Executoras (Conselhos Escolares), pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, as quais farão suas aquisições por meio da Ata de Registro de Preços, oriunda do resultado do Pregão Eletrônico, que tem com base o presente processo, conforme rege a Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020.
VALOR: **R$ 3.260,25 (três mil duzentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos).**
PROCESSO: 0029.055236/2022-89
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses DATA DE ASSINATURA: 09/09/2022.
ASSINA:

MARIA ISABEL MACHADO LEITE
Diretora da Escola/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031880710

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2022.

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR NOSSA SENHORA DO AMPARO DA EEEF NOSSA SENHORA DO AMPARO**
CONTRATADA: M. DO S. BRAGA EIRELI ME, inscrita no CNPJ:21.921.760/0001-01.
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.
VALOR: R$ 3.763,00 (três mil setecentos e sessenta e três reais).
PROCESSO: 0029.058628/2022-08
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES DATA DE ASSINATURA: 13/09/2022.
ASSINA:

MARIA ISABEL MACHADO LEITE
Diretora da Escola/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032003654

EXTRATO

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/PNAE/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DOUTOR OSWALDO PIANNA.

CONTRATADO: MAURO LAURINDO ALVES CPF sob o n.º 390.098.152-34

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no processo via Dispensa de Licitação, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R$ 430,20 (quatrocentos e trinta reais e vinte centavos).**

PROCESSO: 0029.084357/2022-38.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 19/09/2022.

Corumbiara, 19 de setembro de 2022.

WAGNER SOARES DO NASCIMENTO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032183192

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO EMPRESA WILLIAM FONSECA DE SOUZA.

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA DONIZETE ROMUALDO DA SILVA

CONTRATADA: A EMPRESA WILLIAM FONSECA DE SOUZA.

OBJETO: Aquisições de **SERIÇOS DE TROCA DE MOTOR DO VENTILADOR EM BEBEDOURO**, através do **PROCESSO ADMINISTRATIVONº0029.096642/2022-00**

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é deR$560,00 (quinhentos e sessenta reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta recursos financeiros oriundos PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI Regular exercício 2022 conforme processo de concessão nº 0029.073504/2022-44.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.096642/2022-00.

ASSINAM: GISLAINE SANDRA RODRIGUES DA SILVEIRA – Presidente do Conselho Escolar do CEEJA Donizete Romualdo da Silva**e** William Fonseca de Souza**–**Representante Legal da empresa WILLIAN FONSECA DE SOUZA.

Espigão do Oeste, 16 de Setembro de 2022.

GISLAINE SANDRA RODRIGUES DA SILVEIRA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032200968

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO EMPRESA WILLIAM FONSECA DE SOUZA.

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA DONIZETE ROMUALDO DA SILVA

CONTRATADA: A EMPRESA WILLIAM FONSECA DE SOUZA.

OBJETO: Aquisições de **SERIÇOS DE TROCA DE MOTOR DO VENTILADOR EM BEBEDOURO**, através do **PROCESSO ADMINISTRATIVONº0029.096642/2022-00**

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é deR$1.340,00 (Um mil trezentos e quarenta reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta recursos

financeiros oriundos PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI Regular exercício 2022 conforme processo de concessão nº 0029.073504/2022-44.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.096642/2022-00.

ASSINAM: GISLAINE SANDRA RODRIGUES DA SILVEIRA – Presidente do Conselho Escolar do CEEJA Donizete Romualdo da Silva**e** William Fonseca de Souza**–**Representante Legal da empresa WILLIAN FONSECA DE SOUZA.

Espigão do Oeste, 16 de Setembro de 2022.

GISLAINE SANDRA RODRIGUES DA SILVEIRA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032200984

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4814/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do **Conselho Escolar Tiradentes VIII, CNPJ nº: 00.710.795/0001-21,** Unidade Executora do Colégio Tiradentes da Policia Militar – CTPM VIII, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria n° 339/2021/SEDUC/RO, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 25, I da Lei de Licitações, da empresa **SUGIFER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA** , CNPJ: **01.277.775/0001-71**, para fornecer ao Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VIII, 46 metros de Fio auto flexível 1 perna 2,5mm, 55 metros de Fio auto flexível 1 perna 4,0mm, 55 unid. de Lâmpadas Led 9W 6500K, 4 pacotes de Pilha alcalina AA pacote com 4 unid., 4 pacotes de Pilha alcalina palito AAA pacote com 4 unid. e 3 unid. de Pino prensa 2P+T 10A, a partir de 20/09/2022, no valor total estimado de R$ 1.136,25 (Um mil e cento e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos).

Rolim de Moura/RO, 20 de Setembro de 2022.

RUDINEI JOÃO BESSEGATTO POGERE - TC PM

Presidente do Conselho Escolar Tiradentes VIII

Protocolo 0032201811

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4815/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do **Conselho Escolar Tiradentes VIII, CNPJ nº: 00.710.795/0001-21,** Unidade Executora do Colégio Tiradentes da Policia Militar – CTPM VIII, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria n° 339/2021/SEDUC/RO, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 25, I da Lei de Licitações, da empresa **TIGRÃO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP** , CNPJ: **03.377.433/0001-59**, para fornecer ao Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VIII, 25 metros de Cabo Flexível 1.5mm, 30 metros de Cabo PP 2 x 1.5mt, 20 metros de Cabo PP 2x2.4mt, 15 unid. de Caixa de luz 4x2, 10 unid. de Canaleta com tampa 20x10x2mm com fita dupla face, 1 unid. de Disjuntor 1x10, 2 unid. de Disjuntor 2x25, 4 unid. de Disjuntor 3x25, 50 metros de Eletroduto 25mm, 20 unid. de Lâmpadas de Led 12W 6500K, 40 metros de Mangueira corrugada amarela ¾, 16 unid. de Pino Macho 10A, 8 unid. de Placa cega 4x2 branca, 1 unid. de Quadro de distribuição sobrepor para disjuntor, 4 unid. de Tomada 20A simples, 1 unid. de Tomada barra tripla para extensão, 5 unid. de Tomada dupla 10A branca e 9 unid. de Tomada dupla 20A, a partir de 20/09/2022, no valor total estimado de R$ 2.004,75 (Dois mil e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Rolim de Moura/RO, 20 de Setembro de 2022.

RUDINEI JOÃO BESSEGATTO POGERE - TC PM

Presidente do Conselho Escolar Tiradentes VIII

Protocolo 0032201908

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4816/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do **Conselho Escolar Tiradentes VIII, CNPJ nº: 00.710.795/0001-21,** Unidade Executora do Colégio Tiradentes da Policia Militar – CTPM VIII, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993,

em face dos poderes conferidos pela Portaria n° 339/2021/SEDUC/RO, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 25, I da Lei de Licitações, da empresa **RIDERSON MENDES BORGES - EPP**, CNPJ: **10.802.481/0001-02**, para fornecer ao Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VIII, 189 metros de Cabo de rede CAT5 e 27 unid. de Conector RJ45, a partir de 20/09/2022, no valor total estimado de R$ 796,50 (Setecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

Rolim de Moura/RO, 20 de Setembro de 2022.

RUDINEI JOÃO BESSEGATTO POGERE - TC PM

Presidente do Conselho Escolar Tiradentes VIII

Protocolo 0032202129

Portaria nº 10203 de 19 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, ogozode férias referente a 2022 do (a) servidor (a) **MARINEIA FERREIRA NOVAIS**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na SEDUC-CRECERSRH, matrícula nº 300102781**,** no período de05/01/2022 á 03/02/2022, conforme Portariade férias, nº 2040 de 10 de dezembro de 2021, /SID, ficando para fruição em:16/11/2022 a 15/12/2022**.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032209095

Portaria nº 10084 de 15 de setembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente ao recesso escolar julho 2022 (a) servidor (a) JAQUELINE ROCHA DE MATOS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, Professor(a) Classe Clotado (a)E.E.E.F.M JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, , matrícula nº 300111494,constante na Portaria nº 7079 de 07 de julho de 2022/NFE/SEDUC , ficando as mesmas para fruiçãoPeríodo:de01/08/2022 a 15/08/2022 .

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032135518

Portaria nº 10101 de 15 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, ogozode férias referente a 2022 do (a) servidor (a)**JANETE MOLINA DE OLIVEIRA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na SEDUC-CRERDM/SEDUC-EEEFMMCOR , matrícula nº **300105098,** no período de13/10/2022 a 22/10/2022, conforme Portariade férias, nº 2040 de 10 de dezembro de 2021, /SID, ficando para fruição em:**15/09/2022 a 24/09/2022.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

'

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032153219

EXTRATO

Processo nº: 0029.451904/2020-33
6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 30/SEDUC/RO – 2020.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC E PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO.
OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a supressão e cessão de servidores.
DATA DA ASSINATURA:15 de setembro de 2022.
ASSINAM:
- Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini - Secretária de Estado;
- Hildon de Lima Chaves - Prefeito;
- Leonardo Falcão Ribeiro - Procurador do Estado;

Protocolo 0032237279

AVISO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃODISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2022
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO /PROAFIREGULAR-EEEFM. MONTEIRO LOBATO- 2ª PARCELA DE 2022

A Presidente do Conselho Escolar Unidos Venceremos, da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Monteiro Lobato, vinculada ao CNPJ nº 01.547.731/0001-14 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 552, SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 028, de 08 de fevereiro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.073834/2022-30, para a Prestação de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no elemento de despesa 33.90.39 com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa **TOP NET PROVEDOR E INFORMÁTICA LTDA -ME** , CNPJ Nº 11.041.570/0003-08 no valor de **R$ 534,00** (Quinhentos e trinta e quatro reais) para atender as necessidades desta Escola.
São Felipe D`Oeste, 19 de setembro de 2022.

Gleice Vânia Cusinato santos
Matricula: 300140945
Presidente do Conselho Escolar
Unidos Venceremos

Protocolo 0032184363

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2022
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da EEEF Silvio Micheluzzi, CNPJ n. 00.750.553/0001-61, Unidade Executora da EEEF Silvio Micheluzzi, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EmpresaVencedora PONTO FORTE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 02.633.678/0001-37 ,**para fornecer a EEEF Silvio Micheluzzi,materiais para manutenção de bens imóveis, a partir de 21/09/2022, no valor total estimado de R$ 770,00,00 (Setecentos e Setenta Reais) .

Ji-Paraná/RO, 20 de setembro de 2022.

Elisamar Ferreira Gomes
Presidente do Conselho Escolar da EEEF Silvio Micheluzzi

Protocolo 0032243367

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2022
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM VI
CONTRATADA: **SHALOM COM. DE GÊNEROS ALIM. LTDA**, CNPJ/MF Nº 42.838.211/0001-83
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios **(059 Pão massa fina)** em atendimento às necessidades do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VI, pelo período de 60 (três) mês, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº **(0029.107584/2022-49),** que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.
VALOR: **R$ 7.424,00 (sete mil quatrocentos e vinte e quatro reais).**

PROCESSO: **(**0029.107584/2022-49**)**
VIGÊNCIA: 3 meses
DATA DE ASSINATURA: 19/09/2022
ASSINAM:

Adelson Pereira **Rodrigues** 1º Ten- QOAPM
Presidente do Conselho Escolar
Rubervanio Aparecido dos Santos
Contratado

Protocolo 0032208283

Portaria nº 10225 de 19 de setembro de 2022

ASECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n.0043.068078/2022-49**,**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, à servidora: MARINA DIAS DE MORAES TAUFMANN,do município de Porto Velho, pertencente a Secretaria de Estado da Educação, atualmente removidacom ônus à SUPEL. Para cálculo da Progressão foi considerado o tempo laborado na Superintendência de Licitações no exercício de Cargo de direção superior ,(conforme ficha funcional ,certidão de frequência , atos de nomeação e exoneração em cargo de direção superior e demais documentos constantes no processo), durante o período analisado.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	PERÍODO			REF	EFEITO FINANCEIRO
300114886	MARINA DIAS DE MORAES TAUFMANN	PROF. CLASSE "C"	13/ 01/2012	13/ 01/2012	à	12/ 01/2015	2	-
300114886	MARINA DIAS DE MORAES TAUFMANN	PROF. CLASSE "C"	13/ 01/2012	12/ 01/2015	à	11/ 01/2016	3	26/ 05/2017
300114886	MARINA DIAS DE MORAES TAUFMANN	PROF. CLASSE "C"	13/ 01/2012	11/ 01/2016	à	10/ 01/2018	4	10/ 01/2018
300114886	MARINA DIAS DE MORAES TAUFMANN	PROF. CLASSE "C"	13/ 01/2012	10/ 01/2018	à	09/ 01/2020	5	09/ 01/2020
300114886	MARINA DIAS DE MORAES TAUFMANN	PROF. CLASSE "C"	13/ 01/2012	09/ 01/2020	à	08/ 01/2022	6	08/ 01/2022

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho,19 deSetembrode 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação.

Protocolo 0032230343

Portaria nº 10205 de 19 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo 0029.083285/2022-10**,**

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder o Enquadramento dos Profissionais da Educação do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar n. 680 de 07 de setembro de 2012, publicada no DOE n. 2054 de setembro de 2012, conformea seguir:

ENQUADRAMENTO CONFORME LEI 680 DE 07 DE SETEMBRO DE 2012.							
Ord.	Matrícula	Nome	Data de admissão	DE-Cargo	PARA- Cargo	Ref. Sal.	Efeito Financeiro
01	300112283	MARCIO DA COSTA MURATA	05/ 08/2011	Prof. Nível III	Prof. Classe "C"	01	19/ 09/2022

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Porto Velho, 19 de Setembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação.

Protocolo 0032214149

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2022
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO /PROAFI REGULAR 2022.

A Presidente do Conselho Escolar Diva Tereza de Oliveira da E.E.E.F.M. Professor Valdir Monfredinho, vinculada ao CNPJ nº 01.167.361/0001-90 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº nº54/2019/SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.073647/2022-56, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa COMERCIAL RUBIO LTDA CNPJ 05.780.275/0001-09, para aquisição de gás glp no elemento de despesa 3.3.90.39, no valorde R$ 3.744,00 (Três mil e setecentos e quarenta e quatro reais), para atender esta Unidade Escolar.
Pimenta Bueno, 20 de setembro de 2022.

Rosângela Mendes Pereira
Diretora

Protocolo 0032248247

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora Associação Conselho Escolar Joaquim Xavier de Oliveira ,CNPJ 01.276.969/0001-52, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Despacho SEDUC-SAE (0028470635), processo SEI nº 0029.085499/2022-12, com a empresa C J JOB - ME, CNPJ 24.572.092/0001-42, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de **R$ 807,94**(oitocentos e sete reais e noventa e quatro centavos), para atender a EEEF JOAQUIM XAVIER DE OLIVEIRA
Alvorada do Oeste, 19 de setembro de 2022.

KEILA ROBERTA DE SOUZA
Presidente do Conselho Escolar
Joaquim Xavier de Oliveira ,

Protocolo 0032244461

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora Associação Conselho Escolar Joaquim Xavier de Oliveira ,CNPJ 01.276.969/0001-52, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Despacho SEDUC-SAE (0028470635), processo SEI nº 0029.085499/2022-12, com a empresa **JEEDA** SERVIÇOS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA-ME , CNPJ 19.269.250/0001-50, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de **R$ 1.275,92**(um mil duzentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos), para atender a EEEF JOAQUIM XAVIER DE OLIVEIRA
Alvorada do Oeste, 19 de setembro de 2022.

KEILA ROBERTA DE SOUZA
Presidente do Conselho Escolar
Joaquim Xavier de Oliveira ,

Protocolo 0032244479

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Ordem e Progresso, CNPJ n. 00.671.995/0001-12, Unidade Executora da E.E.E.F.M. Santa Ana, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora TAVARES & SILVA LTDA-ME , CNPJ: 23.318.976/0001-02**,para fornecer a E.E.E.F.M. Santa Ana, os materiais permanentes, a partir de 21/09/2022, no valor total estimado de R$: **9.131,00** (Nove mil, cento e trinta e umreais).

Alvorada do Oeste/RO, 20 de setembro de 2022.

IRENE MOREIRA ALCANTARA

Presidente

Protocolo 0032248405

EXTRATO

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR E.E.E.M.T.I JOVEM GONÇALVES VILELA

CONTRATADA:**Monteiro Comércio de Alimentos Ltda , CNPJ/ 27.743.468/0001-22**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios **(Abacaxi)** em atendimento às necessidades do Conselho Escolar conselho escolar e.e.e.m.t.i jovem Gonçalves Vilela pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº PROCESSO: 0029.112664/2022-16,, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ **390,00**

PROCESSO: 0029.112664/2022-16,

VIGÊNCIA: 3 meses

DATA DE ASSINATURA:

TATIANA DE OLIVEIRA VONO

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

OSIEL PEREIRA DA SILVA

VICE PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

CONTRATANTE

S

Monteiro Comércio de Alimentos Ltda ,

CNPJ/ 27.743.468/0001-22,

Ji Paraná - RO 12 de setembro de 2022

.

NOME DO ASSINANTE

Cargo/Função

Protocolo 0031831133

ORDEM DE FORNECIMENTO

E.E.E.M.T.I JOVEM GONÇALVES VILELA

CONSELHO ESCOLAR E.E.E.M.T.I JOVEM GONÇALVES VILELA **CNPJ:** 08.098.499/0001-23

A(O) Presidente doConselho Escolar daEscola Estadual de E.E.E.M.T.I Jovem Gonçalves Vilela da E.E.E.M.T.I Jovem Gonçalves Vilela CNPJ nº 08.098.499/0001-23, situado a Rua Antonio Ferreira de Freitas, 211 bairro Jardim Presidencial , no Município de Ji Paraná- RO, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 2852/2020/SEDUC-NTFG , publicada no DIOF Edição 14 de julho de 2020, autoriza a empresa,**Monteiro Comércio de AlimentosLtda, CNPJ/ 27.743.468/0001-22** a entregar os gêneros alimentícios abaixo na O Conselho Escolar daEscola Estadual de E.E.E.M.T.I Jovem Gonçalves Vilela. Os produtos devem ser entregues de acordo com as prescrições contratuais e devem ser fiscalizados e recebidos na forma da lei.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

07	Manteiga - A embalagem deverá apresentar externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade (pelo menos 06 meses a partir do recebimento) e informações nutricionais e rotulagem, de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 500g.	KG	Italac	50	R$ 46,00	000000000
09	Tomate - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto ou caixa plástica vazada.	KG	Região	150	R$ 4,99	0000000000
TOTAL						R$ 0000000000

A entrega deve ser realizada de acordo com as prescrições contratuais e Termo de Referência e deve ser fiscalizado e recebido na forma da lei.

.

TATIANA DE OLIVEIRA VONO
Presidente do conselho Escolar
Osiel Pereira da Silva
Vice Presidente do conselho Escolar
Contratante
Monteiro Comércio de Alimentos Ltda
CNPJ/ 27.743.468/0001-22
Contrata
CLAUDECIR DOS SANTOS JOAQUIM
Matrícula 300019568
Presidente da Comissão de Compras do PNAE/PENAE
Ji Paraná - RO 14 de setembra de 2022

Protocolo 0031418592

AVISO

O Presidente do Conselho Escolar Coronel Aluízio Pinheiro Ferreira, de Rolim de Moura, CNPJ n. – 84.650.894/0001-55, Unidade Executora da EEEFM CEL. ALUÍZIO PINHEIRO FERREIRA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF nº 007, de 11 de Janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II, atualizada pelo Decreto nº 9412 de 18 de junho de 2018 da Lei de Licitações, da empresa C&A CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 35.773.872/0001-77, para fornecer a E.E.E.F.M. CEL. Aluízio Pinheiro Ferreira, de Rolim de Moura, 01 ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL FISCAL, 01 RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS, 01 DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS, 01 SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS, PREVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTAS, 01 SERVIÇO DE CERTIFICADO DIGITAL.

Rolim de moura, 20 de setembro de 2022.

GILDO BENEDITO RAMOS DA ROCHA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032247672

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0031157792/2022

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M.MARIA DE ABREU BIANCO**

CONTRATADO:Srª Eliete Nepomuceno Lima Barbosa CPF: 932.282.602-91

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Pão massa fina 50g), em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações

técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.087837/2022-51 ,contrato n° 0031157792 que deu origem **EDITAL Nº 2/2022/SEDUC-CREBURGAF a Chamada Pública, 002/2022** , homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.
VALOR: R$ 4.444,48 (Quatro mil quatrocentos e Quarenta e QuatroReais e Quarenta e Oito Centavos)
PROCESSO: 0029.093250/2022-81
VIGÊNCIA: 100 dias letivos

Maria Aparecida Almeida da Silva
Presidente Conselho Escolar
Eliete Nepomuceno Lima Barbosa
Produtor doravante denominado CONTRATADO

Protocolo 0032157905

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 0031338499/ 22
CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. MARIA DE ABREU BIANCO**
CONTRATADO:Srº **Josias da Silva** CPF: 906.837.302-15
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Cebolinha, Coentro, couve e Pimenta de Cheiro), em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.087837/2022-51, Contrato nº 0031338499, que deu origem **EDITAL Nº 2/2022/SEDUC-CREBURGAF a Chamada Pública, 002/2022** , homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.
VALOR: R$ 2.077,72 (Dois setenta e sete reais e setenta e dois centavos)
PROCESSO: 0029.093250/2022-81
VIGÊNCIA: 100 dias letivos

Maria Aparecida Almeida da Silva
Presidente Conselho Escolar
Josias da Silva
Doravante denominado CONTRATADO

Protocolo 0031345960

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.092240/2022-28
VALOR: R$ 5.075,00 (cinco mil setenta e cinco reais)
HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) RAIMUNDO NONATO AMOEDA DE SOUZA, ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI, CLEBER DA SILVA SOUZA, KARINA FABIANA DE SIQUEIRA e ABNAEL CARVALHO DE LIMA com base no Parecer 471 (0030176936) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA
Chefe de gabinete

Protocolo 0031222896

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2021.
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Tancredo de Almeida Neves, CNPJ n. 01.700.030/0001-73, Unidade Executora da EEEF Tancredo de Almeida Neves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos

poderes conferidos pela Portaria nº 5767 de 06 de junho de 2022, **ID (0030947389) CE da EEEF Tancredo de Almeida Neves/2022**, publicada no DIOF nº 1077, de 26 de janeiro de 2017, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **Maico Sbalchiero 77658612200, CNPJ nº. 12.191.850/0001-01,** para compra de **Material de processamento de dados,** para a EEEF Tancredo de Almeida Neves, no valor total de R$ 3.098,00 (três mil e noventa e oito reais).

Alta Floresta D'Oeste, 20 de setembro de 2022.

Eliane de Fátima Lima Matos
Matr: 300025193
CPF: 595.392.672-34

Protocolo 0032251545

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.085465/2022-28
VALOR: R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais)
HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI, IRANY DE OLIVEIRA LIMA MORAIS, CLEBER DA SILVA SOUZA, KARINA FABIANA DE SIQUEIRA e RAIMUNDO NONATO AMOEDO DE SOUZA com base no Parecer 414 (0029841890) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA
Chefe de gabinete

Protocolo 0030738184

Portaria nº 10115 de 16 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.109204/2022-19,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 20% **(vinte por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **MAIC BEZERRA UCHOA , matricula n. 300178126** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM VIVALDINO FERNANDES DE ÁVILA,** em **DISTRITO ESTRELA AZUL/ MACHADINHO D'OESTE** , pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019,publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.1º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **18/07/2022.**

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032173369

Portaria nº 10117 de 16 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.102822/2022-20,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 40% **(quarenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **ANDRE DE SOUSA AGUIAR , matricula n. 300180870** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM CÉSAR FREITAS CASSOL,** em **DISTRITO DE UNIÃO BANDEIRANTES/ PORTO VELHO** , pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019,publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a

Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.1º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **14/04/2022.**

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032173636

Portaria nº 10118 de 16 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029093541/2022-79,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 40% **(quarenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **MADSON GUILHERME OLIVEIRA DA SILVA , matricula n. 300179852** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM. RAIMUNDO EUCLIDES BARBOSA/EMEI. DOM PEDRO II,** em **LINHA 90, CAPA 28 - ASSENTAMENTO SÃO PEDRO** , pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019,publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.1º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **18/07/2022.**

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032173881

Portaria nº 10120 de 16 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.095717/2022-27,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 40% **(quarenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **SILVIA MINIGUINI , matricula n. 300178754** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM. RAIMUNDO EUCLIDES BARBOSA/EMEI. DOM PEDRO II ,** em **LINHA 90, CAPA 28 - ASSENTAMENTO SÃO PEDRO** , pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019,publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.1º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **18/07/2022.**

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032174340

Portaria nº 10121 de 16 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.108074/2022-99,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 30% **(trinta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **ELISSANDRA CASTILHO QUARESMA SANTOS , matricula n. 300179222** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM VALDOMIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA/EMEF ANTONIO FRANCISCO LISBOA,** em **DISTRITO DE 5ºBEC- ZONA RURAL DE MACHADINHO** , pertencente ao

Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019,publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.1º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **01/04/2022.**

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032174585

Portaria nº 10122 de 16 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.112444/2022-92,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 40% **(quarenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **RUTH CHINAIDE MAXIMO , matricula n. 300182015** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA/ EMEF ANTÔNIO FREDERICO DE CASTRO ALVES,** em **CUJUBIM/ ARIQUEMES** , pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019,publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.1º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **23/06/2022.**

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032174953

Portaria nº 10123 de 16 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.112837/2022-04,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 20% **(vinte por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **MARIA ELIETE CIPRIANO , matricula n. 300098706** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM JOSUÉ MONTELLO,** em **DISTRITO DE SANTA CRUZ DA SERRA/ JARU** , pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019,publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.1º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **02/09/2022.**

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032175293

Portaria nº 10124 de 16 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.113806/2022-62,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 40% **(quarenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **LUZIANA SABARA DA SILVA , matricula n. 300063152** ocupante do cargo de

Professor Classe C lotado na **EEEFM PROFª QUITÉRIA DE OLIVEIRA DA SILVA ,** em **DISTRITO DE BOM FUTURO/ ARIQUEMES** , pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019,publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.1º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **01/08/2022.**

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032175476

Portaria nº 10126 de 16 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.105737/2022-13,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 20% **(vinte por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **LAUDINEIA FREDERICO , matricula n. 300181622** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM JEAN PIAGET/EMEIF BRÁS CUBAS,** em **DISTRITO DE NOVO PARAÍSO/ ESPIGÃO D'OESTE** , pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019,publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.1º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **18/07/2022.**

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032175891

Portaria nº 10232 de 19 de setembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º **RETIFICAR** os termos da Portaria 7590 (0030951732), conforme descrição abaixo:

Onde se lê:

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **MARLY RODRIGUES DE OLIVEIRA BARBOSA ,** mat. n. **300158492**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM TUPÃ, em DISTRITO DE NOVA COLINA/JI- PARANÁ, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019,publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **07/02/2022.**

Leia-se:

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **MARLY RODRIGUES DE OLIVEIRA BARBOSA ,** mat. n.***300178654***, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM TUPÃ, em DISTRITO DE NOVA COLINA/JI- PARANÁ, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019,publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de

07/02/2022.
ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032242287

AVISO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO BENS E/OU SERVIÇO
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI **2022**

A Presidente do Conselho Escolar José Severino dos Santos, senhora Nilcéia Paixão de Oliveira, CNPJ n.84.650.852/0001-14 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 377/2020/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo de concessão nº 0029.073809/2022-56 para aquisição de **serviços**, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa **WALDEMAR RIBEIRO BLAU 39017923253**, CNPJ nº 40.129.642/0001-00no valor de **R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)** para atender as necessidades desta instituição de ensino.

Primavera de Rondônia, 20 de setembro de 2022.
NILCEIA PAIXÃO DE OLIVEIRA
DIRETORA/PRESIDENTE CONSELHO

Protocolo 0032254010

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2022
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Emburana, CNPJ n. 01.274.600/001-00, Unidade Executora da EEEFM Emburana, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA VENCEDORALIVRARIA E PAPELARIA RUI BARBOSALTDA - ME CNPJ: 05.923.024/0001-36,**para fornecer a EEEFM EMBURANA, materiaisde Consumo(EXPEDIENTE), a partir de 20/09/2022, no valor total estimado de **R$ 1.640,73**(Hummil seiscentose quarenta reais e setenta e três centavos).

Presidente Médice 20 de Setembro 2022.
JOANIL DA SILVA CAMPOS FABRE
Presidente C.E. EMBURAMA

Protocolo 0032254622

AVISO

O Presidente do Conselho Escolar Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, CNPJ n. 01.170.903/0001-83, Unidade Executora EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 262/2021, publicada no DIOF nº 17, de 26 de janeiro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa PAPELARIA & ESPORTES HG LTDA - ME, CNPJ n. 01.637.341/0001-35, para fornecimento de materiais de Expediente, que irá suprir as necessidades na EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA, no valor total estimado de R$ 4.163,65 (Quatro mil cento e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

Nova Brasilândia D'Oeste, 20 de setembro de 2022.
VANDERLEI REGINO JOÃO ROSA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032258363

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.104928/2022-68
VALOR: R$ 1.000,00 (um mil reais)
HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) MARLON EDUARDO DA SILVA e VALDEMIR JOSÉ BENTO com base no Parecer 938 (0031959841) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo

que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031969225

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.104714/2022-91
VALOR: R$ 937,50 (novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)
HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) KEILA SANTOS COELHO com base no Parecer 934 (0031948534) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031974532

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório da modalidade Dispensa de Licitação n.º 06/2022 referente a 5ª, 6ª, 7ª e 8ª parcelas/2022, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do(s) proponente(s) ter(em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	***DISCRIMINAÇÃO***	EMPRESA GANHADORA/ CNPJ.	***UNID.***	***QUANT.***	***VALOR UNIT. (R$)***	***VALOR TOTAL(R$)***
01	Açafrão	Clovis Luiz Silveira-EPP / CNPJ 22.839.344/0001-21	Kg	01	23,50	23,50
02	Açúcar cristal	Clovis Luiz Silveira-EPP / CNPJ 22.839.344/0001-21	Kg	18	3,75	67,50
03	Alho cru	Clovis Luiz Silveira-EPP / CNPJ 22.839.344/0001-21	Kg	02	23,90	47,80
04	Aveia em flocos, crua	Clovis Luiz Silveira-EPP / CNPJ 22.839.344/0001-21	Kg	14	19,00	266,00
05	Beterraba crua	Clovis Luiz Silveira-EPP / CNPJ 22.839.344/0001-21	Kg	08	4,90	39,20
06	Biscoito Salgado Cream Craker	Clovis Luiz Silveira-EPP / CNPJ 22.839.344/0001-21	Kg	11	15,00	165,00
07	Café em pó, torrado	Clovis Luiz Silveira-EPP / CNPJ 22.839.344/0001-21	Kg	04	27,00	108,00
08	Carne bovina, acém , moída, crua	Clovis Luiz Silveira-EPP / CNPJ 22.839.344/0001-21	Kg	15	20,90	313,50
09	Carne Bovina, Acém sem gordura	Clovis Luiz Silveira-EPP / CNPJ 22.839.344/0001-21	Kg	46	27,90	1.283,40
10	Cebola crua	Clovis Luiz Silveira-EPP / CNPJ 22.839.344/0001-21	Kg	10	6,49	64,90
11	Cenoura crua	Clovis Luiz Silveira-EPP / CNPJ 22.839.344/0001-21	Kg	41	5,89	241,49

12	Extrato de tomate	Olívio Miranda Eireli / CNPJ 84.609.049/0001-36	kg	07	12,00	84,00
13	Feijão carioca cru	Clovis Luiz Silveira-EPP / CNPJ 22.839.344/0001-21	Kg	23	7,75	178,25
14	Frango Interno	Clovis Luiz Silveira-EPP / CNPJ 22.839.344/0001-21	Kg	80	11,99	959,20
15	Laranja, pera crua	Clovis Luiz Silveira-EPP / CNPJ 22.839.344/0001-21	Kg	33	3,59	118,47
16	Leite de Côco	Clovis Luiz Silveira-EPP / CNPJ 22.839.344/0001-21	kg	03	13,98	41,94
17	Limão thaiti cru	Clovis Luiz Silveira-EPP / CNPJ 22.839.344/0001-21	Kg	05	4,90	24,50
18	macarrão trigo, cru	Clovis Luiz Silveira-EPP / CNPJ 22.839.344/0001-21	Kg	27	10,00	270,00
19	manteiga com sal	Clovis Luiz Silveira-EPP / CNPJ 22.839.344/0001-21	Kg	01	63,58	63,58
20	milho verde cru	Clovis Luiz Silveira-EPP / CNPJ 22.839.344/0001-21	Kg	06	21,00	126,00
21	óleo de soja	Clovis Luiz Silveira-EPP / CNPJ 22.839.344/0001-21	Unid.	18	9,50	171,00
22	ovo de galinha, inteiro cru	Olívio Miranda Eireli / CNPJ 84.609.049/0001-36	dúzia	23	11,40	262,20
23	Pimenta de cheiro, cru	Clovis Luiz Silveira-EPP / CNPJ 22.839.344/0001-21	Kg	01	20,00	20,00
24	Pimentão, amarelo, cru	Clovis Luiz Silveira-EPP / CNPJ 22.839.344/0001-21	Kg	01	17,50	17,50
25	Pimentão verde, cru	Clovis Luiz Silveira-EPP / CNPJ 22.839.344/0001-21	Kg	01	5,59	5,59
26	Repolho Branco, cru	Clovis Luiz Silveira-EPP / CNPJ 22.839.344/0001-21	Kg	14	4,29	60,06
27	Sal dietético	Clovis Luiz Silveira-EPP / CNPJ 22.839.344/0001-21	Kg	03	1,75	5,25
28	Tomate, com semente, cru	Clovis Luiz Silveira-EPP / CNPJ 22.839.344/0001-21	Kg	28	5,69	159,32
29	Torrada Pão francês	Elismar Saron Andrade Gomes/ CNPJ: 40.188.068/0001-60	Kg	08	20,00	160,00
TOTAL ADJUDICADO (R$)						5.347,15

Pimenteiras do Oeste /RO, 20 de Setembro de 2022.

JEFERSON APARECIDO ROSSI

PRESIDENTE

Comissão de Compras e Licitação

Protocolo 0032250481

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório da modalidade Dispensa de Licitação n.º 006/2022 referente a 5ª, 6ª, 7ª e 8ª parcelas/PNAE*/2022*, adjudicando os itens abaixo relacionados em favor da Empresa: **CLOVIS LUIZ SILVEIRA - EPP**, CNPJ nº 22.839.344/0001-21, conforme julgamento realizado pela comissão de compra da alimentação escolar:

ITEM	***DISCRIMINAÇÃO***	***UNID.***	**MARCA**	***QUANT.***	***VALOR UNIT.(R$)***	***VALOR TOTAL(R$)***
01	Açafrão	Kg	Nero	01	23,50	23,50
02	Açúcar cristal	kg	barralcool	18	3,75	67,50
03	Alho cru	Kg	Glauber	02	23,90	47,80
04	Aveia em flocos cru	Kg	Quality	14	19,00	266,00
05	Beterraba crus	Kg	Fred	08	4,90	39,20

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13145
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/09/2022, às 13:13

06	Biscoito Salgado Cream Cracker	Kg	Naga	11	15,00	165,00
07	Café pó torrado	Kg	Daqui	04	27,00	108,00
08	Carne bovina, Acém moída, cru	Kg		15	20,90	313,50
09	Carne Bovina, acém, sem gordura	kg		46	27,90	1.283,40
10	Cebola crua	Kg	Glauber	10	6,49	64,90
11	Cenoura crua	Kg	Fred	41	5,89	241,49
13	Feijão carioca cru	kg	Bernardo	23	7,75	178,25
14	Frango inteiro	kg	Avenorte	80	11,99	959,20
15	Laranja Pera, crua	Kg	Rondofrut	33	3,59	118,47
16	Leite de côco	kg	nero	03	13,98	41,94
17	Limão Thaiti	Kg	fred	05	4,90	24,50
18	Macarrão trigo cru	Kg	Ninfa	27	10,00	270,00
19	Manteiga com sal	Kg	Italac	01	63,58	63,58
20	Milho verde cru	Kg	Ramy	06	21,00	126,00
21	Óleo de Soja	Und.	Soya	18	9,50	171,00
23	Pimenta de cheiro	Kg		01	20,00	20,00
24	Pimentão, amarelo, cru	Kg	Fred	01	17,50	17,50
25	Pimentão verde cru	kg	Fred	01	5,59	5,59
26	Repolho branco cru	Kg	Fred	14	4,29	60,06
27	Sal dietético	Kg	Bom de mesa	03	1,75	5,25
28	Tomate, com semente, cru	Kg		28	5,69	159,32
TOTAL ADJUDICADO (R$)						**4.840,95**

Pimenteiras do Oeste /RO, 20 de Setembro de 2022.

JEFERSON APARECIDO ROSSI
PRESIDENTE
Comissão de Compras e Licitação

Protocolo 0032254077

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.104732/2022-73

VALOR: R$ 3.375,00 (três mil trezentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) ANTÔNIO FRANCISCO SIMÃO com base no Parecer 923 (0031905622) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031980914

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório da modalidade Dispensa de Licitação n.º 06/2022 referente a 5ª, 6ª, 7ª e 8ª parcelas/PNAE/2022, adjudicando os itens abaixo relacionados em favor da Empresa: **OLÍVIO MIRANDA EIRELI**, CNPJ nº 84.609.049/0001-36, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras da alimentação escolar:

ITEM	***DISCRIMINAÇÃO***	***UNID.***	**MARCA**	***QUANT.***	***VALOR UNIT.(R$)***	***VALOR TOTAL(R$)***
12	Extrato de tomate	Kg	olé	07	12,00	84,00
22	Ovo de galinha, inteiro, cru	Kg		23	11,40	262,20
TOTAL ADJUDICADO (R$)						**346,20**

Pimenteiras do Oeste /RO, 20 de Setembro de 2022.

JEFERSON APARECIDO ROSSI
PRESIDENTE
Comissão de Compras e Licitação

Protocolo 0032258603

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório da modalidade Dispensa de Licitação n.º 06/2022 referente a 5ª, 6ª, 7ª e 8ª parcelas/PNAE/2022, adjudicando os itens abaixo relacionados em favor da Empresa: **ELISAMAR SARON ANDRADE GOMES**, CNPJ nº 40.188.068/0001-60, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras da alimentação escolar:

ITEM	*DISCRIMINAÇÃO*	*UNID.*	MARCA	*QUANT.*	*VALOR UNIT.(R$)*	*VALOR TOTAL(R$)*
29	Pão francês 50 g	Kg		08	20,00	160,00
TOTAL ADJUDICADO (R$)						**160,00**

Pimenteiras do Oeste /RO, 20 de Setembro de 2022.

JEFERSON APARECIDO ROSSI
PRESIDENTE
Comissão de Compras e Licitação

Protocolo 0032258996

AVISO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃODISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2022
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO /PROAFIREGULAR-EEEFM. MONTEIRO LOBATO- 2ª PARCELA DE 2022

A Presidente do Conselho Escolar Unidos Venceremos, da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Monteiro Lobato, vinculada ao CNPJ nº 01.547.731/0001-14 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 552, SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 028, de 08 de fevereiro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.073834/2022-30, para a aquisição de Material de Consumo, no elemento de despesa 33.90.30 com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa **J.A. DE OLIVEIRA ALIMENTOS LTDA-EPP, CNPJ Nº 01.718.576/0001-60**, no valor de **R$ 419,90** (Quatrocentos e dezenove reais e setenta centavos) para atender as necessidades desta Escola.

São Felipe D`Oeste, 20 de setembro de 2022.

Gleice Vânia Cusinato santos
Matricula: 300140945
Presidente do Conselho Escolar
Unidos Venceremos

Protocolo 0032249105

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.104478/2022-11
VALOR: R$ 3.625,00 (três mil seiscentos e vinte e cinco reais)
HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) DANIEL CRISTE com base no Parecer 921 (0031899337) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031985106

EXTRATO

PEALE COMPLEMENTAÇÃO
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM. Monteiro Lobato
CONTRATADA: e a firma EMPRESA RR DE SOUZA & CIA LTDA - ME, CNPJ/MF Nº 13.662.140/0001-77, estabelecida na Rua Horácio Spadare, 93, Vila Jotão Ji-Paraná/RO, OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios
Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de
06 (Seis) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de
Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036.514776/2021-38, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 203/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se,subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.
VALOR: R$ 85,68**(Oitenta e cinco Reais e Sessenta e Oito Centavos)**
PROCESSO: nº 0036.514776/2021-38
VIGÊNCIA: 06 (Seis) meses.
DATA DE ASSINATURA: 14/09/2022
ASSINAM: Nadia Cristina Carneiro de Almeida, Diretora da Escola / Presidente do Conselho Escolar: Monteiro Lobato
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: Tarcisio Domingos Zanatta Representante / Contrata

Protocolo 0032125286

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.103749/2022-11
VALOR: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) CLEMIR MOREIRA e LUCIANA FREITAS DOS SANTOS RAPOSO com base no Parecer 933 (0031944182) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031991540

EXTRATO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS SEIS DE JULHO
CONSELHO ESCOLAR SEIS DE JULHO

Avenida Tapajós nº, Centro de Cabixi RO telefone (69) 3345-2460 Email: ceeja6dejulho@seduc.ro.gov.br
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2022/PNAE
PARTES: CONTRATANTE: O Conselho Escolar SEIS DE JULHO
E CONTRATADA: O fornecedor Cannof & Vieira LTDA-EPP CNPJ **: Nº 18.199.072/0001-75**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de através de dispensa de licitação, conforme **(ART. 26, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/1993)**
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente contrato é de R$ **120,28 (Sento e Vinte Reais e Vinte e Oito Centavos),** de acordo com os valores especificados na Proposta de Preços e Planilha de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.
PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, *conforme Lei n° 11.947/2009* e correndo à conta da seguinte programação:
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO
O prazo de vigência do contrato será de (30) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.073380/2022-05

JOSÉ NEUDES BARROS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0032253358

EXTRATO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS SEIS DE JULHO
CONSELHO ESCOLAR SEIS DE JULHO

Avenida Tapajós nº, Centro de Cabixi RO telefone (69) 3345-2460 Email: ceeja6dejulho@seduc.ro.gov.br
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2022/PNAE
PARTES: CONTRATANTE: O Conselho Escolar SEIS DE JULHO
E CONTRATADA: O fornecedor Irmãos Brito Supermercados LTDA CNPJ **: Nº 10.559.280/0001-26**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de através de dispensa de licitação, conforme **(ART. 26, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/1993)**
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente contrato é de R$ 158,87 **(Sessenta e Cinqüenta e Oito Reais e Oitenta e Sete Centavos),** de acordo com os valores especificados na Proposta de Preços e Planilha de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.
PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, *conforme Lei n° 11.947/2009* e correndo à conta da seguinte programação:
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO
O prazo de vigência do contrato será de (30) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
PROCESSO Nº 0029.073380/2022-05
JOSÉ NEUDES BARROS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0032254016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.106674/2022-12
VALOR: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) ROBY CHARLES SANTOS DE SOUZA e ILAINE HELENA HUBER com base no Parecer 943 (0031980334) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031995958

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.090569/2022-54
VALOR: R$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais)
HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) RUBENS DE SOUZA BARBOSA com base no Parecer 926 (0031912291) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032010131

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.106913/2022-34
VALOR: R$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais)
HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) ANTONIO IZAEL QUEIROZ ARAUJO com base no Parecer 948 (0032000726) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032010490

AVISO
PROAFI Regular
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2022
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar EEEMTI 4 DE JANEIRO, CNPJ n. 01.609.406/0001-39, Unidade Executora da EEEMTI 4 DE JANEIRO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 2505/22/gab/seduc, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **TIÃO MATERIAIS ELÉTRICOS- 41.473.173/0001-04**,para aquisição de disjuntor principal trifásico 400A rede elétrica prior do estabelecimento, a partir de 20/09/2022, no valor total estimado de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

Porto Velho, 20 de setembro de 2022.

Francisca Aguiar da Silva
Diretora da EEEMTI 4 DE JANEIRO

Protocolo 0032259612

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.104017/2022-31
VALOR: R$ 437,50 (quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)
HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) ROSANA MARIA PEREZ AZEVEDO RODRIGUES com base no Parecer 947 (0031998767) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032011843

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.105758/2022-39
VALOR: R$ 2.740,00 (dois mil setecentos e quarenta reais)
HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) SOLANGE CARVALHO DO NASCIMENTO e RADILSON REIS DA SILVA com base no Parecer 931 (0031938097) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e

Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032015168

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.104655/2022-51
VALOR: R$ 437,50 (quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)
HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) ANTONIO HOMEM DE CAMPOS com base no Parecer 941 (0031970600) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032016224

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)
O Presidente do Conselho Escolar JARDIM DOS MIGRANTES, CNPJ n. 00.774.366.0001-18, Unidade Executora da EEEF JARDIM DOS MIGRANTES, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a EMPRESA vencedora RONDOINFO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA- EPP**, CNPJ: 22.787.742/0001-41**, para fornecer a EEEF JARDIM DOS MIGRANTES, o serviço de **Manutenção e conservação de equipamentos** de informática, a partir de 20/09/2022, no valor total estimado de R$ 1.099,80 (Mil e noventa e nove reais e oitenta centavos).

Ji-paraná, 20 de setembro de 2022.

ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS
Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0031647886

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino fundamental e Médio Inácio de Castro, CNPJ nº. 00.833.323/0001-66, Unidade Executora da E.E.E.F.M. Inácio de Castro, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 2095/2021/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, asempresasvencedoras:**CLOVIS LUIZ SILVEIRA** , CNPJ nº. 22.839.344/0001-21, no valor de **R$ 4.840,95 (quatro mil oitocentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos), OLIVIO MIRANDA EIRELI,** CNPJ nº 84.609.049/0001-36, no valor de **R$ 346,20 (trezentos e quarenta e seis reais e vinte centavos)** e **ELISAMAR SARON ANDRADE GOMES,** CNPJ nº 40.188.068/0001-60, no valor de **R$ 160,00 (cento e sessenta reais),** para a aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) para atendimento a Alimentação Escolar nestaInstituição de Ensino, com prazo de entrega até 05 (cinco) dias, a partir de 11 de março de 2022.

Pimenteiras do Oeste/RO,20 de setembro de 2022.

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Escolar
Portaria nº 2095/2021/SEDUC

Protocolo 0032260063

AVISO

O Presidente do Conselho Escolar Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, CNPJ n. 01.170.903/0001-83, Unidade Executora EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 262/2021, publicada no DIOF nº 17, de 26 de janeiro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa O. MIRANDA DA ROCHA MÓVEIS EIRELI, CNPJ n. 04.012.436/0003-13, para fornecimento de materiais Permanente, que irá suprir as necessidades na EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA, no valor total estimado de R$ 5.998,00 (Cinco mil novecentos e noventa e oito reais).

Nova Brasilândia D'Oeste, 20 de setembro de 2022.

VANDERLEI REGINO JOÃO ROSA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032262322

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.101059/2022-10

VALOR: R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) ROBSON COELHO DE CAMPOS e WILSON FLORENTINO DA SILVA com base no Parecer 797 (0031447002) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031578701

AVISO

O Presidente do Conselho Escolar Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, CNPJ n. 01.170.903/0001-83, Unidade Executora EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 262/2021, publicada no DIOF nº 17, de 26 de janeiro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa NET MAIS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ n. 32.245.306/0001-02, para fornecimento de materiais Permanente, que irá suprir as necessidades na EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA, no valor total estimado de R$ 1.588,35 (Um mil quinhentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

Nova Brasilândia D'Oeste, 20 de setembro de 2022.

VANDERLEI REGINO JOÃO ROSA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032262608

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.103890/2022-14

VALOR: R$ 562,50 (quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) VERA LUCIA SOARES com base no Parecer 940 (0031968003) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032028022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.100853/2022-46

VALOR: R$1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) SIMONIA APARECIDA GAVA com base no Parecer 818 (0031515364) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031574745

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.100849/2022-88

VALOR: R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) DANIEL MACIEL AZEVEDO e EBIO MONTEIRO DA COSTA com base no Parecer 772 (0031357733) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031574002

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.103744/2022-81

VALOR: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) CLEMIR MOREIRA e LUCIANA DOS SANTOS RAPOSO com base no Parecer 939 (0031962427) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032029391

AVISO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2022
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O presidente da unidade executora do **CONSELHO ESCOLAR ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA** , **CNPJ Nº.03.149.579/0001-47**, em cumprimento ao disposto no art. 26, da lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da lei de licitações, da empresa **Alves & Coco LTDA CNPJ: 03.370.429/0001-69** , para Aquisição de **01 (uma) LAVADORA DE PRESSÃO DE ALTA PRESSÃO 127V,** no elemento de despesa **44.90.52.00 (Equipamento e Material Permanente)** no valor total estimado de **R$ 1.680,00 (mil e seiscentos e oitenta reais)** , para atender a

E.E.E.F.M. PROFESSORA ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA.

Buritis, 16 de Setembro de 2022.

Cláudia Lima Araújo
PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS
Matrícula: 300098954

Protocolo 0032181490

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.103150/2022-70
VALOR: R$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais)
HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) CLAUDAIR BORGES MACIEL e NADIR FERNANDES COSTA com base no Parecer 935 (0031951423) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032078312

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.102385/2022-44
VALOR: R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)
HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) ARNALDO SILVA BARROS e NIVALDO PINHEIRO DOS SANTOS, com base no Parecer 907 (0031861678) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032093131

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.102386/2022-99
VALOR: R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)
HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) VITOR FERNANDO FAUSTINO DOS SANTOS e ISMAEL PEREIRA DOS SANTOS FILHO com base no Parecer 906 (0031858962) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032102057

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2022
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA
CONTRATADA: M.R. GONÇALVES COMERCIO EIRELI , CNPJ/MF n.º 18.235.272/0001-36

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios da ata de registro de Preços nº 212/2021 0020876248, Pregão Eletrônico nº 216/2021 0017312636, Processo Administrativo nº 0029.008685/2021-57. , em atendimento às necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar Clodoaldo Nunes de Almeida da Rede Estadual de Educação, localizada no município de Cacoal, contemplados no âmbito do Programa Estadual de Alimentação Escolar - **PEALE** conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos. Homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.
VALOR: **R$ 17.297,79 (dezessete mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta e nove centavos)**
PROCESSO:0029.076091/2022-50
VIGÊNCIA: 12 (Doze meses)
DATA DE ASSINATURA: 20 de setembro de 2022.
ASSINAM:
MARCOS BRAÚNA DOS SANTOS - Presidente do Conselho Escolar
MARCIA REGINA GONÇALVES / Representante da empresa contratada

Protocolo 0032226080

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA
CONTRATADA: M.R. GONÇALVES COMERCIO EIRELI , CNPJ/MF n.º 18.235.272/0001-36
OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios da ata de registro de Preços nº 212/2021 0020876248, Pregão Eletrônico nº 216/2021 0017312636, Processo Administrativo nº 0029.008685/2021-57. , em atendimento às necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar Clodoaldo Nunes de Almeida da Rede Estadual de Educação, localizada no município de Cacoal, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - **PNAE** conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos. Homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.
VALOR: **R$ 17.886,25 (dezessete mil, oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos)**
PROCESSO:0029.076091/2022-50
VIGÊNCIA: 12 (Doze meses)
DATA DE ASSINATURA: 20 de setembro de 2022.
ASSINAM:
MARCOS BRAÚNA DOS SANTOS - Presidente do Conselho Escolar
MARCIA REGINA GONÇALVES / Representante da empresa contratada

Protocolo 0032240126

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA
CONTRATADA: **EZEQUIAS MUNIZ LOIOLA EIRELI**, CNPJ/MF n.º 19.813.260/0001-69
OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios da ata de registro de Preços nº 212/2021 0020876248, Pregão Eletrônico nº 216/2021 0017312636, Processo Administrativo nº 0029.008685/2021-57. , em atendimento às necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar Clodoaldo Nunes de Almeida da Rede Estadual de Educação, localizada no município de Cacoal, contemplados no âmbito do Programa Estadual de Alimentação Escolar - **PEALE** conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos. Homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.
VALOR: **R$ 2.562,00 (dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais)**

PROCESSO:0029.076091/2022-50
VIGÊNCIA: 12 (Doze meses)
DATA DE ASSINATURA: 20 de setembro de 2022.
ASSINAM:
MARCOS BRAÚNA DOS SANTOS - Presidente do Conselho Escolar
EZEQUIAS MUNIZ LOIOLA / Representante da empresa contratada

Protocolo 0032240487

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA
CONTRATADA: **EZEQUIAS MUNIZ LOIOLA EIRELI**, CNPJ/MF n.º 19.813.260/0001-69
OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios da ata de registro de Preços nº 212/2021 0020876248, Pregão Eletrônico nº 216/2021 0017312636, Processo Administrativo nº 0029.008685/2021-57. , em atendimento às necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar Clodoaldo Nunes de Almeida da Rede Estadual de Educação, localizada no município de Cacoal, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - **PNAE** conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos. Homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.
VALOR: **R$ 1.476,20 (um mil, quatrocentos e setenta e seis reais e vinte centavos)**
PROCESSO:0029.076091/2022-50
VIGÊNCIA: 12 (Doze meses)
DATA DE ASSINATURA: 20 de setembro de 2022.
ASSINAM:
MARCOS BRAÚNA DOS SANTOS - Presidente do Conselho Escolar
EZEQUIAS MUNIZ LOIOLA / Representante da empresa contratada

Protocolo 0032240578

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA
CONTRATADA: COMÉRCIO DE CARNES OLSEN E OLSEN LTDA , CNPJ/MF n.º00.753.966/0001-08
OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios da ata de registro de Preços nº 212/2021 0020876248, Pregão Eletrônico nº 216/2021 0017312636, Processo Administrativo nº 0029.008685/2021-57. , em atendimento às necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar Clodoaldo Nunes de Almeida da Rede Estadual de Educação, localizada no município de Cacoal, contemplados no âmbito do Programa Estadual de Alimentação Escolar - **PEALE** conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos. Homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.
VALOR: **R$ 3.817,54 (três mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta e quatro centavos)**
PROCESSO:0029.076091/2022-50
VIGÊNCIA: 12 (Doze meses)
DATA DE ASSINATURA: 20 de setembro de 2022.
ASSINAM:
MARCOS BRAÚNA DOS SANTOS - Presidente do Conselho Escolar
MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLSEN / Representante da empresa contratada

Protocolo 0032240689

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA
CONTRATADA: COMÉRCIO DE CARNES OLSEN E OLSEN LTDA , CNPJ/MF n.º00.753.966/0001-08
OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios da ata de registro de Preços nº 212/2021 0020876248, Pregão Eletrônico nº 216/2021 0017312636, Processo Administrativo nº 0029.008685/2021-57. , em atendimento às necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar Clodoaldo Nunes de Almeida da Rede Estadual de Educação, localizada no município de Cacoal, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - **PNAE** conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos. Homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.
VALOR: **R$ 3.501,06 (três mil, quinhentos e um reais e seis centavos)**
PROCESSO:0029.076091/2022-50
VIGÊNCIA: 12 (Doze meses)
DATA DE ASSINATURA: 20 de setembro de 2022.
ASSINAM:
MARCOS BRAÚNA DOS SANTOS - Presidente do Conselho Escolar
MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLSEN / Representante da empresa contratada

Protocolo 0032240769

Portaria nº 9930 de 14 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.108783/2022-74, que tem como objeto "Reforma de banheiro para funcionários e construção de pátio coberto"**,** de interesse do Conselho Escolar Planalto, da EEEFM **PLANALTO,**localizada no município de Cabixi - Distrito Planalto São Luiz**,** sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de Cerejeiras /**RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar oservidor **ANNEVA KANINKA KUIPERS RODRIGUES(Engenheira Civil)** e **EMERSON PEREIRA DE ARRUDA JUNIOR (Engenheiro Eletricista)**,lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor **retroativamente ,a contar de 05 de setembro de 2022.**

Porto Velho, 14 de setembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032099106

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO /PROAFI REGULAR 2022

O Presidente do Conselho Escolar Valdir Monfredinho da Escola CEEJA-Glicéria Maria De Oliveira Crivelli, vinculada ao CNPJ nº 00.700.422/0001-70 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº31/2019/SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.246913/2021-95, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa Egnaldo Dos Santos Alves 69381712204,CNPJ 28.890.806/0001-11, para contratação de serviços técnicos Eletricista, no elemento de despesa 33.90.39, no valor de R$13.000,00 (treze mil reais) , para atender as necessidades desta Escola .

Pimenta Bueno, 20 de Setembro de 2022.

ADEMIR SOTT
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032265129

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.102388/2022-88
VALOR: R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)
HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) GILVAN SEBASTIÃO MOURA e ANTÔNIO DA SILVA DE SOUZA com base no Parecer 905 (0031852584) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032105485

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.095554/2022-82 (
VALOR: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) EDER GONÇALVES SILVA, KARY JEAN FALCO GONÇALVES, ELIZABETH COLAÇO VIARIM e VANIA SALES DA SILVA com base no Parecer 971 (0032068676) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032184922

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2022
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Jardim das Pedras ARIANE FERREIRA, CPF: 469.098.182-53 da Unidade Executora Da Escola Jardim Pedras, CNPJ: 84.727.676/0001-71 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº6402/2021/SEDUC/NTFG publicada no DIOF nº 208, de19 de outubro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: RODRIGO DUARTE DA SILVA JARDINAGEM ESPERANÇA **,** para execução dos Serviços de poda e manutenção das árvores, limpeza externa e retirada de entulhos, para atender as necessidades da E.E.E.F.M Jardim das Pedras, no valortotal de **R$ 1.750,00 (Hum mil, setecentos e cinquenta reais).**
Ariquemes -RO, 07 de março de 2022.

Ariane Ferreira
Presidente do Conselho Escolar/Diretor

Protocolo 0032266426

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.105371/2022-82
VALOR: R$437,50 (quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)
HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) GISLAINE FERREIRA CAMPOS com base no Parecer 960 (0032038583) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos

a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032049897

Portaria nº 10134 de 16 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o **Processo nº 0029.548634/2021-63 - SEDUC/RO,** que tem como objeto **"Reforma Geral"**, da **EEEF Durvalina Estilben de Oliveira**, **localizada no município de Guajará Mirim - RO .**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor**, GABRIEL ANDERSON MALTA DE SOUZA,** matrícula-300121996, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, como **Gestor do Contrato Nº 0540/SEDUC/PGE/2022,** tendo por finalidade a fiscalização do contrato.

Parágrafo único. O servidor designado deverá, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar as providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Velho, 16 de setembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032182995

Portaria nº 10135 de 16 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº **0029.548634/2021-63 - SEDUC/RO**, que tem como objeto **"Reforma Geral"**, da **EEEF Durvalina Estilben de Oliveira**, localizada no município **de Guajará Mirim - RO . - RO .**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar osservidores **CLARA DOS ANJOS RÊGO DE MENEZES (Engenheira Civil),** e **HALEX TAYLA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE (Engenheiro Civil)** e **LEANDRO LEVY ANDRADE WAN BURK (Engenheira Eletricista)**, lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 16 de setembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032183060

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.103998/2022-07
VALOR: R$ 1.437,50 (um mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) GISLAINE REGINA DE OLIVEIRA com base no Parecer 959 (0032036663) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032052821

TERMO DE REFERÊNCIA

IDENTIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: Conselho Escolar Jayme Peixoto de Alencar
Departamento: Executora e fiscalizadora

DA INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

O presente Termo de Referência tem a finalidade de instruir procedimento licitatório/ Convite licitação conforme a Lei 8.666/13 a ser deflagrado para aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços, em atendimento a Unidade Escolar.

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A aquisição dos materiais de consumo, máquina e serviçosdo presente Termo de Referênciaatenderá às necessidades da EEEFM JAYME PEIXOTO DE ALENCAR em suas atividades administrativas e pedagógicas, também necessário nas prestações de serviços continuo com expedição de documentos; dos serviços essenciaisao funcionamento e atendimentocom telecomunicações, conectividadee serviços técnicos profissionais; os materiais de limpeza e higienização adquiridos, são necessários para limpeza diária do ambiente escolar; assim como os materiais para construção, a contratação dosserviços necessário e essenciaisà manutenção e conservaçãoem bens imóveis , com pequenos reparos e pinturas, concertos e adequações, com a finalidade de manter a durabilidade e funcionalidade do bem e sua apreciação sanando os desgastes ocasionados pelo tempo e uso.

DO OBJETO E OBJETIVO

O Objeto deste Termo de Referência é a aquisição de material de consumo, material permanente e contratação de serviços técnicos e serviços especializados com: manutenção, limpeza e de pequenos reparos, em atendimento as necessidades da Unidade Escolar, considerando o repasse do Proafi Regular ANUAL, conforme os repasses das notas de empenho, respeitando a categoria, conforme os elementos de despesas.

As especificações e os quantitativos de produtos a serem adquiridos são:

TABELA I - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEL

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Fechadura para porta de ferro	Unid	15
2	Tinta acrílica PVC 18 Lts	Lt.	1
3	Areia fina	M²	3
4	Canos de pvc 25 mm	Unid	5
5	Torneiras de plástico para lavatório	Unid	10
6	cola para cano	Unid	6
7	Veda rosca	Unid	5
8	Caixa de descarga	Unid	8
9	sifão universal	Unid	10
10	Cadeados CR 30	Unid	30
11	Porta de madeira 0,80 x 2,10	Unid	15
12	Rolo de lã para pintura 15 cm com suporte	Unid	6
13	Cimento	Unid	25
14	Alvenarit	Unid	5
15	Caibo 6cmx7cmX7m	Unid	15
16	Prego 18 x 27	PC	2

17	Prego 19 x 36	PC	2
18	Cimalha	Unid	6
19	Parafusos PVC ponta agulha 4,2	Unid	102
20	Massa Corrida PVA	Unid	3
21	Selador Acrílico	Unid	1
22	Forro de PVC	Unid	44
23	Pia de Cozinha	Unid	1
24	Tela ante insetos	MT	20
25	Filtros para bebedouro	Unid	12
TABELA I I - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Balde plástico reforçado de 20 L	Unid	20
2	Desinfetante lavanda2 litros	Unid	200
3	Detergente neutro 500ML	Unid	200
4	Esponja dupla face	Unid	200
5	Flanela de limpeza de moveis	Unid	20
6	Esponja de aço c/ 8 unidades 60 g	Unid	100
7	Pano de chão 80 x 90 cm	Unid	30
8	Papel higiênico folha simples	Pc.	100
9	Rododе plástico duplo de 60cm	Unid	30
10	Sabão em pó 1 Kg	Kg	200
11	Papel toalha fardo contendo 1.000 folhas	Unid	10
12	Luvas descartáveis para servir alimentos- fardo com 100 unidades	Unid	10
13	Toucas descartáveis –fardo com 100 unidades	Unid	20
14	Pá para lixo de plástico com cabo	Unid	5
15	Sabão em barra glicerinado 5 x 250g	Unid	50
16	Soda Caústica	Kg	4
17	Vassoura nylon com cabo	Unid	30
18	Rastelo jardim de ferro com cabo	Unid	4
19	Botas de borracha cano curto	Unid	12
20	Cera liquida 750 ml	Unid	10
21	Mangueira 25 mm	M	50
22	Limpa granilite	Unid	25
TABELA III - MATERIAL ESPORTIVO EDUCATIVO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Bola de basquete	Unid	4
2	Bolas de Futsal Profissional	Unid	10
3	Apito de metal com cordão	Unid	4
4	Cone	Unid	12
TABELA IV -MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Lâmpadas Led 30 wts luz branca 6.500 k	Unid	50
2	Luminárias eletrônica	Unid	5
3	Fita Isolante 20m	Unid	6
4	Pilhas AAA 2 unidades	Unid	51
5	Pilhas AA 2 unidades	Unid	10
6	Adaptador de tomada Benjamin T	Unid	10
7	Fios PP2 4mm	metros	40

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13145
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/09/2022, às 13:13

8	Câmeras HD DOME	Unid	9
9	Plugs macho e fêmea	Unid	10
10	Conectores BNC parafuso	Unid	10
TABELA V- MATERIAL DE COPA E COZINHA			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Pratos fundo de vidro	Unid	36
2	Colheressopa aço inox	Unid	120
3	Faca profissional aço inox	Unid	2
4	Caçarola Panela Grande Industrial Restaurante N50 - 41 Litros	Unid	2
5	Escorredor Industrial de Macarrão (11 litros)	Unid	1
6	Tábua de Corte Alça Grande, Branco 40.5 26.2W X 0.6Th	Unid	1
7	Colher de pau	Unid	3
8	Jarra Grande de Plástico com tampa 3L	Unid	2
9	Jarra Grande de Plástico com tampa 2L	Unid	2
10	Garrafa térmica 20 litros	Unid	2
11	Frigideira antiaderente 40 cm	Unid	1
TABELA VI -GAS ENGARRAFADO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Gás de cozinha 13 Kg	Unid	50
TABELA VII -MATERIAL DE EXPEDIENTE			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Alfinete de Aço Arredondado	Caixa com 50 Unid.	2
2	Apontador de Lápis	Unid	45
3	Borracha de Apagar- Max Branca	Unid	45
4	Capa Encadernação PP A-4 210X 297 Par	100 Unid.	2
5	Espiral Preto Diam. 29mm p/ 200 Fls	Pacote com 36 Unid.	6
6	Caneta esferográfica ponta fina Preta	Unid	150
7	Caneta esferográfica ponta fina azul	Unid	300
8	Cartolina	Unid	400
9	Clips Galvanizado Go Office 4/ 0 Fio 1,20mm	Caixa com 50 Unid.	25
10	Clips Galvanizado Go Office 8/ 0 Fio 1,20mm	Caixa com 50 Unid.	26
11	Clips Galvanizado Go Office 15/ 0 Fio 1,20mm	Caixa com 50 Unid.	25
12	Colchetes Tipo Bailarina Nº 15	Caixa com 50 Unid.	5
13	Envelope Oficio e A4	Unid	100
14	Grampos para grampeador 26/ 6	Caixa com 5000 Unid.	10
15	Pasta Plástica sem Lombada com elástico	Unid	30
16	Pasta Plástica Lombada 3cm C/ Elástico Cores	Unid	30
17	Pasta com grampo Plástico	Unid	25
18	Pasta Com elástico 332mm x 232mm x 3mm	Unid	10
19	Tesoura Grande	Unid	10
20	Fita Adesiva Larga Transparente	Unid	30
21	Fita Dupla Face 18mm x 30m	Unid	5
22	Post- it 76 x 50mm	pacote com 3 blocos 45 folhas	15
23	Papel Verge para Certificado 180gr 210 x 297	Pacote com 50 Unid.	10
24	Papel Sulfite A-4gr 2 210v x 297	cx	82
25	Papel com Pauta	Unid	500
26	Marca Texto	Unid	25

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13145
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/09/2022, às 13:13

27	Pincel Atômico azul	Unid	12
28	Pincel Atômico Preto	Unid	12
29	Pincel para quadro branco cor: Azul	Unid	35
30	Pincel para quadro branco Cor: Preta	Unid	35
31	Tinta de Pincel para quadro branco 500ml Cor: Azul	Unid	2
32	Tinta de Pincel para quadro branco 500ml Cor: Preta	Unid	2
33	EVA liso em cores sortida	Unid	45
34	Réguas 20cm coloridas	Unid	10
35	Almofadas para Carimbo	Unid	2
36	Tinta para Carimbos	Unid	4
Das Especificações Técnicas/ Quantidades do Objeto - elemento33.90.39			
As especificações e os quantitativos dos serviços a serem adquiridos são:			
TABELA I - SERVIÇO DE MANUTENÇÃOE CONSERVAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Conserto do trilho do Portão do Ginásio	Unid	1
2	Serviço Instalação da grade para a Porta do Auditório 2,25 x 2,40 cm	M²	5,06
TABELA II - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Recarga de Toner HP Laser Jet P1102 W	Unid	20
2	Recarga de Toner Impressora Multifuncional Brother	Unid	20
3	Recarga de tinta para impressora Epson Ecotank	Unid	7
TABELA III - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MAQUINAS			
1	Serviço de limpeza preventiva completa, lubrificação da centrais de ar 24.000 BTUS	Unid	10
2	Serviço de limpeza preventiva completa, lubrificação da centrais de ar 30.000 BTUS	Unid	4
3	Serviço de manutenção das câmeras	Unid	12
Das Especificações Técnicas/ Quantidades do Objeto - elemento 44.90.52			
As especificações e os quantitativos de bens a serem adquiridos são:			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Freezer Horizontal 2 portas 414L com chave	Unid	1
2	Mesa De Escritório em L, 2 Gavetas 0,75cm X 1,50cm X1,70cm	Unid	4
3	Impressora Multifuncional laser monocromática brother DCPB7535DW	Unid	1
4	Microfone profissional para gravação/ estúdio	Unid	1

DO LOCAL/PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO

Do Local: Os produtos/materiais ou serviços deverão ser entregues ou realizados na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Jayme Peixoto de Alencar, situada à Rua Principal, nº 540, Bairro: Centro no Distrito de Extrema – RO,

Do Prazo: O prazo máximo será de 2 (dois) dias a contar, após a emissão da ordem de compra/fornecimento, para entrega de materiais; de 07(sete) dias para a execução dos serviços de manutenção em máquinas e equipamentos após emissão da ordem de serviço; e de 15 (quinze) dias, para serviços de manutenção e pequenos reparos com pintura do imóvel, após a ordem de serviços.

Das Condições de Recebimento de Bens dos Materiais: Em perfeito estado e conservação sem sofrer violação nas embalagens ou recipientes, com prazo e validade em tempo estimado para consumo. Por ocasião da entrega, os produtos serão conferidos e, se verificadas irregularidades, serão devolvidos à empresa contratada, que terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para substituí-los;

Das Condições de Recebimento dos Serviços: Os serviços serão recebidos e atestados pela comissão de recebimento e fiscalização**,** averiguando sua funcionalidade e o cumprimento das recomendações e exigência na execução do serviço realizado e contratado, descriminado na planilha de solicitação de serviços, termo de referência e demais documento.

O Recebimento Definitivo

Os recebimentos definitivos relativos aos produtos ou serviços serão atestados pelos membros da comissão de recebimento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos oriundos do PROAFI conforme lei 5.350/14, no valor de R$ **86.496,00 (Oitenta e um mil quinhentos e quatro reais)**.

DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de Cartão Corporativo, onde a maquineta deverá estar cadastrada em nome da empresa contratada, ou seja, vinculada ao CNPJ da empresa, titular da Nota Fiscal, emitida pela empresa contratada respeitando o prazo, data da entrega e aceite do material ou execução do serviço, depois de recebido pela comissão de recebimento. Caso o material ou serviço seja recusado ou a correspondente Nota Fiscal apresente incorreção, o prazo será contado a partir da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento;

DA HABILITAÇÃO

Certidão de Regularidade Fiscal:Federal, Estadual e Municipal; FGTS e Certidão Negativa Trabalhista

DAS OBRIGAÇÕES

I - DA CONTRATADA/ Fornecedor:

1. Os Materiais deverão ser entregues de acordo com as exigências eespecificações constantes no Termo de referência;
2. Os Serviços deverão ser **executados** por profissionais habilitados e qualificados;
3. Cumprir todas as obrigações relacionadas na descrição termo de referência /planilha ou anexos;
4. Responsabilizar-se pelos danos causados ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da instalação dos Produtos/Serviço ou entrega de materiais**,** não excluindo ou reduzindo a responsabilidade à fiscalização e o acompanhamento pelo Contratante;
5. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes em que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, nas dependências do Contratante, ou em qualquer outro local onde estejam atendendo o objeto deste Termo de referência, devendo adotar as providencias que, a respeito exigir a legislação vigente;

II-DO CONTRATANTE

1. Fornecer à Contratada todas as informações e especificações necessárias para a aquisição dos Materiais ou execução dos Serviços.

b. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste instrumento, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências aqui contidas.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS;

O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com as normas previamente estabelecidas no ato convocatório pela Comissão de Licitação, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

Extrema, 08 de setembro de 2022

.

Iolanda Pereira Menezes

Presidenteda Comissão de Compra – Matrícula: 300026131

Protocolo 0032252649

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.103258/2022-62

VALOR: R$ 1.187,50 (um mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) CÉSAR JOSÉ EPIFANIO com base no Parecer 956 (0032024377) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13145
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/09/2022, às 13:13

Protocolo 0032063206

EDITAL Nº 13/2022/SEDUC-EEEFMJPA

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI

CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JAYME PEIXOTO DE ALENCAR

EEEFM JAYME PEIXOTO DE ALENCAR

Aviso

O presidente da Comissão de Compras do Conselho Escolarda EEEFM Jayme Peixoto de Alencar, localizada na Avenida Principal nº 540, Centro, em Extrema – RO torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada licitação na modalidade **Convite Nº 02/2022** do tipo menor preço por item, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666/93, com alterações da Lei nº 8.883/94, e as cláusulas e condições do ato convocatório. Tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas, cujo objetivo é a aquisição de materiais dos elementos 33.90.30, material de consumo, elemento 33.90.39, serviços de terceiros pessoa jurídica elemento 44.90.52.34,aquisição de material permanente, conforme especificações do programa.

Os envelopes lacrados contendo a documentação de habilitação e planilhas de quantitativos, e as propostas comerciais serão recebidas pela Comissão de Compras, no dia 27/09/2022 até às 9:00 horas e serão abertos às 09:30 horasdo mesmo dia na Avenida Principal nº 540, Centro, em Extrema – RO, CEP: 76847-000, telefone: (69) 3252 1495.

O inteiro teor do Procedimento Licitatório Modalidade Convite encontra-se a disposição na EEEFM Jayme Peixoto de Alencar, localizada na Avenida Principal nº 540, Centro, em Extrema – RO a disposição dos interessados para consultar endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 7:30 às 17:30 horas, podendo ser consultado na forma prevista neste instrumento, uma vez que se trata de documento público, assim como é acessível a comunidade o procedimento licitatório na forma da legislação pertinente.

Extrema – RO, 08 de setembro de 2022.

IOLANDA PEREIRA MENEZES

Presidente da Comissão de Compras

Protocolo 0032252647

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.086626/2022-09

VALOR: R$ 3.375,00 (três mil trezentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) JEAN JEYME SILVA MAGALHÃES, PAULO AFONSO RIBEIRO e JOSÉ JORGE DA SILVA com base no Parecer 631 (0030732089) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032062678

EDITAL Nº 14/2022/SEDUC-EEEFMJPA

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI

CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JAYME PEIXOTO DE ALENCAR

EEEFM JAYME PEIXOTO DE ALENCAR

Aviso

O presidente da Comissão de Compras do Conselho Escolarda EEEFM Jayme Peixoto de Alencar, localizada na Avenida Principal nº 540, Centro, em Extrema – RO torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada licitação na modalidade **Convite Nº 03/2022** do tipo menor preço por serviço, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666/93, com alterações da Lei nº 8.883/94, e as cláusulas e condições do ato convocatório. Tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas, cujo objetivo é a aquisição de serviço de mão de obra de reparo do elemento o 33.90.39, serviços de terceiros pessoa jurídica, conforme especificações do projeto básico deste edital.

Os envelopes lacrados contendo a documentação de habilitação e planilhas de quantitativos, e as propostas

comerciais serão recebidas pela Comissão de Compras, no dia 27/09/2022 até às 9:00 horas e serão abertos às 09:30 horas do mesmo dia na Avenida Principal nº 540, Centro, em Extrema – RO, CEP: 76847-000, telefone: (69) 3252 1495.

O inteiro teor do Procedimento Licitatório Modalidade Convite encontra-se a disposição na EEEFM Jayme Peixoto de Alencar, localizada na Avenida Principal nº 540, Centro, em Extrema – RO a disposição dos interessados para consultar endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 7:30 às 17:30 horas, podendo ser consultado na forma prevista neste instrumento, uma vez que se trata de documento público, assim como é acessível a comunidade o procedimento licitatório na forma da legislação pertinentee Projeto Básico, constante neste Edital.

PROJETO BÁSICO

INTRODUÇÃO/OBJETO:

Em cumprimento ao artigo 7º c/c artigo 6º, IX da lei 8.666/93 e suas alterações elaboramos o presente Projeto, para que através de licitação, seja efetuado a contratação de empresa especializada para executar **ADEQUAÇÃO ALMOXARIFADO DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JAYME PEIXOTO DE ALENCAR, NO DISTRITO DE EXTREMA, MUNICÍPIO DE PORTO VELHO-RO,** localizada na Av. Principal Nº 540, centro, Distrito de Extrema - Porto Velho-RO, conforme projeto básico, planilhas em anexo.

2 – JUSTIFICATIVA:

É de fundamental importância o referido contrato, tendo em vista a escola não possuir um almoxarifado adequado para armazenar os produtos de higiene e limpeza da escola. A escola necessita urgentemente da **ADEQUAÇÃO DO ALMOXARIFADO DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JAYME PEIXOTO DE ALENCAR, NO DISTRITO DE EXTREMA MUNICÍPIO DE PORTO VELHO-RO**, cujo objetivo é criar um espaço adequado para armazenar os produtos de higiene e limpeza. Por esta razão, é importante salientar que a contratação dos serviços pleiteados caracteriza urgência na adequação deste ambiente.

3 – ENTREGA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

O prazo máximo será de 30 (noventa) dias a contar a partir da Homologação e Adjudicação do Certame Licitatório.

4 – FONTE DE RECURSOS:

Os recursos necessários para execução do objeto são provenientes do Governo do Estado de Rondônia/FUNDEB, consignados no Orçamento da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, para o Conselho Escolar do ano de 2022.

4.1 – Os recursos para dar coberturas às despesas serão provenientes:

Programa: Programa de Apoio Financeiro – PROAFI.

Categoria econômica do Elemento de Despesas: 33.90.39

Elementos de despesa:

33.90.39.16 – Manutenção E Conservação De Bens Imóveis: Execução de Serviço de Adequação

Valor: **R$ 8.919,70 (Oito mil novecentos e dezenove reais e setenta centavos).**

5 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO CONTRATUAL:

5.1 – Definições:

Será executado um serviço de adequação do almoxarifado da escola para melhorar o espaço físico para armazenar os produtos de higiene e limpeza da escola.

5.2 – Descrição dos Produtos/Serviços:

Serviço de mão de obra para 156,81 M² de reboco das paredes internas, instalação de 49 M² de forro, 156,81 M² da pintura interna e retirada do entulho do almoxarifado da escola para melhorar o espaço físico para armazenamento dos produtos de higiene e limpeza.

6 – **REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO CERTAME LICITATÓRIO:**

Todas as empresas licitantes que acorrerem a este projeto básico deverão apresentar as informações descritas no Edital a ser elaborado pela Comissão de Compras – CC/CE/VA/RO.

7 – DAS OBRIGAÇÕES:

São obrigações das partes contratantes, além das descritas no Edital e seus Anexos:

I-DA CONTRATADA:

a) Os Produtos/Serviço deverão ser entregues de acordo com as exigências e especificações constantes na Carta Convite;

b) Os Produtos/Serviços deverão ser **executados** por profissionais habilitados e qualificados;

c) Cumprir todas as obrigações relacionadas no Edital da Carta Convite n° 002/2022 e seus anexos;

d) Responsabilizar-se pelos danos causados pelo contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da instalação dos Produtos/Serviço**,** não excluindo ou reduzindo a responsabilidade, a fiscalização e o acompanhamento pelo Contratante;

e) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes em que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, nas dependências do Contratante, ou em qualquer outro local onde estejam atendendo o objeto deste Edital, devendo adotar as providencias que, a respeito exigir a legislação vigente;

II-DO CONTRATANTE

a) Fornecer à Contratada todas as informações e especificações necessárias para a aquisição dos Produtos/Serviços.

b) Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste instrumento, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências aqui contidas;

8 – DA FISCALIZAÇÃO:

Fica a cargo da Contratante, exercer, ampla, restrita e permanente fiscalização durante toda a execução do serviço.

9 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em uma parcela, após recebimento dos produtos/serviço devidamente executado pela COMISSÃO DE RECEBIMENTO, juntamente com a nota fiscal emitida pela empresa vencedora que serão atestadas e encaminhadas ao setor competente para liquidação da despesa.

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS

A Contratante deverá indicar pessoa responsável pelo acompanhamento do recebimento dos Produtos/Serviços com poderes para dirimir eventuais dúvidas, solucionar questões não previstas neste instrumento e apresentar soluções práticas para qualquer problema envolvendo o objeto do presente projeto básico.

Extrema – RO, 08 de setembro de 2022.

IOLANDA PEREIRA MENEZES

Presidente da Comissão de Compras

Protocolo 0032268575

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VI, CNPJ 00.667.270/0001-50, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Despacho SEDUC-SAE (0028470635), processo SEI nº 0029.085499/2022-12, com a empresa **SHALOM COM. DE GÊNEROS ALIM. LTDA, CNPJ 42.838.221/0001-83** , para**Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de **R$ 7.424,00 (sete mil quatrocentos e vinte e quatro reais)**, paraatender o Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VI.

Ji - Paraná RO, 20 de setembro de 2022.

*Adelson Pereira **Rodrigues** - **1º Ten QOAPM***

Presidente

Conselho Escolar

Colégio Tiradentes da Policia Militar CTPM VI

Matrícula 300162060

Protocolo 0032256231

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VI, CNPJ 00.667.270/0001-50, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Despacho SEDUC-SAE (0028470635), processo SEI nº 0029.085499/2022-12, com a empresa SUPERMERCADO SANCHEZLTDA, CNPJ 34.750.281/0001-11, para**Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de **R$ 8.147,76 (oito mil cento e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos)**, paraatender o Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VI.

Ji - Paraná RO, 20 de setembro de 2022.

*Adelson Pereira **Rodrigues** - **1º Ten QOAPM***

Presidente
Conselho Escolar
Colégio Tiradentes da Policia Militar CTPM VI
Matrícula 300162060

Protocolo 0032255453

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VI, CNPJ 00.667.270/0001-50, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Despacho SEDUC-SAE (0028470635), processo SEI nº 0029.085499/2022-12, com a empresa JEEDA SERVIÇOS COMERCIOS E INDUSTRIA LTDA -ME, CNPJ 19.269.250/0001-50, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de **R$ 3.592,60 (três mil quinhentos e noventa e dois reais e sessenta centavos)** , paraatender o Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VI.

Ji - Paraná RO, 20 de setembro de 2022.

Adelson Pereira ***Rodrigues*** *-* ***1º Ten QOAPM***
Presidente
Conselho Escolar
Colégio Tiradentes da Policia Militar CTPM VI
Matrícula 300162060

Protocolo 0032254844

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.099572/2022-33
VALOR: R$ 1.875,00 (um mil oitocentos e setenta e cinco reais)
HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) JOABES JOSE DE SOUZA, ISRAEL LOSSOLLI BACON, CAREM FEREIRA DE OLIVEIRA, ALYSSON BERNARDES DOS SANTOS e KALINY DE LIMA CARDOSO MIRANDA com base no Parecer 969 (0032063876) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032177686

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.104418/2022-91
VALOR: R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)
HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) DIEGO CALDEIRA MOREIRA e ROBERTO GOMES RAMALHO com base no Parecer 965 (0032049793) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032172231

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.109976/2022-42

VALOR: R$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) JAQUELILE DE SOUZA ALMEIDA DOS REIS com base no Parecer 964 (0032049571) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032173264

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.095887/2022-10

VALOR: R$ 1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) ARTHUR PAULO DE LIMA com base no Parecer 968 (0032058596) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032175349

Notificação nº 1/2022/SEDUC-SPCCRESFG

NOTIFICANTE: Conselho Gestor CRE/SFG, CNPJ 26.149.529/0001-65**,** localizado na rua Chico Mendes; nº 3716, bairro: centro em São Francisco do Guaporé /RO, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor, José Mauricio de Carvalho RG N°: 1.172.414 SSP/Piauí CPF N°: 428.540.593-87.

NOTIFICADA: a empresa **ROAD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** , inscrita no CNPJ: 05.555.440/0001-29, com sede na Av. Campos Sales , n° 3511: , Bairro: Olaria, localizada no Município de Porto Velho - RO, neste ato representada pelo senhor: Ronaldo Junior dos Santos Rodrigues , portador do RG nº: 939.469 SSP/RO e CPF nº : 827.851.392-91.

Pela presente NOTIFICAÇÃO, e na melhor forma de direito, fica a empresa **ROAD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** , acima qualificada, NOTIFICADA nos seguintes termos:

Como é de Vosso conhecimento esta empresa ora notificada, sagrou-se vencedora do Pregão Eletrônico Nº **131/2022**- ATA DE REGISTRO DE PREÇO-ARP Nº **224/2022**, com objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios *Açúcar tipo cristal, branco, de origem vegetal, pacote com 02 kg, constituído fundamentalmente de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aspecto sólido com cristais bem definidos. Composição básica mínima do açúcar: 98,3% de sacarose. Validade não inferior a 9 meses a partir da data da entrega.*, que celebram o presente Contrato Nº 01/2022, decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 0029.086459/2022-98, que deu origem ao **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO** Nº **131/2022**- ATA DE REGISTRO DE PREÇO-ARP Nº **224/2022**), homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições do contrato mencionado, impõe-lhe o cumprimento das obrigações contratuais assumidas.

Ante ao exposto, fica Vossa Senhoria notificada para no prazo de 01 (um) dia útil, assinar o Contrato para publicação, de acordo com a Lei Complementar nº 131/2009.

Finalmente se mantida a inexecução totaldo contrato, poderá ainda ser aplicada as penalidades dos

artigos37, 66, 86 e 87, IV, da Lei n.º 8.666/93, ou seja, poderá tornar-se inidônea.

Sendo o que me cumpria, aguardamos providências urgentes.

Atenciosamente,

São Francisco do Guaporé, 20 de Setembro de 2022.

José Mauricio de Carvalho
Presidente do Conselho
CRE/SFG

Protocolo 0032240638

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0031338351/2022

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. Maria de Abreu Bianco**

CONTRATADO:**José Carlos da Silva** CPF: 073.251.168-29

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Iorgute), em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.087837/2022-51, Contrato nº 0031338351, que deu origem **EDITAL Nº 2/2022/SEDUC-CREBURGAF a Chamada Pública, 002/2022** , homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R$ 2.465,12 (Dois mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e doze centavos)**

PROCESSO: 0029.093250/2022-81

VIGÊNCIA: 100 dias letivos

Maria aparecida Almeida da Silva
Presidente conselho escolar Marechal Rondon
José Carlos da Silva
doravante denominado CONTRATADO

Protocolo 0031345754

EXTRATO

EEEF. ULISSES GUIMARÃES

EXTRATO Nº 8874 DO CONTRATO Nº 02/2022 - PEALE

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR ULISSES GUIMARÃES, CNPJ nº: 00.814.589/0001-11, Unidade Executora da EEEF. Ulisses Guimarães,

CONTRATADA: A Empresa S. M. COMERCIAL DE ALIMENTOS FAVORITO LTDA, CNPJ: 06.339.174/0001-60**.**

OBJETO: Constitui objeto do presente **Contrato a Aquisição de Gêneros Alimentícios,** sendo os seguintes produtos: **Açafrão e Vinagre**, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Ulisses Guimarães, pelo período do 2º Semestre, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e no Contrato, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.111732/2022-20.

VALOR: O valor total da contratação é de **R$** 138,78 (Centos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos**)**.

PROCESSO Nº: 0029.111732/2022-20

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) meses ou até a entrega total dos produtos contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2022.

ASSINAM:

FÁTIMA TEREZINHA RAMOS DA ROCHA - Presidente do Conselho Escolar Ulisses Guimarães.

EDSON CODINHOTO DE OLIVEIRA - Representante Legal da Empresa **S. M. Comercial de Alimentos Favorito Ltda.**

Rolim de Moura/RO, 19 de Setembro de 2022.

Protocolo 0032223450

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

Portaria nº 216 de 16 de setembro de 2022

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os Termos o Processo Sei nº 0048.203379/2021-02,

REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias referente a 2020, da servidora **Eline Silva Costa,** Matrícula nº **300022273,** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, Diretora Pedagógica deste IDEP-RO, lotada no IDEP-DIP, marcadas anteriormente para fruição, no período de **11/07/2022** a **25/07/2022**, conforme Portaria nº 82, ficando as mesmas para fruição de**17/07/2023 a 31/07/2023**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
Presidente do IDEP

Protocolo 0032187238

Portaria nº 217 de 16 de setembro de 2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 13 de junho de 2019 de 11/06/2019,publicada no DOE n.108, de 13/06/2019.

Considerando os Termos o Processo Sei nº 0020.217428/2021-94;

R E S O L V E:

Art. 1º SUSPENDER a contar de 11/09/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **Paulo Adriano da Silva**, matrícula 300135672, ocupante do cargo de Procurador do Estado, lotado no Instituto Estadual de desenvolvimento da Educação Profissional - PGE-IDEP, referente ao exercício de 2021, marcadas anteriormente, conforme Portaria nº 177 de 25 de outubro de 2021, no período de (11/09/2021 a 30/09/2021).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento
da Educação Profissional-IDEP/RO

Protocolo 0032190410

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Valdinar Souza Ferreira, CNPJ Nº 18.009.457/0001-22, Unidade Executora do Centro técnico-CENTEC ABAITARÁ, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 04 de março de 2022, de 22 de janeiro de 2022, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **CABEDAL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME ,** inscrita sob o **CNPJ/MF Nº 09.232.518/0001-25,** para **FORNECER 20 REFLETOR DE LED**, para a CENTEC ABAITARÁ,no valor total estimado de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

Pimenta Bueno/RO 20 de setembro de 2022.

PAULO DIMER JUSTO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032262611

SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao **"EDITAL**: **Nº 85/2020/SEJUCEL-CODEC - 1ª EDIÇÃO URUCUMACUÃ DO EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA DIFUSÃO CULTURAL DOS POVOS TRADICIONAIS INDÍGENAS "** originado com base na Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020 e no Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021. Considerando o processo 0032.098653/2021-86 em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Superintendência e o contemplado PAGOAPOPIB SURUÍ, CNPJ/CPF: 036.252.XXX-09, que recebeu o aporte financeiro no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a realização do Projeto "SABORES DA ALIMENTAÇÃO PAITER SURUI", realizado no Município de Cacoal - RO no dia **20/04**,

que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Superintendência nos termos do Parecer nº 381/2022/SEJUCEL-CI (Id 0029069960).

Informamos que o projeto foi executado integralmente nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior homologação.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas – SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO** e **HOMOLOGO** a presente prestação de contas do contemplado PAGOAPOPIB SURUÍ.

Porto Velho - RO, 09 de Setembro de 2022.

CAMILA LIMA RIBEIRO

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0031947100

Portaria nº 239 de 20 de setembro de 2022

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidoresabaixo discriminados para comporem o Comitê Gestor e Gerentes de Programa do Plano Plurianual, para executar a avaliação do PPA 2020/2023 disposto na LEI N° 4.647, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019, da unidade gestora 16.0004 - Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, sendo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16.0004 - Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL						
MEMBROS DO COMITÊ GESTOR						
Função no Comitê	Nome Completo	CPF	Matrícula	Nível de Acesso	E-mail	Função que exerce dentro da UO
Coordenador	CAMILA LIMA RIBEIRO	035.617.111-62	300158527	Acesso UO	camilalimaof@gmail.com	Superintendente
1° Membro	HUGO BERGONI ROCHA DA SILVA	796.126.102-82	300107157	Acesso UO	hugobergoni25@gmail.com	Núcleo de Planejamento e Orçamento
2° Membro	ISADORA CARLA GALVÃO SOARES	015.652.362-03	300157405	Acesso UO	isadora.cgs@hotmail.com	Coordenadora Administrativo e Financeiro
GERENTES DE PROGRAMA						
Código do Programa	Nome Completo	CPF	Matrícula	Nível de Acesso	E-mail	Função que exerce dentro da UO
1015	ISADORA CARLA GALVÃO SOARES	015.652.362-03	300157405	Acesso UO	isadora.cgs@hotmail.com	Coordenadora Administrativa e Financeira
2010	TEMENSON GABRIEL B. DE OLIVEIRA	022.341.342-93	300155865	Acesso UO	tgabrielbarbosao@gmail.com	Coordenador de Políticas para a Juventude
2093	MADMA CRISTIANI DIAS DE SOUZA	618.860.762-00	300278000	Acesso UO	madmacris@gmail.com	Coordenadora de Cultura
2094	JAIRO BARBOSA PRATA FILHO	819.367.532-00	300116574	Acesso UO	jairo.vinicius41@gmail.com	Coordenador de Esporte e Lazer
USUÁRIOS DE APOIO						
Nome Completo		CPF	Matrícula	Nível de Acesso	E-mail	
ANA BRENDA COSTA MEDEIROS		021.240.382-65	300184393	Acesso UO	anabrenda.jus@gmail.com	
YASMIN SANTOS MARTINS		033.540.822-24	300175924	Acesso UO	yasmimartins.adv@gmail.com	

ROBSON RONNI MATOS DA SILVA	995.888.542-53	300181880	Acesso UO	robsonmattos2304@gmail.com
MÁRCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO	702.031.642-53	300159093	Acesso UO - Consulta	auditoramarciarocha@gmail.com

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a contar da data 24 de agosto de 2022, revogando as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Porto Velho/RO, 20 de setembro de 2022.

CAMILA LIMA RIBEIRO

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0032254330

Portaria nº 240 de 20 de setembro de 2022

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidoresabaixo discriminados para comporem o Comitê Gestor e Gerentes de Programa do Plano Plurianual, para executar a avaliação do PPA 2020/2023 disposto na LEI N° 4.647, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019, da unidade gestora 16013 - Fundo Estadual de Desenvolvimento Cultural, sendo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16013 - Fundo Estadual de Desenvolvimento Cultural						
MEMBROS DO COMITÊ GESTOR						
Função no Comitê	Nome Completo	CPF	Matrícula	Nível de Acesso	E-mail	Função que exerce dentro da UO
Coordenador	CAMILA LIMA RIBEIRO	035.617.111-62	300158527	Acesso UO	camilalimaof@gmail.com	Superintendente
1° Membro	HUGO BERGONI ROCHA DA SILVA	796.126.102-82	300107157	Acesso UO	hugobergoni25@gmail.com	Núcleo de Planejamento e Orçamento
2° Membro	ISADORA CARLA GALVÃO SOARES	015.652.362-03	300157405	Acesso UO	isadora.cgs@hotmail.com	Coordenadora Administrativo e Financeiro
GERENTES DE PROGRAMA						
Código do Programa	Nome Completo	CPF	Matrícula	Nível de Acesso	E-mail	Função que exerce dentro da UO
2093	MADMA CRISTIANI DIAS DE SOUZA	618.860.762-00	300278000	Acesso UO	madmacris@gmail.com	Coordenadora de Cultura
USUÁRIOS DE APOIO						
Nome Completo		CPF	Matrícula	Nível de Acesso	E-mail	
ROBSON RONNI MATOS DA SILVA		995.888.542-53	300181880	Acesso UO	robsonmattos2304@gmail.com	
MÁRCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO		702.031.642-53	300159093	Acesso UO - Consulta	auditoramarciarocha@gmail.com	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a contar da data 24 de agosto de 2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Porto Velho/RO, 20 de setembro de 2022.

CAMILA LIMA RIBEIRO

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13145
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/09/2022, às 13:13

Portaria nº 241 de 20 de setembro de 2022

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidoresabaixo discriminados para comporem o Comitê Gestor e Gerentes de Programa do Plano Plurianual, para executar a avaliação do PPA 2020/2023 disposto na LEI N° 4.647, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019, da unidade gestora 16.0004 - Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, sendo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16.0004 - Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL						
MEMBROS DO COMITÊ GESTOR						
Função no Comitê	Nome Completo	CPF	Matrícula	Nível de Acesso	E-mail	Função que exerce dentro da UO
Coordenador	CAMILA LIMA RIBEIRO	035.617.111-62	300158527	Acesso UO	camilalimaof@gmail.com	Superintendente
1° Membro	HUGO BERGONI ROCHA DA SILVA	796.126.102-82	300107157	Acesso UO	hugobergoni25@gmail.com	Núcleo de Planejamento e Orçamento
2° Membro	ISADORA CARLA GALVÃO SOARES	015.652.362-03	300157405	Acesso UO	isadora.cgs@hotmail.com	Coordenadora Administrativo e Financeiro
GERENTES DE PROGRAMA						
Código do Programa	Nome Completo	CPF	Matrícula	Nível de Acesso	E-mail	Função que exerce dentro da UO
1015	ISADORA CARLA GALVÃO SOARES	015.652.362-03	300157405	Acesso UO	isadora.cgs@hotmail.com	Coordenadora Administrativa e Financeira
2010	TEMENSON GABRIEL B. DE OLIVEIRA	022.341.342-93	300155865	Acesso UO	tgabrielbarbosao@gmail.com	Coordenador de Políticas para a Juventude
2093	MADMA CRISTIANI DIAS DE SOUZA	618.860.762-00	300278000	Acesso UO	madmacris@gmail.com	Coordenadora de Cultura
2094	JAIRO BARBOSA PRATA FILHO	819.367.532-00	300116574	Acesso UO	jairo.vinicius41@gmail.com	Coordenador de Esporte e Lazer
USUÁRIOS DE APOIO						
Nome Completo		CPF	Matrícula	Nível de Acesso	E-mail	
ANA BRENDA COSTA MEDEIROS		011.367.032-09	300184393	Acesso UO	anabrenda.jus@gmail.com	
YASMIN SANTOS MARTINS		033.540.822-24	300175924	Acesso UO	yasmimartins.adv@gmail.com	
ROBSON RONNI MATOS DA SILVA		995.888.542-53	300181880	Acesso UO	robsonmattos2304@gmail.com	
MÁRCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO		702.031.642-53	300159093	Acesso UO - Consulta	auditoramarciarocha@gmail.com	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a contar da data 24 de agosto de 2022, revogando as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Porto Velho/RO, 20 de setembro de 2022.

CAMILA LIMA RIBEIRO

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0032265238

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Portaria nº 740 de 15 de setembro de 2022

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 69/2022/SEAS-GPM, 13 de setembro de 2022.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o município de Alto Paraíso/RO**.** Com o objetivo de executaro Cronograma das Ações do Projeto RONDÔNIA CIDADÃ no ano de 2022 disposto na Portaria nº 892 de 29 de dezembro de 2021 (0023401138). A concessão de diárias no período de 16 a 18/09/2022.

Nome	Matrícula	Lotado
Fabiana Corrêa Leão	300170154	Porto Velho/ RO
João da Rocha Filgueiras Netto	300160430	Porto Velho/ RO
Raimundo Rildo Araújo	300154929	Porto Velho/ RO

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0032144565

Portaria nº 737 de 15 de setembro de 2022

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 215/2022/SEAS-GISP, de 13 de setembro de 2.022.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Alto Paraíso, com o objetivo de executaro Cronograma das Ações do Projeto RONDÔNIA CIDADÃ no ano de 2022 disposto na Portaria nº 892 de 29 de dezembro de 2021 (0023401138). A concessão de diárias no período de 16 até 18/09/2.022.

Nome	Matrícula	Lotado
Brena Franciely Pereira Brito	300162467	Porto Velho
Pâmela Trajano de Oliveira	300149251	Porto Velho
Pietra Simonir Moreira Reis	300176594	Porto Velho
Eliane de Menezes Costa Nascimento	300122836	Porto Velho
Roberval Caetano Passos	300110002	Porto Velho

Vitor Matheus Francischini Leal Gonçalves	300148646	Porto Velho
Elismar Souza de Carvalho	300181467	Porto Velho
Rebeca Milano Baggio	300181031	Porto Velho
Felipe Santana Lopes	300175914	Porto Velho
Railane de Oliveira Marinho	300162308	Porto Velho
Raimundo Nonato Alves de Oliveira	300140230	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0032131613

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº0026.478852/2020-72

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Ata de Reunião (0014044666) e o Adendo do SEAS-CI (0014052672), **HOMOLOGA** o processo em destaque, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0032230437

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº0026.437169/2020-85

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Ata de Reunião (0014044666) e o Adendo do SEAS-CI (0014052672), **HOMOLOGA** a Prestação de Conta de atendimento de Diárias apresentado pelos servidores **Cláudia Rosiane Ottoboni Camata e Lucilaine dos Santos Braga**, no valor de **R$ 3.000,00 (três mil reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0032216321

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº0026.415754/2020-24

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Ata de Reunião (0014044666) e o Adendo do SEAS-CI (0014052672), **HOMOLOGA** a Prestação de Conta de atendimento de Diárias apresentado pelo servidores **Fernando Douglas de Morais e Valdir Expedito José da Silva**, no valor de **R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0031750992

Portaria nº 738 de 15 de setembro de 2022

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 218/2022/SEAS-GISP, 12 de setembro de 2022.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o município de Alto Paraíso/RO**.** Com o objetivo de executaro Cronograma das Ações do Projeto RONDÔNIA CIDADÃ no ano de 2022 disposto na Portaria nº 892 de 29 de dezembro de 2021 (0023401138). A concessão de diárias no período de 16 a 18/09/2022.

Nome	Matrícula	Lotado
Fagner Soares Saraiva	100088466	Porto Velho/ RO
Diego Mendes Morais	100081082	Porto Velho/ RO

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0032134582

Portaria nº 752 de 19 de setembro de 2022

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento, referente aos serviços que serão prestados durante o desenvolvimento de ações intersetoriais do PSE no estado de Rondônia e a

articulação do Programa Crescendo Bem com os programas Programa Auxílio Brasil, Crescer Saudável, Proteja e Obesidade na Infância, visando o alcance de indicadores e metas da programação da Atenção Primária à Saúde em Rondônia, qual seja o fornecimento de água e café e coffe break pela empresária HOTEL PORTO MADEIRA LTDA EPP.

1. **EDINA REGINA GOMES,** Assessora, Matrícula nº 300061179 (Membro);
2. **MARIANA Mª CARTAXO DE MOURA,** Assessor, Matrícula nº 300169619**,** (Membro);
3. **AMANDA DO SANTOS BATISTA,** Assessora, Matrícula nº 300130994 (Membro).

Art. 2º – Fica designado para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados, processo 0026.071376/2022-24, a servidora: **FABIANE APARECIDA PASSARINI,** Coordenadora, Matrícula nº 300152715.

Art. 3º – Fica designado o servidor **FELIPE SANTANA LOPES** , Assessor, Matrícula Nº 300175914, como Gestor do Contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 19 de setembro de 2022.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Protocolo 0032210468

Portaria nº 753 de 19 de setembro de 2022

O**Diretor Administrativo e Financeiro da Secretaria da Assistência e do Desenvolvimento Social** , Gestor e OD por Delegação, no uso de suas competências, atribuídas pela Portaria n.º 634 de 01 de Outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º.Alterar o Art. 1º, da Portaria n.º 146, de 24 de março de 2022 (0027578827), cuja finalidade é designar a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas entre a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e as Organizações da Sociedade Civil – OSC, e dá outras providências, o qual passa a contar com a seguinte redação:

"Art. 1º.....

Jucinete Ana da Cruz Nobre —Matrícula 300147265 — Presidente;

Adriane Helen Sant' Anna Cavalcante Monteiro da Silva — Matrícula 300170423 — Membro;

Elismar Sousa Alves de Carvalho — Matrícula 300181467 — Membro;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou assinatura, com efeitos retroativos a08de setembro de 2022, **revogando a Portaria n.º 512 de 11 de julho de 2022.**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0032211623

Portaria nº 736 de 14 de setembro de 2022

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 216/2022/SEAS-GISP, 12 de setembro de 2022.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Alto Paraíso, com o objetivo de executaro Cronograma das Ações do Projeto RONDÔNIA CIDADÃ no ano de 2022 disposto na Portaria nº 892 de 29 de dezembro de 2021 (0023401138). A concessão de diárias no período de 15 a 18/09/2022.

Nome	Matrícula	Lotado
Graziela de Morais Ribeiro	300167607	Porto Velho
Viviane Martins de Brito	300175811	Porto Velho
Tony Eduardo da Silva	300169871	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0032109284

Portaria nº 457 de 27 de junho de 2022

Dispõe sobre a utilização de recursos transferidos fundo a fundo pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, na forma do art. 17, do Decreto nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019 e Portaria nº 306 de 02 de junho de 2021 .

O DIRETOR TÉCNICO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, no uso de suas competências delegadas pela Portaria nº 397, de 07 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 117, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E :

Art. 1º Dispor sobre a utilização de recursos transferidos pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, por meio do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para osFundos Municipais de Assistência Social - FMAS, no que tange a celebração de parcerias públicas e privadas com a rede socioassistêncial do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

§1º Os serviços e programas ofertados devem ser no âmbito da proteção social especial, conforme preconiza os artigos nº 24, 25 e 26 da Lei Estadual nº 1.052 de 12 de Dezembro de 2019, que dispõem sobre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Estado do Rondônia, desde que as entidades estejam devidamente cadastradas no CADSUAS/Ministério da Cidadania.

Art. 2ºPara fins dessa portaria, no que se refere a rede socioassistêncial privada, deverá ser observado as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 3º A guarda e o arquivamento dos processos e documentos comprobatórios das despesas realizadas com recursos estaduais transferidos na modalidade fundo a fundo, destinados ao cofinanciamento dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, aplicar-se-á, no que couber, a regras estabelecidas na Portarianº 124, de 29 de junho de 2017, do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS.

Art. 4º O ente recebedor será responsável pela observância das melhores práticas públicas e de transparência, conferindo maior eficiência e agilidade ao controle dos recursos públicos despendidos, tanto a nível social quanto institucional.

Art. 5º Os recursos serão disponibilizados ao ente de acordo com a modalidade de aplicação indicada em seu Plano Trabalho.

Art. 6º Os recursos do cofinanciamento repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, na modalidade fundo a fundo, aos Fundos Municipais de Assistência Social,poderá ser utilizados para despesas correntes e de capital, necessárias à execução dos serviços no âmbito do SUAS, ressaltando:

§ 1º É vedada a aplicação dos recursos oriundos do cofinanciamento estadual para o pagamento de pessoal.

§ 2º As transferências de que trata o caput não poderão ser destinadas à realização de despesas de capital voltada à realização de obras.

Art. 7º Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos do cofinanciamento estadual do SUAS devem ser destinados e vinculados às atividades previstas no Plano de Trabalho, pelo períodomínimo de 5 (cinco) anos, contados da aquisição.

§ 1º Após o prazo estabelecido no caput, o ente poderá destinar os equipamentos e materiais permanentes para outra oferta socioassistencial, desde que expressamente autorizado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

§ 2º Quando a oferta do serviço, programa ou projeto findar antes do transcurso do prazo estabelecido no caput, os equipamentos e materiais permanentes poderão ser destinados para outra oferta socioassistencial, desde que

expressamente autorizado pelo conselho municipal de assistência social.

§ 3º O gestorficarádesobrigado de cumpriro prazoestabelecidonocaput seefetuaradevolução do valor de aquisição dobem adquirido com recursosestaduais, devidamente atualizados, na forma dos procedimentos estabelecidos na legislação estadual.

§ 4º O ente terá aresponsabilidade pela guarda, conservação e quaisquer outros cuidados referentes aos bens permanentes adquiridos, devendo ser apresentado a situação do bem em local específico na prestação de contas.

Art. 8ºA Classificação das despesas poderão ocorrer na forma do AnexosV e VIII da Portaria nº 306/SEAS/GAB.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO
Diretor Técnico de Políticas Públicas
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS
Portaria 397 (0029444129)
[Assinatura Eletrônica]

Protocolo 0029954269

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecer assinatura/acesso à ferramenta para pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública - Banco de Preços - para atender as necessidades da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

O Presidente Estadual de atendimento socioeducativo - FEASE, no uso de suas atribuições legais, torna público que, conforme informações constantes nos autos do processo SEI **0065.070425/2022-45**, realizou DISPENSA DE LICITAÇÃO em razão do valor, com base legal no Art. 75, I e II da Lei Nº 14.133/2021, para contratação de uma empresa especializada em ferramentas de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração, sendo que a empresa **PROMAXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA-EPP (FONTE DE PREÇOS)**, inscrita no CNPJ **16.538.909/0001-38**, apresentou melhor proposta no valor de **R$ 3.650,00 (três mil, seiscentos e cinquenta reais).**

Publique-se.

SILVANIO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA
Portaria nº 811 de 16 de setembro de 2022
Presidente Interino - FEASE

Protocolo 0032207419

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Materiais e Insumos para desenvolvimento da oficina de crochê Unidade Internação Masculina Sentenciada II.

O Presidente Estadual de atendimento socioeducativo - FEASE, no uso de suas atribuições legais, torna público que, conforme informações constantes nos autos do processo 0065.069962/2022-42, realizou DISPENSA DE LICITAÇÃO em razão de valor, com base legal no Art. 75, I e II da Lei Nº 14.133/2021, para aaquisição de materiais e Insumos para desenvolvimento da oficina de crochê na Unidade de Internação Masculina Sentenciada II - FEASE, sendo que a empresa LIDER AVIAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 02.268.267/0001-90, apresentou melhor proposta no valor de R$ 6.519,00 (seis mil quinhentos e dezenove reais)

Publique-se.

SILVANIO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA
Portaria nº 811 de 16 de setembro de 2022
Presidente Interino - FEASE

Protocolo 0032194350

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de 2 DVR'S de 16 canais e 2 HD's para atender a Unidade Socioeducativa Masculina Sentenciada I.

O Presidente Estadual de atendimento socioeducativo - FEASE, no uso de suas atribuições legais, torna público que, conforme informações constantes nos autos do processo **0065.070425/2022-45**, realizou DISPENSA DE LICITAÇÃO em razão de valor, com base legal no Art. 75, I e II da Lei Nº 14.133/2021, para a aquisição de 2 DVR'S de 16 canais e 2 HD's para atender a Unidade Socioeducativa Masculina Sentenciada I, sendo que a empresaLOJA DAS ANTENAS, inscrita no CNPJ nº 42.008.430/0001-08, apresentou melhor proposta no valor de R$ **7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**

Publique-se.

SILVANIO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA
Portaria nº 811 de 16 de setembro de 2022
Presidente Interino - FEASE

Protocolo 0032215177

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em dedetização, visando atender as unidades socioeducativas do Estado de Rondônia.

O Presidente Estadual de atendimento socioeducativo - FEASE, no uso de suas atribuições legais, torna público que, conforme informações constantes nos autos do processo SEI **0065.070544/2022-06**, realizou DISPENSA DE LICITAÇÃO em razão do valor, com base legal no Art. 75, I e II da Lei Nº 14.133/2021, para contratação de uma empresa especializada em serviço de Dedetização e Controle de Pragas para atender a Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, sendo que a empresa IMUNIZADORA PROTEGE COMERCIO E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 11.609.533/0001-91, apresentou melhor proposta no valor de R$ 9.630,00 (nove mil seiscentos e trinta reais).

Publique-se.

SILVANIO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA
Portaria nº 811 de 16 de setembro de 2022
Presidente Interino - FEASE

Protocolo 0032257715

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 437/2022/SUPEL/RO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI torna público, aos interessados, que o Pregão Eletrônico N°: 501/2022/SUPEL/RO, cujo objeto é Aquisição de materiais para manutenção e ampliação de rede hidráulica e estruturação de reservatórios/caixas de abastecimento, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, no município de Ji-Paraná/RO, adquiridos por meio de Pregão na forma eletrônica, atendendo assim as necessidades desta Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri,referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025.495719/2020-91,** foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO**, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no inciso XX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, e no inciso VI do artigo 6º do Decreto Estadual nº 10.454 de 08.04.2003, **Item 1** em favor da Empresa: **ARGOS LTDA , CNPJ/MF: 42.262.411/0001-03,** Valor Obtido **R$ 12.737,40 (Doze Mil Setecentos e Trinta e Sete Reais e Quarenta Centavos), Item 2** em favor da Empresa: **ARGOS LTDA, CNPJ/MF: 42.262.411/0001-03,** Valor obtido **R$ 3.053,85 (Três Mil e Cinquenta e Três Reais e Oitenta e Cinco Centavos), Item 3** em favor da Empresa: **ARGOS LTDA , CNPJ/MF: 42.262.411/0001-03,** Valor obtido **R$ 4.934,10 (Quatro Mil Novecentos e Trinta e Quatro Reais e Dez Centavos), Item 4** em favor da Empresa: **ARGOS LTDA , CNPJ/MF: 42.262.411/0001-03,** Valor obtido **R$ 9.868,50 (Nove Mil Oitocentos e Sessenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos), Item 5** em favor da Empresa: **ARGOS LTDA , CNPJ/MF: 42.262.411/0001-03,** Valor obtido **R$ 2.217,00 (Dois Mil Duzentos e Dezessete Reais), Item 6** em favor da Empresa: **ARGOS LTDA , CNPJ/MF: 42.262.411/0001-03,** Valor obtido **R$ 2.217,00 (Dois Mil Duzentos e Dezessete Reais), Item 7** em favor da Empresa: **ARGOS LTDA , CNPJ/MF: 42.262.411/0001-03,** Valor obtido **R$ 1.934,70 (Mil Novecentos e Trinta e Quatro Reais e Setenta Centavos), Item 8** em favor da Empresa: **ARGOS LTDA, CNPJ/MF: 42.262.411/0001-03,** Valor obtido **R$ 340,80 (Trezentos e Quarenta Reais e Oitenta**

Centavos), Item 9 em favor da Empresa: **ARGOS LTDA, CNPJ/MF: 42.262.411/0001-03,** Valor obtido **R$ 9.450,00 (Nove Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais), Item 10** em favor da Empresa: **ARGOS LTDA, CNPJ/MF: 42.262.411/0001-03,** Valor obtido **R$ 4.670,60 (Quatro Mil Seiscentos e Setenta Reais e Sessenta Centavos), Item 11** em favor da Empresa: **ARGOS LTDA, CNPJ/MF: 42.262.411/0001-03,** Valor obtido **R$ 568,89 (Quinhentos e Sessenta e Oito Reais e Oitenta e Nove Centavos), Item 12** em favor da Empresa: **ARGOS LTDA, CNPJ/MF: 42.262.411/0001-03,** Valor obtido **R$ 3.639,42 (Três Mil Seiscentos e Trinta e Nove Reais e Quarenta e Dois Centavos), Item 13** em favor da Empresa: **ARGOS LTDA, CNPJ/MF: 42.262.411/0001-03,** Valor obtido **R$ 228.566,64 (Duzentos e Vinte e Oito Mil Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Quatro Centavos), Item 14** em favor da Empresa: **ARGOS LTDA, CNPJ/MF: 42.262.411/0001-03,** Valor obtido **R$ 383,64 (Trezentos e Oitenta e Três Reais e Sessenta e Quatro Centavos), Item 15** em favor da Empresa: **ARGOS LTDA, CNPJ/MF: 42.262.411/0001-03,** Valor obtido **R$ 360,18 (Trezentos e Sessenta Reais e Dezoito Centavos), Item 16** em favor da Empresa: **ARGOS LTDA, CNPJ/MF: 42.262.411/0001-03,** Valor obtido **R$ 637,65 (Seiscentos e Trinta e Sete Reais e Sessenta e Cinco Centavos), Item 17** em favor da Empresa: **ARGOS LTDA, CNPJ/MF: 42.262.411/0001-03,** Valor obtido **R$ 396,45 (Trezentos e Noventa e Seis Reais e Quarenta e Cinco Centavos), Item 18** em favor da Empresa: **ARGOS LTDA, CNPJ/MF: 42.262.411/0001-03,** Valor obtido **R$ 1.588,59 (Mil Quinhentos e Oitenta e Oito Reais e Cinquenta e Nove Centavos), Item 19** em favor da Empresa: **ARGOS LTDA, CNPJ/MF: 42.262.411/0001-03,** Valor obtido **R$ 3.176,10 (Três Mil Cento e Setenta e Seis Reais e Dez Centavos), Item 20** em favor da Empresa: **ARGOS LTDA, CNPJ/MF: 42.262.411/0001-03,** Valor obtido **R$ 193,05 (Centos e Noventa e Três Reais e Cinco Centavos), Item 21** em favor da Empresa: **ARGOS LTDA, CNPJ/MF: 42.262.411/0001-03,** Valor obtido **R$ 186,90 (Cento e Oitenta e Seis Reais e Noventa Centavos), Item 22** em favor da Empresa: **ARGOS LTDA, CNPJ/MF: 42.262.411/0001-03,** Valor obtido **R$ 1.040,94 (Mil e Quarenta Reais e Noventa e Quatro Centavos), Item 23** em favor da Empresa: **ARGOS LTDA, CNPJ/MF: 42.262.411/0001-03,** Valor obtido **R$ 529,04 (Quinhentos e Vinte eNove Reais Quatro Centavos), Item 24**em favor da Empresa: **ARGOS LTDA, CNPJ/MF: 42.262.411/0001-03,** Valor obtido **R$ 444,60 (Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais e Sessenta Centavos), Item 25** em favor da Empresa: **ARGOS LTDA, CNPJ/MF: 42.262.411/0001-03,** Valor obtido **R$ 181,98 (Cento e Oitenta e Um Reais e Noventa e Oito Centavos), Item 26** em favor da Empresa: **ARGOS LTDA, CNPJ/MF: 42.262.411/0001-03,** Valor obtido **R$ 1.992,80 (Mil Novecentos e Noventa e Dois Reais e Oitenta Centavos), Item 27** em favor da Empresa: **ARGOS LTDA, CNPJ/MF: 42.262.411/0001-03,** Valor obtido **R$ 1.692,00 (Mil Seiscentos e Noventa e Dois Reais), Item 28** em favor da Empresa: **ARGOS LTDA, CNPJ/MF: 42.262.411/0001-03,** Valor obtido **R$ 230,40 (Duzentos e Trinta Reais e Quarenta Centavos), Item 29** em favor da Empresa: **ARGOS LTDA, CNPJ/MF: 42.262.411/0001-03,** Valor obtido **R$ 149,60 (Cento e Quarenta e Nove Reais e Sessenta Centavos)** , Valor Total **R$ 297.382,82 (Duzentos e Noventa e Sete Mil, Trezentos e Oitenta e Dois Reais e Oitenta e Dois Centavos).** Por ter preenchido os requisitos exigidos pela Lei citada, sendo assim a mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho-RO, 19 de Setembro de 2022.

Janderson Rodrigues Dalazen

Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0032224535

TERMO DE RECONHECIMENTO

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento e, considerando o amparo legal da presente despesa no Artigo 2º do Decreto nº 5459 de 11/02/92,ora apresentada através do processo de nº **0025.068636/2022-94**, ecomorefere-se à despesa classificada em **"DESPESASDE EXERCÍCIO ANTERIOR",** em favor do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN**, concernente a multas veicular de infrações de condutores,referente aos exercícios de 2016, 2020 e 2021, no valor total de **R$ 5.553,57 (cinco mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos),** conforme Informação nº 20/2022/SEAGRI-TRANSP(0031684075).

Porto Velho-(RO), 19 de Setembro de 2022.

JANDERSON RODRIGUES DALAZEN

Secretário de Estado da Agricultura

Governo de Rondônia

Protocolo 0032232592

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 670 de 16 de setembro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

CONSIDERANDO os treinamentos realizados por esta Corregedoria com servidores desta Agência IDARON;

CONSIDERANDO que, com nomeação de Comissões Permanentes, a distribuição de processos se tornará mais célere e transparente;

CONSIDERANDO que serão privilegiados os princípios que regem a administração pública, além do fato dos servidores serem melhores preparados para conduzirem Processo Administrativo Disciplinar e Processo Administrativo de Sindicância;

CONSIDERANDO o artigo 194, da Lei Complementar 68/92;

CONSIDERANDO a necessidade de adequações;

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o artigo 1º, IV da Portaria nº. 537/2022, publicada no dia 01/08/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

IV - **CPPADS 04**: Gelcimar dos Santos, Matrícula: 300042747; Samuel Gomes Pinto, Matrícula: 300112516; Ana Paula Braga Raimundo, Matrícula: 300105763.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, 19 de setembro de 2022.

LICÉRIO CORRÊA SOARES MAGALHÃES

Matrícula 300044799

Protocolo 0032177455

Portaria nº 553 de 02 de agosto de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei, e

Considerando o Requerimento do Processo nº 0015.141506/2020-61,

Considerando o Requerimento (0030903632);

RESOLVE:

ALTERAR na Portaria nº 516 de 22 de julho de 2021 (0019463203), que concedeu gozo de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **JULIO CEZAR FELIX,** Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. 300091996, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de São Francisco, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

ONDE SE LÊ:

... no período de abril/2020, janeiro/2022 e **agosto/2022**, referente ao 2º quinquênio.

LEIA-SE:

...no período de abril/2020, janeiro/2022 e **outubro/2022**, referente ao 2º quinquênio.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0030903741

Portaria nº 675 de 19 de setembro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

Considerando a Portaria nº 537 de 29 de julho de 2022;

Considerando o artigo 194 e 195, da Lei Complementar 68/92;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Gelcimar dos Santos, Matrícula: 300042747; Samuel Gomes Pinto, Matrícula: 300112516; Ana

Paula Braga Raimundo, Matrícula: 300105763; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos **Processos SEI nº** 0015.093506/2021-28, em relação a pendências de arrecadação,referente ao período de 2017, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 19 de setembro de 2022.

LICÉRIO CORRÊA SOARES MAGALHÃES

Matrícula 300044799

Protocolo 0032209617

Portaria nº 676 de 19 de setembro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

Considerando a Portaria nº 537 de 29 de julho de 2022;

Considerando o artigo 194 e 195, da Lei Complementar 68/92;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Gelcimar dos Santos, Matrícula: 300042747; Samuel Gomes Pinto, Matrícula: 300112516; Ana Paula Braga Raimundo, Matrícula: 300105763; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos **Processos SEI nº** 0015.449609/2021-57, em relação a pendências de arrecadação,referente ao período de 2017, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 19 de setembro de 2022.

LICÉRIO CORRÊA SOARES MAGALHÃES

Matrícula 300044799

Protocolo 0032210234

Portaria nº 677 de 19 de setembro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

Considerando a Portaria nº 537 de 29 de julho de 2022;

Considerando o artigo 194 e 195, da Lei Complementar 68/92;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Jose Dionísio da Silva, Matrícula: 300042580; Edilson da Silva Garcez, Matrícula: 300091846; Marcus Vinicius Tesch, Matrícula: 300042761 ; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, visando à apuração ocorrência de ingresso de animais descritas nos **Processos SEI nº** 0015.024021/2022-75**,** bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 19 de setembro de 2022.

LICÉRIO CORRÊA SOARES MAGALHÃES

Matrícula 300044799

Protocolo 0032211026

Portaria nº 678 de 19 de setembro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

Considerando a Portaria nº 537 de 29 de julho de 2022;

Considerando o artigo 194, da Lei Complementar 68/92;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Jessé de Oliveira Junior, Matrícula: 300044718; Marcelo Rezende Ferreira, Matrícula: 300051157; Nilton Maximo da Costa Junior, Matrícula: 300042568; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no **Processo SEI nº** 0015.068525/2022-05, em relação apuração de furto/desaparecimento de bem, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 19 de setembro de 2022.

LICÉRIO CORRÊA SOARES MAGALHÃES

Matrícula 300044799

Protocolo 0032213699

Portaria nº 680 de 19 de setembro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

Considerando a Portaria nº 537 de 29 de julho de 2022;

Considerando o artigo 194 e 195, da Lei Complementar 68/92;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Ailton da Silva Ferreira, Matrícula: 300042781; Edmundo Gerônimo de Oliveira, Matrícula: 300097560; Alex Sandro Ortiz, Matrícula: 300092445; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo de Sindicância Especial, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos **Processos SEI nº** 0015.076500/2022-77, em relação a conduta dos servidores de Nova Colina, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 19 de setembro de 2022.

LICÉRIO CORRÊA SOARES MAGALHÃES

Matrícula 300044799

Protocolo 0032214535

Portaria nº 681 de 19 de setembro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

Considerando a Portaria nº 537 de 29 de julho de 2022;

Considerando o artigo 194 e 195, da Lei Complementar 68/92;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Queicianne Paniago Coleta, Matrícula: 300092748; Rodrigo da Silva Guedes, Matrícula: 300092394; Fabiano Cangussu Soares, Matrícula: 300102466; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo de Sindicância Especial, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos **Processos SEI nº** 0015.073738/2022-41, em relação a conduta de servidor da ULSV de Ji-paraná, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 19 de setembro de 2022.

LICÉRIO CORRÊA SOARES MAGALHÃES

Matrícula 300044799

Protocolo 0032216107

Portaria nº 683 de 19 de setembro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA -

IDARON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

Considerando a Portaria nº 537 de 29 de julho de 2022;

Considerando o artigo 194 e 195, da Lei Complementar 68/92;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar: Adavilson Campagnaro, Matrícula: 300042788; Érika Ramalho Alves, Matrícula: 300112852; Marciano Alves de Alvarenga, Matrícula: 300092417; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos **Processos SEI nº** 0015.074374/2022-16, em relação apuração de responsabilidade, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 19 de setembro de 2022.

LICÉRIO CORRÊA SOARES MAGALHÃES

Matrícula 300044799

Protocolo 0032216423

Portaria nº 684 de 19 de setembro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

Considerando a Portaria nº 537 de 29 de julho de 2022;

Considerando o artigo 194 e 195, da Lei Complementar 68/92;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar: Jose Dionísio da Silva, Matrícula: 300042580; Edilson da Silva Garcez, Matrícula: 300091846; Marcus Vinicius Tesch, Matrícula: 300042761; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos **Processos SEI nº** 0015.053809/2022-99, em relação a Abalroamentos no veículo Montana, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 19 de setembro de 2022.

LICÉRIO CORRÊA SOARES MAGALHÃES

Matrícula 300044799

Protocolo 0032216851

Portaria nº 686 de 19 de setembro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

Considerando a Portaria nº 537 de 29 de julho de 2022;

Considerando o artigo 194 e 195, da Lei Complementar 68/92;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Ailton da Silva Ferreira, Matrícula: 300042781; Edmundo Gerônimo de Oliveira, Matrícula: 300097560; Alex Sandro Ortiz, Matrícula: 300092445; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos **Processos SEI nº** 0015.538716/2021-59, em relação a Sinistro Envolvendo Veículo Oficial, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 19 de setembro de 2022.

LICÉRIO CORRÊA SOARES MAGALHÃES

Matrícula 300044799

Protocolo 0032217405

Portaria nº 687 de 19 de setembro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

Considerando a Portaria nº 537 de 29 de julho de 2022;

Considerando o artigo 194, da Lei Complementar 68/92;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Jessé de Oliveira Junior, Matrícula: 300044718; Marcelo Rezende Ferreira, Matrícula: 300051157; Nilton Maximo da Costa Junior, Matrícula: 300042568; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo de Sindicância Especial, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no **Processo SEI nº** 0015.077455/2022-78, em relação apuração de apuração de fatos para futura baixa bens, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 19 de setembro de 2022.

LICÉRIO CORRÊA SOARES MAGALHÃES

Matrícula 300044799

Protocolo 0032217738

Portaria nº 688 de 19 de setembro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

Considerando a Portaria nº 537 de 29 de julho de 2022;

Considerando o artigo 194 e 195, da Lei Complementar 68/92;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Queicianne Paniago Coleta, Matrícula: 300092748; Rodrigo da Silva Guedes, Matrícula: 300092394; Fabiano Cangussu Soares, Matrícula: 300102466; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo de Sindicância Especial, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos **Processos SEI nº** 0015.080330/2022-25, em relação a condutas de servidores, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 19 de setembro de 2022.

LICÉRIO CORRÊA SOARES MAGALHÃES

Matrícula 300044799

Protocolo 0032217907

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Portaria nº 406 de 19 de setembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL , no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 15 de Fevereiro de 2022, Ed. 32 de 17.02.2022.

Considerando o Requerimento ID:0031953968, contido nos autos do Processo nº0028.077179/2022-07

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** a aplicação do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração, da SEDAM, previsto na LC 1.120/2021, em favor do Servidor **ANTONIO PONCIANO PEREIRA DA SILVA ,** Matrícula nº300020031, Cargo: Técnico em Agrimensura, no Grupo VIII - Nível Médio - Quadro em Extinção, na 3ª Classe - Referência "D".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 1º de janeiro de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0032217378

Portaria nº 408 de 20 de setembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL , no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 15 de Fevereiro de 2022, Ed. 32 de 17.02.2022.

Considerando o Requerimento (0032208358), contido nos autos do Processo nº 0028.078545/2022-37.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, 01 (um) dia de folga no dia 19.09.2022, com base na Lei 3922 de 17.10.2016, ao servidor **FABRÍCIO FRANCISCO DE ARAÚJO** , ocupante do cargo de Engenheiro Sanitarista, Matrícula nº 300132373, lotado na COREH, pertencente ao quadro permanente da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para FUNDAÇÃO FHEMERON, nos dias 13.07.2020, 16.11.2020, 19.04.2021 e 08.07.2021 (0031224753)

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
Secretário do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0032258817

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

ATO CONCESSÓRIO Nº 26/2022/SEDEC-CONDER

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar n° 061, de 21 de julho de 1992, e artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, em decisão tomada na continuação da **78ª Reunião Ordinária do CONDER, realizada no dia 09 de setembro de 2022.**

C O N C E D E

O incentivo tributário previsto na Lei n° 1558, de 26 de dezembro de 2005, que consiste na outorga de crédito presumido de **75% (setenta e cinco por cento)** do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS devido no período e informado na Escrituração Fiscal Digital - EFD (SPED Fiscal), restrito aos produtos aprovados e especificados a seguir: Colchões, pertencente ao NCM: 9404.29.00; Cama Box, pertencente ao NCM: 9403.50.00; Estofados, pertencente ao NCM: 9401.61.00. Conforme projeto técnico-econômico-financeiro, a ser utilizado no prazo de **120 (cento e vinte) meses**, pela empresa NORTE FLEX INDÚSTRIA DE COLCHÕES LTDA, CNPJ/MF nº 37.335.749/0001-08 e Inscrição Estadual nº 5692377, localizada no município de **CACOAL**, na modalidade **IMPLANTAÇÃO**, a contar da data da publicação.

A aplicação do percentual de crédito presumido deverá obedecer as condições estabelecidas na Resolução nº 007/2017/CONDER, publicada no DOE n.º 113, de 20 de junho de 2017.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 09 de setembro de 2022.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Presidente do CONDER

Protocolo 0031981251

ATO CONCESSÓRIO Nº 27/2022/SEDEC-CONDER

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar n° 061, de 21 de julho de 1992, e artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, em decisão tomada na continuação da **78ª Reunião Ordinária do CONDER, realizada no dia 09 de setembro de 2022.**

C O N C E D E

O incentivo tributário previsto na Lei n° 1558, de 26 de dezembro de 2005, que consiste na outorga de crédito

presumido de **80% (oitenta por cento)** do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS devido no período e informado na Escrituração Fiscal Digital - EFD (SPED Fiscal), restrito aos produtos aprovados e especificados abaixo, conforme projeto técnico-econômico-financeiro, a ser utilizado no prazo de **120 (cento e vinte) meses**, pela empresa DUNAX LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ nº: 05.092.901/0021-18 e Inscrição Estadual nº 6177671, localizada no município de **PORTO VELHO**, na modalidade **IMPLANTAÇÃO.**

PRODUTO	NCM
Arla 32 - Balde 60 litros	3102.10.10
Arla 32 - Balde 50 litros	3102.10.10
Arla 32 - Balde 40 litros	3102.10.10
Arla 32 - Balde 30 litros	3102.10.10
Arla 32 - Balde 20 litros	3102.10.10
Arla 32 - Balde 10 litros	3102.10.10
Arla 32 - Granel	3102.10.10

Vale ressaltar que a requerente adquiriu o Estabelecimento Comercial, definido no art. 1.142 do Código Civil Brasileiro, da filial instalada em Porto Velho/RO de CNPJ nº 10.689.013/0005-05 e Inscrição Estadual nº 00000004333641, da empresa **ARLA BRASIL IND, COM. E TRANSPORTE DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA** por meio de sua matriz de CNPJ nº 10.689.013/0001-73, conforme **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE BENS,** torna-se Responsável por Sucessão nos termos da Seção II do capítulo V do Título II do Livro Segundo do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/1966), em especial ao inciso I do art. 131.

A aplicação do percentual de crédito presumido deverá obedecer as condições estabelecidas na Resolução nº 007/2017/CONDER, publicada no DOE n.º 113, de 20 de junho de 2017.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 09 de setembro de 2022.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Presidente do CONDER

Protocolo 0031984450

ATO Nº 61/2022/SEDEC-CONDER

.

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar n.º 061, de 21 de julho de 1992, e artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, em decisão tomada **78ª Reunião Ordinária do CONDER, realizada no dia 25 de agosto de 2022.**

CONCEDE:

A inclusão de novos produtos no quadro de produção conforme solicitação da empresa LD INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº **14.079.740/0001-70** e Inscrição Estadual nº **3388018**, localizada no município de **Porto Velho**, na modalidade de implantação, previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, prorrogado através do **Ato Concessório n.º 31/2022/SEDEC-CONDER** que consiste na outorga de crédito presumido devido no período e informado na Escrituração Fiscal Digital - EFD (SPED Fiscal), restrito aos produtos aprovados e especificados: **Cafés Especiais, pertencentes ao NCM 0901.21.00; Chocolate e Derivados, pertencentes ao NCM 1806.32.10; Chocolate e Derivados, pertencentes ao NCM 1806.31.10; Chocolates e Derivados, pertencentes ao NCM: 1804.00.00; Chocolates e Derivados, pertencentes ao NCM 1806.10.00; Geleia/Doce, pertencentes ao NCM 2007.99.10 e Biscoitos Especiais, pertencentes ao NCM 1905.31.00.**

Além das obrigações previstas na legislação vigente, a fruição do incentivo fiscal fica condicionada ao cumprimento do Cronograma de Geração de Novos Investimentos Fixos e Novos Empregos, projetados com a inclusão dos novos produtos.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 09 de setembro de 2022.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Presidente do CONDER

Protocolo 0031624198

ATO Nº 62/2022/SEDEC-CONDER

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar n° 061, de 21 de julho de 1992, e artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, em decisão tomada na **78ª Reunião Ordinária do CONDER, realizada no dia 25 de agosto de 2022.**

R E S O L V E:

01) **APROVAR o pedido de RETIFICAÇÃO DO ATO DE INCLUSÃO DE PRODUTOS N.º 04/2020/SEDI-CONDER, publicado no Diário Oficial de 29/12/2020** aprovado na 71° Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CONDER**,** apresentados pela empresa **CAMPILAR DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº **07.259.409/0001-76** e Inscrição Estadual nº 1376209, localizada no município de **Ji-Paraná,** na modalidade de **ampliação,** previsto na Lei n.º 1558, de 26 de dezembro de 2005, que consiste na outorga de crédito presumido devido no período e informado na Escrituração Fiscal Digital - EFD (SPED Fiscal), excluindo do rol de produtos incentivados os seguintes produtos:

INFORMADO NO PROJETO E APROVADOS NA 71ª REUNIÃO DO CONDER - PARA EXCLUSÃO
Fermento Químico
Fermento Biológico
Arroz Integral

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho (RO), 09 de setembro de 2022.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Presidente do CONDER

Protocolo 0031625310

ATO Nº 63/2022/SEDEC-CONDER

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar n° 061, de 21 de julho de 1992, e artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, em decisão tomada na 78ª Reunião Ordinária do CONDER, realizada no dia 25 de agosto de 2022.

R E S O L V E:

C A N C E L A R DEFINITIVAMENTE os benefícios fiscais da empresa abaixo relacionada contemplada pelo incentivo tributário concedido a estabelecimentos industriais localizados no estado de Rondônia, instituído pela Lei nº 1.558, de 26/12/2005 e Decreto nº 12.988, de 13/07/2007**,** a contar da data da publicação:

Razão Social:**MARFRIG GLOBAL FOODS S/A**

CNPJ nº: **03.853.896/0063-42**

Inscrição Estadual nº:**4853920**

Localização: **Ji-Paraná**

Ato Concessório n.º: **046/2017/CONDER**

Diário Oficial do Estado de **22/09/2017**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho (RO), 09 de setembro de 2022

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Presidente do CONDER

Protocolo 0031626544

ATO Nº 64/2022/SEDEC-CONDER

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar n° 061, de 21 de julho de 1992, e artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, em decisão tomada na **78ª Reunião Ordinária do CONDER, realizada no dia 25/08/2022.**

R E S O L V E:

Aprovar a prorrogação do prazo para utilização do incentivo tributário previsto na Lei n.º 1558, de 26 de dezembro de 2005, concedido através Ato Concessório nº 16/12/CONDER,à empresa BLUAMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS LTDA, CNPJ nº 15.174.730/0001-86 e Inscrição Estadual nº **3505227**, localizada no município de Presidente Médici na modalidade de **implantação**, com crédito presumido de **85% (oitenta e cinco por cento)** do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS devido no período informado na Escrituração Fiscal Digital - EFD (SPED Fiscal), no prazo de **120 meses** a partir de 01 denovembro de 2022 a 02 de novembro de 2032.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho,09 de setembro de 2022

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Presidente do CONDER

Protocolo 0031626858

ATO Nº 76/2022/SEDEC-CONDER

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar n.º 061, de 21 de julho de 1992, e artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, em decisão tomada na **78ª Reunião Ordinária do CONDER, realizada no dia 25/08/2022.**

R E S O L V E:

Conceder a prorrogação do prazo por mais 60 (sessenta) dias para a apresentação do Projeto Técnico Econômico Financeiro da empresa a seguir, conforme art. 16, II do Decreto 12.988/2007:

Art. 16. Os pleitos de incentivo tributário obedecerão ao seguinte trâmite e exigências para apresentação de pré-qualificação documental, análise e aprovação da carta consulta e projeto, exceto na hipótese prevista nos §§ 3º, 4º e 5º do artigo 3º:

II – apresentação do projeto técnico-econômico-financeiro protocolado pela empresa, quando não dispensado, em 3 (três) vias, na CONSIC até 60 (sessenta) dias a contar da aprovação da carta consulta, prazo que poderá ser prorrogado pelo CONDER, mediante justificativa da empresa.

SANTA EDWIGES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RESÍDUOS ORGÂNICOS DE JUÍNA LTDA, CNPJ: 10.532.123/0003-99, Inscrição Estadual: 6068871, localizada no município de Vilhena.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho,09 de setembro de 2022

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Presidente do CONDER

Protocolo 0032052975

ATO Nº 77/2022/SEDEC-CONDER

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar n° 061, de 21 de julho de 1992, e artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, em decisão tomada na **78ª Reunião Ordinária do CONDER, realizada no dia 25/08/2022.**

R E S O L V E:

Conceder a prorrogação do prazo por mais 30 (trinta) dias para a apresentação do Projeto Técnico Econômico Financeiro da empresa a seguir, conforme art. 16, II do Decreto 12.988/2007:

Art. 16. Os pleitos de incentivo tributário obedecerão ao seguinte trâmite e exigências para apresentação de pré-qualificação documental, análise e aprovação da carta consulta e projeto, exceto na hipótese prevista nos §§ 3º, 4º e 5º do artigo 3º:

II – apresentação do projeto técnico-econômico-financeiro protocolado pela empresa, quando não dispensado, em 3 (três) vias, na CONSIC até 60 (sessenta) dias a contar da aprovação da carta consulta, prazo que poderá ser prorrogado pelo CONDER, mediante justificativa da empresa.

CERÂMICA RONDÔNIA LTDA, CNPJ: 44.921.996/0001-43, Inscrição Estadual: 6232841, localizada no município de Presidente Médici.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho,09 de setembro de 2022

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Presidente do CONDER

Protocolo 0032053806

ATO Nº 65/2022/SEDEC-CONDER

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, no uso de suas atribuições definidas no artigo 35, inciso IV, do Regimento Interno do CONDER e na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar n.º 61, de 21 de julho de 1992, e combinada com a Lei Estadual n.º 1.375 de 17/09/2004, e suas alterações e regulamentada pelo Decreto n.º 21.674 de 03/03/2017, e **conforme deliberado na 78ª Reunião Ordinária do CONDER, realizada no dia 25/08/2022.**

R E S O L V E:

APROVAR, após atos legais pertinentes, **a reversão** de uma área de 31.345,55 m², correspondente ao **lote n.º 03 e 04 da Quadra 18**, localizada no Distrito Industrial de Porto Velho, km 17, da BR 364, sentido Candeias do Jamari, **em virtude do não cumprimento dos encargos, critérios estes para a doação previstos na Lei Estadual n.º 1.375 de 17.08.2004 e suas alterações regulamentada pelo decreto n.º 21.674 de 03.03.2017,** doado à empresa **GOLDEN CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA** , inscrita no CNPJ n.º 09.467.545/0001-87, através da 44ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CONDER, realizada em 25.06.2014.

Porto Velho, 12 de setembro 2022

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Presidente do CONDER

Protocolo 0031627935

ATO Nº 66/2022/SEDEC-CONDER

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, no uso de suas atribuições definidas no artigo 35, inciso IV, do Regimento Interno do CONDER e na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar n.º 61, de 21 de julho de 1992, e combinada com a Lei Estadual n.º 1.375 de 17/09/2004, e suas alterações e regulamentada pelo Decreto n.º 21.674 de 03/03/2017, **conforme deliberado na 78ª Reunião Ordinária do CONDER, realizada no dia 25/08/2022.**

R E S O L V E:

1. CONCEDER, após atos legais pertinentes, prazo de **180 (cento e oitenta) dias,** em favor da empresa CASA FÁCIL INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI , inscrita no CNPJ n.º 09.231.910/0001-50, para o **reinício das obras civis** no **loten.º 05, quadra n.º 08**, com área de 10.602,50 m², localizado no Distrito Industrial de Porto Velho, km 17, da BR 364, sentido Candeias do Jamari.

2. Em caso de descumprimento do prazo estipulado, não havendo benfeitorias no imóvel, será dado prosseguimento ao processo de reversão, conforme a Lei Estadual n.º 1.375 de 17/09/2004, e suas alterações e regulamentada pelo Decreto n.º 21.674 de 03/03/2017.

Porto Velho,12 de setembro de 2022

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Presidente do CONDER

Protocolo 0031628288

ATO Nº 67/2022/SEDEC-CONDER

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, no uso de suas atribuições definidas no artigo 35, inciso IV, do Regimento Interno do CONDER e na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar n.º 61, de 21 de julho de 1992, e combinada com a Lei Estadual n.º 1.375 de 17/09/2004, e suas alterações e regulamentada pelo Decreto n.º 21.674 de 03/03/2017, **conforme deliberado na 78ª Reunião Ordinária do CONDER, realizada no dia 25/08/2022.**

R E S O L V E:

APROVAR, após atos legais pertinentes, **a reversão** de uma área de 8.586,36 m², correspondente ao **lote n.º 05 da Quadra 19**, localizada no Distrito Industrial de Porto Velho, km 17, da BR 364, sentido Candeias do Jamari, **em virtude do não cumprimento dos encargos, critérios estes para a doação previstos na Lei Estadual n.º 1.375 de 17.08.2004 e suas alterações regulamentada pelo decreto n.º 21.674 de 03.03.2017,** doado à empresa **RONDOTECH SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 04.290.584/0001-38, através da 42ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CONDER, realizada em 11.12.2013.

Porto Velho,12 de setembro de 2022

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Presidente do CONDER

Protocolo 0031628533

ATO Nº 68/2022/SEDEC-CONDER

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, no uso de suas atribuições definidasno artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar n.º 61, de 21 de julho de 1992, e combinada com a Lei Estadual n.º 1.375de 17/09/2004, e suas

alterações e regulamentada pelo Decreto n.º 21.674 de 03/03/2017, conforme deliberado na 78ª Reunião Ordinária do CONDER, realizada no dia 25/08/2022.

R E S O L V E:

1. ESTENDER, após atos legais pertinentes, o Ato n.º 54/2021/SEDEC-CONDER, por mais **180 (cento e oitenta reais) dias**, em favor da **empresa V. MÁQUINAS AGRÍCOLAS E INDÚSTRIAS**, inscrita no CNPJ n.º 09.497.648/0004-90, para dar **continuidade as suas obras civis** e posterior operacionalização no **lote n.º 07, quadra n.º 05**, com área de **7.455,00 m², ** localizado no Distrito Industrial de Porto Velho, km 17, da BR 364, sentido Candeias do Jamari.

2. Em caso de descumprimento do prazo estipulado, será dado prosseguimento ao processo da reversão do imóvel, conforme a Lei Estadual n.º 1.375de 17/09/2004, e suas alterações e regulamentada pelo Decreto n.º 21.674 de 03/03/2017.

Porto Velho, 12 de setembro de 2022.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Presidente do CONDER

Protocolo 0031628677

ATO Nº 69/2022/SEDEC-CONDER

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, no uso de suas atribuições definidas no artigo 35, inciso IV, do Regimento Interno do CONDER e na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar n.º 61, de 21 de julho de 1992, e combinada com a Lei Estadual n.º 1.375 de 17/09/2004, e suas alterações e regulamentada pelo Decreto n.º 21.674 de 03/03/2017, **conforme deliberado na 78ª Reunião Ordinária do CONDER, realizada no dia 25/08/2022.**

R E S O L V E:

APROVAR, após atos legais pertinentes, **a reversão** de uma área de 27.585,65 m², correspondente ao **lote n.º 01 da Quadra 01**, localizada no Distrito Industrial de Porto Velho, km 17, da BR 364, sentido Candeias do Jamari, doado à empresa **RODOXISTO RODOVIAS XISTO BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ n.º 04.262.939/0001-85, **por descumprimento do prazo concedido no Ato Concessório n° 53/2021/SEDEC-CONDER, previstos na Lei Estadual n.º 1.375 de 17.08.2004 e suas alterações regulamentada pelo decreto n.º 21.674 de 03.03.2017.**

Porto Velho, 12 de setembro de 2022

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Presidente do CONDER

Protocolo 0031629141

Portaria nº 321 de 19 de setembro de 2022

O SECRETARIO(a) DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021 publicado no DOE nº 5 de 10 de janeiro de 2022 e Decreto de 31 de Março de 2022, publicado no DOE Nº 60, de 1 de Abril de 2022, e considerando o Processo SEI Nº 0041.070171/2022-33.

RESOLVE:

I- REMARCAR, o gozo de férias do servidor MÁRISSON SANTOS DE SOUZA, matrícula 300147422, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC que estava marcado para o período de 01.12.2022 a 30.12.2022 a qual fica transferida para os períodos de 20.09.2022 a 04.10.2022 e 01.12.2022 a 15.12.2022 , referente ao exercício de 2022.

II- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

1° Período: 20.09.2022 a 04.10.2022;

2° Período: 01.12.2022 a 15.12.2022;

NILQUELE RABELO VIEIRA DE OLIVEIRA

Coordenadora Administrativa e Financeira

FRANCIRLENE BELO MENDES DE SANTANA

Secretário(a) Adjunto de Estado - SEDECPortarianº 007 de 17 de janeiro de 2022 - DIOF nº 10 17/01/2022

Protocolo 0032239468

Portaria nº 322 de 20 de setembro de 2022

O SECRETARIO(a) DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021 publicado no DOE nº 5 de 10 de janeiro de 2022 e Decreto de 31 de Março de 2022, publicado no DOE Nº 60, de 1 de Abril de 2022, e considerando o Processo SEI Nº 0041.070190/2022-60 e Requerimento (SEI nº0032251506).

R E S O L V E:

Art. 1º. – **CONCEDER, Folgas relativas à Licença Paternidade** de 20 (vinte) dias, em conformidade com a Lei Nº 13.257 de 08 de Março de 2016, e Lei 3.803 de 12 de Maio de 2016, ao Servidor **EMMANOEL CUNHA NAZARETH**, ocupante do cargo de Gerente de inteligência, matrícula nº **300179386**, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, no período de **14.09.2022 à 03.10.2022.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NILQUELE RABELO VIEIRA DE OLIVEIRA

Coordenadora Administrativa e Financeira

FRANCIRLENE BELO MENDES DE SANTANA

Secretário(a) Adjunto de Estado - SEDECPortarianº 007 de 17 de janeiro de 2022 - DIOF nº 10 17/01/2022

Protocolo 0032250760

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.061837/2022-62

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 364/2022/SEDEC-CI (0031565625), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014 e Decreto n° 22.086, de 04/07/2017.

NILQUELE RABELO VIEIRA DE OLIVEIRA

Coordenador Administrativo e Financeiro - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 364/2022/SEDEC-CI (0031565625), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: AVENILSON GOMES DA TRINDADE,GLENDA HARA, EDERSON JOSÉ DA SILVA e LAILSON CORREIA DE ARAÚJO no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF, ao processo supramencionado.

Porto Velho, 06 de setembro de 2022.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0031852410

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.068131/2022-21

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 367/2022/SEDEC-CI (0031585555), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014 e Decreto n° 22.086, de 04/07/2017.

NILQUELE RABELO VIEIRA DE OLIVEIRA

Coordenador Administrativo e Financeiro - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 367/2022/SEDEC-CI (0031585555), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários:

VANDRESSA PRISCILA BIAL DA SILVA e MARIA DE JESUS MONTEIRO MORAES no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF, ao processo supramencionado.

Porto Velho, 06 de setembro de 2022.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0031891646

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.068581/2022-14

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 383/2022/SEDEC-CI (0031708091), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014 e Decreto n° 22.086, de 04/07/2017.

NILQUELE RABELO VIEIRA DE OLIVEIRA

Coordenador Administrativo e Financeiro - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 383/2022/SEDEC-CI (0031708091), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: FELIPE ARCHANJO e DANDARA CECILIA VALVERDE OLIVEIRA ARAÚJO no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF, ao processo supramencionado.

Porto Velho, 06 de setembro de 2022.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0031876970

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.068000/2022-44

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 374/2022/SEDEC-CI (0031639512), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014 e Decreto n° 22.086, de 04/07/2017.

NILQUELE RABELO VIEIRA DE OLIVEIRA

Coordenador Administrativo e Financeiro - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 374/2022/SEDEC-CI (0031639512), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: JOSÉ DIVINO DE AZEVEDO e ALESSANDRA CRISTINA SILVA PAES no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF, ao processo supramencionado.

Porto Velho, 06 de setembro de 2022.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0031894050

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.067580/2022-52

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 356/2022/SEDEC-CI (0031502414), no qual

manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014 e Decreto n° 22.086, de 04/07/2017.

NILQUELE RABELO VIEIRA DE OLIVEIRA

Coordenador Administrativo e Financeiro - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 356/2022/SEDEC-CI (0031502414), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA, JOSÉ WILLEN ALMEIDA LOBATO e JADSON FERNANDES DA SILVA no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF, ao processo supramencionado.

Porto Velho, 06 de setembro de 2022.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0031907439

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.068367/2022-68

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 381/2022/SEDEC-CI (0031699555), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014 e Decreto n° 22.086, de 04/07/2017.

NILQUELE RABELO VIEIRA DE OLIVEIRA

Coordenador Administrativo e Financeiro - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 381/2022/SEDEC-CI (0031699555), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: FELIPE ARCHANJO, DANDARA CECILIA VALVERDE OLIVEIRA ARAÚJO e LAILSON CORREIA DE ARAÚJO no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF, ao processo supramencionado.

Porto Velho, 06 de setembro de 2022.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0031907525

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.067963/2022-21

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 375/2022/SEDEC-CI (0031654031), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014 e Decreto n° 22.086, de 04/07/2017.

NILQUELE RABELO VIEIRA DE OLIVEIRA

Coordenador Administrativo e Financeiro - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 375/2022/SEDEC-CI (0031654031), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: BRUNA DE SOUSA CABRAL e LUCAS BARROS MOLLMANN no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF, ao processo supramencionado.

Porto Velho, 06 de setembro de 2022.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0031854830

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.069542/2022-26

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer nº 361/2022/SEOSP-CIN (0031562154), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE
Coordenadora Administrativa e Financeira em substituição - SEOSP/RO
Portaria nº 620 de 02 de setembro de 2022 (0031824653)

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **CLEIDSON SANTOS BORGES, GRACIELE DUMMER PEREIRA, FLAVIA APARECIDA MINA E ANTONIO CARLOS FERREIRA JUNIOR**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO
Mat: 300155376

Protocolo 0031954098

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.069350/2022-10

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer nº 370/2022/SEOSP-CIN (0031645861), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE
Coordenadora Administrativa e Financeira em substituição - SEOSP/RO
Portaria nº 620 de 02 de setembro de 2022 (0031824653)

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **MILTON FERNANDES BARBOZA , GRACIELE DUMMER PEREIRA, FLAVIA APARECIDA MINA, ANTONIO CARLOS FERREIRA JUNIOR, JANAIR DE MORAIS BARBOSA TRINDADE** , no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO
Mat: 300155376

Protocolo 0031952497

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.069161/2022-47

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer nº 319/2022/SEOSP-CIN (0030887626), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE
Gerente Financeiro - SEOSP/RO
Mat: 300113790

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS, JONH KENNEDY CARNEIRO DE OLIVEIRA e PRINCE PEREIRA COSTA, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO
Mat: 300155376

Protocolo 0031743460

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.068963/2022-30

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer nº 369/2022/SEOSP-CIN (0031640229), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE
Coordenadora Administrativa e Financeira em substituição - SEOSP/RO
Portaria nº 620 de 02 de setembro de 2022 (0031824653)

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, MILTON FERNANDES BARBOZA, JONH KENNEDY CARNEIRO DE OLIVEIRA e GUILHERME GUSTAVO DE OLIVEIRA LAGARES, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO
Mat: 300155376

Protocolo 0031806978

Portaria nº 662 de 19 de setembro de 2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado através do Decreto de 26 de maio

de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o constante no Requerimento SEOSP-ASTEC (id 0032176366), Despacho SEOSP-ASTEC (id 0032177646) e Portaria de férias nº 4910 de 20 de julho de 2022 (id 0032223547), nos autos do Processo SEI nº 069.070349/2022-38.

RESOLVE:

Art. 1º -REMARCAR o gozo de férias do servidor KAISER GUILHERME BARRETO DE MELO, Téc. da Procuradoria, matrícula nº 3001148751, lotado na Assessoria Técnica/ASTEC do Gabinete, marcada para usufruir no período de 14.12.2022 à 23.12.2022 - 10 (dez) dias, sendo antecipado para fruição no período de **26.09.2022 à 05.10.2022** - 10 (dez) dias, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0032223718

Portaria nº 659 de 19 de setembro de 2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

Considerando o constante Requerimento (0032192591) e Certidão Nascimento (0032193597), nos autos do Processo SEI nº 0069.070354/2022-41;

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016, e nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** 20 (vinte) dias de **Folgas relativa à Licença Paternidade**, ao Servidor FRANCISCO ADRIANO MONTEIRO LEITE, ocupante do cargo de Assessor Técnico I, matrícula nº 300184292, lotado na Gerência Financeira/GFI, a partir da data do nascimento de sua filha, no período de 15.09.2022 a 04.10.2022.

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0032209281

Portaria nº 661 de 19 de setembro de 2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 98/2022/SEOSP-NPO (0032146710), nos autos do Processo SEI nº 0069.070341/2022-71, e;

CONSIDERANDO o teor do art. 54 da LC nº 68/1992, que dispõe que "Haverá substituição em caso de impedimentos legais de ocupantes de cargos em comissão."

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **VALTER SCHUMANN FERREIRA MACHADO**, matrícula nº 300177093, para responder pela Gerência de Ações Urbanísticas, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos-SEOSP, em substituição o titular, **PORFIRIO COSTA E SILVA**, matrícula nº 300169724, em razão deste último encontrar-se de férias no período de **20.09.2022 a 29.09.2022 - 10 (dez) dias**, conforme Portaria nº 609 de 29 de agosto de 2022 (id 0031649642).

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0032214278

Portaria nº 652 de 16 de setembro de 2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0031793897), nos autos do Processo SEI nº 0069.070179/2022-91;

CONSIDERANDO o disposto na Declaração Doação de Sangue (0032031463); e

CONSIDERANDO a Lei nº 865 de 22.12.1999, que dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual civil e militar que efetuar doações de sangue, alterada pela Lei nº 3.922 de 17.10.2016, publicada no DOE nº 194, de 17.10.2016.

RESOLVE:

CONCEDER o gozo de folga por Doação de Sangue o servidor JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA, Secretário Adjunto, matrícula nº 100092983, lotado no Gabinete da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP, nos dias **03.10.2022 a 07.10.2022** e **10.10.2022, 11.10.2022 e 13.10.2022,** totalizando 08 (oito) dias.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0032171399

Portaria nº 663 de 19 de setembro de 2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 223/2022/SEOSP-GRH (0032229678), nos autos do Processo SEI nº 0069.069471/2022-61;

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER a contar de 13/09/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias da servidora LETÍCIA ADÃO DA SILVA, Assessor XI, matrícula nº 300161223, referente ao exercício de 2021, marcadas anteriormente no período de (13/09/2022 a 02/10/2022).

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0032227374

Portaria nº 653 de 16 de setembro de 2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0031725402), nos autos do Processo SEI nº 0069.035845/2021-64;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho SEOSP-GAB (0032160058), e;

CONSIDERANDO o teor do art. 1º do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, Fica instituído o Trabalho Remoto-Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0028308243).

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTITUIR**, pelo período de **31/08/2022 à 31/12/2022**, o Regime de Escritório Remoto do servidor

BÓRIS DE MEDEIROS CABRAL, matrícula nº 300144578, lotado no Núcleo de Projetos de Engenharia/NPE/CPO, O Regime de Escritório Remoto - Home Office, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0032173249

Portaria nº 651 de 16 de setembro de 2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o Memorando nº 113/2022/SEOSP-NPD (0032089404) e Portaria de Fériasnº 1795 de 29 de outubro de 2021 (0032093810), nos autos do Processo SEI nº 0069.070322/2022-45; e

CONSIDERANDO o teor do art. 54 da LC nº 68/1992, que dispõe que "Haverá substituição em caso de impedimentos legais de ocupantes de cargos em comissão."

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **NELCIMAR DO CARMO FRANÇA**, matrícula nº 300159861, para responder pela Chefia de Núcleo Documental e de Frequência/NFP da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, em substituição a titular, JULIENE DOS SANTOS CARVALHO, matrícula nº 300166374, em razão desta última encontrar-se de férias no período de **17.08.2022 a 05.09.2022**, conforme Portaria nº 1795 ID (0032093810), em afastamento por compensação de banco de horas nos dias **06.09.2022, 08.09.2022 e 09.09.2022** e recesso administrativo no período de **12.09.2022 a 16.09.2022**.

Art. 2º - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0032170624

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** , representada pelo Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos, torna público, a quem possa interessar, nos termos do art. 25, *caput*, da Lei n. 8.666/93, e nos moldes do Parecer 209 (SEI nº 0031073382), constante nos autos do Processo nº 0069.068835/2022-96, **RECONHECE** e **RATIFICA** a inexigibilidade de licitação, objetivando a contratação direta da empresa **TQS INFORMÁTICA LTDA,** inscrita no CNPJ nº **56.555.212/0001-90**, cujo objeto é a Aquisição de 02 (duas) Licenças Vitalícia do Software (licenças de uso dos sistemas computacionais pacote TQS Pleno Versão 23 WEB), para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, conforme Termo de Referência SEOSP-NAC (SEI nº 0029218634), perfazendo o valor de **R$ 101.200,00 (Cento e um mil e duzentos reais).**

Porto Velho - RO, 19 de setembro de 2022.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a Inexigibilidade de licitação no valor de **R$ 101.200,00 (Cento e um mil e duzentos reais),** objetivando a contratação direta da empresa**TQS INFORMÁTICA LTDA** , inscrita no CNPJ nº **56.555.212/0001-90**, para atender a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, conforme disposto no art. 26 "caput" da Lei Federal nº. 8.666/93.

Porto Velho - RO, 19 de setembro de 2022.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0032187603

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

ATO Nº 101/2022/DER-GECON

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 82 da Portaria Interministerialnº 424 de 30/12/2016, combinado com os Artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00, com base no Relatório Fiscal e Parecer do Controle Interno deste DER/RO, homologo a prestação de contas final do Convênio nº **028/2019/FITHA** firmado com a Prefeitura Municipal de **Ji-Paraná/RO**, processo administrativo n°0009.178489/2019-62, que tem por objeto a Aquisição de tubos metálicos e Recuperação de estrada vicinal com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial, no município de Ji-Paraná/RO.

Porto Velho/RO, 16 de setembro de 2022

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo 0032194528

TERMO ADITIVO

QUARTO ADITIVO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº **161/2020/PJ/DER-RO**, FIRMADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE **NOVA MAMORÉ/RO**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONCEDENTE: O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO** , CNPJ nº 04.285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, s/n, Bairro Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Prédio Curvo 3, 5º Andar, Porto Velho, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS,** portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 05616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de abril de 2022, DOE Edição suplementar 62.1, pág.10, de 04 de abril de 2022.

CONVENENTE: O **M**UNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.855.183/0001-60, com sede na Av. Dom Pedro II, nº 7096, doravante denominado CONVENENTE, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA, devidamente qualificado nos autos e regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito (0018683968).

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em prorrogar o **Prazo do Convênio n° 161/2020/PJ/DER-RO**, conforme a solicitação de aditamento através do Ofício nº 530-GP/2022 (0031348485), com prazo para finalização do objeto em: **17/09/2022** (0031977582), Parecer Técnico nº 300/2022/DER-GAATEC (0031751108), Autorização do Diretor Geral/DER-RO (0031978762), Declaração DER/GECON (0031978969) e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo **n ° 0009.451519/2020-24**, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo do **Convênio nº 161/2020/PJ/DER-RO**, por mais **180** (cento e oitenta) dias, a contar da data anteriormente pactuada, qual seja: 17/09/2022;

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Aditivo de Prazo que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Porto Velho/RO, data e hora certificadas eletronicamente.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral/DER-RO

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Prefeito

---

* Publicação DOE (0015458721).

** Instrumento jurídico elaborado e adaptado na forma do Anexo II, Parecer Referencial de Aditivos de Convênios nº 30/2022/PGE-PA (0031349239).

Protocolo 0031985522

Portaria nº 2560 de 14 de setembro de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER** , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, Publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o Despacho DER-COUSA ID 0031981024, nos autos do Processo SEI nº 0009.078712/2022-78;

R E S O L V E :

Art. 1º Instituir a Comissão para analisar a solicitação quanto a metodologia da Resolução N. 4/2021/DER-SEATEC ID 0031467514, composta pelos servidores deste **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**.

NOME	MATRTÍCULA	MÓDULO
UBIRATAN BERNARDINO GOMES	300029621	DER-CPPOO
PAULO HENRIQUE GENZ MIOTTO	300159912	DER-CPPOO
SAIURI NATORI BRASIL	300170650	DER-COUSA
EDUARDO HENRIQUE SOUZA PORTELLA	300179533	DER-COUSA

Art. 2º A Comissão deverá analisar se a metodologia aplicada na Resolução N. 4/2021/DER-SEATEC ID 0031467514, para promover o reequilíbrio econômico financeiro.

Art. 3º Caso a Resolução N. 4/2021/DER-SEATEC ID 0031467514, esteja defasada deverá ser atualizada e modificada para promover um reequilíbrio econômico financeiro justo e legal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0032100008

Portaria nº 2598 de 16 de setembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de Dezembro de 2021, publicada no DOE n. 252, de 23 de Dezembro de 2021 e Decreto de 04 de Abril de 2022, publicado no DOE de 04/04/2022 -Edição suplementar 62.1.

Considerando o Requerimento DER-SESUT ID(0030703004);

Considerando o Termo de Compromisso ID(0032082056); nos autos do Proc. 0009.077208/2022-51

R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER** o gozo de recesso remunerado para o estagiário: RICARDO ANGELO PRESTES POLETTO**, matricula nº 300173964**, lotado na Seção de Suporte Técnico, neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER,com base no art. 13, da Lei Federal n. 11.788, de 25/9/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, para usufruir no período de **14/09/2022 a 30/09/2022** - **17 (dezessete) dias**. Referente a 1ª parcela de Estagio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER

Protocolo 0032172260

Portaria nº 2529 de 12 de setembro de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER** , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição

Suplementar 62.1.

CONSIDERANDO, as disposições constantes no Contrato nº 191/2019, referente a contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento de abastecimento de combustível em rede de postos credenciados.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a composição constituída por meio da Portaria nº 2317 de 26 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 214 de 27 de outubro de 2021 que designou os servidores, alterada pela Portaria nº 1183 de 02 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 83 de 05 de maio de 2022, para exercerem a função de Fiscal de Contrato para fiscalizar o Contrato 191/2019 cujo o objeto empresa especializada em serviços de gerenciamento de abastecimento de combustível em rede de postos credenciados, referente ao Contrato Nº 191/2019, Empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, CNPJ: 03.693.136/0001-12.

EXCLUIR:

VI- **MANOEL GUSTAVO MACÊDO BARBOSA**, Assessor, Matrícula nº 300170572.

INCLUIR: a contar do dia 05 de Setembro de 2022, o servidor **PAULO EDUARDO OLIVEIRA DE ARAÚJO,** Assessor, Matrícula nº 300181557, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAL TITULAR DE CONTRATO.**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0032025889

Portaria nº 2626 de 19 de setembro de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER** , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maiode 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o Despacho DER-GPP ID 0023966128 constante no processo SEI nº. 0009.067571/2022-68;

Art. 1º - **RETIFICAR,** os termos da Portaria nº 306 de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DOE nº 33 de 18.02.2022, Que **CONCEDEU** folga compensatória por 06 (seis) dias úteis, para usufruir nos dias **18, 21 e 22 de fevereiro de 2022**, ao servidor **UEMEN ALVES FORMIGA**, matrícula 300121612, lotado na Gerencia de Planejamento de Projetos DER-GPP, eferente a serviços prestados a 20ª Zona Eleitoral de Porto Velho - RO - TRE/RO/20ZE, nas Eleições Gerais de 2020, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015, ficando, um saldo remanescente de 03 (três) dias úteis para gozo em data posterior.

Onde se Lê:CONCEDER folga compensatória por 06 (seis) dias úteis, para usufruir nos dias **18, 21 e 22 de fevereiro de 2022**, ao servidor **UEMEN ALVES FORMIGA**, matrícula 300121612.

Leia-se:CONCEDER folga compensatória por 06 (seis) dias úteis, para usufruir nos dias **22, 23, 24 e 25 de fevereiro de 2022**, ao servidor **RENAN DA SILVA GRAVATA**, matrícula 300121126.

Onde se Lê: ficando, um saldo remanescente de 03 (três) dias úteis para gozo em data posterior.

Leia-se: ficando, um saldo remanescente de 02 (dois) dias úteis para gozo em data posterior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0032224629

Portaria nº 2632 de 19 de setembro de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER** , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maiode 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o Decreto (0031489857) e BAF - Boletim Mensal de Frequência ID 0032012866 constante no processo SEI nº. 0009.078778/2022-68;

Art. 1º - **RETIFICAR,** os termos da Portaria nº 2569 de 15 de setembro de 2022, publicada no DOE nº 178 de 16.09.2022, Que LOTOU, a contar do dia 25 de abril de 2022, na Usina de Asfalto em Cacoal DER-USCAC, o servidor WAGNER SOBRINHO DA COSTA, matrícula nº 300180372, Chefe de Pátio, ocupante de Cargo em Comissão.

Onde se Lê:LOTAR, a contar do dia 25 de abril de 2022, na Usina de Asfalto em Cacoal DER-USCAC, o servidor WAGNER SOBRINHO DA COSTA, matrícula nº 300180372, Chefe de Pátio.

Leia-se: LOTAR, a contar do dia 29 de julho de 2022, na Usina de Asfalto em Jaru DER-USJA, o servidor **MAIKON SILVA QUEIROZ**, matrícula nº 300184480, Chefe de Equipe de Oficina.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0032235975

Portaria nº 2614 de 19 de setembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021 publicada no DOE edição suplementar252.1, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 01 de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022.

Considerando o Memorando nº 329 DER-9RR (Id.0031796381); bem como o Despacho (Id.0031802953)

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo deférias do servidor **NILTON GOMES CORDEIRO** , matrícula nº **300060432**, ocupante do cargo Policial Penal,lotado na 9º Residência Regional de Vilhena, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER,marcadas para operíodo de 01/11/2022 a 15/11/2022 - 15 (quinze) dias, conforme a Portaria de férias nº 1884 de 19 de novembro de 2021, **ficando para fruição no novo período em 16/09/2022 à 30/09/2022, 15 (quinze)** dias, referente ao **exercício de 2022.**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER

Protocolo 0032211073

Portaria nº 2631 de 19 de setembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021 publicada no DOE edição suplementar252.1, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 01 de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022.

Considerando o Memorando nº 621/2022/DER-5RR (Id.0031715801);

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **JOSIMAR PEREIRA MORAES** , matrícula nº **300168080**, ocupante do cargo de motorista,lotado na 5º Residência Regional de Rolim de Moura, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER,marcadas para operíodo de 31/10/2022 a 29/11/2022 - 30 (trinta) dias, conforme a Portaria de férias nº 4375 de 29 de junho de 2022, **ficando para fruição no novo período em 26/09/2022 à 25/10/2022, 30 (trinta)** dias, referente ao **exercício de 2022.**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER

Protocolo 0032234494

Portaria nº 2625 de 19 de setembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER ,

no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021 publicada no DOE edição suplementar252.1, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 01 de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022.

Considerando o Memorando nº 624/2022/DER-5RR (Id.0031737648);

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo deférias do servidor **JULIO CESAR MOREIRA DO NASCIMENTO**, matrícula nº **300159033**, cedido com ônus para o Estado, lotado na 5º Residência Regional de Rolim de Moura, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER,marcadas para operíodo de 01/11/2022 à 20/11/2022 - 20 (vinte) dias, conforme a Portaria de férias nº 5783 de 02 de setembro de 2022, **ficando para fruição no novo período em 01/09/2022 à 20/09/2022, 20 (vinte)** dias, referente ao **exercício de 2022.**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER

Protocolo 0032221569

Portaria nº 2608 de 16 de setembro de 2022

O **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020 e demais atualizações.

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de **22 de março de 2022**, os servidores abaixo relacionados, para atuarem como **FISCAIS do Contrato n.028/2022/PGE/DER-RO,** em cada lote correspondente descrita na tabela, objetivando o recebimento e verificação quanto a **Locação de máquinas pesadas (equipamentos) para serem utilizadas nas Residências Regionais, Usinas de Asfalto e Gerencias do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO do Governo do Estado de Rondônia (DER – RO).**

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO	CPF	LOTE	MUNICÍPIOS	CONTRATO
10006399	EMERSON SANTOS DA SILVA	Fiscal Titular	594.872.672-04	01	PORTO VELHO, CANDEIAS DO JAMARI, ITAPUÃ DO OESTE, NOVA MAMORÉ E GUAJARÁ-MIRIM	CONTRATO Nº 028/ 2022/PGE/DER-RO
300176645	NATÁLIA CONCEIÇÃO DE ARAUJO OLIVEIRA	Fiscal Suplente	005.741.602-80	01	PORTO VELHO, CANDEIAS DO JAMARI, ITAPUÃ DO OESTE, NOVA MAMORÉ E GUAJARÁ-MIRIM	CONTRATO Nº 028/ 2022/PGE/DER-RO
10006399	EMERSON SANTOS DA SILVA	Fiscal Titular	594.872.672-04	02	ARIQUEMES, MONTE NEGRO, CAMPO NOVO, BURITIS, CUJUBIM, ALTO PARAISO, RIO CRESPO, MACHADINHO DO OESTE E CACAULÂNDIA	CONTRATO Nº 028/ 2022/PGE/DER-RO
300176645	NATÁLIA CONCEIÇÃO DE ARAUJO OLIVEIRA	Fiscal Suplente	005.741.602-80	02	PORTO VELHO, CANDEIAS DO JAMARI, ITAPUÃ DO OESTE, NOVA MAMORÉ E GUAJARÁ-MIRIM	CONTRATO Nº 028/ 2022/PGE/DER-RO
300170067	THIAGO PINHEIRO MOREIRA	Fiscal Titular	530.266.912-91	03	ALTA FLORESTA D'OESTE, ALTO ALEGRE DOS PARECIS, CASTANHEIRAS, NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, NOVO HORIZONTE DO OESTE, ROLIM DE MOURA E SANTA LUZIA D'OESTE	CONTRATO Nº 028/ 2022/PGE/DER-RO

300172542	MARCELO EDUARDO WUNCH	Fiscal Suplente	717.997.372-6	03	ALTA FLORESTA D'OESTE, ALTO ALEGRE DOS PARECIS, CASTANHEIRAS, NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, NOVO HORIZONTE DO OESTE, ROLIM DE MOURA E SANTA LUZIA D'OESTE	CONTRATO Nº 028/ 2022/PGE/DER-RO,
300173021	WILLIAM DA SILVA AMARAL	Fiscal Titular	818.898.602-04	04	JARU, GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, THEOBROMA, VALE DO ANARI, OURO PRETO DO OESTE, MIRANTE DA SERRA, NOVA UNIÃO, JI – PARANÁ, PRESIDENTE MÉDICI, TEIXERÓPOLIS, VALE DO PARAÍSO, URUPÁ E ALVORADA DO OESTE	CONTRATONº 028/ 2022/PGE/DER-RO
300169675	THAIS REGINA SILVA	Fiscal Suplente	032.535.482-01	04	JARU, GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, THEOBROMA, VALE DO ANARI, OURO PRETO DO OESTE, MIRANTE DA SERRA, NOVA UNIÃO, JI – PARANÁ, PRESIDENTE MÉDICI, TEIXERÓPOLIS, VALE DO PARAÍSO, URUPÁ E ALVORADA DO OESTE	CONTRATO Nº 028/ 2022/PGE/DER-RO
300170067	THIAGO PINHEIRO MOREIRA	Fiscal Titular	530.266.912-91	05	COSTA MARQUES, SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ E SERINGUEIRAS	CONTRATO Nº 028/ 2022/PGE/DER-RO
300172542	MARCELO EDUARDO WUNCH	Fiscal Suplente	717.997.372-68	05	COSTA MARQUES, SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ E SERINGUEIRAS	CONTRATO Nº 028/ 2022/PGE/DER-RO
300162061	SEBASTIÃO DA SILVA BARROS	Fiscal Titular	516.537.292-87	06	CACOAL, ESPIGÃO D'OESTE, MINISTRO ANDREAZZA, PARECIS, PIMENTA BUENO, PRIMAVERA DE RONDÔNIA E SÃO FELIPE D'OESTE	CONTRATONº 028/ 2022/PGE/DER-RO
300184344	MURILO HENRIQUE ALMEIDA	Fiscal Suplente	013.299.172-19	06	CACOAL, ESPIGÃO D'OESTE, MINISTRO ANDREAZZA, PARECIS, PIMENTA BUENO, PRIMAVERA DE RONDÔNIA E SÃO FELIPE D'OESTE	CONTRATO Nº 028/ 2022/PGE/DER-RO
300055637	CÉLIO BATISTA	Fiscal Titular	316.653.152-49	07	CABIXI, CEREJEIRAS, CHUPINGUAIA, COLORADO DO OESTE, CORUMBIARA, PIMENTEIRAS DO OESTE E VILHENA	CONTRATONº 028/ 2022/PGE/DER-RO
300174985	CLAUDINEI TORRENTE DA SILVA	Fiscal Suplente	929.160.402-00	07	CABIXI, CEREJEIRAS, CHUPINGUAIA, COLORADO DO OESTE, CORUMBIARA, PIMENTEIRAS DO OESTE E VILHENA	CONTRATO Nº 028/ 2022/PGE/DER-RO

Revoga-se o teor da Portaria nº 799 de 22 de março de 2022, publicitada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 24/03/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, data e hora certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral

Protocolo 0032188113

Portaria nº 2633 de 20 de setembro de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER** , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE

Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 80/2022/DER-CORRG ID 0031383230, nos autos do Processo SEI n. 0009.078558/2022-34;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR,** o servidor **JONES SILVA DE MENDONCA** , matrícula nº 300029717, para responder pela Secretaria da Corregedoria-Geral do DER-CORRGSEC, em virtude da titular, a servidora **LIVIA REGINA DA SILVA NUNES DE MELLO**, matrícula 300154854, encontrar-se de Licença Médica, no período de **17/08/2022 a 19/08/2022**, 3 (três) dias, conforme Homologação Licença Médica ID (0031820185).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da Publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0032248233

Portaria nº 2637 de 20 de setembro de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER** , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o constante Requerimento DER-CIA ID 0031602393 e Declarações de doação de Sangue 2022 ID 0032032151, nos autos do Processo nº 0009.078956/2022-51;

Considerandoa Lei nº 865, de 22.12.1999, que dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual, civil e militar que efetuar doações de sangue, alterada pela Lei nº 3.922, de 17.10.2016, publicada no DOE nº 194, de 17.10.2016.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o gozo de folga por Doação de Sangue ao servidor **VANIUS GARCIA PAIVA,** Engenheiro Civil, matricula nº 300121487, lotado na Coordenadoria de Infraestrutura Aeroportuária DER-CIA, de oito (8) dias, referente aos períodos de doação **21/01/2022, 14/04/2022, 02/07/2022 e 3/09/2022**, a qual irá **usufruir no período de 13, 14 e 17 de outubro de 2022, 3 (três) dias , restando 5 (cinco) dias para serem usufruídos em data oportuna, totalizando os 8 dias**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0032250747

ERRATA

Processo: 0009.089322/2018-47

Conveniados: **DER e o Município de Cacoal/RO**

Convênio nº 030/2018/PJ/DER-RO

Assunto: Regularização da numeração do 9º Aditivo de Prazo (0032145476)

ONDE SE LÊ: "SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº 030/2018/PJ/DER-RO,"

LEIA-SE: "NONO ADITIVO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº 030/2018/PJ/DER-RO,"

Porto Velho/RO, data e assinatura certificadas eletronicamente.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

DIRETOR GERAL/DER-RO

Protocolo 0032184468

ERRATA

Processo: 0009.324373/2021-26

Convênio:**081/2021/PJ/DER-RO e o Município de CACOAL/RO**

Assunto: Correção do prazo do aditivo da execução do objeto conveniado - 1º Aditivo de Prazo (0032138138)

ONDE SE LÊ:"**Cláusula Primeira** - Fica autorizada a prorrogação de prazo do **Convênio nº** 081/2021/PJ/DER-RO, por mais **200** (duzentos) dias, a contar da data anteriormente pactuada, qual seja: 16/09/2022.

LEIA-SE: "**Cláusula Primeira** - Fica autorizada a prorrogação de prazo do **Convênio nº** 081/2021/PJ/DER-RO, por mais **360** (trezentos e sessenta) dias, a contar da data anteriormente pactuada, qual seja: 16/09/2022.

Porto Velho/RO, data e assinaturas certificadas eletronicamente.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL/DER-RO

Protocolo 0032224801

ERRATA

Processo: 0009.324373/2021-26

Conveniados: DER e o município de CACOAL/RO

Convênio nº 081/2021/PJ/DER-RO

Assunto: Correção do EXTRATO quanto ao prazo de execução do convênio aditivado (0032138896)

ONDE SE LÊ: "Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio nº 161/2020/PJ/DER-RO, por mais 200 (duzentos) dias, a contar da data anteriormente pactuada.

LEIA-SE: Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio nº 081/2021/PJ/DER-RO, por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar da data anteriormente pactuada.

Porto Velho/RO, data e hora certificadas eletronicamente.

Protocolo 0032226088

EXTRATO

EXTRATO DO 3º ADITIVO DE PRAZO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONVÊNIO Nº 039/2020/ PJ/DER-RO

ADITANTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER E O MUNICÍPIO DE BURITIS/RO

DO OBJETO: Prorrogação de prazo da execução do objeto do convênio

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo da execução do objeto do **Convênio nº 039/2020/PJ/DER-RO**, por mais **60** (sessenta) dias, a contar da data anteriormente pactuada, qual seja: 29/09/2022;

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

PROCESSO: 0009.180183/2020-18

DATA: 20/09/2022

ASSINAM: - EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS – Diretor Geral do DER e **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA -** Prefeito

Porto Velho/RO, data certificadas eletronicamente.

Protocolo 0032253343

EXTRATO

EXTRATO DO 4º ADITIVO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 161/2020/PJ/DER-RO

ADITANTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER E O MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO

DO OBJETO: Prorrogação de Prazo

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo do **Convênio nº 161/2020/PJ/DER-RO**, por mais **180** (cento e oitenta) dias, a contar da data anteriormente pactuada;

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

PROCESSO: 0009.451519/2020-24

DATA: 09/09/2022

ASSINAM: - EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS – Diretor Geral do DER e **MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA -** Prefeito

Porto Velho/RO, data certificadas eletronicamente.

Protocolo 0032272773

Portaria nº 2629 de 19 de setembro de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER** ,

no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante.

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Gestor Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar do dia 15 de setembro de 2022, o servidor **EDVAR FONSECA AZEVEDO,** Chefe de equipe I, Matrícula nº 300106677, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **GESTOR TITULAR ,** e o servidor **BRUNO DA SILVA QUEIROZ,** Assessor Técnico, Matrícula nº 300179829, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente atuar como **GESTOR SUPLENTE**,da seguinte Ordem de Fornecimento:

ORDEM DE FORNECIMENTO 181

	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
ORDEM DE FORNECIMENTO 181	0009.073780/2022-41	12 meses	JPX COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	Aquisição de material de consumo para atender as necessidades deste DER-RO

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0032232154

Portaria nº 2630 de 19 de setembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Fiscal Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 15 de setembro de 2022, os servidores **GLEYSSON FRANCISCO SHREDER DA SILVA,** Almoxarife, Matrícula nº 300137238 - **FISCAL TITULAR, NILSON GONÇALVES DOS SANTOS,** Federal a Disposição, Matrícula n° 300155191 - FISCAL SUPLENTE, de acordo com o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

ORDEM DE FORNECIMENTO 181

	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
ORDEM DE FORNECIMENTO 181	0009.073780/2022-41	12 meses	JPX COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	Aquisição de material de consumo para atender as necessidades deste DER-RO

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0032232463

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

Portaria nº 187 de 19 de setembro de 2022

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

Considerando os termos e sugestões apresentados no Processo nº (0018.068303/2022-54),

RESOLVE:

Designar os servidores Alex Pascoal Lima, Administrador, Matrícula 300147106 e Francilene Costa Brasil Prestes, Técnico do Registro do Comércio, Matrícula 300147184, para que estes, adotem as providências que forem necessárias, objetivando a implementação das ações que visam a Execução de Políticas de Capacitação e Valorização dos Servidores da JUCER.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio
Presidente
Matrícula 300157805

Protocolo 0032234279

Portaria de férias nº 6077 de 20 de setembro de 2022.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2019 de 28/05/2019,publicada no DOE n.28/05/2019, de 28/05/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 05/09/2022 a 14/09/2022, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **JOSILENE LIMA RIBEIRO**, **ANALISTA DO REGISTRO DO COMÉRCIO**, matrícula 300147258, pertencente ao quadro de servidores de Junta Comercial do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(05/09/2022 a 14/09/2022).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/09/2022.

JOSE ALBERTO ANISIO
PRESIDENTE

Protocolo DOC7235

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Portaria nº 1669 de 16 de setembro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo n.º 0010.108187/2022-93;

Resolve:

Art. 1º **Dispensar,** a contar de **19/09/2022**, a servidora abaixo relacionada, conforme cargo especificado no quadro abaixo:

SERVIDOR	**MATRICULA**	**VÍNCULO**	CARGO (Lei 827/ 2015)	**CARGO (Regimento Interno)**	**SIMBOLOGIA**
LINDONETE GOMES PEREIRA	300075821	ESTATUTÁRIA DETRAN	CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN 2ª CATEGORIA	CHEFE DE SEÇÃO REGISTRO DE CIRETRAN DE 2ª CATEGORIA	FG-03

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0032193627

Portaria nº 1666 de 16 de setembro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.107469/2022-73;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor JOCY WELLINGTON PATEOCINIO DE SOUZA**,** Estatutário, matrícula n.º 300142453, para responder, em substituição ao servidor RENATO TRIZOTI, matrícula n.º 300115515, pelo cargo de **Chefe de Seção de Infrações e Penalidades de CIRETRAN -** 2ª CATEGORIA**, CDS-01,** no período de 01/10/2022 a 30/10/2022**,** correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0032188512

Portaria nº 1667 de 16 de setembro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.107148/2022-79;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora MARCELA EREIRA FONTENELE**,** Estatutária, matrícula n.º 300035644, para responder, em substituição à servidora ALINE TURRINI, matrícula n.º 300159714, pelo cargo de **Chefe de CIRETRAN de Cacoal -** 1ª CATEGORIA, **CDS-07,** no período de 03/10/2022 a 1º/11/2022**,** correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0032191110

Portaria nº 1664 de 16 de setembro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.105468/2022-94;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor IAN NASCIMENTO DE OLIVEIRA**,** Estatutário, matrícula n.º 300131705, para responder, em substituição à servidora SUELI SILVA SOUZA, matrícula n.º 300089461, pelo cargo de **Chefe de Seção II (Recolhimento de Veículos), FG-04,** no período de 20/09/2022 a 09/10/2022**,** correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0032186660

AVISO

AVISO DE PENALIDADES

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO , por intermédio de seu Diretor-Geral, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que conforme deliberação consignada no Despacho (ID 0030407502), oriundo da Assessoria de Gabinete, inserta nos autos do Processo Sancionatório Punitivo/SEI nº 0010.553737/2021-44, restou decidido pela EFETIVAÇÃO da penalidade de **MULTA PECUNIÁRIA no importe de R$ 4.226,00 (quatro mil e duzentos e vinte e seis reais) e IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO DO DETRAN-RO PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, em desfavor da Empresa A. L. CONSULTORIA E SERVIÇOS , inscrita no CNPJ: 23.573.653/0001-40**, ante a não entrega dos materiais a que se obrigou entregar e em favor de quem foi empenhada a despesa e expedida a Nota de Empenho Nº 2021NE003661 (0022000645).

As penalidades descritas acima têm CARÁTER DEFINITIVO , pelo que **NÃO CABERÁ MAIS RECURSO na esfera administrativa**, nos termos do que dispõe o Art. 21 do Decreto nº. 16.089/2011, razão pela qual o valor concernente à penalidade de MULTA deverá ser depositado, **no prazo máximo de 10 (dez) dias**, n a **Conta Corrente nº 23.307-2**, **mantida na Agência nº 2757-X do Banco do Brasil, de titularidade do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO**, devendo apresentar o comprovante à Diretoria Administrativa e Financeira - DAF/DETRAN/RO, o que poderá ser efetivado por meio do e-mail: deaf@detran.ro.gov.br, para fins de registro, sob pena de inscrição em dívida ativa.

Porto Velho/RO, (data da publicação).

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0032160434

Portaria nº 1665 de 16 de setembro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.104462/2022-08;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora NADIA MARIA DOS SANTOS**,** Estatutária, matrícula n.º 300109407, para responder, em substituição à servidora EUNICE DOENHA SILVA, matrícula n.º 300082015, pelo cargo de **Chefe de Seção de Folha de Pagamento da Capital, FG-04,** no período de 29/08/2022 a 12/09/2022**,** correspondente à Licença Médica da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 29/08/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0032187124

AVISO

AVISO DE PENALIDADE

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO , por intermédio de seu Diretor-Geral, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que conforme deliberação consignada no Despacho (ID 0029473560), oriundo da Assessoria de Gabinete, inserta nos autos do Processo Sancionatório Punitivo/SEI nº 0010.075900/2022-13, restou decidido pela EFETIVAÇÃO da penalidade de **MULTA PECUNIÁRIA no importe de R$ 1.058,94 (um mil e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos), em desfavor da Empresa JRP REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 63.772.925/0001-70**, ante ao atraso na entrega dos materiais a que se obrigou entregar e em favor de quem foi empenhada a despesa e expedida a Nota de Empenho nº 2020NE01461 (ID 0014896498).

A penalidade descrita acima têm CARÁTER DEFINITIVO, pelo que **NÃO CABERÁ MAIS RECURSO na esfera administrativa**, nos termos do que dispõe o Art. 21 do Decreto nº 16.089/2011, razão pela qual o valor concernente à aplicação da penalidade de MULTA, que foi retido dos pagamentos efetuados à contratada nos autos do Processo Administrativo/SEI nº 0010.497567/2020-20, **foi revertido em caráter definitivo aos cofres deste**

DETRAN/RO.

Porto Velho/RO, (data da publicação).

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0032160230

Portaria nº 1668 de 16 de setembro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 21, e incisos, da Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, conforme Processo Administrativo n.º 0010.029903/2020-13;

Considerando a Resolução n.º 969, de 20 de junho de 2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que dispõe sobre o novo sistema de Placas de Identificação Veicular – PIV;

Resolve:

Art. 1º **Credenciar**, a partir de 25/08/2022, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, a empresa estampadora de Placa de Identificação Veicular, constante no quadro abaixo:

EMPRESA	CNPJ	MUNICÍPIO	VALIDADE
S. T. PLACAS EIRELI - ME	20.281.212/ 0001-00	Vale do Paraíso/ RO	25/ 08/2027

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 25/08/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0032193019

Portaria nº 1658 de 15 de setembro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.107558/2022-10;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor MAYCON MARIANO CORREIA**,** Estatutário, matrícula n.º 300077629, para responder, em substituição ao servidor HUGO RIBEIRO SPREY, matrícula n.º 300138511, pelo cargo de **Chefe de CIRETRAN de Presidente Medici -** 2ª CATEGORIA, CDS-05**,** concomitante ao cargo de Chefe de Seção, no período de 18/10/2022 a 1º/11/2022**,** correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0032149424

Portaria nº 1657 de 15 de setembro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.107226/2022-35;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor OZIEL DA SILVA GOMES**,** Estatutário, matrícula n.º 300075784, para responder, em substituição ao servidor ELISEU ALVES DA SILVA, matrícula n.º 300013214, pelo cargo de **Chefe de Seção de Registro, Vistoria, Infrações e Penalidades de Posto Avançado -** 3ª CATEGORIA, CDS-01**,** no período de 21/09/2022 a 30/09/2022**,** correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0032148374

Portaria nº 1662 de 15 de setembro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo

n.º 0010.107142/2022-00;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor AMANCIO FERNANDES MANDARANO FILHO**,** Estatutário, matrícula n.º 300104585, para responder, em substituição à servidora PATRÍCIA CACULAKIS TRINDADE, matrícula n.º 300035586, pelo cargo de **Membro de Comissão Examinadora, CDS-05**, no período de 24/10/2022 a 02/11/2022**,** correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0032152265

Portaria nº 1687 de 19 de setembro de 2022

A COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria n.º 213, de 03 de fevereiro de 2022; e

Considerando o Decreto n.º 23.273, de 15.10.2018 e Decreto n.º 25.394, de 11.09.2020 e conforme Processo n.º 0010.104675/2022-21.

Resolve:

Art. 1º **Remarcar** o gozo de férias da servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme especificado abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDORA	EXERCÍCIO	PORTARIA SUSPENSÃO	QUANT. DIAS	PERÍODO REMARCADO	
					INÍCIO	FINAL
300170030	MARGARETE TEREZINHA KLEIN	2021/ 2022	n.º 1612 de 19/ 11/2021	1	15/ 09/2022	15/ 09/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 15/09/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo 0032239577

Portaria nº 1661 de 15 de setembro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.107015/2022-01;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor ÁUREO ALVES DE SOUZA NETO**,** Estatutário, matrícula n.º 300072526, para responder, em substituição à servidora AUDICEIA PADILHA DA SILVA, matrícula n.º 300173758, pelo cargo de **Chefe de Seção de Registro de Veículos de Posto Avançado Zona Sul -** 1ª CATEGORIA, CDS-01, no período de 11/10/2022 a 30/10/2022**,** correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0032151537

Portaria nº 1660 de 15 de setembro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.105897/2022-61;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor JULIO CESAR GONÇALVES DA SILVA **,** Estatutário, matrícula n.º 300092826, para responder, em substituição à servidora CRISLEY TAVARES DE SOUZA, matrícula n.º 300082037, pelo cargo de **Chefe de CIRETRAN de São Miguel do Guaporé -** 3ª CATEGORIA,CDS-05**,** concomitante ao cargo de Chefe de Seção, no dia 12/09/2022**,** correspondente gozo de folga eleitoral da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 12/09/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Diretor-Geral

Protocolo 0032150772

Portaria nº 1663 de 15 de setembro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.105874/2022-57;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora ELIDA REGINA MONTECINO MARQUES**,** Estatutária, matrícula n.º 300075432, para responder, em substituição ao servidor TIAGO LUIS VELOSO DA COSTA, matrícula n.º 300091218, pelo cargo de **Diretor Técnico de Veículos , CDS-11,** concomitante ao cargo de Coordenadora da Renavam, no período de 12/09/2022 a 16/09/2022**,** correspondente à folga eleitoral do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 12/09/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Diretor-Geral

Protocolo 0032153049

Portaria nº 1659 de 15 de setembro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.074773/2022-27;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora EVA CRISTINA PEREIRA PEDREIRA**,** Estatutária, matrícula n.º 300035659, para responder, em substituição ao servidor ISRAEL DA SILVA SOUSA, matrícula n.º 300078759, pelo cargo de **Secretário Executivo, CDS-09,** concomitante ao cargo de Assessor I, no período de 08/09/2022 a 17/09/2022**,** correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 08/08/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Diretor-Geral

Protocolo 0032150273

Portaria nº 1686 de 19 de setembro de 2022

A COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria n.º 213, de 03 de fevereiro de 2022; e

Considerando o Decreto n.º 23.273, de 15.10.2018 e Decreto n.º 25.394, de 11.09.2020 e conforme Processo n.º 0010.093136/2022-50.

Resolve:

Art. 1º **Marcar,** o gozo de férias pendentes da servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme especificado abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDORA	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PERÍODO MARCADO	
				INÍCIO	FINAL
300181120	KRISNA MELINA PAZ DA CRUZ	2021/ 2022	20	16/ 11/2022	05/ 12/2022
			10 - Abono	04/ 11/2022	13/ 11/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo 0032239395

Portaria nº 1688 de 19 de setembro de 2022

A COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria n.º 213, de 03 de fevereiro de 2022; e

Considerando o Decreto n.º 23.273, de 15.10.2018 e Decreto n.º 25.394, de 11.09.2020 e conforme Processo n.º

0010.106851/2022-60.

Resolve:

Art. 1º **Suspender, devido a licença maternidade,** o gozo de férias regulares da servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme especificado:

MATRÍCULA	SERVIDORA	EXERCÍCIO	PORTARIA CONCESSÃO	QUANT. DIAS	PERÍODO SUSPENSO	
					INÍCIO	FINAL
300092818	LUANA RAMOS SANTOS	2021/ 2022	n.º 4963 de 21/ 07/2022	20	03/ 10/2022	22/ 10/2022

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo 0032240453

Portaria nº 1689 de 19 de setembro de 2022

A COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria n.º 213, de 03 de fevereiro de 2022; e

Considerando o Decreto n.º 23.273, de 15/10/2018 e Decreto n.º 25.394, de 11/09/2020 e conforme Processo n.º 0010.072172/2022-80;

Resolve:

Art. 1º **Remarcar** o gozo de férias da servidora **LETICIA FERNANDES MOREIRA DE SOUZA**, matrícula n.º 300078437, pertencente ao quadro de servidores do Departamento Estadual de Trânsito, nos períodos de **03/01/2022 a 12/01/2022**, **03/05/2022 a 12/05/2022** e **13/05/2022 a 22/05/2022** (Abono), referente ao exercício 2021/2022, Portaria de concessão n.º 1879 de 19/11/2021, a qual fica transferida fruição para os períodos de **19/12/2022 a 28/12/2022** e **09/01/2023 a 28/01/2023**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo 0032240677

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.074061/2022-06

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO , pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário(a) **Eliandro Marcio Perini,** perfazendo o valor de R$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), n o **dia 04/09/2022**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 19 de setembro de 2022.

José de Arimatéia da Silva

Diretor Presidente

EMATER-RO

Protocolo 0032226472

Decisão nº 79/2022/EMATER-PRES

Tratam os presentes autos (0011.074952/2022-54) sobre a concessão de suprimento de fundos (cartão corporativo), **SOLICITADO** no valor total de R$ 5.577,00 (cinco mil, quinhentos e setenta e sete reais), sendo: **339030-96**Material de Consumo, o valor de **R$ 3.427,00**; **339039-96**Outros Serviços de Terceiros Pessoal Jurídica o valor de **R$ 800,00** e **339036-96** Outros Serviços de Terceiros Pessoal Física o valor de **R$ 1.350,00**, a ser realizada pela Detentora do Cartão nº 4674 8190 0530 1502, Banco 001, Agência 2757-X, Conta 10.308-X, sendo a servidora Camila Daniel Alves, Extensionista Rural de Nível Superior do Escritório Regional da EMATER-RO de Porto Velho, Portaria nº 495 de 05 de Setembro de 2022 (id. 0032235561) EMATER-RO, Matricula nº 300153820, CPF nº 743.867.942-04, residente e domiciliado na Rua: Jardins nº 906, Casa nº 16 Bairro Novo, cidade de Porto Velho, estado de Rondônia, conforme

Memorando 200 - id. 0032121063, com justificativa quanto a demanda solicitada.
Considerando que a despesa tem caráter de urgência, tendo em vista que o Escritório Local da EMATER-RO de Extrema, devido grande parte do telhado apresentar telhas quebradas causando infiltração no prédio, principalmente no período chuvoso quando as chuvas são mais intensas na região, a situação demanda nova cobertura urgente. A aquisição da Porta, reparo e abertura na parede do ESLOC de Jaci Paraná é de extrema urgência devido a segurança e melhor qualidade do atendimento prestado, pois o acesso do público a sala dos Extensionistas se dá pela única passagem existente ser por dentro da cozinha. A limpeza dos ares condicionados do Escritório de Nova Dimensão é importante pois os mesmos estão sem limpeza há 3 anos. Sendo assim são itens imprescindíveis para o bom desenvolvimento das atividades de ATER.
Constam nos autos documento atestando a regularidade da situação da suprida - Atestado 22 (id. 0032195723).
Consta ainda Despacho procedida pela DIAFI (id. 0032232845), informando a disponibilidade orçamentária, inexistência de impedimentos em nome do suprido, bem como inexistência de contrato vigente para Prestação de Serviço requerido, e sua manifestação opinando pela concessão.
É o relatório.
O pedido encontra-se amparo no **Decreto nº 10.851 de 29/12/2003, Instrução normativa n° 02/2018/EMATER-RO e demais normas aplicáveis**, estando devidamente fundamentado e comprovado.
Diante do exposto, **DECIDO PELA CONCESSÃO DO SUPRIMENTO DE FUNDOS no valor total de** R$ 5.577,00 (cinco mil, quinhentos e setenta e sete reais), sendo: **339030-96** Material de Consumo, o valor de **R$ 3.427,00**; **339039-96** Outros Serviços de Terceiros Pessoal Jurídica o valor de **R$ 800,00** e **339036-96** Outros Serviços de Terceiros Pessoal Física o valor de **R$ 1.350,00**, a suprida Camila Daniel Alves, Extensionista Rural de Nível Superior do Escritório Regional da EMATER-RO de Porto Velho, Portaria nº 495 de 05 de Setembro de 2022 (id. 0032235561), Matricula nº 300153820, CPF nº 743.867.942-04, residente e domiciliado na Rua: Jardins nº 906, Casa nº 16 Bairro Novo, cidade de Porto Velho, estado de Rondônia.
Encaminhe os autos à GEAPE para confecção e publicação da Portaria de concessão, nos termos desta decisão.
Após publicação remetam-se os autos para registro de responsabilidade e procedimentos financeiros para liberação do valor ao suprido, dando conhecimento ao mesmo para aplicação do numerário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 19 de setembro de 2022.

José de Arimatéia da Silva
Diretor Presidente
EMATER-RO

Protocolo 0032237402

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.073948/2022-79
A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO , pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **Matheus Folador,** perfazendo o valor de R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), **Maria Lidiane Gregório,** perfazendo o valor de R$ 375,00 (Trezentos e setentae cinco reais), n o **período de 25 a 26/08/2022**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 19 de setembro de 2022.

José de Arimatéia da Silva
Diretor Presidente

Protocolo 0032232508

ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2022/SRP

Ata de Registro de Preço Nº 027/2022 Data da Abertura: 18/08/2022
Pregão Eletrônico Nº 040/2022 Data de Julgamento: 12/09/2022
Data Homologação: 15/09/2022
Objeto: Aquisição de material de Consumo e Equipamentos de Proteção Individual - EPI, **mediante Registro de preço**, visando atender a Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, para uso dos servidores extensionistas e outros cargos desta Autarquia, e dar continuidade da Execução

do Programa Médico do Trabalho (Id. 0011.051279/2017-17), conforme a avaliação pericial conclusiva no Laudo de Insalubridade e Periculosidade - LIP (Id. 0011.119185/2020-58) e no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA (Id.0011.119343/2020-70), e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA (Id.0011.119343/2020-70), realizados pela ENGEMED-SSO Engenharia de Segurança Medicina Ocupacional, empresa contratada pela EMATER-RO, **pelo período de 12 (doze) meses, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação no item 3 deste Termo de Referência.**

Aos **quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois** na sede da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, situada no Palácio Rio Madeira à Av. Farqhuar, 2989, no Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02 – Bairro Pedrinhas, Porto Velho – RO, neste ato representada pelo seu **Diretor Presidente Jose de Arimateia da Silva,** institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do Decreto Estadual nº 18.340/2013, nº 26.182/2021, Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, lei nº 10.520/2002 e Lei complementar, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preço,** a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus **Anexos**, conforme segue:

1. Os preços, as quantidades e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	*Descrição*	*Und.*	*Quant.*	*Marca e Modelo*	*Preço de Mercado*	*Dif. %*	*Preço Registrado*	*Detentora*
LOTE 01 - CAMISA								

01	**CAMISA DE SEGURANÇA MANGA LONGA TAMANHO P = Nº38 - contendo no mínimo a seguinte descrição:** - Camisa em tecido confort skin, 91% poliester e 9% elastano, com fator 50% U.V, fechada com gola tipo pólo com 3 (três) botões de pressão em inox, punho elástico canelado, bolso no lado esquerdo medindo: Altura = 13cm Largura = 11cm (conforme anexo 1) contendo a logomarca do Governo do Estado de Rondônia (Frente), posicionada no centro do bolso dimensão de 85X35 mm, em pintura sublimada nas cores oficiais; e do lado direito na altura do bolso esquerdo a Logomarca da SEAGRI em pintura sublimada na cor branca, medindo 6 cm de comprimento x 3,5 cm de largura; e embaixo a Logomarca da EMATER-RO medindo 8 cm de comprimento x 3,5 cm de largura, (conforme anexo 1 -Item 1) As Mangas contendo a Bandeira do Brasil posicionada do lado direito (antebraço D) em pintura sublimada nas cores oficiais, medindo 80x56 mm, e do lado esquerdo (antebraço E), a Bandeira do estado de Rondônia em pintura sublimada nas cores oficiais, medindo 80x56 mm **Sendo 31 (trinta e uma) camisa de cor caqui e 31 (trinta e uma) de cor azul claro; (conforme anexo 1 -Item 1)** A Gola tipo polo em tecido 55% Algodão 45% Poliéster Tecido Stretch Malha Canelada O Punho elástico em tecido 55% Algodão 45% Poliéster Tecido Stretch Malha canelada de cinco centímetros de largura; **Obs. Obrigatória apresentação de amostra unitária para aprovação.**	**Und**	**68**	---------- -	120,52	-2,39%	117,64	BRITO COMERCIO DE CONFECCOES E UNIFORMES LTDA

02	**CAMISA DE SEGURANÇA MANGA LONGA TAMANHO M = Nº42 - contendo no mínimo a seguinte descrição:** - Camisa em tecido confort skin, 91% poliester e 9% elastano, com fator 50% U.V, fechada com gola tipo pólo com 3 (três) botões de pressão em inox, punho elástico canelado, bolso no lado esquerdo medindo: Altura = 13cm Largura = 11cm (conforme anexo 1) contendo a logomarca do Governo do Estado de Rondônia (Frente), posicionada no centro do bolso dimensão de 85X35 mm, em pintura sublimada nas cores oficiais; e do lado direito na altura do bolso esquerdo a Logomarca da SEAGRI em pintura sublimada na cor branca, medindo 6 cm de comprimento x 3,5 cm de largura; e embaixo a Logomarca da EMATER-RO medindo 8 cm de comprimento x 3,5 cm de largura, (conforme anexo 1 -Item 1) As Mangas contendo a Bandeira do Brasil posicionada do lado direito (antebraço D) em pintura sublimada nas cores oficiais, medindo 80x56 mm, e do lado esquerdo (antebraço E), a Bandeira do estado de Rondônia em pintura sublimada nas cores oficiais, medindo 80x56 mm **Sendo 200(duzentas) camisas de cor caqui e 200 (duzentas) camisas de cor azul claro; (conforme anexo 1 -Item 1)** A Gola tipo polo em tecido 55% Algodão 45% Poliéster Tecido Stretch Malha Canelada O Punho elástico em tecido 55% Algodão 45% Poliéster Tecido Stretch Malha canelada de cinco centímetros de largura; **Obs. Obrigatória apresentação de amostra unitária para aprovação.**	**Und**	**440**	---------- -	125,69	-1,44%	123,88	BRITO COMERCIO DE CONFECCOES E UNIFORMES LTDA

03	**CAMISA DE SEGURANÇA MANGA LONGA TAMANHO G = Nº46 - contendo no mínimo a seguinte descrição:** - Camisa em tecido confort skin, 91% poliester e 9% elastano, com fator 50% U.V, fechada com gola tipo pólo com 3 (três) botões de pressão em inox, punho elástico canelado, bolso no lado esquerdo medindo: Altura = 13cm Largura = 11cm (conforme anexo 1) contendo a logomarca do Governo do Estado de Rondônia (Frente), posicionada no centro do bolso dimensão de 85X35 mm, em pintura sublimada nas cores oficiais; e do lado direito na altura do bolso esquerdo a Logomarca da SEAGRI em pintura sublimada na cor branca, medindo 6 cm de comprimento x 3,5 cm de largura; e embaixo a Logomarca da EMATER-RO medindo 8 cm de comprimento x 3,5 cm de largura, (conforme anexo 1 -Item1) As Mangas contendo a Bandeira do Brasil posicionada do lado direito (antebraço D) em pintura sublimada nas cores oficiais, medindo 80x56 mm, e do lado esquerdo (antebraço E), a Bandeira do estado de Rondônia em pintura sublimada nas cores oficiais, medindo 80x56 mm **Sendo 208 (duzentas e oito) camisas de cor caqui e 208 (duzentas e oito) camisas de cor azul claro; (conforme anexo 1 -Item 1)** A Gola tipo polo em tecido 55% Algodão 45% Poliéster Tecido Stretch Malha Canelada O Punho elástico em tecido 55% Algodão 45% Poliéster Tecido Stretch Malha canelada de cinco centímetros de largura; **Obs. Obrigatória apresentação de amostra unitária para aprovação.**	**Und**	**458**	---------- -	125,69	-0,95%	124,50	BRITO COMERCIO DE CONFECCOES E UNIFORMES LTDA

04	**CAMISA DE SEGURANÇA MANGA LONGA TAMANHO GG = Nº50- contendo no mínimo a seguinte descrição:** - Camisa em tecido confort skin, 91% poliester e 9% elastano, com fator 50% U.V, fechada com gola tipo pólo com 3 (três) botões de pressão em inox, punho elástico canelado, bolso no lado esquerdo medindo: Altura = 13cm Largura = 11cm (conforme anexo 1) contendo a logomarca do Governo do Estado de Rondônia (Frente), posicionada no centro do bolso dimensão de 85X35 mm, em pintura sublimada nas cores oficiais; e do lado direito na altura do bolso esquerdo a Logomarca da SEAGRI em pintura sublimada na cor branca, medindo 6 cm de comprimento x 3,5 cm de largura; e embaixo a Logomarca da EMATER-RO medindo 8 cm de comprimento x 3,5 cm de largura, (conforme anexo 1 - Item 1) As Mangas contendo a Bandeira do Brasil posicionada do lado direito (antebraço D) em pintura sublimada nas cores oficiais, medindo 80x56 mm, e do lado esquerdo (antebraço E), a Bandeira do estado de Rondônia em pintura sublimada nas cores oficiais, medindo 80x56 mm **Sendo 116 (cento e dezesseis) camisas de cor caqui e 116 (cento e dezesseis) camisas de cor azul claro; (conforme anexo 1 -Item 1)** A Gola tipo polo em tecido 55% Algodão 45% Poliéster Tecido Stretch Malha Canelada O Punho elástico em tecido 55% Algodão 45% Poliéster Tecido Stretch Malha canelada de cinco centímetros de largura; **Obs. Obrigatória apresentação de amostra unitária para aprovação.**	**Und**	**255**	---------- -	125,69	-1,44%	123,88	BRITO COMERCIO DE CONFECCOES E UNIFORMES LTDA

05	**CAMISA DE SEGURANÇA MANGA LONGA TAMANHO XG = Nº54- contendo no mínimo a seguinte descrição:** Camisa em tecido confort skin, 91% poliester e 9% elastano, com fator 50% U.V, fechada com gola tipo pólo com 3 (três) botões de pressão em inox, punho elástico canelado, bolso no lado esquerdo medindo: Altura = 13cm Largura = 11cm (conforme anexo 1) contendo a logomarca do Governo do Estado de Rondônia (Frente), posicionada no centro do bolso dimensão de 85X35 mm, em pintura sublimada nas cores oficiais; e do lado direito na altura do bolso esquerdo a Logomarca da SEAGRI em pintura sublimada na cor branca, medindo 6 cm de comprimento x 3,5 cm de largura; e embaixo a Logomarca da EMATER-RO medindo 8 cm de comprimento x 3,5 cm de largura, (conforme anexo 1 Item 1) As Mangas contendo a Bandeira do Brasil posicionada do lado direito (antebraço D) em pintura sublimada nas cores oficiais, medindo 80x56 mm, e do lado esquerdo (antebraço E), a Bandeira do estado de Rondônia em pintura sublimada nas cores oficiais, medindo 80x56 mm **Sendo 03(três) camisas de cor caqui e 03(três) camisas de cor azul claro; (conforme anexo 1 -Item 1)** A Gola tipo polo em tecido 55% Algodão 45% Poliéster Tecido Stretch Malha Canelada O Punho elástico em tecido 55% Algodão 45% Poliéster Tecido Stretch Malha canelada de cinco centímetros de largura; **Obs. Obrigatória apresentação de amostra unitária para aprovação.**	**Und**	**07**	---------- -	127,44	-2,79%	123,88	BRITO COMERCIO DE CONFECCOES E UNIFORMES LTDA

06	**CAMISA DE SEGURANÇA MANGA LONGA TAMANHO XGG = Nº58-contendo no mínimo a seguinte descrição:** Camisa em tecido confort skin, 91% poliester e 9% elastano, com fator 50% U.V, fechada com gola tipo pólo com 3 (três) botões de pressão em inox, punho elástico canelado, bolso no lado esquerdo medindo: Altura = 13cm Largura = 11cm (conforme anexo 1) contendo a logomarca do Governo do Estado de Rondônia (Frente), posicionada no centro do bolso dimensão de 85X35 mm, em pintura sublimada nas cores oficiais; e do lado direito na altura do bolso esquerdo a Logomarca da SEAGRI em pintura sublimada na cor branca, medindo 6 cm de comprimento x 3,5 cm de largura; e embaixo a Logomarca da EMATER-RO medindo 8 cm de comprimento x 3,5 cm de largura, (conforme anexo 1 Item 1) As Mangas contendo a Bandeira do Brasil posicionada do lado direito (antebraço D) em pintura sublimada nas cores oficiais, medindo 80x56 mm, e do lado esquerdo (antebraço E), a Bandeira do estado de Rondônia em pintura sublimada nas cores oficiais, medindo 80x56 mm **Sendo 06(seis) camisas de cor caqui e 206(seis) camisas de cor azul claro; (conforme anexo 1 -Item 1)** A Gola tipo polo em tecido 55% Algodão 45% Poliéster Tecido Stretch Malha Canelada O Punho elástico em tecido 55% Algodão 45% Poliéster Tecido Stretch Malha canelada de cinco centímetros de largura; **Obs. Obrigatória apresentação de amostra unitária para aprovação.**	**Und**	**07**	---------- -	128,69	- 11,20%	114,28	BRITO COMERCIO DE CONFECCOES E UNIFORMES LTDA
LOTE 02 – CAPACETE DE SEGURANÇA								

07	**CAPACETE DE SEGURANÇA Modelo: HB004232383 - TAMANHO M = Nº 56** - **contendo no mínimo a seguinte descrição:** O casco possui aba frontal e é moldado em polietileno de alta densidade. Seu formato foi projetado para oferecer o máximo de conforto e proteção quanto a danos causados por objetos que estejam caindo. Possui duas fendas laterais para acessórios (slots) que podem acomodar protetores auditivos 3m do tipo abafador. O casco possui ainda uma versão com tiras refletivas para melhor visualização do usuário em ambientes com pouca luminosidade. A suspensão é confeccionada com duas ou três tiras (nos modelo com quatro ou seis pontos de fixação respectivamente) de tecido de poliéster e carneira de polietileno de alta densidade. Os seis pontos de fixação propiciam melhor distribuição de peso e da absorção da força de impacto especificada pela norma NBR 8221:2003. **Na cor branca (Conforme apresentado no anexo 01 – item 9).** Deverá apresentar informações em caracteres indeléveis e conter CA válido.	**Und**	**09**	
08	**CAPACETE DE SEGURANÇA Modelo: HB004232383 - TAMANHO G = Nº 60**- **contendo no mínimo a seguinte descrição:** O casco possui aba frontal e é moldado em polietileno de alta densidade. Seu formato foi projetado para oferecer o máximo de conforto e proteção quanto a danos causados por objetos que estejam caindo. Possui duas fendas laterais para acessórios (slots) que podem acomodar protetores auditivos 3m do tipo abafador. O casco possui ainda uma versão com tiras refletivas para melhor visualização do usuário em ambientes com pouca luminosidade. A suspensão é confeccionada com duas ou três tiras (nos modelo com quatro ou seis pontos de fixação respectivamente) de tecido de poliéster e carneira de polietileno de alta densidade. Os seis pontos de fixação propiciam melhor distribuição de peso e da absorção da força de impacto especificada pela norma NBR 8221:2003. **(Conforme apresentado no anexo 01 – item 9). Na cor branca.** Deverá apresentar informações em caracteres indeléveis e conter CA válido.	**Und**	**03**	**FRACASSADO**

09	**CAPACETE DE SEGURANÇA Modelo: HB004232383 - TAMANHO GG = Nº 64 -contendo no mínimo a seguinte descrição:** O casco possui aba frontal e é moldado em polietileno de alta densidade. Seu formato foi projetado para oferecer o máximo de conforto e proteção quanto a danos causados por objetos que estejam caindo. Possui duas fendas laterais para acessórios (slots) que podem acomodar protetores auditivos 3m do tipo abafador. O casco possui ainda uma versão com tiras refletivas para melhor visualização do usuário em ambientes com pouca luminosidade. A suspensão é confeccionada com duas ou três tiras (nos modelo com quatro ou seis pontos de fixação respectivamente) de tecido de poliéster e carneira de polietileno de alta densidade. Os seis pontos de fixação propiciam melhor distribuição de peso e da absorção da força de impacto especificada pela norma NBR 8221:2003. **(Conforme apresentado no anexo 01 – item 9). Na cor branca.** Deverá apresentar informações em caracteres indeléveis e conter CA válido.	**Und**	**03**	
LOTE 03 – ABAFADOR E PROTETOR AURICULAR				
10	**ABAFADOR AGENA ATENUAÇÃO 24 dB NRRsf - TAMANHO M - contendo no mínimo a seguinte descrição:** Protetor Auditivo de segurança, auricular, constituído por dois abafadores em forma de concha montados simetricamente nas extremidades de uma haste-suporte ajustável, em forma de arco, adaptável a cabeça humana, permitindo que cada abafador se aplique sob pressão, aos respectivos pavilhões auriculares.. **(Conforme apresentado no anexo 01 – item 10).** Deverá apresentar informações em caracteres indeléveis e conter CA válido.	**Und**	**11**	**FRACASSADO**

11	**ABAFADOR AGENA ATENUAÇÃO 24 dB NRRsf - TAMANHO G - contendo no mínimo a seguinte descrição:** Protetor Auditivo de segurança, auricular, constituído por dois abafadores em forma de concha montados simetricamente nas extremidades de uma haste-suporte ajustável, em forma de arco, adaptável a cabeça humana, permitindo que cada abafador se aplique sob pressão, aos respectivos pavilhões auriculares. **(Conforme apresentado no anexo 01 – item 10).** Deverá apresentar informações em caracteres indeléveis e conter CA válido.	**Und**	**05**
12	**PROTETOR AURICULAR TAMANHO M - contendo no mínimo a seguinte descrição:** Protetor auditivo, tipo pré-moldado, tamanho único, com cordão de tecido, plástico ou silicone. **(Conforme apresentado no anexo 01 – item 24**Deverá apresentar informações em caracteres indeléveis e conter CA válido.	**Und**	**13**
LOTE 04 – LUVA DE LÁTEX			
13	**LUVA DE LÁTEX TAM. P - contendo no mínimo a seguinte descrição:** Luva de segurança confeccionada em borracha natural, revestimento interno em algodão flocado, antiderrapante na palma e face palmar dos dedos, punho com virola, na cor amarela. **Caixa com 100 unidades.** O material deverá apresentar informações em caracteres indeléveis e conter CA válido.	**Cxa**	**03**
14	**LUVA DE LÁTEX TAM. M - contendo no mínimo a seguinte descrição:** Luva de segurança confeccionada em borracha natural, revestimento interno em algodão flocado, antiderrapante na palma e face palmar dos dedos, punho com virola, na cor amarela. **Caixa com 100 unidades** . O material deverá apresentar informações em caracteres indeléveis e conter CA válido.	**Cxa**	**08**
15	**LUVA DE LÁTEX TAM. G - contendo no mínimo a seguinte descrição:** Luva de segurança confeccionada em borracha natural, revestimento interno em algodão flocado, antiderrapante na palma e face palmar dos dedos, punho com virola, na cor amarela. **Caixa com 100 unidades**. O material deverá apresentar informações em caracteres indeléveis e conter CA válido.	**Cxa**	**03**

16	**LUVA PARA PROCEDIMENTOS TAM. P - contendo no mínimo a seguinte descrição:** Luva de segurança para procedimento não cirúrgico, látex, lisa, ambidestra, não estéril, com pó, na cor branca. **Caixa com 100 unidades** ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. **(Conforme apresentado no anexo 01 – item 20).** Deverá apresentar informações em caracteres indeléveis e conter CA válido.	**Cxa**	**03**	**DESERTO**
17	**LUVA PARA PROCEDIMENTOS TAM. M- contendo no mínimo a seguinte descrição:** Luva de segurança para procedimento não cirúrgico, látex, lisa, ambidestra, não estéril, com pó, na cor branca. **Caixa com 100 unidades.** ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. **(Conforme apresentado no anexo 01 – item 20).** Deverá apresentar informações em caracteres indeléveis e conter CA válido.	**Cxa**	**03**	
18	**LUVA PARA PROCEDIMENTOS TAM. G- contendo no mínimo a seguinte descrição:** Luva de segurança para procedimento não cirúrgico, látex, lisa, ambidestra, não estéril, com pó , na cor branca **Caixa com 100 unidades**. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. **(Conforme apresentado no anexo 01 – item 20).** Deverá apresentar informações em caracteres indeléveis e conter CA válido.	**Cxa**	**03**	
LOTE 05 – LUVA INSEMINAÇÃO				
19	**LUVA PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL TAM. M- contendo no mínimo a seguinte descrição:** Luva longa e levemente elástica para exames de palpação e inseminação artificial em bovinos, bem como para proteção das mãos e braços na produção animal em geral. Comprimento 80cm. **Caixa com 100 unidades**. O material deverá apresentar informações em caracteres indeléveis e conter CA válido.	**Cxa**	**03**	

20	**LUVA PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL TAM. G - contendo no mínimo a seguinte descrição:** Luva longa e levemente elástica para exames de palpação e inseminação artificial em bovinos, bem como para proteção das mãos e braços na produção animal em geral. Comprimento 80cm. **Caixa com 100 unidades**. O material deverá apresentar informações em caracteres indeléveis e conter CA válido.	**Cxa**	**03**	**DESERTO**				
21	**LUVA PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL TAM. GG- contendo no mínimo a seguinte descrição:** Luva longa e levemente elástica para exames de palpação e inseminação artificial em bovinos, bem como para proteção das mãos e braços na produção animal em geral. Comprimento 80cm. **Caixa com 100 unidades.** O material Deverá apresentar informações em caracteres indeléveis e conter CA válido.	**Cxa**	**03**					
LOTE 06 – LUVA DE RASPA								
22	**LUVA DE RASPA PUNHO LONGO 20CM - contendo no mínimo a seguinte descrição:** Luva de segurança, confeccionada em raspa, tira de reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador aplicações: Ideal para agricultura, indústria Química em geral, metalúrgicas, madeireiras entre outros, cor branca. **(Conforme apresentado no anexo 01 – item 21).** Deverá apresentar informações em caracteres indeléveis e conter CA válido.	Par	**20**	----------	22,09	-0,00%	22,09	SMS COMERCIO E SERVICOS EIRELI
23	**LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA TAM. M - contendo no mínimo a seguinte descrição:** Com reforço interno em raspa na palma e face palmar dos dedos, reforço externo em raspa entre o polegar e o indicador. Punhos médio (10 cm), na cor amarela. (Conforme apresentado no anexo 01 – item 22.2).	Par	**07**	----------	19,90	-0,00%	19,90	SMS COMERCIO E SERVICOS EIRELI
24	**LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA TAM. G- contendo no mínimo a seguinte descrição:** Com reforço interno em raspa na palma e face palmar dos dedos, reforço externo em raspa entre o polegar e o indicador. Punhos médio (10 cm), na cor amarela. (Conforme apresentado no anexo 01 – item 22.2).	Par	**07**	----------	20,11	-0,00%	20,11	SMS COMERCIO E SERVICOS EIRELI
LOTE 07 – AVENTAL TÉRMICO E LUVA TÉRMICA								

25	**AVENTAL TÉRMICO (CALOR) - TAMANHO ÚNICO contendo no mínimo a seguinte descrição:** Avental Térmico retardante a chama e impermeável ideal para respingos de óleo e riscos de queimaduras, de vapores quentes, ajuste no pescoço e engate do lado direito e duas alças na cintura, cor branca. **(Conforme apresentado no anexo 01 – item 25).** Deverá apresentar informações em caracteres indeléveis e conter CA válido.	**Und**	**17**	---------- -	121,71	-0,00%	121,71	AMDA SECURITY IMPORTADORA LTDA
26	**LUVA TÉRMICA- TAM. P - contendo no mínimo a seguinte descrição:** Luva de segurança confeccionada em tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, forração destacável, com uma camada em fibra de poliéster e uma camada de tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, modelo dois dedos (mão de gato), reforço em aramida, costuras em para-aramida, cor branca. **(Conforme apresentado no anexo 01 – item 26).** Deverá apresentar informações em caracteres indeléveis e conter CA válido.	**Par**	**04**	---------- -	209,95	-0,00%	209,95	AMDA SECURITY IMPORTADORA LTDA
27	**LUVA TÉRMICA- TAM. M - contendo no mínimo a seguinte descrição:** Luva de segurança confeccionada em tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, forração destacável, com uma camada em fibra de poliéster e uma camada de tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, modelo dois dedos (mão de gato), reforço em aramida, costuras em para-aramida, cor branca. **(Conforme apresentado no anexo 01 – item 26).** Deverá apresentar informações em caracteres indeléveis e conter CA válido.	**Par**	**07**	---------- -	209,95	-0,00%	209,95	AMDA SECURITY IMPORTADORA LTDA
28	**LUVA TÉRMICA- TAM. G - contendo no mínimo a seguinte descrição:** Luva de segurança confeccionada em tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, forração destacável, com uma camada em fibra de poliéster e uma camada de tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, modelo dois dedos (mão de gato), reforço em aramida, costuras em para-aramida, cor branca. **(Conforme apresentado no anexo 01 – item 26).** Deverá apresentar informações em caracteres indeléveis e conter CA válido.	**Par**	**07**	---------- -	209,95	-0,00%	209,95	AMDA SECURITY IMPORTADORA LTDA

LOTE 08 - LUVA DE MALHA DE AÇO								
29	**LUVA DE MALHA DE AÇO TAM. P** - **contendo no mínimo a seguinte descrição:** Luva de segurança confeccionada em malha de aço, na cor branca. (Conforme apresentado no anexo 01 – item 28). Deverá apresentar informações em caracteres indeléveis e conter CA válido.	**Par**	**07**	---------- -	328,23	-0,00%	328,23	SMS COMERCIO E SERVICOS EIRELI
30	**LUVA DE MALHA DE AÇO TAM. M** - **contendo no mínimo a seguinte descrição:** Luva de segurança confeccionada em malha de aço, na cor branca. (Conforme apresentado no anexo 01 – item 28). Deverá apresentar informações em caracteres indeléveis e conter CA válido.	**Par**	**13**	---------- -	328,23	-0,00%	328,23	SMS COMERCIO E SERVICOS EIRELI
31	**LUVA DE MALHA DE AÇO TAM. G** - **contendo no mínimo a seguinte descrição:** Luva de segurança confeccionada em malha de aço, na cor branca. (Conforme apresentado no anexo 01 – item 28). Deverá apresentar informações em caracteres indeléveis e conter CA válido.	**Par**	**13**	---------- -	328,23	-0,00%	328,23	SMS COMERCIO E SERVICOS EIRELI
LOTE 09 –VESTIMENTA DE RASPA								
32	**LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA TAM. M** - **contendo no mínimo a seguinte descrição:** luva de segurança confeccionada em raspa, com reforço interno em raspa na palma e face palmar dos dedos, reforço externo em raspa entre o polegar e o indicador. Punhos médio (10 cm), na cor amarela. (Conforme apresentado no anexo 01 – item 22.2).	**Par**	**20**	---------- -	18,98	-0,00%	18,98	SMS COMERCIO E SERVICOS EIRELI
33	**LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA TAM. G** - **contendo no mínimo a seguinte descrição:** luva de segurança confeccionada em raspa, com reforço interno em raspa na palma e face palmar dos dedos, reforço externo em raspa entre o polegar e o indicador. Punhos médio (10 cm), na cor amarela. (Conforme apresentado no anexo 01 – item 22.2).	**Par**	**23**	---------- -	18,98	-0,00%	18,98	SMS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

34	**LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA TAM. GG - contendo no mínimo a seguinte descrição:** luva de segurança confeccionada em raspa, com reforço interno em raspa na palma e face palmar dos dedos, reforço externo em raspa entre o polegar e o indicador. Punhos médio (10 cm), na cor amarela. (Conforme apresentado no anexo 01 – item 22.2).	**Par**	**04**	----------	18,98	-0,00%	18,98	SMS COMERCIO E SERVICOS EIRELI
35	AVENTAIS DE RASPA - contendo no mínimo a seguinte descrição: Avental de Raspa sem Manga tipo Açougueiro (Soldador), com e sem emenda, confeccionado em raspa de couro bovino, costurado com fio 100% algodão ou aramida, com tira em raspa no pescoço para fixação, tiras laterais em raspa para fixação e ajuste do avental, possui fivelas e arrebites metálicos, com a espessura média de 1,50 mm e gramatura 0,0815 gramas/ cm² ou 0,815 kg/m². Peso médio de cada avental 100 cm X 60cm – 0,69 kg, cor amarela. (Conforme apresentado no anexo 01 – item 22.1)	**Und**	**46**	----------	76,13	-0,00%	76,13	SMS COMERCIO E SERVICOS EIRELI
36	**MANGOTE DE SEGURANÇA TAMANHO ÚNICO -contendo no mínimo a seguinte descrição:**Proteção do braço e antebraço do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos, provenientes de operações de processos de soldagem e similares, cor amarela. (Conforme apresentado no anexo 01 – item 22.3),	**Par**	**46**	----------	52,60	-0,00%	52,60	SMS COMERCIO E SERVICOS EIRELI
37	**PAR DE PERNEIRA DE SEGURANÇA TAMANHO ÚNICO- contendo no mínimo a seguinte descrição:**Perneira de segurança confeccionada em raspa, fechamento em velcro e fivela metálica para ajuste, cor amarela. Para atender os empregados do cargo de prático rural. (Conforme apresentado no anexo 01 – item 22.4).	**Par**	**46**	----------	46,17	-0,00%	46,17	SMS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

1.1. Na tabela acima, são apresentados os quantitativos estimados de consumo, os quais serão solicitados pela EMATER/RO, mediante a expedição de Nota de Empenho/N.E.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

A EMATER-RO, em comum acordo com a DETENTORA, estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de e e-mail, desde que:

a) Seja perfeitamente identificado na requisição o empregado da EMATER-RO responsável pelo pedido.

b) O empregado da EMATER-RO, competente para efetuar o pedido seja prévia e formalmente designado como executor da Ata, cabendo a ele o controle dos quantitativos dos produtos registrados.

2.1 DO CONTROLE DAS SOLICITAÇÕES DOS PRODUTOS/OBJETOS

2.1.1 Ao receber a solicitação de aquisição dos produtos registrados a Gerência de Administração de Materiais – GEAMA deverá analisar, aprovar, e emitir a Nota de Empenho, bem como anotará o pedido no controle de quantidades atendidas, sendo a baixa realizada mensalmente, de forma automática.

2.1.2 Caberá ao executor declarar no processo, através de cópia do documento enviado, dia e hora da comunicação e

o nome do empregado da DETENTORA com quem se comunicou.

2.1.3 É expressamente vedado à DETENTORA acolher pedido de empregados não previamente credenciados a efetuar solicitações.

3 – DO OBJETO

3.1. DO LOCAL DE ENTREGA E AGENDAMENTO:

Os materiais adquiridos deverão ser entregues no **Almoxarifado da EMATER-RO,** situado na Avenida Farqhar nº 3055, Bairro Panair, CEP 76.801-361 Porto Velho-RO, de segunda à sexta-feira, no horário das 07h30m às 12:00h., **mediante prévio agendamento** junto ao Almoxarifado, pelo telefone (69) **3211-3775** ou e-mail: almoxarifado@emater-ro.com.br, sendo indicado pelo fornecedor o dia e a hora que procederá a entrega, com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência, para que seja efetuado o devido recebimento provisório dos objetos.

3.1.1. As entregas que não forem devidamente agendadas no **Almoxarifado,** apenas serão recebidas se não atrapalhar o andamento dos trabalhos já agendados para o dia. O agendamento é dispensado quando a entrega é realizada por transportadora ou pelos Correios, devendo neste caso, ser informado o código localizador do produto para que o **Almoxarifado** acompanhe a entrega.

3.1.2. É obrigatória a entrega dos materiais/produtos especificados na nota de empenho de forma integral.

3.1.3. Caso não haja expediente na data marcada para a entrega dos materiais/produtos, ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo local, sendo de responsabilidade do fornecedor entrar em contato para informar a previsão de entrega, certificar-se de seu funcionamento do órgão.

3.1.4. Se o fornecedor vencedor tiver **impossibilidade** de entregar os materiais/produtos **por culpa de terceiros,** poderá ser dispensado das sanções, desde que informe oficialmente com antecedência de pelo menos **02 (dois) dias úteis antes de esgotado o prazo**, apresentando uma justificativa circunstanciada formal e devidamente comprovada, que deverá ser encaminhada à EMATER-RO que, **por sua vez, tomará a decisão quanto à aplicação da penalidade e se o prazo poderá ser prorrogado ou não.**

3.1.5. Depois de esgotado(s) o(s) prazo (s) concedido (s), se for o caso, a EMATER-RO, aplicará as sanções administrativas pertinentes.

3.1.6. Para que a falta dos mesmos, não venha a prejudicar as atividades desenvolvidas pela Administração, advertimos que não há intenção de conceder dilação do prazo acima citado, a não ser nos casos explicitamente amparados pela legislação.

3.1.7. No recebimento e aceitação de qualquer material/produto, serão observadas as especificações contidas no edital e as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3.2. DO PRAZO DA ENTREGA E FORMA DE EXECUÇÃO:

3.2.1. Os materiais, objeto do presente termo, deverão ser entregues no Almoxarifado da EMATER, no prazo de **até 30 (trinta) dias úteis,** contados a partir do primeiro dia útil após a comprovação do recebimento da Nota de Empenho - NE, expedida pelo órgão solicitante**.**

3.2.2. O prazo de entrega **somente poderá ser prorrogado** mediante o cumprimento, pela Detentora/Contratada, dos seguintes requisitos cumulativos:

a) solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de entrega dos bens.

b) comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.

3.2.3. Não se admitirá prorrogação se:

a) o atraso ocorrer por culpa da detentora/contratada;

b) não cumprir os requisitos do **item 15.2.2**; ou

c) houver interesse público devidamente justificado nos autos que demonstre ser a escolha mais vantajosa para a administração.

3.2.4. Ocorrendo recusa ou atraso na entrega total ou parcial do bem, o responsável pela fiscalização do contrato se obriga por força do Art. 4º da Lei Estadual nº. 2.414/11, a produzir parecer técnico e o encaminhará ao ordenador de despesas para instauração de procedimento administrativo, instrução dos autos para fins de penalização da contratada e inserção no "*Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual*".

3.2.5 Qualquer solicitação por parte da Detentora/Contratada deverá ser dirigida ou entregue na EMATER_RO, situada no Palácio Rio Madeira, Av. Farquar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02 Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470, Fone: (0XX) 69-3211-3775, aos cuidados da Gerência de Patrimônio e Almoxarifado -

GEPAT, de segunda à sexta-feira, no horário das 7h30min às 13h30min.
3.2.6. A aquisição dar-se-á de forma **PARCIAL ao registrado.**
3.2.7. As entregas serão **NA TOTALIDADE da Nota de Empenho.**
3.2.8. A entrega se dará de forma **PARCIAL ao registrado,** conforme as notas de empenhos emitidas pela EMATER-RO.
3.2.9. A EMATER poderá emitir nota de empenho com valor abaixo de **R$ 50,00 (cinquenta) reais.**
3.3 DA DISTRIBUIÇÃO DO OBJETO
A distribuição será pela Gerencia de Almoxarifado e Patrimônio-GEPAT conforme a demanda de cada escritório da EMATER-RO.
3.4 DA SUBSTITUIÇÃO DOS OBJETOS
3.4.1. A substituição dos materiais/produtos deverá ser norteada pelos seguintes parâmetros:
a. A substituição dos produtos recusados deverá ser procedida no prazo máximo de 10 (cinco) dias úteis, contados a partir do respectivo Termo de Devolução/Rejeição, emitido pela Comissão de Recebimento do Almoxarifado/ou GEBES da EMATER-RO.
b. O recolhimento do produto recusado deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do vencimento do prazo estipulado para a substituição, às custas da Detentora/Contratada;
c. Expirado o prazo previsto no item anterior, a EMATER-RO, se reservará ao direito de proceder com a devolução dos materiais recusados, no que couber, preferencialmente, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT, e descontará o valor das respectivas despesas do crédito a que faça jus a contratada, em razão da efetiva e regular entrega dos materiais a ela homologados;
d. Não havendo mais interesse da detentora/contratada proceder ao recolhimento dos materiais recusados, esta deverá enviar, dentro do prazo acima estipulado, um comunicado a EMATER-RO – Gerência de Patrimônio e Almoxarifado – GEPAT, autorizando o descarte do objeto ou providências como bem lhe convier.
e. Todas as despesas decorrentes de substituição ou recolhimento de produtos deverão correr a expensas da empresa licitante.
3.5 Garantia/Assistências Técnicas e Validade do Objeto:
3.5.1. Aplica-se no que couber, o **Código de Proteção e Defesa do Consumidor** quanto à oferta de reposição do material/produto, ainda que cessada a sua fabricação ou importação.
3.5.2. A garantia deverá ser fornecida pelo fabricante ou pela detentora de concessão do fabricante para comercialização do objeto do presente Termo de Referência.
3.5.3. A garantia do material não poderá ser inferior a 12 (doze) meses.
4 - AVALIAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
4.1. A avaliação e o recebimento dos objetos serão realizados pela EMATER-RO, a qual será responsável pelo **atesto** na nota fiscal/fatura para pagamento do objeto.
4.2. A CONTRATANTE nomeará uma Comissão para Recebimento do Objeto, caso necessário nos termos da Deliberação, composta de no mínimo 03 (três) empregados efetivos, que fiscalizará o recebimento do objeto e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado no presente Termo.
4.3. A fiscalização pela CONTRATANTE, não desobriga a DETENTORA/CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento.
4.4. A ausência de comunicação por parte da CONTRATANTE referente a irregularidades ou falhas, não exime a DETENTORA/CONTRATADA das responsabilidades determinadas no Contrato.
4.5. A DETENTORA/CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência do contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.
5 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO
5.1. O **RECEBIMENTO PROVISÓRIO** (art. 73, II, “a”, da Lei 8.666/93), que consiste na mera contagem física das embalagens para posterior verificação da qualidade, quantidade e data de validade dos bens e conseqüente aceitação, **será firmado pelos empregados autárquicos** responsáveis pelo Almoxarifado, em **prazo não superior a 2 (dois) dias úteis**. O recebimento provisório será comprovado pelo carimbo de certifico aposto no verso da nota fiscal devidamente chancelado e identificado e Termo de Recebimento provisório devidamente assinado por ambas as partes.
5.2. O **RECEBIMENTO DEFINITIVO** (art. 73, II, “b”, da Lei 8.666/93), que consiste na verificação da qualidade, quantidade e data de validade dos bens e de sua aceitação, **será firmado pela EMATER-RO**, que expedirá recibo

próprio (termo de recebimento definitivo), em **prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis**, liquidando a despesa.
5.3. O recebimento provisório **NÃO** liquida a despesa e **NÃO** se presta para autorizar o pagamento dos bens.
5.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do CONTRATADO em face da eventual existência de vícios redibitórios.
6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
6.1. DO PRAZO Conforme disposto no art. 6º do Decreto Estadual n.º 16.901 de 09 de julho de 2012, o pagamento se dará na seguinte forma:
a. até o 5º dia útil subseqüente à apresentação do documento de cobrança para despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto no parágrafo único do artigo 3º do supracitado decreto;
b. em 30 dias corridos contados a partir da apresentação formal da respectiva documentação, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, depois da liquidação da despesa:
6.2. DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO E POSTERIOR LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO:
a. Nota fiscal;
b. Termo de Recebimento Definitivo do objeto;
c. Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme PGFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014);
d. Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;
e. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
f. Certificado de Regularidade do FGTS;
g. Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011).
6.3. As Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição do objeto, o número do empenho e o número da Conta Bancária da CONTRATADA, para depósito do pagamento.
6.4. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária - OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.
6.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO**, CNPJ: 05.888.813/000-83 – **Endereço:** Av. Farquar, 2986 – Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamari - Bairro Pedrinhas - Porto Velho-RO - CEP: 76801-976 - Tel.: (69) 3211-3747.
6.6.GEAMA - Gerência de Administração de Materiais terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura para **aceitá-la** ou **rejeitá-la.**
6.7. A nota fiscal/fatura não aprovada será devolvida à empresa vencedora do certame para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir da data de sua reapresentação.
6.8. A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa vencedora do certame suspenda quaisquer fornecimentos.
6.9. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.
6.10. Na hipótese de atraso no pagamento das notas fiscais/faturas, por culpa da EMATER-RO, os seus valores serão corrigidos monetariamente, a partir da data de inicio do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação “pro rata tempore” do INPC/FGV ou outro índice que venha a substituí-lo oficialmente e, ainda, acrescido de multa de 1% (um por cento) e juros de 0,033% (zero virgula trinta e três por cento) ao dia, sobre o valor atualizado.
7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
7.1. Os recursos para custeio da despesa correrão por conta da Dotação Orçamentária, prevista PPA- Plano Plurianual 2020/2023 – Lei nº 4.647/2019 e suas alterações, LDO – Lei de Diretrizes de 2021, suas alterações e na LOA – Lei Orçamentária Anual de 2021 e suas alterações.

PROGRAMA	AÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE
19.025.04.122.1015	**2087**	**Assegurar a manutenção administrativa da Unidade (**Funcionamento e a manutenção das atividades operacionais da unidade);	**0100 0240**

Elemento de despesas: **33.90.30** (material de consumo)
Sub item: 28 - Material de Proteção e Segurança
8 - DAS SANÇÕES E PENALIDADES
8.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por

cento) sobre a parcela inadimplida.

8.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parte inadimplida do contrato.

8.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados Distrito Federal e Municípios, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores dos Órgãos da Administração Pública e Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

8.4. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a administração proceder à cobrança judicial da multa.

8.5. As multas previstas não eximem a adjudicatória ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Administração.

8.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

8.7. A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

8.8. São exemplos de infração administrativas penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

a. Inexecução total ou parcial do contrato;

b. Apresentação de documentação falsa;

c. Comportamento inidôneo;

d. Fraude fiscal;

e. Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

8.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

8.10. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	6	4,0% por dia
2	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais; por ocorrência.	6	4,0% por dia
3	Suspender, interromper ou recusar-se, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega dos produtos e nas condições estabelecidas, por dia e por unidade de atendimento;	5	3,2% por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	5	3,2% por dia
ITEM	**Para os itens a seguir, deixar de:**	**GRAU**	**MULTA***
1	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3	0,8% por dia
2	Efetuar a entrega dos produtos nos prazos estabelecidos, observadas as condições estabelecidas por este Contrato, por ocorrência.	2	0,4% por dia

3	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, ou de seus prepostos.	2	0,4% por dia
4	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1	0,2% por dia

* Incidente sobre a parcela inadimplida.

8.11 As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.12. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

8.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

8.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

8.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.16. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

8.17. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9. DO REGISTRO DE PREÇOS

As aquisições serão realizadas conforme a necessidade da EMATER-RO, de acordo com as considerações apresentadas pelo setor requisitante:

Considerando a quantidade de empregados a serem atendidos e que não tem como prever a reposição dos EPI's;

Considerando que esta entidade autárquica não possui local apropriado para armazenar uma quantidade grande de material;

Considerando a NR 6 que obriga a empresa oferecer aos empregados de forma frequente e contínua todos Equipamentos de Proteção Individual;

Considerando que aquisição destes EPI's requer agilidade a fim de atender a Lei n.º 6.514/77 da CLT, a qual é regulamentada pela NR6.

Assim, diante dos considerandos acima elencados, nos termos do disposto no Decreto Estadual n. 18.340/2013, a presente aquisição por registro de preços é necessárias em conformidade com o disposto no artigo 3º, I, II, IV e V.

Ressaltamos por fim, que, considerando o valor estimado para a aquisição, bem como a execução de forma parcelada do mesmo, e, a dispensa de emissão de nota de pré-empenho para o registro de preços, sendo esta emitida apenas quando da execução do objeto, é que optamos também pela abertura dos autos visando o registro de preços dos EPI's.

9.1. As aquisições serão realizadas conforme a necessidade da EMATER-RO, bem como a disponibilidade orçamentária. Portanto a escolha do Registro de Preço encontra-se amparada pelo **Decreto N. 18.340/2013, no qual uma das hipóteses da adoção desse sistema:**

"Art. 3º O Sistema de Registro de Preços será adotado, preferencialmente, nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, objetivando a adequação do estoque mínimo e máximo, ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

9.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

9.3. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de

compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

9.4. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

9.5. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e nos artigos 24 e 25 do Decreto Estadual n° 18.340/2013.

10 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDÔNIA, ou qualquer outro Órgão tanta da Esfera Estadual, quanto Municipal, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do Decreto Estadual 18.340/2013.

10.2. A utilização da ata nos termos do subitem 5.9.1 somente poderá ser efetivada em conformidade com o disposto no item II do Parecer Prévio 7/2014 – TCE/RO - PLENO.

10.3. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e aos órgãos participantes.

10.6. O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão gerenciador e aos Órgãos participantes, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

10.7. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11 – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Nos termos estabelecidos no artigo 23-B do Decreto Estadual n. 18.340/2013, acrescido pelo Decreto Estadual n. 25.969/2021, a alteração dos preços registrados na Ata, quando possível, ocorrerá nos seguintes termos:

Artigo 23-B. Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preço - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes no mercado.

§ 1°. A revisão de preços prevista no **caput** precederá de requerimento:

I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou

II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

§ 2°. Comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei n° 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no **caput** deste artigo.

§ 3°. Comprovada a minoração dos valores de mercado, o órgão gerenciador da ata convocará os licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em adequar o preço registrado em ata, de modo que o órgão, mediante análise de vantajosidade e probidade das licitantes, poderá realizar, a seu critério técnico, os trâmites administrativos cabíveis para o cancelamento do beneficiário da ata.

§ 4°. A revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

§ 5°. Para fins deste Decreto e do Sistema de Registro de Preços - SRP, por ele regulamentado, o órgão gerenciador do registro de preços, fixará por meio de Portaria, a forma de apuração do preço de mercado para efetivação de ajustes decorrentes das Atas de Registro de Preços.

11.2. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

12.1. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a. Por razões de interesse público ou

b. A pedido do fornecedor.

12.2. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração de pleno direito, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o direito ao contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

a. Descumprir as condições da Ata de registro de Preços;

b. A detentora da Ata não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preço ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela EMATER-RO;

c. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Termo de Referência;

d. A detentora da Ata praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

e. Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

f. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto da Ata;

g. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório.

12.3. Quando a contratada der causa a inexecução parcial ou total do objeto, a Administração se reserva no direito de contratar, de imediato, a próxima empresa que tenha seus preços cadastrados na Ata de Registro de Preços.

12.4. A detentora da Ata poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preço.

12.5. A decisão da EMATER-RO do cancelamento do preço registrado será por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA da Ata, nos termos da Lei nº 8.666/93.

12.6 A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.

12.7. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

13. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

13.2. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

14. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO

14.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura Contratada, também se incluem os dispositivos a seguir:

I. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65, da Lei n°. 8.666/93, sendo os mesmos objeto de exame da **Procuradoria Jurídica/PROJU da EMATER-RO.**

II. Comunicar à CONTRATANTE, verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do Termo Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior.

III. Retirar a Nota de Empenho no **prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal.

IV. Entregar o objeto adjudicado **no prazo de até 30 (trinta) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil após a comprovação do recebimento da Nota de Empenho - NE, expedida pelo órgão solicitante.

V. Substituir **no prazo de 10 (dez) dias úteis**, objeto, após notificação formal, que estiverem em desacordo com as especificações do Termo de Referência ou que apresentarem vício de qualidade.

VI. Responsabilizar-se pelas despesas com manuseio, embalagem e transporte do objeto licitado, desde a fábrica até o local de entrega.

VII. Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive para fiscais) que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir sobre a presente aquisição.

VIII. Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total da entrega dos

materiais.
IX. Reparar, corrigir, remover, reconstituir às suas expensas no total ou em parte, o objeto da licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução ou de materiais empregados.
X. Arcar com todas as despesas destinadas à cobertura de seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.
XI. Responsabilizar-se por danos causados diretamente a administração ou a terceiros decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do contratante.
XII. A licitante se obriga a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
XIII. Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega dos materiais/produtos com as devidas garantias inclusas, não podendo repassar nenhum dos itens desta licitação a outra empresa. Bem como, entregar os materiais dentro dos elevados padrões de qualidade, de acordo com as especificações dos fabricantes, normas técnicas e legislação vigente.
XIV. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.
XV. Caso a qualquer tempo, a **CONTRATANTE** ou a **CONTRATADA** sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão numa redução do preço.
XVI. Na data da Assinatura do Contrato, a **CONTRATADA** deverá estar com os seguintes documentos dentro do período de validade ou então reapresentá-los: Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação – CRS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certidão Negativa de Falências e Concordata.
XVII. Oficialmente convocada pela Administração, com vistas à assinatura do Contrato é dado à adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da ciência ao chamamento, pela Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, para no local indicado, retirar a Nota de Empenho ou firmar o instrumento Contratual. A recusa injustificada da LICITANTE vencedora, assinar o Contrato dentro do prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-se às penalidades previstas na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente c/c Lei 8.666/93.
XVIII. Não utilizar mão de obra direta ou indireta de menores, na forma do art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.
XIX. O Licitante Vencedor do Certame fica obrigado a realizar Cadastro de Usuários Externos do seu Representante Legal, no Sistema de Processos do Governo do Estado de Rondônia – S.E.I. (https://www.sei.ro.gov.br), para assinatura eletrônica dos documentos contratuais (Atas de Registro de Preços/Contratos).
Não transferir a outrem, no todo ou parte, o objeto do contrato, sem prévia anuência do contratante.
XXI. Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
XXII. Quando for o caso, comunicar imediatamente à contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.
XXIII. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos materiais adquiridos.
XXIV. Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações previstos na legislação decorrentes da prestação da aquisição do material.
XXV. A contratada não terá acesso ao conteúdo acessado pela contratante. Esta será responsável exclusivo pelo qual, isentando a contratada de qualquer prejuízo que venha ocorrer, qualquer ato imoral ou criminoso decorrente do conteúdo acessado.
XXVI. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.
XXVII. Na elaboração da carta proposta é obrigatório a CONTRATADA indicar o contato telefônico, podendo ser fixo e/ou celular. Nos casos indicação de telefone celular, o mesmo NÃO poderá ser de uso/contato exclusivo pelo aplicativo whatsapp, uma vez que a EMATER-RO não possui telefones celulares institucionais.

15 – DAS OBRIGAÇÕES DA EMATER-RO:

15.1. Além daquelas determinadas nas Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura CONTRATANTE, também se incluem os dispositivos estabelecidos nos incisos abaixo do Anexo **I** – Termo de Referência, os quais foram devidamente aprovados pelo ordenador de despesa do órgão requerente, se obrigará:

I. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

II. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

III. Notificar a DETENTORA/CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos da Ata;

IV. Efetuar o pagamento à(s) detentora (s), contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços.

15.2. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

15..3. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

16 - DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual **18.340/2013**, Lei Federal nº **8.666/93**, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

16.2 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo contendo as especificações do objeto e o Edital de Licitação - **Pregão Eletrônico nº 040/2022/ EMATER-RO/SRP e as propostas das detentoras.**

16.3 Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

16.6 E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Jose de Arimateia da Silva
Diretor Presidente
EMATER/RO

DETENTORAS:

EMPRESA 1: BRITO REPRESENTAÇÕES
CNPJ nº: 34.774.398/0001-35
Endereço: Av. Dom Pedro II, Nº 2587, sala B - São Cristóvão
Porto Velho - RO
Telefone: (69) 9 8149-7012

_____
Nome Representante: Ivanickson de Pablo Tavares Chagas
Função: Sócio

EMPRESA 2: SMS COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ nº: 25.235.133/0001-78
Endereço: Avenida Tropical, 2565 - loja 1 - TROPICAL - CONTAGEM - MG
Telefone:(31) 3353-8970 CELULAR: (31)98551-7927
E-MAIL: SMS.SERVICOS01@GMAIL.COM

_____
Nome Representante: Cassiana Gloria dos Santos
Função: Empresária

EMPRESA 3: AMDA SECURITY IMPORTADORA LTDA
CNPJ nº: 14.793.395/0001-31
Endereço: Av. Amazonas, Nº 1440 – Loja 09 – Centro – Betim / MG
Telefone: (31) 3592-7118 ou (31) 98580-0756
E-mail: amdasecurity@amdasecurity.com.br

_____
Nome Representante: Lucélia Gonçalves Soares Mourão
Função: Empresária

Protocolo 0032136856

EXTRATO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13145
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/09/2022, às 13:13

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2020 (ID 0013925735).
CONTRATANTE: ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO, CNPJ Nº 05.888.813/0001-83.
CONTRATADA: UZZY TELECOM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob n° XX.767.XXX/0001-79.
OBJETO: - O Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do contrato originário, tratado na cláusula décima sétima, por mais 12 (doze) meses; ou seja, de **01/11/2022** a **31/10/2023**.
VALOR: R$ 1.536,00 (um mil quinhentos e trinta e seis reais)
DESPESA: Programa de Trabalho: 19.025.20.122.1015.2087; Fonte de Recursos: 0100 e Elemento de Despesa: 33.90.40.05.
PROCESSO Nº 0011.226643/2020-12
VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DE ASSINATURA: 20/09/2022.
ASSINAM:
- JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA - Diretor Presidente da ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO
- JOSENILTON LOPES DE ARRUDA - Representante Legal da EMPRESA UZZY TELECOM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES EIRELI.

Protocolo 0032255209

Portaria nº 510 de 20 de setembro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando o Processo SEI nº 0011.074952/2022-54;

Considerando os Arts. 1º e 5º da Instrução Normativa n° 02/2018/EMATER-RO;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** à empregada **CAMILA DANIEL ALVES**, Matrícula: 30015******, CPF nº**.***.867.942-**, cargo: Extensionista Rural de Nível Superior, detentora do Cartão Corporativo de nº ****** 8190 0530 ****,** pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, lotada no Escritório Regional da EMATER-RO de Porto Velho, Adiantamento/Suprimento de Fundos no valor **total** de **R$ 5.577,00 (cinco mil, quinhentos e setenta e sete reais)**, por conta do orçamento do corrente exercício, para atendimento das despesas públicas de caráter excepcional, aquisição da Porta, reparo e abertura na parede do Escritório Local de Jaci Paraná é de extrema urgência devido à segurança e melhor qualidade do atendimento prestado, pois o acesso do público a sala dos Extensionistas se dá pela única passagem existente ser por dentro da cozinha. A limpeza dos ares condicionados do Escritório Local de Nova Dimensão é importante pois os mesmos estão sem limpeza há 3 anos. Sendo assim são itens imprescindíveis para o bom desenvolvimento das atividades de ATER.

ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR SOLICITADO R$
3.3.90.30-96	Materiais de Consumo	R$ 3.427,00
3.3.90.39-96	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 800,00
3.3.90.36-96	Outros Serviços de Terceiros Pessoal Física	R$ 1.350,00
VALOR TOTAL		**R$ 5.577,00**

Art. 2º. A Gerência Financeira - GEFIN providenciará a emissão da Nota de Crédito, Declaração de Adequação Financeira, Nota de Empenho, Programa de Desembolso, Ordem Bancária, Extrato Bancário e aviso ao Suprido, e aguardará a prestação de contas.

Art. 3º. Os prazos fixados para cada fase da despesa, com observância do Artigo 110 da Lei 8.666/93 e Artigo 184 do CPC, serão:

I - APLICAÇÃO - **até 60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da disponibilidade do recurso.

II - **PRESTAÇÃO DE CONTAS - até 05 (cinco) dias úteis**, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 4º. Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades Gerencia de Tecnologia e Informação - GETIN, para realizar instalação de equipamentos de informática e manutenção da rede de internet.

Art. 5º. **Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a Instrução Normativa nº 002/2018/EMATER-RO.**

Art. 6º. Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0032253428

Portaria nº 511 de 20 de setembro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando Processo n. 0011.071550/2022-06 e Certidão do Tribunal Regional Eleitoral – 2ª Zona Eleitoral de Porto Velho;

Considerando o Art. 98 da Lei Federal n. 9.504/97, Art. 1° da Resolução TSE nº 22.747/2008 e Resolução TSE n° 22.424/2006;

Considerando Portaria nº Portaria nº 276 de 03 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à empregada **ANGELA MARIA FAÇANHA RODRIGUES**, cargo: Técnico Administrativo Nível Superior, lotada Gerência de Desenvolvimento de Pessoal - GEDEP/DIDEP, 01 (um) dia útel de folga estabelecido pela Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único. O gozo do benefício pela empregada **ANGELA MARIA FAÇANHA RODRIGUES** ocorreu no dia 19 de setembro 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0032261272

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.073844/2022-64

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO , pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **Angela Felix da Costa Lima**, perfazendo o valor de R$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais), **Tania Regina Martins dos Santos ,** perfazendo o valor de R$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais) no **período de 29/08 a 01/09/2022**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 20 de setembro de 2022.

José de Arimatéia da Silva
Diretor Presidente
EMATER-RO

Protocolo 0032264389

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, em cumprimento ao que preceitua o Parágrafo único do artigo 72 da Lei n. 14.133/2021, torna público que no Processo Administrativo n. 0016.071081/2022-77, que tem como objeto a aquisição de lembranças (brindes regionais) para

palestrantes, visando atender ao projeto do VI Fórum Previdenciário do IPERON, **DISPENSOU A LICITAÇÃO** em favor de ELZA APARECIDA GARCIA - EIRELLI-MEI, CNPJ n. 44.270.416/0001-03, cujo valor total é de R$ 864,00,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais), com base no art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021, c/c Art. 3º, I da Portaria nº 852/2021 (Id: 0029324178), fundamentada no Parecer n. 562/2021/PGE-PA (0031999723), conforme Despacho da PGE-Iperon (0032149597) e deliberação da Presidência (0032198136).

Porto Velho, 19 de Setembro de 2022.

Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira

Presidente do Iperon

Protocolo 0032194289

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, em cumprimento ao que preceitua o Parágrafo único do artigo 72 da Lei n. 14.133/2021, torna público que no Processo Administrativo n. 0016.071045/2022-11, que tem como objeto a contratação de serviços para confecção de placas e troféus, visando atender aos projetos: VI Fórum Previdenciário do IPERON e I Edição dos MELHORES DO ANO IPERON**, DISPENSOU A LICITAÇÃO** em favor de Braga & Teixeira Ltda. ME, CNPJ n. 07.554.4206/0001-02, no valor total de R$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais) e D. Brindes Comunicação Visual Ltda. EPP, CNPJ n. 19.922.257/0001-29, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), com base no art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021, c/c Art. 3º, I da Portaria nº 852/2021 (Id: 0029324178), fundamentada no Parecer n. 562/2021/PGE-PA (0032123204), conforme Despacho da PGE-Iperon (0032144337) e deliberação da Presidência (0032198248).

Porto Velho, 19 de Setembro de 2022.

Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira

Presidente do Iperon

Protocolo 0032209479

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, em cumprimento ao que preceitua o Parágrafo único do artigo 72 da Lei n. 14.133/2021, torna público que no Processo Administrativo n. 0016.070611/2022-60, que tem como objeto a contratação de serviços de hospedagem para atender aos 11 (onze) palestrantes e convidados que participarão do VI Fórum Previdenciário do IPERON, a ser realizado nos dias 29 e 30 de setembro de 2022**, DISPENSOU A LICITAÇÃO** em favor de Porto Madeira Ltda., CNPJ n. 09.082.304/0001-10, cujo valor total é de R$ 4.935,00 (quatro mil novecentos e trinta e cinco reais), com base no art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021, c/c Art. 3º, I da Portaria nº 852/2021 (Id: 0029324178), fundamentada no Parecer n. 562/2021/PGE-PA (0032118152), conforme Despacho da PGE-Iperon (0032148162) e deliberação da Presidência (0032198013).

Porto Velho, 19 de Setembro de 2022.

Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira

Presidente do Iperon

Protocolo 0032209186

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 89 DE 16/09/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE n° 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.041693/2021-54.

RESOLVE:

1-Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 471 DE 29/04/2019**, publicado no **DOE nº 99**, de 31/05/2019, que concedeu aposentadoria a servidora **LUZIA DE ANDRADE,** ocupante do cargo de **Auxiliar em Enfermagem,** nível 3, classe C, referência **10, matrícula nº 300011421,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para adequar a referência da servidora, conforme **PORTARIA Nº 7671 DE 13/09/2021**, publicada no **DOE nº 184,** de 14/09/2021; **DESPACHO/DIPREV/IPERON,** de 23/12/2021.

ONDE SE LÊ:
...referência 10.
2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em a...
LEIA-SE:
...referência 11.
2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 0032180490

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 88 DE 09/09/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE n° 207.1, de 18/10/2021.
CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.486269/2021-96.
RESOLVE:
1-Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 354 DE 03/08/2022** , publicado no **DOE nº 167**, de 31/08/2022, que concedeu aposentadoria a servidora **FÁTIMA REGINA SANTOS SOUSA,** ocupante do cargo de Professor, classe C, referência 9, matrícula nº 300023949, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para fazer constar a correção do nome da segurada.
ONDE SE LÊ:
...FÁTIMA REGINA SANTOS SOUSA**.**
LEIA-SE:
...FÁTIMA REGINA SANTOS DE SOUSA**.**
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 0032001745

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 472 DE 19/09/2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE n° 207.1, de 18/10/2021.
CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.150578/2021-70.
RESOLVE:
1 – Ratificar a **Portaria Presidência nº 1052/2019,** publicada no **DJE nº 105,** de 07/06/2019, retificada através da **Portaria Presidência nº 1760/2019**, publicada no **DJE nº 172**, de 12/09/2019 e da **PORTARIA Nº 119/2020-PR,** publicada no **DJE nº 33,** de 18/02/2020, que tratam da concessão de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor **ORLANDO RODRIGUES CAMARGO,** ocupante do cargo de **Auxiliar Operacional,** nível **Básico**, padrão **29,** cadastro nº **0041815**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia , nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.**
2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **Portaria Presidência nº 1052/2019,** publicada no **DJE nº 105,** de 07/06/2019.
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 0032210191

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 473 DE 19/09/2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE n° 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.154692/2021-79.

RESOLVE:

1 – Ratificar a **Portaria Presidência nº 1056/2019,** publicada no **DJE nº 105,** de 07/06/2019, retificada através da **PORTARIA Nº 117/2020-PR,** publicada no **DJE nº 33,** de 18/02/2020, que tratam da concessão de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a servidora **GENILDA LIMA DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **Técnico Judiciário,** nível **Médio**, padrão **29,** cadastro nº **0025780**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **Portaria Presidência nº 1056/2019,** publicada no **DJE nº 105,** de 07/06/2019.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0032213566

CHAMADA PÚBLICA

A Ordenadora de Despesas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, inscrito sob o CNPJ n. 15.849.540/0001-11, Unidade Gestora 140023, em cumprimento ao disposto no art. 5º e §3º do art. 75, da Lei n. 14.133/21, torna público, a pretensão de Software de Gestão de Investimentos Ativos, *voltado para a RPP (Regime de Próprio de Previdência).*

A contratação será do tipo Menor Preço, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da Proposta mais vantajosa, conforme disposições no Aviso de Contratação, consignando o que segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº. 0016.067888/2022-13

Exposição de Motivo: Para atender as necessidades da Coordenadoria de Investimentos do IPERON.

O Termo de Referência juntamente com a Cotação de Preços, poderão ser solicitados/retirados via e-mail: gad@iperon.ro.gov.br e/ou de forma presencial, dentro do prazo estabelecido.

Prazo limite para a retirada das cotações: 21/09/2022

Prazo para recebimento das cotações e documentos de Regularização Fiscal: 22/09/2022

Local: Na sede Administrativa do IPERON, situado à Av. 7 de setembro, 2557, bairro Nossa Senhora das Graças, 76.804-141, Porto Velho – RO, de segunda à sexta-feira, das 07h:00min às 13h:30min,

Para maiores Informações: tel. (69) 9 9308-2211, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do Iperon

Protocolo 0032239102

CHAMADA PÚBLICA

A Ordenadora de Despesas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia (IPERON), inscrito sob o CNPJ n. 15.849.540/0001-11, Unidade Gestora 140023, em cumprimento ao disposto no art. 5º e §3º do art. 75, da Lei n. 14.133/21 que trata de Licitações e Contratos Administrativos, torna público, a pretensa contratação de serviços de Locação de Objetos, a serem utilizados na execução do “Projeto Iperon Perto de Você – Educação Previdenciária”.

A contratação será do tipo Menor Preço, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da Proposta mais vantajosa, conforme disposições no Aviso de Contratação, conforme Processo SEI n. **0016.069680/2022-21.**

O Termo de Referência (0029484561), juntamente com a Cotação de Preços dos materiais a serem adquiridos, poderão ser solicitados/retirados via e-mail: gad@iperon.ro.gov.br e/ou na sede do Iperon, sito à Av. 7 de setembro, 2557, bairro N. Sra. das Graças, CEP 76.804-141, Porto Velho (RO), de segunda à sexta-feira, das 07h:00min às 13h:30min

Prazo limite para a retirada das cotações: 22/09/2022

Prazo para recebimento das cotações e documentos de Regularização Fiscal: 23/09/2022

Para maiores Informações: tel. (69) 9 9224-9808 ou (69) 9 9308-2211

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do Iperon

Protocolo 0032211575

Portaria nº 392 de 30 de agosto de 2022

Conceder fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor da Portaria nº 351 de 04 de agosto de 2022, publicada no DOE/RO nº 150 de 08/08/2022;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 10 (dez) dias de férias a servidora **IRENE MAYLA SILVA MENDONÇA** , matricula nº 300166299, ocupante do cargo de Assessor VII, lotada no Instituto de previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 12/09 a 21/09/2022, referente ao exercício de 2022.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 0031707750

Portaria nº 393 de 30 de agosto de 2022

Conceder fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor da Portaria de férias nº 4376 de 30 de junho de 2022, publicada no DOE/RO nº 122 de 30/06/2022;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 10 (dez) dias de férias a servidora **CAMILA REIS LUZ DE FREITAS** , matricula nº 300155151, ocupante do cargo de Assistente V, lotada no Instituto de previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 14/09 a 23/09/2022, referente ao exercício de 2022.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 0031707994

Portaria nº 394 de 30 de agosto de 2022

Conceder fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor da Portaria de férias nº 4377 de 30 de junho de 2022, publicada no DOE/RO nº 122 de 30/06/2022;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 20 (vinte) dias de férias ao servidor **DAMIÃO FEITOSA DE MIRANDA**, matricula nº 300112444, ocupante do cargo de Chefe de Equipe de Almoxarifado, lotado no Instituto de previdência dos Servidores

Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 12/09 a 01/10/2022, referente ao exercício de 2022.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0031708584

Portaria nº 395 de 30 de agosto de 2022

Conceder fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor da Portaria de férias nº 4387 de 30 de junho de 2022, publicada no DOE/RO nº 122 de 30/06/2022;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 10 (dez) dias de férias a servidora **MARIA ENILSA JANUÁRIO FALCÃO**, matricula nº 300150321, ocupante do cargo de Analista em previdência - Psicólogo, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 05/09 a 14/09/2022, referente ao exercício de 2022.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0031709335

Portaria nº 396 de 30 de agosto de 2022

Conceder fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor da Portaria de férias nº 4389 de 30 de junho de 2022, publicada no DOE/RO nº 122 de 30/06/2022;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 10 (dez) dias de férias ao servidor **RENATO SCHAURICH MONTEIRO**, matricula nº 300162199, ocupante do cargo de Analista em previdência - Auditor, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 01/09 a 10/09/2022, referente ao exercício de 2022.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0031709561

Portaria nº 397 de 30 de agosto de 2022

Conceder fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor da Portaria de férias nº 4389 de 30 de junho de 2022, publicada no DOE/RO nº 122 de 30/06/2022;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 20 (vinte) dias de férias a servidora **GERALDA APARECIDA TEIXEIRA**, matricula nº 300154959, ocupante do cargo de Analista em previdência - Auditor, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 06/09 a 25/09/2022, referente ao exercício de 2022.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0031709739

Portaria nº 398 de 30 de agosto de 2022

Conceder fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor da Portaria de férias nº 5361 de 09 de agosto de 2022, publicada no DOE/RO nº 151 de 09/08/2022;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 10 (dez) dias de férias a servidora **RAISSA PAES CAETANO**, matricula nº 300172858, ocupante do cargo de Assessor VII, lotada no Instituto de previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 19/09 a 28/09/2022, referente ao exercício de 2022.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0031709885

Portaria nº 399 de 30 de agosto de 2022

Conceder fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor da Portaria de férias nº 5369 de 09 de agosto de 2022, publicada no DOE/RO nº 151 de 09/08/2022;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 10 (dez) dias de férias a servidora **SELMA CASSIA DE CARVALHO**, matricula nº 300039734, ocupante do cargo de Técnico em previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 20/09 a 29/09/2022, referente ao exercício de 2022.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0031710158

Portaria nº 400 de 30 de agosto de 2022

Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor da Portaria de férias nº 1819 de 05 de novembro de 2021, publicada no DOE/RO nº 219 de 05/11/2021;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 10 (dez) dias de férias a servidora **WÉLLIDA SODRÉ BARROS DE OLIVEIRA**, matricula nº 300033958, ocupante do cargo de Assistente em previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 12/09 a 21/09/2022, referente ao exercício de 2022.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0031710463

Portaria nº 401 de 30 de agosto de 2022

Conceder fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o Sistema SID;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 20 (vinte) dias de fruição de férias ao servidor **JOSEMBERGUE JUREMA DA SILVA**, matricula nº 300036617, ocupante do cargo de Professor Classe "C", lotado no Instituto de previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 12/09 a 01/10/2022, referente ao exercício de 2022.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0031712102

Portaria nº 427 de 13 de setembro de 2022

Designar substituição

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Memorando nº 22/2022/IPERON- COOINVEST (0031816324);

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **MARCELO FÁBIO LIMA VALENTE,** matrícula nº **300173959**, ocupante do cargo de Analista em Previdência - Auditor, pararesponder pela Coordenadoria de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia –IPERON, em substituição ao servidor **RONEY DA SILVA COSTA** matricula nº **300034175**, no período de 05 a 09/09/2022, em razão do gozo do recesso 2021.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0032077621

Portaria nº 413 de 02 de setembro de 2022

Conversão férias em abono pecuniário

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor da Portaria de férias nº 1809 de 04 de novembro de 2021, programação anual de férias 2022, publicada no DOE 218 de 04/11/2021;

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER** 10 (dez) dias férias em Abono Pecuniário, referente ao exercício de **2022**, aos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, conforme relacionados no quadro abaixo:

MATRICULA	NOME	CARGO	PERÍODO
300168466	Bianca dos Santos Lisboa	Assistente V	19/ 09/2022 até 28/09/2022
300173959	Marcelo Fabio Lima Valente	Analista em Previdência - Auditor	20/ 09/2022 até 29/09/2022
300033876	Rosalia Barrozo da Silva Carmo	Técnicoem Previdência	01/ 09/2022 até 10/09/2022
300150093	Silvio Marcio Rodrigues	Técnico em Tecnologia da Informação	01/ 09/2022 até 10/09/2022

Publique-se.Registre-se e Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0031808960

Portaria nº 428 de 14 de setembro de 2022

Lotar servidor

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

RESOLVE:

Art. 1º **LOTAR**, a contar de 01/09/2022, o servidor **EDGAR GONÇALVES AMORIM,** matrícula **300034352**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, na Regional de Ji-Paraná, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0032100948

Portaria nº 431 de 16 de setembro de 2022

Designar Substituição

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Memorando nº 38/2022/IPERON-GESPE datado de 15/09/2022;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **MARIA ENILSA JANUARIO FALCAO**, matrícula nº **300150321**, ocupante do cargo Analista em Previdência - Psicólogo, para responder pelo expediente da Gerência de gestão de pessoas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, em substituição a servidora **MARCIA ANDREA DE OLIVEIRA QUEIROZ,** matrícula nº **300034248**, no período de 16/09 a 05/10/2022, em virtude de férias regulamentares, da titular da pasta.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 0032188180

Portaria nº 432 de 16 de setembro de 2022

Designação da substituição

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Memorando nº 117/2022/IPERON-GEFPAP datado de 15/09/2022;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **MARIA CONCEIÇÃO VENTURA BASTOS,** ocupante do cargo de Assistente em Previdência, matrícula nº **300031421,** para substituir a servidora **BIANCA DOS SANTOS LISBOA**, matrícula nº **300168466**, ocupante do cargo de Assistente V, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, no período de 04/10/2022 a 23/10/2022**,** por motivo deférias regulamentares, referente ao exercício de 2022.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 0032198112

AVISO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, em cumprimento ao que preceitua o Parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021, torna público que no Processo Administrativo n. 0016.071094/2022-46, que tem como objeto a Contratação de 02 (uma) inscrições para participação dos servidores no 20º Congresso Previdenciário da Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios, no período de 21 a 23/09/2022, cidade de Curitiba (PR), **DISPENSOU A LICITAÇÃO** em favor de Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios (APEPREV), CNPJ n. 05.763.089/0001-61, cujo valor total é de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), com base na Alínea "f" do inciso III do art. 74 da Lei n. 14.133/21, c/c Art. 3º, I da Portaria nº 852/2021 (Id: 0029324178), fundamentada no Parecer n. 261/2022/PGE-PA (0028617229), e no Ofício n. 6757/2022/PGE-GAB (0028617072).

Porto Velho, 16 de setembro de 2022.

Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira
Presidente do Iperon

Protocolo 0032197903

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

EXTRATO

3º TERMO ADITIVO/2022/CAERD (id 0032163551)
PROC. SEI RO Nº 0003.366768/2021-56
CONTRATANTE: CAERD
CONTRATADA: OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.
CLÁUSULA 1ª-DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do contrato nº 014/2019 refere-se a prestação de serviços de segurança e transmissão de dados utilizando protocolo IP MPLS com recurso de segurança em cada perímetro de rede instalada, interligando as redes locais das Unidades de Negócios do Interior do Estado de Rondônia e os prédios da CAERD.
CLÁUSULA 2ª-DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Por mais 04 meses, de 16/09/2022 a 16/01/2023.
CLÁUSULA 3ª-DO VALOR: R$ 659.576,06
CLÁUSULA 4ª-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 413.105.338 - Linha de Transmissão de Dados.
CLÁUSULA 5ª-DA DISPOSIÇÃO FINAL: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

DATA: Porto Velho-RO, 15/Set/2022.
ASSINAM: LILIAM L. LUCENA, Diretora Téc. Operacional interina/CAERD
MESSIAS NAZARENO S. MAIA, Diretor Adm. Financeiro/CAERD
CLEVERSON B. SILVA, Diretor-Presidente/CAERD
ROSALVO OLIVEIRA SILVA JUNIOR/AVNER ANDRADE DE SOUZA **, Representantes Legais/**OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.
Porto Velho, 19 de Setembro de 2022.
CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA
Diretor-Presidente

Protocolo 0032231593

AVISO

AVISO DE revogação

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia-CAERD, através do seu Presidente, torna público que o **PE nº 002/2022**, Proc. Adm. nº **0003.495608/2021-13**, **Objeto:** Contratação de Empresa especializada, por meio de Pregão Eletrônico, na prestação de serviços técnicos profissionais de AUDITORIA INDEPENDENTE, para realização de Auditoria Contábil, Tributária, e as análises das mutações orçamentárias, financeira e patrimoniais, quadro de pessoal, procedimento licitatório, e contratações ocorridas no período, cujos serviços devendo obedecer as "NORMAS DE AUDITORIA INDEPENDENTE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – NBC - T - 11", conforme especificações contidas no Termo de Referência. Foi revogado, com base no art. 62, da Lei nº 13.303/16, em razão da justificativa do Gestor ID nº 0028999131 e autorização da Presidência ID nº 0032077341.
Porto Velho, 16 de Setembro de 2022.
CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA
Diretor Presidente

Protocolo 0032260599

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2022/CAERD

A CAERD torna público e **RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO** segundo os termos do art. 29, inciso XV, da Lei nº 13.303/2016, nos autos do **Proc. SEI RO nº 0003.069033/2022-68**. Objeto: A contratação emergencial de empresa, para fornecimento de 24.120 (vinte e quatro mil e cento e vinte) quilos (kg) do produto químico HIPOCLORITO DE CÁLCIO a 65%, granulado, utilizados no tratamento da água destinada ao abastecimento público nas unidades operacionais dos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgoto – SAE's da Companhia de Água e Esgotos de Rondônia – CAERD, em todo o Estado. Valor total: **R$** 554.760,00 (Quinhentos e cinquenta e quatro mil e setecentos e sessenta reais). Em favor da empresa **INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA** , **CNPJ 10.717.170/0001-45**, conforme Parecer nº 217/2022/CAERD-AJU, de id 0030887413 dos autos em epígrafe.
TERMO DE RATIFICAÇÃO: RATIFICO a despesa no valor total de **R$** 554.760,00 (Quinhentos e cinquenta e quatro mil e setecentos e sessenta reais), através do recurso orçamentário 412.101.205 – Material de Tratamento, em favor da empresa **INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA** , **CNPJ 10.717.170/0001-45,** para dispensa de licitação para contratação emergencial de empresa, para fornecimento de 24.120 (vinte e quatro mil e cento e vinte) quilos (kg) do produto químico HIPOCLORITO DE CÁLCIO a 65%, granulado, utilizados no tratamento da água destinada ao abastecimento público nas unidades operacionais dos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgoto – SAE's da Companhia de Água e Esgotos de Rondônia – CAERD, em todo o Estado, com fulcro no art. 29, inciso XV, da Lei nº 13.303/2016.
Porto Velho, 20 de setembro de 2022.
CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA
Diretor-Presidente

Protocolo 0032263633

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2022/CAERD

A CAERD torna pública e **RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO** segundo os termos do art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, nos autos do **Proc. SEI RO nº 0003.068385/2022-04**. Objeto: Aquisição de materiais elétricos a serem aplicados na Coordenadoria Estratégica de Operações Norte, os quais serão utilizados na manutenção corretiva do

Quadro de Comando da Bomba 05 do RI do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto pertencentes à Companhia. Conforme informações constantes no Termo de Referencia. Valor total: **R$ 16.624,71 (Dezesseis mil seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e um centavos)**. Em favor da empresa **ELETRICA CEIGON COMERCIO DE MATERIAS ELETRICOS LTDA**, **CNPJ 84.909.233/0002-82**, conforme Parecer nº 263/2022/CAERD-AJU, de id 0031895533 dos autos em epígrafe.

TERMO DE RATIFICAÇÃO: RATIFICO a despesa no valor total de **R$ 16.624,71 (Dezesseis mil seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e um centavos)**, através do recurso orçamentário 412.101.207 – Material Elétrico, em favor da empresa **ELETRICA CEIGON COMERCIO DE MATERIAS ELETRICOS LTDA** , **CNPJ 84.909.233/0002-82**, para dispensa de licitação para Aquisição de materiais elétricos a serem aplicados na Coordenadoria Estratégica de Operações Norte, os quais serão utilizados na manutenção corretiva do Quadro de Comando da Bomba 05 do RI do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto pertencentes à Companhia. Conforme informações constantes no Termo de Referencia, com fulcro no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, que orienta: *Art. 29. É dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista: II - para outros serviços e compras de valor até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez.*

Porto Velho, 20 de setembro de 2022.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor-Presidente

Protocolo 0032259089

AVISO

AVISO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2022/CAERD

A CAERD torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** dos autos do **Proc. SEI RO nº 0003.595174/2021-51**, com fulcro no art. 30, inciso I, da Lei nº 13.303/2016. Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de Conversores de frequência de fabricação da SCHNEIDER ELECTRIC BRASIL LTDA, pertencentes ao Sistema de Abastecimento de Água de Jarú sobre a responsabilidade da CEOS - Superintendência Estratégica de Operações Sul. Valor total: **R$ 181.048,51 (Cento e oitenta e um mil quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos)** , em favor da empresa SCHNEIDER ELETRIC BRASIL LTDA**, CNPJ Nº 82.743.287/0001-04**, conforme Parecer nº 261/2022/CAERD/AJU de id 0031854236, dos autos em epígrafe.

TERMO DE RATIFICAÇÃO: RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO , com fulcro no art. 30, inciso I, da Lei nº 13.303/2016, do Proc. SEI RO nº 0003.595174/2021-51, no valor total de R$ 181.048,51 (Cento e oitenta e um mil quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos), através do recurso orçamentário **414.101.207 - Materiais Elétricos**, em favor da empresa SCHNEIDER ELETRIC BRASIL LTDA**, CNPJ Nº 82.743.287/0001-04**, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento de Conversores de frequência de fabricação da SCHNEIDER ELECTRIC BRASIL LTDA, pertencentes ao Sistema de Abastecimento de Água de Jarú sobre a responsabilidade da CEOS - Superintendência Estratégica de Operações Sul, conforme especificações contidas no TR.

Porto Velho, 20 de setembro de 2022.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor-Presidente

Protocolo 0032236822

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/PMNM/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 983/SEMUSA/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, através de sua Pregoeira Oficial, designada pelo Decreto nº 6.913-GP/2022 de 14 de abril de 2022, e em atendimento ao solicitado pela *Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA* e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n°10.024/19, do Decreto Municipal n° 492, de 30 de Março de 2006, Decreto Municipal n° 2.400, de 20 de Fevereiro de 2.013, subsidiariamente na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, segundo ainda as condições e especificações técnicas complementares e quantitativos descrito no Edital e seus anexos, a Licitação na modalidade "**PREGÃO**, forma **eletrônica**, tipo menor preço por item

de ampla participação. O cadastramento das propostas de preços poderá ser feito **do dia 20/09/2022 até às 10h00min do dia 30/09/2022**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 30/09/2022 (Horário de Brasília), no portal eletrônico www.licitanet.com.br;**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO TIPO INJETÁVEIS PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO,** com valor estimado de **R$ 2.935.089,00 (dois milhões novecentos e trinta e cinco mil e oitenta e nove reais).**

Nova Mamoré - RO, 16 de setembro de 2022.

MARTA DEARO FERREIRA
Pregoeira Oficial
Decreto n° 6.913-GP/2022
(Assinado em 16/09/2022 às 10h55min)

Protocolo DO16872

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANA - RO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022/SEMUSA

A Prefeitura Municipal De Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, decreto nº. 3.342/2022, Processo Administrativo nº **1-3163/2022**, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO,** cujo objeto é o **Credenciamento de Serviços de exames anatomopatológicos com base na tabela SUS, visando a execução dos exames de Média Complexidade com os seguintes códigos SIGTAP: 02.03.02.003-0, 02.03.02.002-2, 02.03.02.006-5, 02.03.02.007-3 e 02.03.02.007-3, almejando atender a demanda dos usuários do SUS no Municipio de Ji-Paraná,** a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. **Valor total estimado: R$ 237.209,40 (duzentos e trinta e sete mil, duzentos e nove reais e quarenta centavos)**. **Data de Início do Recebimento dos Envelopes: 21/09/2022,** às 07h30min**. Data de Encerramento do Recebimento dos Envelopes: 21/09/2023,** às 13h30min**. LOCAL:** Sala de Comissão de Credenciamento da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Menezes Filho, n. 2960, Bairro: Dois de Abril, Ji-Paraná/RO, Telefone (069) 3416-4177. O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/.

Ji-Paraná, 19 de setembro de 2022.

Soraya Maia Grisante de Lucena
Presidente de CPL
Decreto n. 2937/2022

Protocolo DO16891

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por intermédio de sua Pregoeira, Decreto nº 2.967/2022/PMJP/RO e Decreto nº 3.343/2022/PMJP/RO, torna público os Processos Administrativos Licitatórios 1-**13653/2021**/SEMUSA, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA** com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024/19, do Decreto Municipal nº 9753/05, do Decreto Municipal nº 6566/16, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em serviços de aplicação de películas, adesivos, totem de identificação e demais itens necessários, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente às UBS´s e outras unidades especializadas em saúde, p**ara suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Valor Estimado: R$ 163.436,31 (cento e sessenta e três mil, quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e um centavos. Data de Abertura: 03/10/2022. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/ local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 19 de setembro de 2022.

Gilmara de Andrade Alves
Pregoeira
Decreto nº 2.967/2022

Protocolo DO16901

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

AVISO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PE Nº 60/2022

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna público, para conhecimento de todos os interessados a adjudicação e a homologação do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 60/2022 que tem por aquisição de impressora, que teve como vencedores: RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIREL CNPJ: - 42.036.849/0001-65 valor R$ $ 31.120,00 (trinta e um mil cento e vinte reais).

Cacaulândia 19 setembro de 2022.

DANIEL MARCELINO DA SILVA

PREFEITO

Protocolo DO16904

AVISO DA TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022

O Município de Cacaulândia RO comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade de **Tomada de Preço nº 04/2022** tipo menor preço GLOBAL, objetivando **Construção do Barracão da Secretaria de Obras, (obra remanescente), através do termo de convênio Nº 00040/PCN/2018,** com o valor total estimado em **R$ 333.095,81 (trezentos e trinta e três mil noventa e cinco reais e oitenta e um centavos). Envio dos envelopes poderá ser feito até as 09h00min do dia 06 de outubro de 2022 (Horário Local) início da Sessão Pública**. A retirada do edital está disponível no site**: www.cacaulandia.ro.gov.br.** Informações na Sala da CPL na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do e-mail cpl2@cacaulandia.ro.gov.br

Cacaulândia, 19 de setembro de 2022.

Luciana de Almeida Leal Ribeiro

Presidente da CPL

Protocolo DO16905

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELET. N.º 96/2022

PROC. N.º 13200/SEMSAU/2022

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 96/2022, referente ao Processo Administrativo n.º 13200/2022, cujo objeto é: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Oxigênio Gasoso Medicinal com 99,5% de Pureza e Ar Comprimido com 99,5% de Pureza (sem comodato de cilindros), visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Ariquemes - SEMSAU, por um período de 12 (doze) meses, em favor da empresa **CACOAL GASES COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI - CNPJ: 23.700.376/0001-04**. Ficando o processo homologado com valor total da empresa de **R$1.445.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e cinco mil reais).**

Ariquemes/RO, 16 de setembro de 2022.

CARLA GONÇALVES REZENDE

Prefeita de Ariquemes/RO

Protocolo DO16906

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/CP/PMMS/2022
PROCESSO N.º 1205/SEMMAAGRIT/2022

Processo nº 1205/ SEMMAAGRIT/2022

Modalidade: **Pregão**

Edital nº: 057/ CP/PMMS/2022

Forma: **Eletrônica**

Julgamento do tipo: **Menor preço por item**

Modo de disputa: **ABERTO**

Valor estimado: R$ **159.800,00**

Amostra: **Não**

Objeto: Aquisição de equipamentos e implementos agrícola para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo - SEMMAAGRIT do Município de Mirante da Serra/ RO, conforme convênio nº 461/PGE/2022, devidamente autorizado por meio do Ofício 0117/SEMMAAGRIT/2022, e conforme especificações constantes no Termo de referência e demais anexos deste edital.

O Pregoeiro e equipe de apoio designados pelo Decreto nº 2.910/2021, com autorização da autoridade superior, torna público, para conhecimento dos interessados e/ou a quem vier a interessar, a **SUSPENSÃO** do procedimento licitatório referente ao **Edital do Pregão Eletrônico nº 057/CP/PMMS/2022**, em conformidade com **a solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Turismo - SEMMAAGRIT** para as devidas análise e manifestações que se fizerem necessárias em decorrência do pedido de impugnação do Edital.

A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei.

Mirante da Serra/RO, 19 de setembro de 2022.

Wildison Candido Araujo
Pregoeiro Oficial
Portaria 5476/2021

Protocolo DO16906

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 1143/2022 VOL.02
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DO TIPO IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS (EMENDA PARLAMENTAR TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS Nº 202141490003), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO – SEMMAAGRIT

EVALDO DUARTE ANTONIO, na condição de Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas, homologa o Termo Adjudicação anexada a este a folha de nº 395 e 396 da homologação anexada a folha de nº 397 do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico 053/2022, considerando o Parecer Jurídico a folha nº 390, as decisões da CPL as folhas de nº 71 a 393, constante nos autos.

Em favor das empresas abaixo, indicado seu respectivo valor:

01 – MAQUIPECAS COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS EIRELI - 33.418.107/0001-03 no valor de R$ 41.600,00 (Quarenta e Um Mil e Seissentos Reais).

02 – P. D. V. PECAS EIRELI - 28.737.608/0001-12 no valor de R$ 44.900,00 (Quarenta e Quatro Mil e Novecentos Reais).

03 – ELN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - 35.576.389/0001-00 no valor de R$ 17.400,00 (Dezessete Mil e Quatrocentos Reais).

Nos Termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mirante da Serra/RO, 19 de Setembro 2022

EVALDO DUARTE ANTONIO
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO16916

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 82/2022 ELETRÔNICO

O departamento de licitações do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade "**PREGÃO ELETRÔNICO**", tipo "**MENOR PREÇO**" por "**ITEM**", modo de disputa "**ABERTO**", concernente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE GESTÃO DE FROTA COM UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS OU COM CHIP PELA MENOR TAXA DE GERENCIAMENTO, VISANDO PEÇAS E INSUMOS (INCLUINDO PNEUS, LUBRIFICANTE, ARLA DENTRE OUTROS) E MÃO DE OBRA (LAVADOR, BORRACHARIA GUINCHO E SERVIÇOS MECÂNICOS ELÉTRICOS, SOLDA AR CONDICIONADO E RECAUCHUTAGENS) PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP E DEMAIS SETORES SOB SUA TUTELA, COM RECURSO ORIUNDOS DE CONVÊNIOS FIRMADOS JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO POR INTERMÉDIO DO DER/RO: CONVÊNIO N.º 013/2020/FITHA; CONVÊNIO N.º 205/2021/PJ/DER-RO; CONVÊNIO 045/PGE/DER-RO**. Valor estimado **R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).** Abertura da sessão dia 03 de Outubro de 2022 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br). Da autorização: Processo Administrativo Nº 3756-2022. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de

segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, e também no Portal Transparência do município de Rolim de Moura, no site eletrônico www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 20 de Setembro de 2022.

Valdir Silvério
Portaria 567/2021
Pregoeiro

Protocolo DO16907

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 83/2022 ELETRÔNICO

O departamento de licitações do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade "**PREGÃO ELETRÔNICO**", tipo "**MENOR PREÇO**" por "**ITEM**", modo de disputa "**ABERTO**", concernente a **AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO (MANILHAS) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/RO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO PGE/SEAGRI Nº 135/2021**. Valor estimado **R$ 320.740,42 (Trezentos e vinte mil, setecentos e quarenta reais, quarenta e dois centavos).** Abertura da sessão dia 03 de Outubro de 2022 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br). Da autorização: Processo Administrativo Nº 1062-2022. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, e também no Portal Transparência do município de Rolim de Moura, no site eletrônico www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 20 de Setembro de 2022.

Gildo Limana
Portaria 567/2021
Pregoeiro

Protocolo DO16910

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022
EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI
E EQUIPARADAS.

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 993 de 11 de Janeiro de 2022, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para Contratação de empresa qualificada para prestar serviços técnicos necessários para elaboração de edital, indicação de exigências documentais e disponibilização de questionário base para proposta técnica, de modo que estes suportem o processo de escolha de entidade fechada multipatrocinada que será responsável pela administração/gestão do RPC do município de Cujubim/RO, a que se referem os § 14, 15 e 16 do artigo 40 da Constituição Federal redação do art. 9º, § 6º da EC nº 103/2019. Valor estimado de R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 616/2020, conforme edital e seus anexos. Envio das propostas poderá ser feito até às 10h29min do dia 03/10/2022. Início da Sessão Pública virtual será às 10h30min do dia 03/10/2022. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município de Cujubim www.cujubim.ro.gov.br na aba "licitações". Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062. Cujubim/RO, 20 de Setembro de 2022.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Protocolo DO16908

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022 - SRP
EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI
E EQUIPARADAS.

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 993 de 11 de Janeiro de 2022, através

das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para Formação de Registro de Preços para a eventual e futura aquisição de Água Mineral 500 ml e galões de água mineral 20 litros para suprir as necessidades das Secretarias Municipais do Munícipio de Cujubim/RO, por um período de 12 (doze) meses. Valor estimado de R$ 17.535,65 (Dezessete Mil Quinhentos e Trinta e Cinco Reais Sessenta e Cinco Centavos), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 616/2020, conforme edital e seus anexos. Envio das propostas poderá ser feito até às 09h29min do dia 04/10/2022. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 04/10/2022. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município de Cujubim www.cujubim.ro.gov.br na aba "licitações". Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062. Cujubim/RO, 20 de Setembro de 2022.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Protocolo DO16925

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 049/SUPEL/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 435/SEMECE/2022
MODO DE DISPUTA ABERTO

O Município de Theobroma – RO torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos nos termos da Lei nº 10.520/020, Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 ALTERAÇÕES POSTERIORES, E LEI MUNICIPAL 535/2016, Decreto Municipal 3101/GP/2020 E Decreto Municipal 1.613/GP/2016. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA ATENDER A EMEIEF MANOEL RIBEIRO, NO MUNICIPIO DE THEOBROMA, ATRAVES DO CONVENIO N° 222/PGE-2022 REFERENTE AO PROCESSO 0005.459327/2021-87. NO VALOR ESTIMADO DE R$: 21.527,87 (VINTE E UM MIL E QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).** Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **10:00** horas horário de Brasília – DF do dia **30/09/2022,** local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e podendo ser solicitado por e-mail; **cpltheobroma2019@hotmail.com;** no site do município; www.theobroma.ro.gov.br, pelo link: https://transparencia.theobroma.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes e em publicações da SUPEL, ou na Sala da SUPEL – Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. Presidente 13 Fevereiro nº 1341, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140. Theobroma/RO, em 20 de Setembro de 2022.

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Protocolo DO16909

EXTRATO DO CONTRATO N°. 049/PMT/SEMOSP/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/ PMT /2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 008/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 287/SEMOSP/2022
PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO N° 779/SEMOSP/2022

Parte 1: Prefeitura Municipal de Theobroma CNPJ: 84.727.601/0001-90 Parte 2: Sidney do Nascimento ME CNPJ: 24.112.329/0001-02 O Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços com horas maquina, a fim de atender a demandas da secretaria de obras e serviços públicos. Através do termo de convênio N° **028/2022/DER/RO-FITHA**. Prazo: 12 (doze) meses dias contados a partir da sua assinatura. Valor: R$: 46.400,00 (Quarenta e Seis Mil e Quatrocentos Reais) referente a (160) horas de serviços com caminhão basculante. Theobroma-RO, 20 de Setembro de 2022.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Protocolo DO16918

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores cotados e mediante o Parecer Jurídico, resolve: ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos: Processo Nº 434/2022, Pregão Eletrônico 039/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A E.M.E.I.E.F PAPA PAULO VI, NO MUNICIPIO DE THEOBROMA ATRAVÉS DO CONVÊNIO N° 170/PGE-2022. **Fornecedor: TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI** CNPJ: 27.274.178/0001-87 **Valor Total Homologado –** R $ 14.895,10 (Quatorze Mil Oitocentos e Noventa e Cinco reais e Dez Centavos). **Fornecedor: CLEIDY BEATRIZ IORIS EIRELI** CNPJ: 41.947.390/0001-99 **Valor Total Homologado –** R$ 21.129,00 (Vinte e Um Mil Cento e Vinte e Nove Reais) **Fornecedor: P.D.V PEÇAS EIRELI** CNPJ**:** 28.737.608/0001-12**Valor Total Homologado –** R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) **Fornecedor: RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI** CNPJ**:** 42.036.849/0001-65 **Valor Total Homologado** R$ 6.069,00 (Seis Mil e Sessenta e Nove Reais).THEOBROMA-RO, 20 de Setembro de 2022.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Protocolo DO16921

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 034/CPL/2022

PROCESSO Nº 2551-1/FMS/2022

A Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo **Decreto Nº 010/GAB/PREF/2022**, torna público que realizará Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI,** fica estabelecido a preferência na contratação de empresas localizadas no município de **ALVORADA D'OESTE**, até o limite de **10%** acima do melhor preço válido, caso não houver **ME/EPP/MEI** no município o beneficio se estenderá aos municípios que fazem parte da **MICROREGIÃO**, ou seja, **Ji-Paraná, São Miguel do Guaporé, Urupá, Nova Brasilândia d´Oeste e Presidente Médici e MESORREGIÕES de Rondônia,** conforme a (Lei Municipal 878/2017 Art. 1º); (Lei Complementar 123/2006 Arts. 47º, p.u e 49º, I; II; III; IV e V); (Lei. 147/2014 Art. 48º, I) e (Decreto 8538/2015 Art. 9º, I), PODERÁ PARTICIPAR outros municípios do Estado de Rondônia, abrangendo as **MESORREGIÕES** bem como empresas de outros Estados **cientes** da preferência da **MICRORREGIÃO**, do tipo menor preço, e será julgado **pelo menor preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02 Decreto Federal 10.024/19, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Estadual 18.340/13, Decreto Municipal nº 27/07, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber Decreto 8.538/2015,** para atender a FMS. **DO OBJETO: Aquisição de Materiais Permanentes – MOBÍLIAS, para o quarto de descanso da Enfermagem do Hospital Municipal de Alvorada d'Oeste-RO,** tendo estes a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU, do Município de Alvorada d'Oeste/RO, **conforme Recurso Estadual – Fundo a Fundo e Plano de Trabalho incluso nos autos**, valor estimado: **R$ 21.432,61 (Vinte e um mil quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e um centavos)**, conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.

b**) Da sessão de abertura**:
Cadastramento de propostas até o dia: 04/10/2022 às 08:55 hs.
Abertura das propostas: 04/10/2022 às 09:00 hs.
Inicio do pregão: 04/10/2022 às 09:30 hs.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: *www.licitanet.com.br*
c**) Da Autorização:** Processo Administrativo Nº 2551-1/FMS/2022.

d**) Da Fonte de Recursos:**

Programação	Categ. Econômica	F. de Recursos	Ficha
10.3020013.1027	4.4.90.52-99	Recurso Estadual/ Fundo a Fundo	622

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste, sito a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site www.alvoradadooeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada d'Oeste – RO, 20 de setembro de 2022.

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ

PREGOEIRO

Protocolo DO16911

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 085/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 645/2022

MODO DE DISPUTA ABERTO

AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: "**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PENSO DE SOLUÇÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA-PAB, HOSPITAL DE PEQUENO PORTE OSVALDO CRUZ HPP E SAÚDE VIGILÂNCIA EM SAÚDE POR UM PERÍODO DE 12 MESES**". Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. **Valor estimado: R$ 83.299,52 (oitenta e três mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos).** Início da sessão pública: dia **03/10/2022 às 10h00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: **www.licitanet.com.br** e **www.altoparaiso.ro.gov.br.** Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - Fone (69) 3534-2981 ou através do e-mail: **cpl.pmap123@hotmail.com.**

Alto Paraíso/RO, 19 de setembro de 2022.

Thiago Santos de Souza

Pregoeiro

Protocolo DO16912

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°: 87/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1259/2022

MODO DE DISPUTA ABERTO

AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: "**AQUISIÇÃO DE MINI ROLO COMPACTADOR LISO MANUAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS (SEMOSP)"**, tudo conforme Termo de Referência, ANEXO I deste Edital. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. **Valor estimado: R$ 91.760,75 (noventa e um mil, setecentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos).** Início da sessão pública: dia **06/10/2022 às 10h00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: **www.licitanet.com.br** e **www.altoparaiso.ro.gov.br.** Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: **cpl.pmap123@hotmail.com.**

Alto Paraíso/RO, 20 de setembro de 2022.

Thiago Santos de Souza

Pregoeiro

Protocolo DO16913

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 088/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1955/2021

MODO DE DISPUTA ABERTO

AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: "**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃODE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA-PAB, HOSPITAL DE PEQUENOPORTE OSVALDO CRUZ HPP E VIGILÂNCIA EM SAÚDE,POR UM PERÍODO DE12 (DOZE) MESES**". Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. **Valor estimado: R$ 345.043,80 (trezentos e quarenta e cinco mil, quarenta e três reais e oitenta centavos).** Início da sessão pública: dia **10/10/2022 às 10h00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: **www.licitanet.com.br** e **www.altoparaiso.ro.gov.br.** Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - Fone (69) 3534-2981 ou através do e-mail: **cpl.pmap123@hotmail.com.**

Alto Paraíso/RO, 20 de setembro de 2022.

Thiago Santos de Souza

Pregoeiro

Protocolo DO16927

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 084/2022

A Prefeita Municipal de Cerejeiras - RO, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 197/2017, sobre o Processo nº 1.529 /2022 – SEMED, na modalidade Pregão Eletrônico nº 096/2022, que tem por objeto a Aquisição de jogos de mesa com cadeiras para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com Recursos Convênio com o estado de Rondônia Convênio Nº 177/PGE -2022 celebrado entre a Superintendência Da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL e o Município de Cerejeiras e Recursos Próprios.

Art. 2º Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 15 de Setembro de 2022.

LISETE MARTH

Prefeita Municipal

Protocolo DO16914

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/SUPEL/2022.

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Processo n. º 781/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para construção de refeitório Escola Fernão Dias, linha 621, km 52, zona rural de Governador Jorge Teixeira – RO, no valor estimado de R$ 294.711,80 (Duzentos e Noventa e Quatro Mil, Setecentos e Onze Reais e Oitenta Centavos). Data para entrega dos envelopes: 06/10/2022, a partir das 09h00min, finalizando às 09h10min do dia 06/10/2022. Início da Sessão Pública: 06 de outubro de 2022, às 9h15min. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no site institucional do órgão: **www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br.** Informações Complementares na Superintendência de Licitações-SUPEL, sito a Av. Pedras Brancas, nº. 939, centro, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 13h30min, exceto feriado. Contato: (69) 3524-1283, e-mail cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. Gov. Jorge Teixeira, sexta-feira, 20 de setembro de 2022.

Marcio de Souza - Portaria nº 117/GP/2021 - Presidente

Protocolo DO16917

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/PMGJT/2022

Registro de Preços

Itens Exclusivos ME/EPP/MEI

com benefícios para as empresas sediadas LOCAL/REGIONAL

O município de Governador Jorge Teixeira/RO, por intermédio da SUPEL e seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal nº. 8.792/GP/2022 torna público para conhecimento de empresas interessadas que realizará Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, MODO ABERTO,** em conformidade com a Lei 10.520, de 17/07/2002 e Decreto 10.024/2019, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e ainda, o que determina a Lei complementar n°123/06 e 147 e demais exigências deste Edital. **Objeto Formação de Registro de preço para Aquisição de agua mineral potável em garrafão de polipropileno de 20 litros**, para atender todas as Secretarias Municipais do Município, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital.

Valor: R$= 61.267,50

Proc. Administrativo nº. 868/2022.

Cadastro de proposta: a partir das 9h00min.(horário de Brasília) Do dia 21/09/2022.

Abertura de propostas dia 30/09/2022, às 09h00 min (horário de Brasília).

Sessão de disputa, 30/09/2022, às 09h15min, sendo considerado o horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, através do E-mail. cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br ou na SUPEL, sito à Av Pedras Brancas, nº. 939, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1283.

Gov. Jorge Teixeira - RO, 20 de Setembro de 2022.

Rogerio Alexandre Leal - Pregoeiro

Protocolo DO16929

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022-CPLMO

REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2022

PROCESSO Nº 1307/2022 – CHEFIA DE GABINETE

OBJETO: Registro de Preços **para eventual e futura aquisição de material de consumo - concreto betuminoso usinado a quente, emulsão asfáltica de ruptura rápida – RR-2C e emulsão asfáltica catiônica – imprima, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Guajará-Mirim,** Cadastro de Propostas a partir do dia: **21/09/2022**. Abertura da Sessão: **04/10/2022** à s **11h00min** - **LOCAL:** LICITANET - Licitações On-line www.licitanet.com.br**.** Para todas as referências de tempo **será observado o horário de Brasília (DF).** VALOR TOTAL ESTIMADO **R$. 5.972.333,33 (cinco milhões, novecentos e setenta e dois mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).** O presente Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras - CPLMO/GM, no prédio da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, sito a Av. XV de novembro, nº 930, Centro, dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00h, pelo endereço eletrônico **www.guajaramirim.ro.gov.br**. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541 – 6858.

Guajará - Mirim, 19 de setembro de 2022.

Nazimeri Regis Cabral

Pregoeira

Protocolo DO16919

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

AVISO LICITAÇÃO PE 40/22

Campo Novo de Rondônia/RO informa licitação, PREGÃO ELETRÔNICO 40/2022/CPL/PMCNR, MENOR PREÇO POR ITEM, qualificação e seleção de propostas, EXCLUSIVE ME e EPP, site: www.licitanet.com.br. Abertura 05/10/2022, 09h00min (Brasília-DF). Edital à disposição no site e na CPL. Objeto: Aquisição de EQUIPAMENTO de INFORMÁTICA e HOSPITALAR para UBS 40920003 – Proposta 11478.439000/1210-02. Proc. 2078/22/SEMUSA. CNRO, 20/09/2022. Patrícia Mernitzki Borges Pregoeira - 158/2021

AVISO LICITAÇÃO PE 41/22

Campo Novo de Rondônia/RO informa licitação, PREGÃO ELETRÔNICO 41/2022/CPL/PMCNR, MENOR PREÇO POR ITEM, qualificação e seleção de propostas, EXCLUSIVO ME e EPP, site: www.licitanet.com.br. Abertura 05/10/2022, 11h00min (Brasília-DF). Edital à disposição no site e na CPL. Objeto: Aquisição de MÓVEIS e EQUIPAMENTO HOSPITALAR - Proposta 11478.439000/1210-07. Proc. 1533/22/SEMUSA. CNRO, 20/09/2022. Patrícia Mernitzki Borges Pregoeira - 158/2021

Protocolo DO16920

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº. 36/2022, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 1297/2022/SEMUSA. Cujo objeto é: Aquisição de MEDICAMENTOS, para atender os mandados judiciais vigentes e os vindouros impetrados contra o Município de Corumbiara por um período de 12 (doze) meses. Os referidos medicamentos deverão ser adquiridos conforme tabela CMED vigente e aplicado desconto CAP quando for o caso. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde NPD 236/2022, Processo n°. 1297/2022: Sendo ADJUDICADO à(s) empresa(s): Fornecedor: RAMOS & PESSOA LTDA– CNPJ: 33.221.055/0001-80 Detentor do(s) Lote(s)/item: 01 Valor Adjudicado: R$ 30.514,00 (Trinta mil quinhentos e quatorze reais) VALOR TOTAL ADJUDICADO: 30.514,00 (Trinta mil quinhentos e quatorze reais)

Corumbiara-RO em 19 de Setembro de 2022.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO16922

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

ERRATA REFERENTE AO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 1228.2.5/2022 SEMUSA
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/CPL/2022

ONDE SE LÊ: ADJUDICO seu objeto nos termos do contido na Cláusula 2.1 do Edital, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, em favor da Licitante: Empresa: NARDINO E PINHEIRO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 23.864.271/0001-90, cujo preço global foi de R$ 299.988,00 (duzentos e noventa e nove mil novecentos e oitenta e oito reais) LEIA SE: ADJUDICO seu objeto nos termos do contido na Cláusula 2.1 do Edital, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, em favor da Licitante: Empresa: NARDINO E PINHEIRO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 23.864.271/0001-90, cujo preço global foi de R$ 294.147,05(Duzentos e noventa e quatro mil, cento e quarenta sete reais e cinco centavos)
Monte Negro – RO, 20 de Setembro de 2022

WIGNA ALVES COSTA
Portaria 980/2021
PRESIDENTE DA CPL

Protocolo DO16923

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

EXTRATO DO CONTRATO N°.0244/22

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E I M PEREIRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REPAROS DO TELHADO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA, LOCALIZADO NA RUA OSVALDO CRUZ-20, QUADRA 45, LOTE 04/06A UNIFICADO, SETOR MISTO, CHUPINGUAIA PROC. LICITATÓRIO: Nº 0014/22, **Proc. Adm. Nº 797/2022** DA DOT.: 02.08.04 - FUNDO DE SAUDE – MANUT. SAUDE 15% 10.301.0026.2040.0000 – MANUTENÇAO DA UNIDADE DE SAUDE 3.3.90.39.00- OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA N. DE EMP. Nº 1405 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022 VALOR: R$ 20.887,55 (vinte mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) **DO PRAZO:** até 15/02/2023.**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 19 de setembro de 2022

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Protocolo DO16924

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 111/2022 PARA REGISTRO DE PREÇO

A P M de Alta Floresta D'Oeste–RO, através do Pregoeiro torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico/Registro de Preço, tipo Menor Taxa, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02, aplicando se

subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 e Objeto: **Contratação de Empresa para gerenciamento de frota através de cartão de abastecimento de combustível**. **O** valor estimado da licitação e de **R$3.393.162.90** Data da abertura e início da disputa: **04/10/2022 às 10h00min**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) LOCAL: www.licitanet.com.br (oficial). O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado. www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min, para maiores informações. Email: cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br Fone: (69)3641-2463

Alta Floresta D'Oeste – RO, 20/09/2022.
CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Protocolo DO16926

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 18/SEMED/2022

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; Leis Complementares n° 123/06 e 147/14, Tomada de Preços n.º 18/SEMED/2022, Processo nº 2680/2022, do tipo "Menor Preço Global" cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada no Ramo de Construção Civil para reforma da Escola Polo Hermínia C. de Oliveira. CONV. Nº 394/PGE/2022. Valor estimado R$ 781.526,94 (Setecentos e oitenta e um mil quinhentos e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos). Observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A sessão de abertura terá início às 09:00hrs do dia 06/10/2022, na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, no endereço: Av. Castelo Branco, 3150 - Centro, Machadinho D'Oeste - RO. O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO Setor de Licitações – Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br.

Machadinho D'Oeste - RO, 20/09/2022.

Sirlene A. Galani
Vice-Presidente – CPL

Protocolo DO16928

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 19/SEMED/2022

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; Leis Complementares n° 123/06 e 147/14, Tomada de Preços n.º 19/SEMED/2022, Processo nº 2733/2022, do tipo "Menor Preço Global" cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada no Ramo de Construção Civil para prestação de serviço de construção de muro da Escola Municipal Roberto Marinho, Linha MA16, Km 40, Zona Rural do Município de Machadinho CONV. Nº 435/PGE/2022. Valor estimado 430.805,53 (Quatrocentos e trinta mil oitocentos e cinco reais e cinquenta e três centavos). Observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A sessão de abertura terá início às 09:00hrs do dia 07/10/2022, na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, no endereço: Av. Castelo Branco, 3150 - Centro, Machadinho D'Oeste - RO. O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO Setor de Licitações – Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br.

Machadinho D'Oeste - RO, 20/09/2022.

Sirlene A. Galani
Vice-Presidente – CPL

Protocolo DO16932

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS/RO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022/SEMOSP
AMPLA PARTICIPAÇÃO

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Veículo Utilitário Zero Km, Tipo PICK-UP; Direção Hidráulica ou Elétrica; Bicombustível (Etanol e Gasolina); Ar Condicionado; Airbag Duplo; Carroceria Aberta; Cabine Simples para 02 (dois) passageiros.
CONVÊNIO Nº328/PGE/2021-SEPOG
PROCESSO Nº 519/2022/SEMOSP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ABERTURA DA SESSÃO: Dia 04/10/2022, às 9hs Horário de Brasília-DF.
VALOR ESTIMADO: R$ 103.000,00 (Cento e três mil reais).
LOCAL: site www.portal.licitanet.com.br. Pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br
O Edital completo poderá ser obtido no site www.parecis.ro.gov.br Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3447-1205.

Parecis/RO, 19 de Setembro de 2022.

Edvaldo Ferreira da Silva
Presidente da CPL

Protocolo DO16930

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado final de licitação, certame processado e julgado sob a modalidade Concorrência nº 001/2022, processo administrativo nº 473/2022. Objeto: contratação de empresa especializada para executar implantação de iluminação pública na rodovia federal denominada BR-429, dentro do perímetro urbano do município de São Miguel do Guaporé – RO, conforme convênio nº 39/PGE-2022. Empresa vencedora do certame: SEC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA – EPP, CNPJ 07.103.838/0001-50, com proposta de valor global de R$ 2.679.478,53 (dois milhões seiscentos e setenta e nove mil quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos). Informações complementares e o edital estão à disposição dos interessados no site www.saomiguel.ro.gov.br e na sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo fone-fax (69) 3642-2350, ramal 209.

São Miguel do Guaporé – RO, 20 de setembro de 2022.

TIAGO ANDERSON SANT' ANA SILVA
Presidente da CPL
Portaria nº 83/2022

Protocolo DO16933

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/CPL/2022
Processo administrativo nº GI-466/2022
Pregão eletrônico nº 071/CPL/2022
Edital nº 082/CPL/2022
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo pelo Sistema de Registro de Preço - SRP material gráfico (apostilas, cartazes e avaliações) para atender o PAIC – Programa de aprimoramento de política de alfabetização na idade certa nas escolas municipais de Teixeirópolis – RO.
O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13, REGISTRAR OS PREÇOS.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/CPL/2022
FORNECEDOR: J GOUVEIA ALVARINTHO LTDA – CNPJ N° 47.434.482/0001-51 , no Valor Total: R$ 11.550,00 (onze mil e quinhentos e cinquenta reais).
Prazo: 12 meses.
Obs.: A íntegra da ata Nº 043/CPL/2022, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis http://transparencia.teixeiropolis.ro.gov.br.

Teixeirópolis – RO, 20 de Setembro de 2022.

Jean Vieira de Araújo
Secretário Municipal de Licitação e Compra

Portaria nº 11/GAB/2021 de 06/01/2021

Protocolo DO16935

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 096/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-1129/SEMUSA/2022

AMPLA PARTICIPAÇÃO DE LICITAÇÃO DO OBJETO: Formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de fornecimento de materiais farmacológico (soros). **VALOR ESTIMADO:** R $ **374.088,50** (trezentos e setenta e quatro mil e oitenta e oito reais e cinqüenta centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO**. DO TIPO: Menor Preço Lote. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 03 de Outubro de 2022, ás 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/**

Presidente Médici, 20 de Setembro de 2022.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
PREGOEIRO

Protocolo DO16936

AVULSOS

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA DE Nº 032/2022 - CRF/RO
14 de setembro de 2022.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA – CRF/RO , no uso das suas atribuições legais e regimentais observados o disposto no inciso II do art. 37 da CF/88, combinado com a previsão da Lei Federal nº. 3820/60, juntamente com o inciso XV do art. 31 e art. 37 do Regimento Interno do CRF/RO e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, pelo presente **RESOLVE:**

Art. 1º - Enquadrar o empregado público **Lucas Pereira de Jesus no nível II - 6**, admitido em 14/09/2020 no cargo de Assistente Administrativo, conforme o PCCS/2019, seguindo a tabela de progressão salarial.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 14 de Setembro de 2022.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário. Cumpra-se e publique-se.

0

ROGELIO ROCHA BARROS
Diretor Presidente do CRF/RO

Protocolo DO16902

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

EDITAL N. 002/2022
EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Conselho Regional de Odontologia de Rondônia – CRO-RO, no uso de sua competência legal, estabelecida na Lei Federal nº 4.324/66, regulamentada pelo Decreto nº 68.704, fundamentada na Resolução CFO 59/2004, Art. 13, § 2º, vem INTIMAR a Sra. BRUNA GIZELLE SILVA DA SILVA CD CRO-RO N. 2446, no tocante à lavratura do Acórdão de Julgamento referente ao processo ético nº: 14/2021, cuja Sessão de Julgamento foi realizada em 18 de julho de 2022, na sede deste CRO-RO. Dá-se ciência que na forma do artigo 36 do Código de Processo Ético Odontológico, lhe será facultada apresentação de recurso ao CFO no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da presente publicação.

José Marcelo Vargas Pinto, CD
Presidente do CRO-RO

Protocolo DO16903